

PROCESSO

Nº	1024		
DATA	13	03	2024

NOME: *A Coordenação Administrativa*

ASSUNTO: *Documento de Formalização de Demanda*
Objeto da Contratação:

Aquisição de kits de testes rápidos para diagnósticos da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2024

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNOSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Considerando que a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos da Organização Mundial de Saúde – OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves do vírus, justificando a aquisição dos testes rápidos e visto que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos os suspeitos de portar o vírus sejam testados. Considerando que a testagem é a forma, atualmente, mais eficaz de contenção da transmissão, com vista na prevenção, proteção e segurança dos profissionais de saúde e os usuários da rede, portanto, faz-se necessário a presente aquisição.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	Kits	30.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (x) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 12/03/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): 06/05/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (x)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

NECESSIDADE DE MAPP:

() Sim (X) Não

MAPP existente:

() Sim () Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 13 de março de 2024.

Equipe Técnica:


Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
CPF: MA-77809
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde

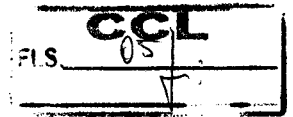


Fis. Nº.
Proc. Nº. 1004
Rubrica <i>Adriana Barboza da Rocha</i>
Agente de Serviço Mat. 11041-3

11/03/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



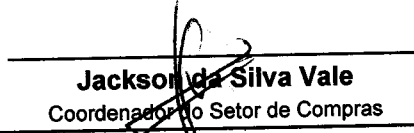
DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

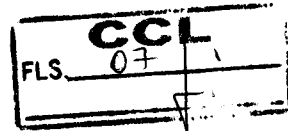
*Encaminho os autos do Processo Administrativo 1024/2024 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado
e pesquisa pelo sistema Cesta de Preços.*

Caxias - MA, 13 de março de 2024.

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN/MA 77609*

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA			Processo
		<input checked="" type="checkbox"/> Compra de Material			1024/2024
		<input type="checkbox"/> Serviço			Data/Período da Pesquisa
					21/03 a 03/04/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UND.	TOTAL
1	Kit rápido para antígeno (ag) da Covid 19, ensaio imunocromatográfico para detecção do Covid-19 em amostras de SWAB por coleta nasofaríngea, detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 (COVID-19) por imunocromatografia. Resultado do teste aceitável em at'10min. Sensibilidade de 95% e especificidade mínima de 99%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Kits	30000	46,75	1.402.500,00
TOTAL					1.402.500,00
Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde					
Caxias-MA, 03 de Abril de 2024.					
 Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras					



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

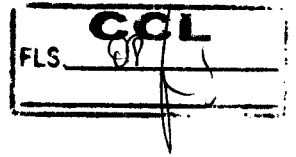
EMPRESA	CENTROLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
ENDEREÇO	RUA NOVE, QUADRA 06, CASA 02, BAIRRO SERIEMA				
CNPJ	24.733.029/0001-40	ESTADO	MA		
CIDADE	CAXIAS	TELEFONE	(86)99458-8155		
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS					
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde		PROCESSO	1024/2024	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
1	Kit rápido para antígeno (ag) da Covid 19, ensaio imunocromatográfico para detecção do Covid-19 em amostras de SWAB por coleta nasofaríngea, detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 (COVID-19) por imunocromatografia. Resultado do teste aceitável em at´10min. Sensibilidade de 95% e especificidade mínima de 99%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	Kits	30000	R\$ 61,00	R\$ 1.830.000,00
DATA	21 março, 2024		TOTAL	1.830.000,00	
<p>Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras</p>			<p>Assinatura do Responsável</p>		
			Função	SOCIO/ADMINISTRADOR	
			CPF		
			<p>Carimbo:</p> <p>VITOR GABRIEL ALMEIDA SIQUEIRA:07791696380</p>		

Assinado digitalmente por VITOR GABRIEL ALMEIDA SIQUEIRA:07791696380
NO: CBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, CN=Renovado Eletrônica, CN=Certificado Digital, CN=Certificado PF A1, CN=VITOR GABRIEL ALMEIDA SIQUEIRA:07791696380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Timon-MA
Data: 2024.03.27 15:59:27-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

03 04 2024
ARNEO

ALMEIDA SIQUEIRA:07791696380



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONCLUSÃO: 03/04/2024



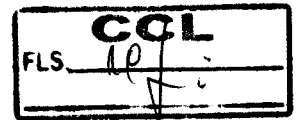
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 1024/2024 - AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19
NÚMERO: 29077/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
ORÇAMENTISTA: JACKSON DA SILVA VALE
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 03/04/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (AG) DA COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM AT' 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	KITS	30.000,00	43,19	1.295.700,00
VALOR GLOBAL					1.295.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	8,55	COEFICIENTE DE VARIACÃO	19,79%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (AG) DA COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARÍNGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COV...

AMOSTRAS	01	02	03	04			
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA / 1 - MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA - PNC/GO MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA 04.724.729/0001-61	FUND. PE. ANCHIETA - CTO. PTA. RADIO TV. EDUC. - BEC/SP/SP BOSS DIAGNÓSTICOS LTDA 43.564.472/0001-80	48300 - PM DE FORMIGUEIRO - LICITACON (TCE/RS)/RS WALDIR VEIGA PEREIRA E CIA LTDA 95.627.196/0001-55	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (UASG 112408) METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA 08.766.992/0001-74			
PREÇO / ARP / PROPOSTA	0117964700/0195100/01032023	024/2023</br>000/0000	000/102023</br>000/0000	038/2023			
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS			
MARCA				ECO DIANÓSTICA			
DATA	13/12/2023	24/10/2023	17/07/2023	11/05/2023			
PREÇO	R\$ 33,0000	R\$ 37,5000	R\$ 47,2500	R\$ 55,0000			
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA			
MENOR PREÇO	R\$ 33,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 43,19	MEDIANA	R\$ 42,38	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01179647000195-1-000103/2023. 02: Data: 24/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 121101120452023OC00029. 03: Data: 17/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 48300102023PRP. 04: Data: 11/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:382023/UASG:112408.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01179647000195/2023/000103>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=121101120452023OC00029

LINK DA AMOSTRA 03: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1081290,14,48300&cs=1L1BRj55q9HDmlp05ftjeQn61OdY

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=112408&uasg=112408&numprp=382023&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (AG) DA COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM AT 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	100,00%	100,00%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial, exclusive seu valor); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Jackson da Silva Vale
CPF/Matr. nº 039.257.703-80
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº1024/2024 datado em
13/03/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 03 Abril de 2024



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 1024/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- José Lucas Soares Garcia – Fiscal de Contrato
- Kelly Reis do Nascimento - Agente de serviços

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da covid-19, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessário que a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos da Organização Mundial de Saúde – OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves do vírus, justificando a aquisição dos testes rápidos e visto que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos os suspeitos de portar o vírus sejam testados.

3.3. Considerando que a testagem é a forma, atualmente, mais eficaz de contenção da transmissão, com vista na prevenção, proteção e segurança dos profissionais de saúde e os usuários da rede, portanto, faz-se necessário a presente aquisição.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Plano de Ação da Secretaria Municipal de Esporte para o ano de 2024.

4.2. Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde, inclui Projeto/Atividade voltada para diversas áreas de saúde.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do objeto deverá ser feito com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A empresa deverá atender às características do produto apresentadas no item 6 deste estudo.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID - 19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	Kits	30.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de R\$ 1.402.500,00 (Um milhão, quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da covid-19, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, conforme condições, quantidades, exigências estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

9.2. A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.3. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não há a necessidade de parcelamentos do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A aquisição dos testes objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), avulta-se imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja a ausência poderá colocar em riscos suas vidas, além da necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde. Logo, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente

com a integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Por se tratar de aquisição, não se faz necessária nenhuma adequação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

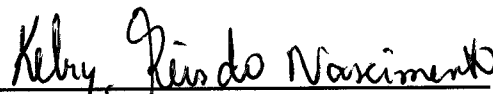
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

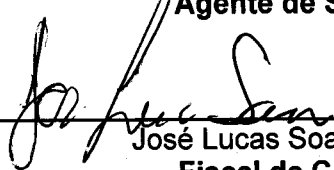
17. ANEXOS

- 17.1 Dotação orçamentaria
- 17.2 Portaria fiscal de contrato

Caxias-MA, 05 de abril de 2024.

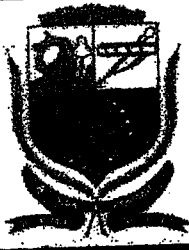


Kelly Reis do Nascimento
Agente de Serviço



José Lucas Soares Garcia
Fiscal de Contrato

José Lucas Soares Garcia
Fiscal de Contrato
Matricula: 35447-2



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Diário Oficial Eletrônico Edição n° 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
MATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição no n°5858/2023





**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2013.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Código Identificador:
b6abc94de5215aa5550283d4c667866133e02ccc4e1f77a07bbad91917a7bd170b708655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271f8576d59bb8103f8a4902e40dda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;
Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e
Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

Art. 1º, Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

• **Márcio Francisco Feltosa de Moraes - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.**

• **André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento**

• **Noelme Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação**

• **Mônica Dariesle Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.**

• **Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.**

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que incluía o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

• **José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.**

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

• **Ana Crislina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese,**



enxoval, fardamento e rouparia.

• Johnny Phillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

• Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

• Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

• Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

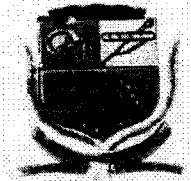
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021
COREN MA 75609

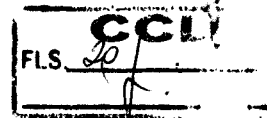
Código Identificador
b8abc944e5215aa553039344c667866133a02ecc0e1f7a07bbdd919f7a7bd170b70f35566
7739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb9103f8c4902e40dde

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira-Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição no nº 5858/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1024/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 05 de abril de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN/MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

09.239.491/0001-00

Exercício:

2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1024/2024

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: AÇÕES DE COMBATE À COVID-19
Dotação: 10.302.0056.2373.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo
Saldo R\$: 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.602 *Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco 1*

Caxias-MA, 05/04/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da covid-19, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Caxias – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID - 19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	Kits	30.000

1.2 O prazo de vigência da contratação é 31/12/2024 contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA COVID-19, usados nos diagnósticos desse patógeno respiratório, os testes serão utilizados na testagem de pacientes com suspeita de COVID-19 para a identificação de pessoas potencialmente infectadas e para a demanda de atendimento de pacientes nas Unidades de saúde a espera de atendimento, triagem, transferência para leito de Terapia Intensiva ou Enfermaria específica para COVID- 19, ou com outras enfermidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Faz-se necessário que a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos da Organização Mundial de Saúde – OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves do vírus, justificando a aquisição dos testes rápidos e visto que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos os suspeitos de portar o vírus sejam testados.

3.1.2 Considerando que a testagem é a forma, atualmente, mais eficaz de contenção da transmissão, com vista na prevenção, proteção e segurança dos profissionais de saúde e os usuários da rede, portanto, faz-se necessário a presente aquisição.

3.2.3 Para a definição do quantitativo solicitado no objeto, por se tratar da Coronavírus um evento dinâmico, não é factível determinar a quantidade exata de testagens que serão solicitadas pelas unidades de saúde, logo o quantitativo estimado foi baseado nas demandas dos anos anteriores incluída uma margem de segurança totalizando a estimativa mencionada no item 01 deste Termo de Referência- TR.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será dividida em ITENS/LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.3 Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras do item objeto do contrato

5.2.2.1 A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação

5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço presente na ordem de fornecimento, no prazo limite de 05 (cinco) dias uteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual; e

5.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

5.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

5.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia dos produtos

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores,

gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.402.500,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento

específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação: 10.302.0056.2373.0000 3.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 05 abril de 2024.

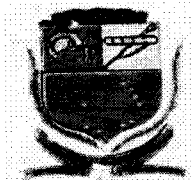
DE ACORDO:

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
CORREMA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

José Lucas Soares Garcia
José Lucas Soares Garcia
Fiscal de Contratos

José Lucas Soares Garcia
Fiscal de Contrato
Matricula: 35447-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 34

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1024/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **1024/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA 05 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREMA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Editais, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade de contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.





3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.
- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;
- 4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- 4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no



decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 6.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

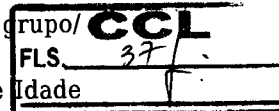
PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico Juventude e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

- Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;
- Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CREDENCIAMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa a **ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO: (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais).



10.1.4 SHOW MUSICAL:	
GRUPOS REGIONAIS	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BANDA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes)	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
SOLO/DUPLA	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PÉ DE SERRA	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5 COLECIONADOR DE VINIL	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6 DJ	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7 AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8 OFICINEIRO	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

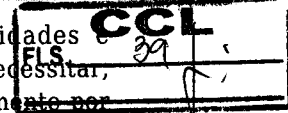
PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.



12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

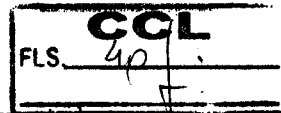
15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.



ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____



E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
 DANÇA
 DANÇAS DA CULTURA POPULAR
 SHOW MUSICAL:
 BANDA
 SKEMA (até 3 componentes)
 SKEMA (acima de 4 componentes)
 PÉ DE SERRA
 GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
 DUPLA/SOLO
 GRUPOS REGIONAIS
 COLECIONADOR DE VINIL
 DJ
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO
 OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE. PESSOA JURÍDICA:

Nome _____ da
 Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

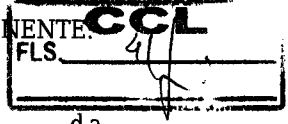
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____

RG: _____ em nome do grupo _____

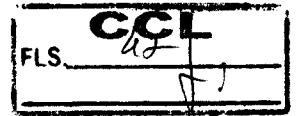
_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

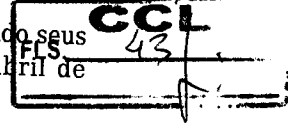
NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.



DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

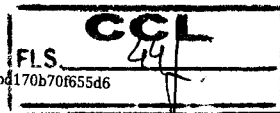


FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MÚSICA: por Elpídio Pereira

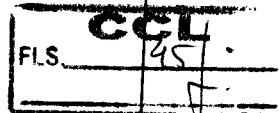
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2024.04.08
19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº.01024/2024.**
- **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$: 1.402.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dois mil e Quinhentos Reais:).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observar / Justificativas de interesse público: Faz – se necessário que a Rede Municipal de Saúde de Caxias – ma, deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos da Organização Mundial de Saúde – OMS, devendo estar preparado para receber o caso mais grave do vírus, justificando aquisição dos testes rápidos e visto que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos os suspeitos de portar o vírus sejam testados.

Considerando que a testagem é a forma, atualmente, mais eficaz de contenção da transmissão, com vista na prevenção, proteção e segurança dos profissionais de saúde e os usuários da rede, portanto, faz – se necessários a presente aquisição.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2024.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01024/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal / e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___ de ___ de 2024. ___ h: ___ min (___).
MODO DE DISPUTA	
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES, DECRETO N.º 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, **DECRETO MUNICIPAL** E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO **DECRETO MUNICIPAL N.º 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	___H:___MIN DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	___H:___MIN DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	___H:___MIN DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	___H:___MIN DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___H:___MIN DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	
VALOR ESTIMADO	

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: *Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19*, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.11. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1 Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5 Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.10 lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ ____ (****)**.

7.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso,**

devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4 .Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.3.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

- 9.8 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 9.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.
- 9.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 9.18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

9.18.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.18.1.1 Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.18.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.18.1.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.18.1.4 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.18.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.18.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.18.1.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.18.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.18.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.18.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 9.18.2.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.18.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.18.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.18.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.18.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.18.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.18.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.18.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.18.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.18.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.18.3.4 No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.18.3.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

9.18.3.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.18.3.7 É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.18.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1 declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

12.1 Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

12.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13 DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

13.3 Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

13.4 Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

13.5 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.6 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.7 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.8 Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

13.9 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com art. 18 do inciso II do Decreto Federal 11.462/2023.

13.10 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 18, inciso III, § 1º do Decreto Federal 11.462/2023.;

13.11 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 13.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

13.12 A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 28 do Decreto Federal 11.462/2023.

13.13 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.11 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no art. 18, § 3º, incisos I e II do Decreto Federal 11.462/2023.

13.14 O anexo que trata o item 13.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, de acordo com art. 20 do Decreto Federal 11.462/2023.

13.15 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

13.16 As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

13.17 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021;

13.17.1 Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

13.18 Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

13.19 Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.1.1 A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

14.2 É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 14.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

15 DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

15.1.1 Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

15.1.2 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.1.3 Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.1.4 Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

15.1.5 Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

15.1.6 Realizar o procedimento licitatório;

15.1.7 Gerenciar a ata de registro de preços;

15.1.8 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.1.10 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15.2 O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.6.

16 DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

16.1 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº , adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

16.1.1 Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.1.2 Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

16.1.3 Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

16.2 Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.3 A Comissão de Contratação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

17 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2 Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Contratação, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4 o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 32, inciso II Decreto Federal 11.462/2023);

17.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 32, inciso I do Decreto Federal 11.462/2023);

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º, do artigo 31 do Decreto Federal 11.462/2023;

17.6.1 A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do artigo 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1 **Após** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

19.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

19.5.1 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

19.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

19.9 Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

19.10 DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO.

16.1 O índice de reajustamento é ***.

16.2 Nas licitações de **SERVICOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

16.2.1 Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de calculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

16.2.2 Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

16.3 É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

21 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

5.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

22 DO PAGAMENTO.

22.1 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

22.2 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

22.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

22.4 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

22.5 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

22.6 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

22.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 23.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 23.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 23.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 23.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 23.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 23.1.5 fraudar a licitação
- 23.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 23.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 23.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 23.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 23.2.1 advertência;
- 23.2.2 multa;
- 23.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 23.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

23.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

23.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2 A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

24.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

(preencher demais anexos conforme o caso)

Caxias-MA, *** de *** de ***

Presidente da Comissão de Contratação



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS. 35

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2024
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____
DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

 Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº _____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - Estado de _____, CEP _____, Fone/Fax _____, E-mail _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do _____ Termo de Referência, anexo _____ [do edital de Licitação nº _____/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. 3.1. preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.2.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata,

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – Órgãos Gerenciador(s) e Participante(s)

- 2.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 2.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

- 3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Caxias-MA, de de 2024.

Caxias (Ma),.....dede 2024.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Objeto da contratação:
- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1 O Termo de Referência;
 - 1.3.2 A Proposta do contratado;
 - 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4 Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (art. 92, V).

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada por um servidor como fiscal do contrato, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Art. 117, §1, §2º e §3º da Lei 14.133/2021, e Termo de Referência anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 São obrigações do Contratante:

10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 10.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 10.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.16 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.17 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.18 Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.19 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 10.20 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.21 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.24 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.26 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 10.27 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.28 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.29 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.30 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.32 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.34 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.35 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.36 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.37 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.38 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.39 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 12.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92 XIX).

- 13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____ / UF, de..... de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.01024/2024, conforme preceitua o artigo 53, parágrafo §1º, da Lei nº.14.133/2021.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2024.


Igor Mário Coutinho dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 - SMS**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.**

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Kits de Testes Rápidos para diagnósticos da Covid-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Eli Marcos Santana Farias e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes; Estimativa de Preços, datada de 03 de abril de 2024 e assinada pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Orçamento Estimativo, datado de 03 de abril de 2024 e assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 05 de abril de 2024 e assinada pelos Srs. Kelly Reis do Nascimento e José Lucas Soares Garcia; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 05 de abril de 2024; Termo de Referência, datado de 05 de abril de 2024 e assinado pela Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. José Lucas Soares Garcia; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 05 de abril de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 16 de maio de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação,

suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

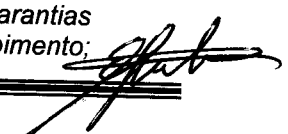
O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado faz-se necessário para a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, implementar um plano de contingência a partir dos protocolos da Organização Mundial de Saúde – OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves do vírus, justificando a aquisição dos testes rápidos e visto que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos os suspeitos de portar o vírus sejam testados.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

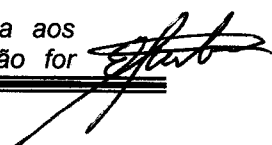
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Segundo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for*



possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.”

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta



do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva

- proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos
definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que



porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.


III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

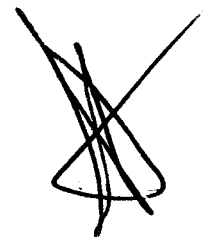
Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 16 de Maio de 2024.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01024/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 de junho de 2024. 08h:00min (OITO HORAS).
MODO DE DISPUTA	Aberto.
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	11H:00MIN DO DIA 27/05/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MIN DO DIA 07/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	23H:59MIN DO DIA 07/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA 12/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01MIN DO DIA 12/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: *Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19*, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.11. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1 Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5 Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.10 lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$2,00 (DOIS REAIS)**.

7.8 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada,

para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.8. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.18.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.18.1.1 Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.18.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.1.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.18.1.4 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.1.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.18.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.18.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.18.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.18.2.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.18.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.18.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.18.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.18.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.18.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.18.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.18.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.18.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.18.3.4 No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.18.3.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \end{aligned}$$

III - Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$

9.18.3.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.18.3.7 É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.18.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1 declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

12.1 Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13 DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

13.3 Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

13.4 Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

13.5 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.6 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.7 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.8 Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

13.9 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com art.18 do inciso II do Decreto Federal 11.462/2023.

13.10 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 18, inciso III, § 1º do Decreto Federal 11.462/2023.;

13.11 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 13.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

13.12 A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 28 do Decreto Federal 11.462/2023. ;

13.13 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.11 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no art. 18, § 3º , incisos I e II do Decreto Federal 11.462/2023 .

13.14 O anexo que trata o item 13.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, de acordo com art. 20 do Decreto Federal 11.462/2023.

13.15 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

13.16 As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

13.17 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021;

13.17.1 Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

13.18 Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

13.19 Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.1.1 A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

14.2 É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 14.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

15 DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

15.1.1 Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

15.1.2 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.1.3 Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.1.4 Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

15.1.5 Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

15.1.6 Realizar o procedimento licitatório;

15.1.7 Gerenciar a ata de registro de preços;

15.1.8 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.1.10 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15.2 O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.6.

16 DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

16.1 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº , adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

16.1.1 Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.1.2 Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

16.1.3 Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

16.2 Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.3 A Comissão de Contratação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

17 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.2 Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Contratação, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4 o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 32, inciso II Decreto Federal 11.462/2023);

17.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 32, inciso I do Decreto Federal 11.462/2023);

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2º, do artigo 31 do Decreto Federal 11.462/2023;

17.6.1 A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do artigo 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

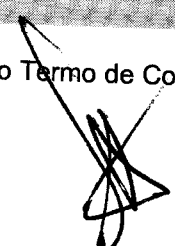
17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



19.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

19.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

19.5.1 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

19.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

19.9 Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

19.10 DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO.

16.1 O índice de reajustamento é ***.

16.2 Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

16.2.1 Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

16.2.2 Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

16.3 É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

21 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

5.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

22 DO PAGAMENTO.

22.1 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

22.2 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

22.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

22.4 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

22.5 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

22.6 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

22.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5 fraudar a licitação

23.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1 advertência;

23.2.2 multa;

23.2.3 impedimento de licitar e contratar e

23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2 as peculiaridades do caso concreto

23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

23.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

23.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

24.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12 O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 25.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 23 de maio de 2024

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da covid-19, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Caxias – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.
01	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (75% COTA PRINCIPAL).	Kits	22.500	R\$ 46,75
02	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (25% DE COTA RESERVADA).	kits	7.500	R\$ 46,75

1.2 O prazo de vigência da contratação é 31/12/2024 contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENOS CONTRA COVID-19, usados nos diagnósticos desse patógeno respiratório, os testes serão utilizados na testagem de pacientes com suspeita de COVID-19 para a identificação de pessoas potencialmente infectadas e para a demanda de atendimento de pacientes nas Unidades de saúde a espera de atendimento, triagem, transferência para leito de Terapia Intensiva ou Enfermaria específica para COVID- 19, ou com outras enfermidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 Faz-se necessário que a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos da Organização Mundial de Saúde – OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves do vírus, justificando a aquisição dos testes rápidos e visto que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos os suspeitos de portar o vírus sejam testados.

3.1.2 Considerando que a testagem é a forma, atualmente, mais eficaz de contenção da transmissão, com vista na prevenção, proteção e segurança dos profissionais de saúde e os usuários da rede, portanto, faz-se necessário a presente aquisição.

3.2.3 Para a definição do quantitativo solicitado no objeto, por se tratar da Coronavírus um evento dinâmico, não é factível determinar a quantidade exata de testagens que serão solicitadas pelas unidades de saúde, logo o quantitativo estimado foi baseado nas demandas dos anos anteriores incluída uma margem de segurança totalizando a estimativa mencionada no item 01 deste Termo de Referência- TR.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.3 Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras do item objeto do contrato

5.2.2.1 A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação

5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço presente na ordem de fornecimento, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual; e

5.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

5.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

5.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia dos produtos

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições

satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

- h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.402.500,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação: 10.302.0056.2373.0000 3.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.





COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS. 138

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. 3.1. preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.2.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata,

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – Órgãos Gerenciador(s) e Participante(s)

- 2.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 2.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

- 3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA PRIMEIRA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Caxias-MA, de de 2024.

Caxias (Ma),....dede 2024.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. (art. 92, I e II).

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Objeto da contratação:
- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1 O Termo de Referência;
 - 1.3.2 A Proposta do contratado;
 - 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO (art. 92, V).

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 6.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1 A fiscalização da execução do contrato será efetuada por um servidor como fiscal do contrato, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Art. 117, §1, §2º e §3º da Lei 14.133/2021, e Termo de Referência anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1 São obrigações do Contratante:
- 10.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 10.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 10.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.16 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.17 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.18 Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.19 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 10.20 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.21 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.24 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.26 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 10.27 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.28 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.29 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.30 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.32 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.34 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.35 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.36 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.37 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.38 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.39 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 12.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92 XIX)

- 13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____ / UF, de..... de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA
PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 12/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

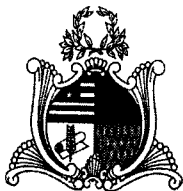
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de maio de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 099 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÕES	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outras	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	10
COMUNICAÇÕES	
Vibra Energia S.A e Outras	17 e 29
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	19
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	26
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Caxias - MA	26
RELATÓRIO	
Defensoria Pública do Estado.....	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA	26
TERMO DE AJUSTE	
Procuradoria Geral do Estado.....	26
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	27
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	27
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	28
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	29
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	29

ADESÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 014/2023PMPM-MA, originária da Pregão Eletrônico nº012/2023/22, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA** cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA** - Base Legal: 14133/2021 e Alterações. CONTRATADA: ET DISTRIBUIDORA LTDA EIRELLII. CNPJ: 38.328.298/0001-36. **SIGNATÁRIOS:** Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 17 de maio de 2024.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 055/2023/PMB-MA, originária da Pregão Eletrônico nº055/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADA G LIMA SILVA -ME. CNPJ: 26.076.014/0001-82. SIGNATÁRIOS:** Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás- Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede- Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 21 de novembro de 2023.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 10/2021-SEDUC: REF. Processo Administrativo n.º 57132/ 2021- SEDUC. **PARTÍCIPES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**. CNPJ sob o n.º 05.489.935/0001-05, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito, o Sr. **MILTON JOSÉ SOUZA SANTOS**, portador do CPF n.º 805.289.103-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n.º 10/2021-SEDUC, iniciando-se em 15/06/2024 e findando-se em 15/12/2024**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO n.º 10/2021-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 022/2013-SEDUC: REF. Processo Administrativo n.º 198912/2013 (Apensos n.º: 0193526/2014 e 0243999/2014) - SEDUC. **PARTÍCIPES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**. CPF: 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**, CNPJ n.º 06.104.863/0001-95, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ FRANCISCO**

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO Tratam-se os autos de processo de Dispensa nº 001/2024, Processo Administrativo nº 028/2024, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no Município de Presidente Sarney/MA. Após análise da Dispensa em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de um novo Termo de Referência, tendo em vista que houve equívocos nas especificações e quantidades de alguns itens. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO da Dispensa nº 001/2024, pelas razões e fundamentos acima delineados. Pinheiro/MA, 20 de maio de 2024. Larissa Bruna Ribeiro Moraes. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção do Espaço do Idoso com Revitalização da Praça do Largo da Igreja na sede do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 12/06/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 23 de maio de 2024. **DEBORA DUTRA FERREIRA**. Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 362/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 218/2023 PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 22 de maio de 2024, seção 03, página 3, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023; Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 279/2023. Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023; Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de maio de 2024. ASS: Publique-se. JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022, CONTRATO 57/2023. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a tomada de preço em epígrafe cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA U. E. CANTO BOM II, LOCALIZADA NO POVOADO CANTO BOM II, ZONA RURAL DE BARRA DO CORDA - MA, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, por razões de interesse público e por livre vontade de ambas as partes, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Barra do Corda - MA, 14 de maio de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes, CARG: Secretário Municipal Interino de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 12/06/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de maio de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 12/06/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de maio de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO(A) Nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2024, às 09h00min (nove horas), no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA objetivando a contratação de empresa para locação de veículos para transporte escolar de alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Humberto de Campos/MA conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado No Setor de Licitações, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com. Humberto de Campos - MA, 27 de maio de 2024 Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação Portaria n.º170/2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5980/2024 Caxias - MA, 24/05/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 | exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 12/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de maio de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 12/06/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
CAXIAS:0608282000
Dados: 2024.05.24
18:44:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO – MA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL (VILA SÃO PEDRO E BOM JESUS DA MATA). A sessão será realizada através do Portal Lícita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/>, com data de abertura agendada para 14 de Junho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Lícita Maranhãozinho, <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Maranhãozinho - MA, 24 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO – MA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL (CAMPO GIARANY CAMPO CENTRO TV FIAS CAMPO CENTRO

Alex Borralho

A orientação sexual do governador do Rio Grande do Sul não é a causa da tragédia - foi incompetência e descaso com o povo

O Ministério Público do Rio Grande do Sul informou que vai investigar a autora de um vídeo divulgado nas redes sociais (Nelva Borges), que registra que a orientação sexual do governador Eduardo Leite seria a causa da enchente que assola o referido estado. Leite, como todos sabemos, oficializou união estável com o médico Thalys Bolzan no ano de 2023.

É lógico que não vou transcrever as palavras absurdas, intolerantes,

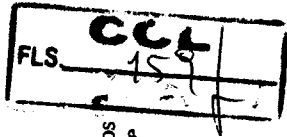
denominado Código Estadual do Meio Ambiente, mitigando e aniquilando regras de proteção ambiental e permitindo construções de barragens e açudes em Área de Preservação Permanente (APP), além de destruir matas ciliares que absorvem as águas das chuvas e protegem a população das enchentes.

O agronegócio festejou a medida e ninguém aborda a grande responsabilidade dos empresários da produção agrícola e do comércio que

com bastante antecedência, alertas de fortes chuvas pelos institutos meteorológicos MetSul, Climatempo e Immet, não investiu em medidas de prevenção, isso porque o Rio Grande do Sul "vive outras agendas", ou seja, preferiu não priorizar a segurança da população, já que a preocupação era "vinculada ao restabelecimento da capacidade fiscal do estado para poder trabalhar nas pautas básicas de prestação de serviços à sociedade gaúcha", deixando de

de diques e casas de bombas para conter as cheias dos rios Gravataí e Arroio Feijó, além da desapropriação e recuperação urbana-ambiental dessas áreas.

E o setembro vem aí para o povo gaúcho e não será amarelo (mês dedicado a prevenção do suicídio), mas vermelho e, principalmente, barrento (vem mais chuvas). E o pior: todos vão continuar refém da negligência de Leite, que atualmente despreza donativos e esnoha ainda ao Rio Grande




P10	022815.795 44-1112.000	Prato do Caldeau São Luís	Alameda, predominantemente em Pousada Vela Mar	PRÓPRIO
P11	022853.405 44-1118.000		Em frente à descida de Avenida Copacabana e Pousada Sulga	PRÓPRIO
P12	022946.205 44-1118.000		Em frente à descida de sua São Gerardo	PRÓPRIO
P13	022928.005 44-1133.000	Prato do Ocho e Água São Luís	A divisa de Elevatório Imperial II	PRÓPRIO
P14	022930.005 44-1134.000		Em frente à casa com jardim do Sr. Neto, antes da Alameda	PRÓPRIO
P15	022913.005 44-1121.000	Prato do Meio São José de Ribamar	Prato no Maciúba Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P16	022910.205 44-1122.000		Prato no Bar e Restaurante Copacabana 2	PRÓPRIO
P17	022717.005 44-1129.000	Prato do Alegre São Luís	Em frente à casa principal de Imperial II	PRÓPRIO
P18	022717.005 44-1129.000		Em frente ao Bar da Alameda	PRÓPRIO
P19	022717.005 44-1129.000		Em frente ao Bar e Restaurante Imperial II	PRÓPRIO
P20	022717.005 44-1129.000		Em frente ao Bar e Restaurante Imperial II	PRÓPRIO
P21	022722.705 44-1122.000	Prato do Meio São José de Ribamar	Última Barraca antes da faz de Igreja de São João do Povo	PRÓPRIO
P22	022710.405 44-1121.000	Prato do Mangue Seco Raposo	Em frente à Biblioteca de Co- munitária de São Luís, no de Vela e do Sr. Prato	PRÓPRIO

Resolução COMAMA nº 274/2009 de 28 de novembro de 2009
Art. 2º As fogueiras, churrasqueiras e churrasqueiras (inclusive de cozinha primária) terão sua com-
posição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Atenção: A ocorrência de chuva influencia negativamente na qualidade das fogueiras, sendo recomendada que ocorra
melhor atendimento de matéria orgânica oriunda de lixiviagem das fogueiras para os rios e, consequentemente, para os
mares. Portanto, as ocorrências de fogueiras, recomendamos evitar a reutilização nas 24h que se sucedem.

O recolhimento foi realizado no período de 25/04/2024 a 26/04/2024, incluindo o serviço de acompanhamento ambiental
das condições de habilitação das pratas da ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
Av. do Holamburgo, nº 04, Quadra 05, Ed. Maranhão, Curitiba.
São Luís - MA CEP 65.071-330
Endereço Eletrônico: ovideo@sema.ma.gov.br



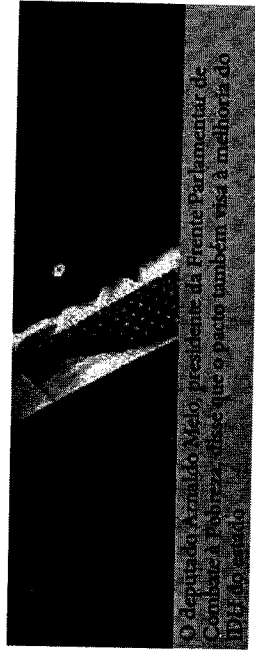
PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSTRUTIVOS

Comunidade: Arquitetura - Interiores - Urbanismo - Paisagismo - Restauração - Perícia em 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAIS
Rua 14 de Abril, 1007
MADRUGA DA FRENTE NOVA
CEP 65.065-000
São Luís - Maranhão, Brasil

Asssembleia Legislativa do Maranhão, presidida pelo deputado Arnaldo Melo (MDB), com o objetivo de reduzir os índices de desigualdade econômica e social no Maranhão. A Frente Parlamentar, que é composta pelos deputados Arnaldo Melo, Ana do Gás (PCdoB), Eric Costa (PSD), Florêncio Neto (PSB), Ricardo Arruda (MDB) e Solange Almeida (PL), teve papel determinante na elaboração da referida legislação. Segundo o Arnaldo Melo, a lei sancionada representa um passo decisivo na direção de



um Maranhão mais equitativo e desenvolvido, sinalizando um futuro mais promissor para todos os maranhenses. O Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e à Pobreza no Maranhão está fundamentado em dez pilares,

cujo finalidade é eliminar as condições de miséria no estado, garantindo condições de vida digna para todos os maranhenses. Dentre os pilares fundamentais estão a erradicação da pobreza e extrema pobreza;

a qualificação profissional e expansão do índice de desenvolvimento humano. A expectativa da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza é de que, com a plena execução do pacto, o Maranhão registre uma significativa redução nos índices de pobreza e desigualdade nos próximos anos. "Espera-se também uma melhoria no índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado, refletindo-se em avanços nas áreas da educação, saúde e geração de renda", afirmou Arnaldo Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/06/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procpt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 23 de maio de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/06/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procpt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 23 de maio de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Edital nº 008/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 27/05/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2024 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000012/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.402.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.	22500	R\$ 46,75	R\$ 1.051.875,00	
2	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.	7500	R\$ 46,75	R\$ 350.625,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 008/2024

Modalidade: Pregão

Abertura: 12/06/2024 - 08:01

Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 01024

Tipo Julgamento: Menor Preço

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.

Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.

Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. (Cota Principal) | Valor Referência: R\$ 46,75

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 46,75	R\$ 1.051.875,00	0,0000 %	KITS	WAMA	120	✓ ✗
<p>Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATÉ 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (75% COTA PRINCIPAL). MARCA: WAMA RG ANVISA:10310030212 PROCEDENCIA NACIONAL GARANTIA 12 MESES VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS</p>						
R\$ 46,28	R\$ 1.041.300,00	1,0053 %	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag)	ADVAGEN BIOTECH/A DVAGEN BIOTECH	60	✓ ✗

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. MODELO KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) , ARMAZENADO ENTRE +2° E +30° C, NACIONAL, KITS. REGISTRO ANVISA 81472060030.

R\$ 32,73	R\$	-29,9893	AUTOTESTE	G-TECH	60	✓	✗
	736.425,00	%					

Detalhe: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	MEDLEVENSHN	MEDLEVENS	60	✓	✗
	1.051.875,00			HN			

Detalhe: TESTE COVID19 AG INCP-C81 CX/25 MEDTESTE

R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	WAMA	WAMA	60	✓	✗
	1.051.875,00						

Detalhe: Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

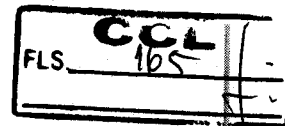
R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	WAMA	WAMA	60	✓	✗
	1.051.875,00						

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (75% COTA PRINCIPAL).

R\$ 46,00	R\$	-1,6043	INCP-502-N	ALL TEST	180	✓	✗
	1.035.000,00	%					

Detalhe: Teste rápido COVID-19 Ag utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 pela detecção qualitativa de antígenos de Sars-Cov-2 (Covid-19) em amostra de swab nasal e da nasofaringe de humanos. Uso profissional. Não automatizado. Armazenado em temperatura ambiente de 2 a 30°C. Resultado em 15 minutos. Especificidade: 99,90% Sensibilidade: 97,40%. Apresentação: caixa com 20 testes Prazo de validade: 12 meses Marca: All Test Modelo: INCP-502-N Registro MS: 81325990189

R\$ 22,50	R\$	-51,8717	COVAg1NNO2-25				
	506.250,00	%					



ANHUI 60 ✓ ✗
 DEEPBLUE
 MEDICAL
 TECHNOLOG
 Y CO.,LT

Detalhe: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. REGISTRO ANVISA 80102512866

R\$ 46,75 R\$ 0,0000 % Kits MEDLEVENS 60 ✓ ✗
 1.051.875,00 OHN/
 MEDLEVENS
 OHN

Detalhe: KITRÁPIDOPARAANTIGENO(ag)daCOVID19,ENSAIOIMUNOCROMATOGRÁFICOPARADETECÇÃOODOCOVID-19EMAMOSTRASDE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA,DETECÇÃOQUALITATIVADEANTÍGENOSDESARS-COV-2(COVID-19)PORIMUNOCROMATOGRÁFIA.RESULTADODOTESTEACEITÁVELEMATE10MIN.SENSIBILIDADEDE95%EESPECIFICIDADEMÍNIMADE99%.AEMBALA GEMDEVECONTERNÚMERODOREGISTRO,LOTEEVALIDADE.-Anvisa:80560310083-Acondicionamento15°á30°-Validade:24Meses.-Procedência Nacional.

R\$ 40,00 R\$ -14,4385 covid ag HANGZHOU 60 ✓ ✗
 900.000,00 % BIOTEST
 BIOTECH
 CO., LTD

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (75% COTA PRINCIPAL) ----- Produto: Covid Ag marca/modelo: medlevensohn/medteste covid ag fabricante: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD - CHINA Registro anvisa: 80560310066 Caixa com 25 unidades ----- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ENTrega:20 (vinte) dias corridos, Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses Pagamento: até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada

R\$ 46,75 R\$ 0,0000 % KIT BELCHER/ 60 ✓ ✗
 1.051.875,00 INST. DE
 BIO.
 MOLEC. DO
 PARANA

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO ANVISA: 80780040006

R\$ 21,90	R\$	-53,1551	COVID-19 Ag	PROPRIA	120	✓	✗
	492.750,00	%					

Detalhe: TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag REGISTRO ANVISA: 80785070111 Apresentação: Kit com 25 unidades COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 24 (vinte e quatro) meses. SENSIBILIDADE - 95.00% ESPECIFICIDADE - 99.75% INTERVALO DE CONFIANÇA - 98.80% TAXA DE COINCIDÊNCIA 13 100% O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril - Instrução de uso

R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	VIDA	VIDA	60	✓	✗
	1.051.875,00						

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. RMS: 80785070093

R\$ 42,00	R\$	10,1604	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 1	Wondfo/ Wondfo	60	✓	✗
	945.000,00	%					

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19). validade: 24 meses registro anvisa: 80258020121

R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	COVID-19 AG	ALLTEST/AL LTEST	60	✓	✗
	1.051.875,00						

Detalhe: COVID-19 AG Marca: AllTest Fabricante: AllTest Modelo: COVID-19 AG RMS: 81325990158 Apresentação: 20 testes O Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana.

R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	TESTE DE COVID AG	WONDFO / GUANGZHO U WONDFO BIOTECH CO., L	60	✓	✗
	1.051.875,00						

CCL
FLS. 167

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTÍGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARÍNGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (75% COTA PRINCIPAL).

R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	COVID-19 Ag ECO Teste	ECO / ECO DIAGNOSTIC A	60	✓ ✗
	1.051.875,00					

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (75% COTA PRINCIPAL).

R\$ 35,00	R\$	-25,1337 %	Kit IBMP TR Covid Ag	KIT. DE BIO. MOLECULAR DO PARANA - IBMP	60	✓ ✗
	787.500,00					

Detalhe: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

2 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. (Cota Reservada) | Valor Referência: R\$ 46,75

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 46,75	R\$	0,0000 %	KIT	WAMA	120	✓ ✗
	350.625,00					

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (25% DE COTA RESERVADA). MARCA: WAMA RG ANVISA:10310030212 PROCEDENCIA NACIONAL GARANTIA 12 MESES VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

R\$ 46,28	R\$	-1,0053 %	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag)			
	347.100,00					

ADVAGEN 60 ✓ ✗
 BIOTECH/A
 DVAGEN
 BIOTECH

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. MODELO KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) , ARMAZENADO ENTRE +2° E +30° C, NACIONAL, KITS. REGISTRO ANVISA 81472060030.

R\$ 32,73	R\$ 245.475,00	-29,9893 %	AUTOTESTE	G-TECH	60	✓ ✗
-----------	----------------	------------	-----------	--------	----	-----

Detalhe: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

R\$ 46,75	R\$ 350.625,00	0,0000 %	WAMA	WAMA	60	✓ ✗
-----------	----------------	----------	------	------	----	-----

Detalhe: Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

R\$ 46,75	R\$ 350.625,00	0,0000 %	WAMA	WAMA	60	✓ ✗
-----------	----------------	----------	------	------	----	-----

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (25% DE COTA RESERVADA).

R\$ 46,00	R\$ 345.000,00	-1,6843 %	INCP-502-N	ALL TEST	180	✓ ✗
-----------	----------------	-----------	------------	----------	-----	-----

Detalhe: Teste rápido COVID-19 Ag utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 pela detecção qualitativa de antígenos de Sars-Cov-2 (Covid-19) em amostra de swab nasal e da nasofaringe de humanos. Uso profissional. Não automatizado. Armazenado em temperatura ambiente de 2 a 30°C. Resultado em 15 minutos. Especificidade: 99,90% Sensibilidade: 97,40%. Apresentação: caixa com 20 testes Prazo de validade: 12 meses Marca: All Test Modelo: INCP-502-N Registro MS: 81325990189

R\$ 22,50	R\$ 168.750,00	-51,8717 %	COVAg1NNO2-25			
-----------	----------------	------------	---------------	--	--	--

CCM
FLS. 169

ANHUI 60 ✓ ✗
DEEPBLUE
MEDICAL
TECHNOLOG
Y CO.,LT

Detalhe: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. REGISTRO ANVISA 80102512866

R\$ 46,00 R\$ 345.000,00 -1,6043 % COVID-19 AG VIDA/ VIDA 60 ✓ ✗
BOTECHNOLOGIA

Detalhe: TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070111 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 (doze) meses. O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril - Instrução de uso

R\$ 46,00 R\$ 345.000,00 -1,6043 % COVID 19 AG VIDA / VIDA 60 ✓ ✗
BIOTECNOLOGIA

Detalhe: COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 (doze) meses.

R\$ 46,75 R\$ 350.625,00 0,0000 % KIT BELCHER/ INST. DE BIO. MOLEC. DO PARANA 60 ✓ ✗

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATÉ 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO ANVISA: 80780040006

R\$ 46,75 R\$ 350.625,00 0,0000 % VIDA VIDA 60 ✓ ✗

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. RMS: 80785070093

R\$ 42,00	R\$	-10,1604	KIT RÁPIDO PARA	Wondfo/	60	✓	✗
	315.000,00	%	ANTIGENO (ag)	Wondfo			
da COVID 1							

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19). validade: 24 meses registro anvisa: 80258020121

R\$ 46,75	R\$	0,0000%	COVID-19 AG	ALLTEST/AL	60	✓	✗
	350.625,00			LTEST			

Detalhe: COVID-19 AG Marca: AllTest Fabricante: AllTest Modelo: COVID-19 AG RMS: 81325990158 Apresentação: 20 testes O Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana.

R\$ 46,75	R\$	0,0000%	COVID-19 Ag ECO	ECO / ECO	60	✓	✗
	350.625,00		Teste	DIAGNOSTIC			
A							

Detalhe: KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 19, ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DO COVID -19 EM AMOSTRAS DE SWAB POR COLETA NASOFARINGEA, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID- 19) POR IMUNOCROMATOGRÁFIA. RESULTADO DO TESTE ACEITÁVEL EM ATE 10MIN. SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. (75% COTA PRINCIPAL).

R\$ 35,00	R\$	-25,1337	Kit IBMP TR	INST. DE	60	✓	✗
	262.500,00	%	Covid Ag	BIO.			
MOLECULAR							
DO PARANA							
- IBMP							

Detalhe: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Aceitar Todas

Itens com Análise Pendente

Voltar

Imprimir Propostas

CCL
FLS. 191

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2024

0001 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. | Valor de Referência: 46,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	R\$ 4,00	22.500	COVID-19 Ag SE	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R\$ 4,01	22.500	TESTE DE COVID AG	WONDFO / GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., L	S/A	Não
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	R\$ 5,50	22.500	COVAg1NNO2-25	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LT	ME	Sim
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	R\$ 6,00	22.500	COVID-19 AG	ALLTEST/ALLTEST ME	ME	Sim
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.770.479/0001-70	R\$ 9,00	22.500	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag)	ADVAGEN BIOTECH/ADVAGEN BIOTECH	ME	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	R\$ 9,49	22.500	MEDLEVENSHN	MEDLEVENSHN	Ltda/Eireli	Não
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 11,00	22.500	KIT	BELCHER/ INST. DE BIO. MOLEC. DO PARANA	ME	Sim
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	R\$ 19,75	22.500	Kits	MEDLEVENSOHN / MEDLEVENSOHN	Ltda/Eireli	Não
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	R\$ 20,00	22.500	KITS	WAMA	ME	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	R\$ 23,00	22.500	VIDA	VIDA	EPP/SS	Sim
3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	37.866.669/0001-70	R\$ 23,00	22.500	WAMA	WAMA	EPP/SS	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 32,73	22.500	AUTOTESTE	G-TECH	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 35,00	22.500	Kit IBMP TR Covid Ag	INST. DE BIO. MOLECULAR DO PARANA - IBMP	ME	Sim
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R\$ 40,00	22.500	covid ag	HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD	Ltda/Eireli	Não
VAGNER DIAS VIANA LIMA	35.748.153/0001-04	R\$ 42,00	22.500	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 1	Wondfo/ Wondfo	EPP/SS	Sim
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	R\$ 46,00	22.500	INCP-502-N	ALL TEST	ME	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 46,75	22.500	COVID-19 Ag ECO Teste	ECO / ECO DIAGNOSTICA	EPP/SS	Sim
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	R\$ 46,75	22.500	WAMA	WAMA	ME	Sim

0002 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. | Valor de Referência: 46,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	13.977.106/0001-91	R\$ 6,00	7.500	COVID-19 AG	ALLTEST/ALLTEST ME	ME	Sim
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	R\$ 6,01	7.500	COVID-19 AG	VIDA/ VIDA BOTECONOLOGIA	ME	Sim
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.770.479/0001-70	R\$ 6,70	7.500	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag)	ADVAGEN BIOTECH/ADVAGEN BIOTECH	ME	Sim



PROCELA PARTICIPACOES LTDA	09.686.716/0001-69	R\$ 6,90	7.500	COVID 19 AG	VIDA / VIDA BIOTECNOLOGIA	ME	Sim
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	R\$ 20,00	7.500	KIT	WAMA	ME	Sim
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	R\$ 20,50	7.500	INCP-502-N	ALL TEST	ME	Sim
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	R\$ 22,50	7.500	COVAg1NNO2-25	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LT	ME	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	R\$ 23,00	7.500	VIDA	VIDA	EPP/SS	Sim
3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	37.866.669/0001-70	R\$ 23,00	7.500	WAMA	WAMA	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 24,00	7.500	KIT	BELCHER/ INST. DE BIO. MOLEC. DO PARANA	ME	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	R\$ 32,73	7.500	AUTOTESTE	G-TECH	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	R\$ 35,00	7.500	Kit IBMP TR Covid Ag	INST. DE BIO. MOLECULAR DO PARANA - IBMP	ME	Sim
VAGNER DIAS VIANA LIMA	35.748.153/0001-04	R\$ 42,00	7.500	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 1	Wondfo/ Wondfo	EPP/SS	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	R\$ 46,75	7.500	COVID-19 Ag ECO Teste	ECO / ECO DIAGNOSTICA	EPP/SS	Sim
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	R\$ 46,75	7.500	WAMA	WAMA	ME	Sim

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/000185, declara que o preço praticado é exequível e para tal comprovação fornecemos a tabela de custos abaixo:

Quantidade	Custo unitario USD	Custo Unitario conversão R\$	Frete, Aduana, desembaraço etc	Custo Produto R\$	Total	Venda	% Custo sobre venda
22.500	1,25	2,75	3,03	2,10	47.250	90.000	52,50%

Custo operacional MOD. encargos, comissões	ICMS	PIS/COFINS	Total	Lucro Bruto	IR	Lucro Líquido	Margem Líquida
4.500	16.200		20.700	22.050	7.497	14.553	16%

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669



ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2 SERRA DO CURRAL - 30390-021 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.027.645 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO 3123 1111 3088 3400 0185 5500 1000 0276 4511 4546 7412 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235687799087 - 23/11/2023 10:08:33 CNPJ / CPF 11.308.834/0001-85

ATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas de produto da producao INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0014901360086

ESTINATÁRIO / REMETENTE ITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME CNPJ / CPF 19.142.596/0001-92 DATA DA EMISSÃO 23/11/2023 ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 BAIRRO / DISTRITO ITAPOA CEP 31710-630 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 23/11/2023 MUNICÍPIO BELO HORIZONTE UF FONE / FAX 3133092272 INSCRIÇÃO ESTADUAL 22507580089 HORA DA SAÍDA ENTRADA 10:08:32

ATUREZA / DUPLICATA Num. 001 Num. 002 enc. 23/12/2023 Venc. 22/01/2024 valor R\$ 3.900,00 Valor R\$ 3.900,00

Table with columns: VALOR DO ICMS (7.800,00), VALOR DO ICMS (936,00), BASE DE CÁLC. ICMS S.T. (0,00), VALOR DO ICMS SUBST. (0,00), V. IMP. IMPORTAÇÃO (0,00), V. ICMS UF REMET. (0,00), V. FCP UF DEST. (0,00), VALOR DO PIS (0,00), V. TOTAL PRODUTO (7.800,00), VALOR DO FRETE (0,00), VALOR DO SEGURO (0,00), DESCONTO (0,00), OUTRAS DESPESAS (0,00), VALOR TOTAL IPI (0,00), V. ICMS UF DEST. (0,00), V. TOT. TRIB. (1.595,10), VALOR DA COFINS (0,00), V. TOTAL DA NOTA (7.800,00)

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE 0-Por conta do Rem CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE 4 ESPÉCIE CX MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 40,000

Table with columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CST, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQ. ICMS, ALÍQ. IPI. Row 1: 10139 COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 23/2242D #Fabricacao: 15/01/2023 #Validade: 31/01/2025 PMC: 0.00

ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES if. Contribuinte: ORÇAMENTO 21338 Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002. valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.595,10

RESERVADO AO FISCO

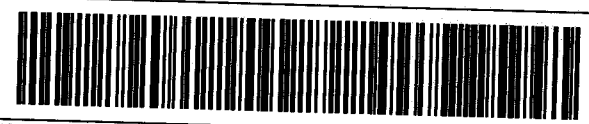
RECEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.028.358 Série 001
BAIXO. EMISSÃO: 10/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 DESTINATÁRIO: LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA - AVENIDA
BARAO HOMEM DE MELO, 3647 - SALA 1002 E 1003 ESTORIL BELO HORIZONTE-MG

NF-e
Nº. 000.028.358
Série 001



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.028.358
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3124 0111 3088 3400 0185 5500 1000 0283 5811 4853 8227
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131245763750208 - 10/01/2024 09:02:15
CNPJ / CPF
11.308.834/0001-85

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de produto da producao
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0014901360086
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

ESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA
ENDEREÇO
VENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 3647 - SALA 1002 E 1003
UNICÍPIO
BELO HORIZONTE
CNPJ / CPF
16.541.960/0001-07
DATA DA EMISSÃO
10/01/2024
BAIRRO / DISTRITO
ESTORIL
CEP
30494-270
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
10/01/2024
UF
MG
FONE / FAX
3125153967
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19990690073
HORA DA SAÍDA ENTRADA
09:02:14

ATURA / DUPLICATA
am. 001 Num. 002
enc. 08/02/2024 Vinc. 09/03/2024
valor R\$ 3.000,00 Valor R\$ 3.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
6.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00	0,00	6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE
0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
3
ESPÉCIE
CX
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
24,000
PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 23/2478A #Fabricacao: 16/11/2023 #Validade: 30/11/2025 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	60,0000	100,0000	6.000,00	6.000,00	720,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contribuinte: ORÇAMENTO 22032 Email do Destinatário: camila@labmig.com.br
Of. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.227,00

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 001/22



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.028.900
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3124 0211 3088 3400 0185 5500 1000 0289 0019 3009 8145
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de produto da producao

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131245807434843 - 07/02/2024 13:18:16

ISCRICÃO ESTADUAL
0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ / CPF
11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL
ITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF
19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO
07/02/2024

ENDEREÇO
RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO
ITAPOA

CEP
31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
07/02/2024

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

FONE / FAX
3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL
22507580089

HORA DA SAÍDA ENTRADA
13:18:15

um.	001	Num.	002	Num.	003
enc.	09/03/2024	Venc.	09/04/2024	Venc.	09/05/2024
valor	R\$ 56.666,67	Valor	R\$ 56.666,67	Valor	R\$ 56.666,66

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
170.000,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.765,00	0,00	170.000,00

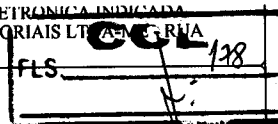
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
OME / RAZÃO SOCIAL
FRETE
0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
84	VOLUMES			790,000	790,00

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 24/2502 #Fabricacao: 16/11/2023 #Validade: 31/07/2025 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	2.000,0000	85,0000	170.000,00	170.000,00	20.400,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
cf. Contribuinte: ORÇAMENTO 22580. ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
mail do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 34.765,00

RESERVADO AO FISCO



ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.029.351
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0311 3088 3400 0185 5500 1000 0293 5112 9153 9976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245849917602 - 06/03/2024 11:13:19

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF

19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO

06/03/2024

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO

ITAPOA

CEP

31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/03/2024

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

FONE / FAX

MG 3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22507580089

HORA DA SAÍDA ENTRADA

11:13:18

ATURA / DUPLICATA

um. 001
enc. 04/04/2024
valor R\$ 12.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
12.000,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,00	0,00	12.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

43,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 24/2512C #Fabricacao: 15/01/2024 #Validade: 31/01/2026 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	120,0000	100,0000	12.000,00	12.000,00	1.440,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: ORÇAMENTO 23058 Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.454,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE




VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.029.579
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3124 0311 3088 3400 0185 5500 1000 0295 7914 8975 9668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
131245869272336 - 18/03/2024 11:52:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0014901360086

CNPJ / CPF
11.308.834/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

ENDEREÇO
RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

CNPJ / CPF
19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO
18/03/2024

BAIRRO / DISTRITO
ITAPOA

CEP
31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
18/03/2024

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

FONE / FAX
3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL
22507580089

HORA DA SAÍDA ENTRADA
11:52:58

DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
enc.	14/04/2024	Venc.	14/05/2024
valor	R\$ 6.000,00	Valor	R\$ 6.000,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
12.000,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,00	0,00	12.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUMES			44,000	44,000

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 24/2529 #Fabricacao: 15/01/2024 #Validade: 31/01/2026 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	120,0000	100,0000	12.000,00	12.000,00	1.440,00		12,00	

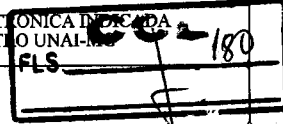
ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: ORÇAMENTO 23351. ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
mail do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.454,00

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.029.749
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0311 3088 3400 0185 5500 1000 0297 4919 7947 9515

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131245877255418 - 22/03/2024 11:05:18

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE UNAI

ENDEREÇO

RACA JK, SN

MUNICÍPIO

UNAI

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

38610-029

UF

FONE / FAX

MG 3836775049

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

22/03/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/03/2024

HORA DA SAÍDA ENTRADA

11:05:18

ATURA / DUPLICATA

Um. 001
enc. 18/04/2024
valor R\$ 2.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
2.900,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,05	0,00	2.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

OPEN CARGO EIRELI

ENDEREÇO

RUA PORTO SEGURO

QUANTIDADE

2

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

14,000

PESO LÍQUIDO

14,00

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ / CPF

13.639.523/0001-24

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0017723320027

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

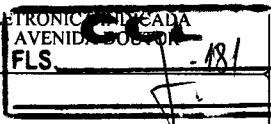
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 24/2529 #Fabricacao: 15/01/2024 #Validade: 31/01/2026 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	40,0000	72,5000	2.900,00	2.900,00	348,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: ORDEM DE COMPRA: 1023/ LICITAÇÃO: 257/2023/ CONTA PARA DEPÓSITO: BB AG: 1614-4 / CC: 0.510-9. ORÇAMENTO 23304. ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
RETENÇÃO DE IR 1,2% VLR R\$ 34,80 CONFORME DECRETO No 11.107, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 Local de Entrega:
OSPITAL MUNICIPAL DE UNAI: RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1585 Email do Destinatário:
gepi.unai@gmail.com
alor Aproximado dos Tributos : R\$ 593,05

RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2 SERRA DO CURRAL - 30390-021 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.028.260 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO 3124 0111 3088 3400 0185 5500 1000 0282 6016 5062 8272 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento, destinada a não con INSCRIÇÃO ESTADUAL 0014901360086 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245753974789 - 03/01/2024 16:57:22 CNPJ / CPF 11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR ARNALDO, 351 BAIRRO / DISTRITO CERQUEIRA CESAR UF SP FONE / FAX 1130668172 DATA DA EMISSÃO 03/01/2024 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/01/2024 HORA DA SAÍDA ENTRADA 16:57:21

ATURA / DUPLICATA em. 001 enc. 02/02/2024 valor R\$ 700.000,00

Table with columns: BASE DE CÁLC. DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS S.T., VALOR DO ICMS SUBST., V. IMP. IMPORTAÇÃO, V. ICMS UF REMET., V. FCP UF DEST., VALOR DO PIS, V. TOTAL PRODUTO, ALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR TOTAL IPI, V. ICMS UF DEST., V. TOT. TRIB., VALOR DA COFINS, V. TOTAL DA NOTA

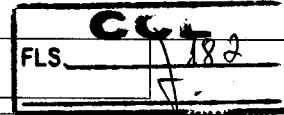
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE 0-Por conta do Rem CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE 417 ESPÉCIE CX MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.940,650 PESO LÍQUIDO

Table with columns: CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/CST, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQ. ICMS, ALÍQ. IPI

ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES if. Contribuinte: NOTA DE EMPENHO - PREGÃO - 2023NE00744 - Banco do Brasil Ag: 1614-4 C/C: 20510-9. ORÇAMENTO 1322 Local de Entrega: LOCAL PARA A ENTREGA R.V.IMOLA Avenida Julia Gaioli 740 - Água Chata ? Guarulhos ? SP

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.685 SÉRIE: 1
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.500,00	DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICÍPIO DE ANDRADAS)	



EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LTDA RUA JURUA, 46 LOJA 04 Bairro: GRACA BELO HORIZONTE - MG - 31140-020 Fone: (31)3564-7423 Fax: (31)3564-7423 Celular : (31) 982093551 cribeiro@ebdbiotech.com.br Alv. Sanit.: 2021103640 Aut. Func.: 2021103640 Lic. Func.: 2020016619	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	
	Nº 000.000.685 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1	CHAVE DE ACESSO 3124 0513 9771 0600 0191 5500 1000 0006 8511 9837 5783 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131245943789498 - 03/05/2024 15:48:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 003769951.00-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 13.977.106/0001-91

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANDRADAS	CÓDIGO 000688	CNPJ/CPF 17.884.412/0001-34	DATA DA EMISSÃO 03/05/2024 15:47
ENDEREÇO PRACA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37.838-042	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ANDRADAS	FONE/FAX (35) 37392015	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA 15:47

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO 6.500,00	VALOR DO ICMS 1.170,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 6.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário (FOB)
ENDEREÇO ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, 0, S/N	MUNICÍPIO BRASILIA
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NÚMERO
PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM SH	CST.	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000200	CASSETE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CX 20 LT: ATNCP24020031 Val: 01/01/2026 Qtd: 50		038229000	600	5102	CX	50,00	130,000000	6.500,00		6.500,00	1.170,00	0,00	18,00	,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 2581 ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO: EMPENHO: 4542 DADOS BANCARIOS: SICOOB BANCO :756 - AG:4149 - C/C: 1666-7 # IPI Alíquota Zero conforme Decreto Nº 11.158/2022	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

À
MUNICÍPIO DE CAXIAS - CNPJ 06.082.820/0001-56
PRACA DO PANTEON, 600 CENTRO
CAXIAS - MA - CEP: 65606-050

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Nº Processo: 01024/2024

Nº Edital: 008/2024

Nº Proposta: 003362

Dados do Representante da Empresa (Procurador):

Osvaldo Ferreira de Freitas Neto, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.727.976 SSP/MG, CPF Nº 108.604.296-44, residente na Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 649, Asteca, Santa Luzia/MG.

Telefone: (31) 3564-7423 / (31) 9 8350-4321

E-mail: licitacao@ebdbiotech.com.br

Dados Bancários: SICOOB - 756 Agência: 4149-1 Conta Corrente: 1666-7

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
0002	7.500,00	UND	COVID-19 AG	6,00	45.000,00

Marca: AllTest
Fabricante: AllTest
Modelo: COVID-19 AG
RMS: 81325990158
Apresentação: 20 testes

O Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana.

Valor Unitário:	6,00 (seis reais)
Valor Total:	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Valor Total:	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Validade:	60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	20 (vinte) dias corridos
Condição de Pagamento:	EMPENHO

OSVALDO
FERREIRA DE
FREITAS
NETO:10860429644

Assinado de forma
digital por OSVALDO
FERREIRA DE FREITAS
NETO:10860429644
Dados: 2024.06.12
09:40:37 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A empresa Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ 19.142.596/0001-92, declara que o preço praticado é exequível e para tal comprovação fornecemos a tabela de custos abaixo:

Quantidade	Custo unitário USD	Custo Unitário conversão R\$	Frete, Aduana, desembaraço etc	Custo Produto R\$	Total	Venda
7.500	1,25	2,75	3,03	2,10	15.750	45.075

% Custo sobre venda	Custo operacional MOD, encargos, comissões	ICMS	PIS/COFINS	Total	Lucro Bruto	IR	Lucro Líquido	Margem Líquida
34,94%	902	5.409		6.311	23.015	7.825	15.190	34%

Belo horizonte, 13 de Junho de 2024

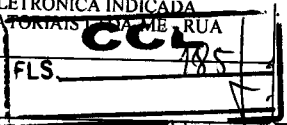
Paulina Pereira
 Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda
 CNPJ: 19.142.596/0001-92
 CEP: 31.710-630

PS

RECEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA
BAIXO. EMISSÃO: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 DESTINATÁRIO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME RUA
ESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA BELO HORIZONTE-MG

NF-e
Nº. 000.028.900
Série 001

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799 - GALPÃO 2
SERRA DO CURRAL - 30390-021
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.028.900
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
13124 0211 3088 3400 0185 5500 1000 0289 0019 3009 8145
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131245807434843 - 07/02/2024 13:18:16

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ / CPF
11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME
VENDREÇO

CNPJ / CPF
19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO
07/02/2024

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371
UNICÍPIO

BAIRRO / DISTRITO
ITAPOA

CEP
31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
07/02/2024

BELO HORIZONTE

UF
MG

FONE / FAX
3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL
22507580089

HORA DA SAÍDA ENTRADA
13:18:15

ATUREZA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
enc.	09/03/2024	Venc.	09/04/2024	Venc.	09/05/2024
valor	R\$ 56.666,67	Valor	R\$ 56.666,67	Valor	R\$ 56.666,66

ALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO	
0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.765,00	0,00	170.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL
FRETE
0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

VENDREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
84
ESPÉCIE
VOLUMES
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
790,000
PESO LÍQUIDO
790,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 24/2502 #Fabricacao: 16/11/2023 #Validade: 31/07/2025 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	2.000,0000	85,0000	170.000,00	170.000,00	20.400,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

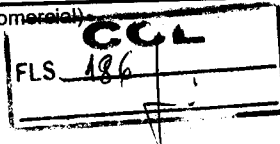
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
if. Contribuinte: ORÇAMENTO 22580. ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
mail do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 34.765,00

RESERVADO AO FISCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211222530

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300834620

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

1 SETEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10817722 em 06/09/2023 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 235218251
04/09/2023. Autenticação: 2B44B689A75FA234F106BF32387B0A51D528CB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/521.825-1 e o código de segurança 4zsj Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinado)

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 11.308.834/0001-85

NIRE 31211222530

DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade regular, inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.799/0001-81, com sede na Avenida Sabino Gualberto de Macedo, nº 63, sala C, Bairro Antônio Lara, CEP: 35.585-000, em Pimenta-MG, neste ato representada por seu sócio administrador **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04; e **RENATO SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Cairo, nº. 32, Bairro Parque Copacabana, CEP: 31.550-170, portador da C.I. M-8.137.109 – SSP/MG e CPF nº 031.578.917-40. Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada denominada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, "JUCEMG", sob o NIRE 31211222530, com sede Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. José Cândido da Silveira, nº 2.100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, resolvem, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, representando a totalidade do capital social, alterar o referido instrumento, como de fato o fazem, mediante às cláusulas e condições que se seguem.

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Neste ato, fica alterado o objeto social da empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares de uso humano e veterinário; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.

II – DA CONSOLIDAÇÃO:

Com as alterações constantes nesta 11ª Alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A Sociedade é Empresária Limitada e utilizará a razão social de VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.390-021.



1 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10817722 em 06/09/2023 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 235218251-04/09/2023. Autenticação: 2B44B689A75FA234F106BF32387B0A51D528CB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/521.825-1 e o código de segurança 4zsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

01/09/2023

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:

A empresa possui as seguintes filiais:

Filial nº. 1 – Estabelecida na Avenida José Cândido da Silveira nº 2.100, Sala 13, Bairro Horto Florestal, CEP 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte - MG., e tem por objeto social:

- a) Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.
- b) Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- c) Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- d) Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Formulas

Filial nº. 2 – Estabelecida na Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.390-02;1 e tem por objeto social:

- a) Fabricação de preparações farmacêuticas.
- b) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- c) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

PARAGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social, mediante alteração contratual.

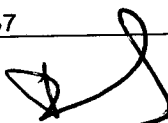
CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem como objeto social o comércio, locação e importação de materiais e equipamentos médicos laboratoriais e hospitalares de uso humano e veterinário; fabricação, pesquisa e desenvolvimento de produtos na área de biotecnologia inclusive por biologia molecular, Enzima Imuno Ensaio (Elisa), teste rápidos por imunocromatografia, quimioluminescência, bioquímica clínica, imunologia e imunofluorescência, produtos destinados ao diagnóstico clínico humano em geral, e a prestação de serviços de produção, consultoria e suporte em geral no negócios de diagnóstico clínico.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$1.563.637,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 1.563.637 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

NOME	VALOR	Nº QUOTAS
DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$1.329.092,00	1.329.092
RENATO SILVA	R\$234.545,00	234.545
TOTAL	R\$1.563.637,00	1.563.637


2 de 4



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:

CLÁUSULA QUINTA— RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA — TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento

Por escrito dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, manifestando-se, também por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da notificação.

CLÁUSULA SETIMA — PRAZO:

A sociedade iniciou suas atividades na data de registro do seu Contrato Social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios, **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1992, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador do CPF nº 108.228.346-00 e da carteira de identidade nº MG-15.634.259-SSP/MG; **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1990, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador do CPF nº 107.915.296-22 e da carteira de identidade nº MG-15.634.264 -SSP/MG; e **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04.

Parágrafo primeiro: As operações cujo valor financeiro seja superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), deverão ser tomadas mediante assinatura em conjunto de todos os administradores e, adicionalmente, do sócio **RENATO SILVA**, já qualificado.

Parágrafo segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade e perante terceiros o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA NONA — EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, quando se procederá o balanço geral e respectiva demonstração de resultado, ficando ajustado que os lucros ou prejuízos apurados terão a destinação que for determinada pelos sócios. Poderá a sociedade, a critério dos sócios, levantar balanços intermediários, a fim de apurar o andamento dos negócios, quando serão apurados os lucros ou prejuízos do período, dando-se a destinação que melhor convier aos interesses da sociedade.

Parágrafo único: Os lucros apurados pela sociedade em seu balanço patrimonial e demonstrações de resultados ou balanços intermediários poderão ser distribuídos mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de acordo com os interesses da sociedade.



CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:

CLÁUSULA DÉCIMA — RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DO SÓCIO:

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo segundo: A apuração dos haveres dos sócios deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor presente, devidamente atualizado, do patrimônio líquido da Sociedade.

Parágrafo terceiro: Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem, de forma expressa e por escrito, sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aos herdeiros do sócio falecido, que não ingressarem na Sociedade, caberão os haveres que lhe eram proporcionalmente devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O(s) Sócio(s) e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2021.

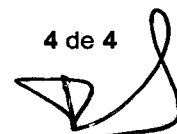
DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Irlei Soares das Neves – Representante Legal

RENATO SILVA

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

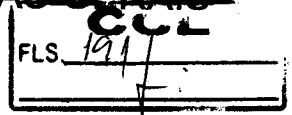
4 de 4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

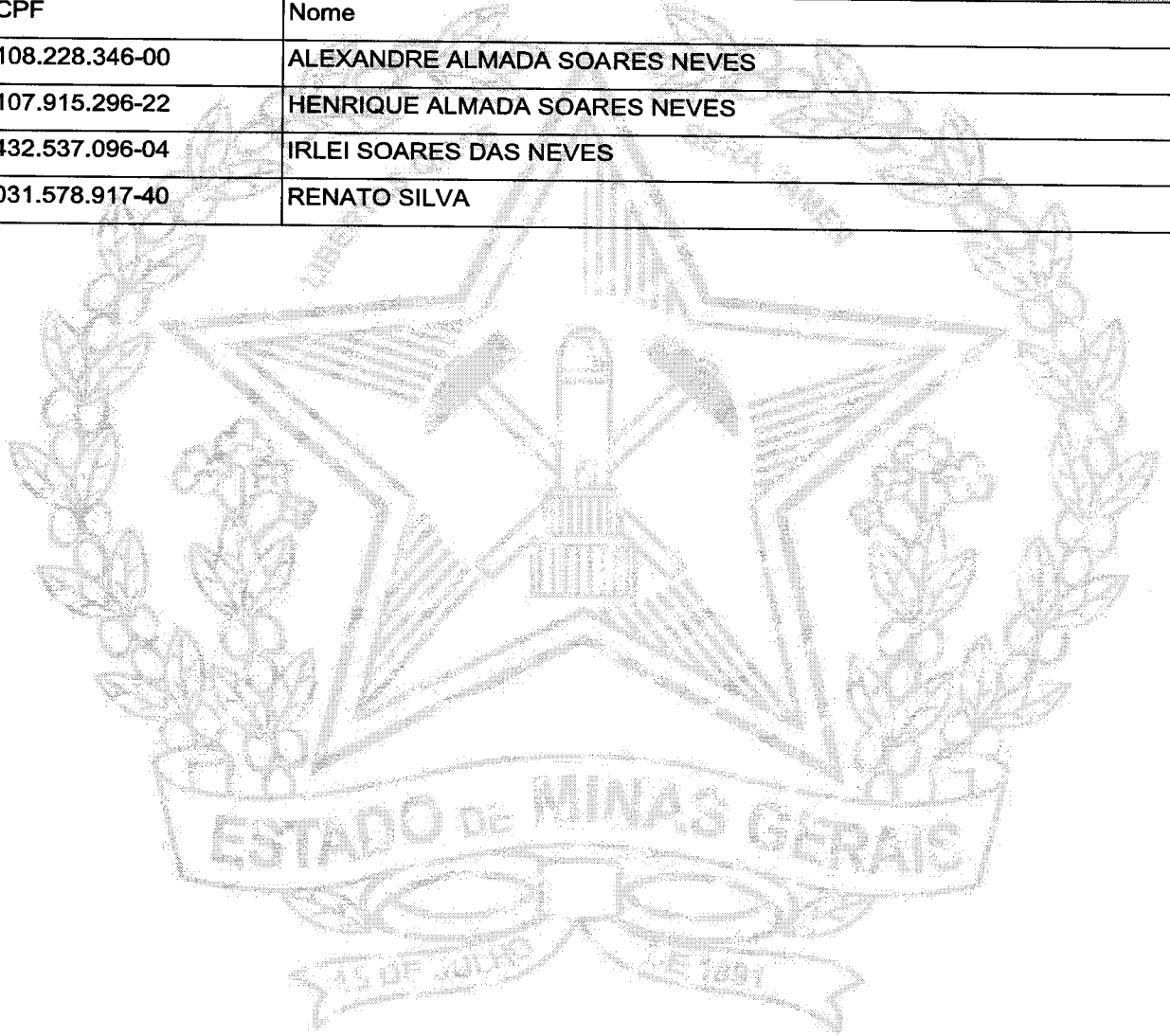
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/521.825-1	MGP2300834620	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121122253-0 e protocolado sob o número 23/521.825-1 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10817722, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
031.578.917-40	RENATO SILVA
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 10:53 conforme horário oficial de Brasília.



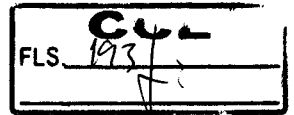
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/521.825-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/521.825-1	MGP2300834620	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

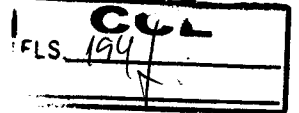


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10817722 em 06/09/2023 da Empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Nire 31211222530 e protocolo 235218251 - 04/09/2023. Autenticação: 2B44B689A75FA234F106BF32387B0A51D528CB4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/521.825-1 e o código de segurança 4zsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2414480229

2º NOME E SOBRENOME: **FLEI SOARES DAS NEVES** 1ª HABILITAÇÃO: **06/07/1983**

DATA DE NASCIMENTO: **20/08/1981** PASSOS/ARQ

DATA DE EMISSÃO: **15/08/2022** DATA DE VALIDADE: **15/08/2027**

NO: **2208125** SSP - MG

CPF: **432.937.588-04** INSC. ESTADUAL: **82348442716**

PAÍS DE ORIGEM: **BRASILEIRO**

TIPO DE LICENCIAMENTO: **GERAL DO ZONA DAS NEVES**

OUTROS NOME(S): **YOLINA MARIA DAS NEVES**

1. FOMENTO DA PROGRAMAÇÃO

ACC. VEH.	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A1 - VEH. AUTOMÓVEL									
A2 - VEH. AUTOMÓVEL									
B1 - VEH. AUTOMÓVEL									
C - VEH. AUTOMÓVEL									
D - VEH. AUTOMÓVEL									
E - VEH. AUTOMÓVEL									

2414480229

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

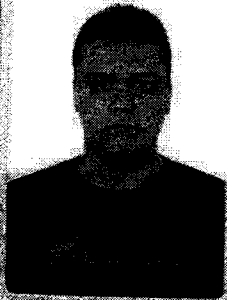
MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]


VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 04/08/2005 FELA: FUNCESI




TIPO SANGÜÍNEO: O+
FATOR RH: O+

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito
Sabará - MG - Tel.: (31) 3488-8856

ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
Tabelião

AUTENTICACAO

Esta copia confere com o original apresentado.

Doc. fe. Sabara - MG, 10/03/2015

Em testemunho da verdade

Rosilene Tavares Pinto - Escrevente A - CAR 1027

Eml.: R\$4,02 Tx.Fis.: R\$1,23 Total: R\$5,25



Selo de fiscalização
AUTENTICACAO
C.J.L. 75927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
CRBio- 04

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. N.: 57360/04-D HOMOLOGADO: 01/10/2007 EXPEDIDA: 09/10/2007

NOME: RENATO SILVA

FILIAÇÃO: SILVANO SILVA
GENI AMELIA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURAL DE: BELO HORIZONTE/MG

NASCIMENTO: 13/01/1975 LIC: 051.578.917-40

REG. GERAL: M8137109 ORGANIZADOR: SSP/MG

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/93

PRESIDENTE DO CRBio

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

Handwritten signature


CARTÓRIO RODRIGUES
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIAO
AVENIDA CONTEGEM, 1820 - BAIRRO ANA LUCIA
BAIRRO ANA LUCIA - SABARA - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TERRESTRES NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALZANDER ALMADA SOARES NEVES

2194309050

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DOC. ORIGINAL: 1998-00000000
RG: 14234228-5 SP 152

DT: 108.228.544-00 DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1992

RENOMEADO: **IRIEX SOARES DAS NEVES**

GENÉTIPO: **GENÉTIPO A**

SEXO: **M**

ESTADO CIVIL: **D**

CPF: 05175880380

VALIDADEZ: 14/04/2031

EXPIRAÇÃO: 05/04/2011

Alzander Almada S. Neves

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

DATA DE EMISSÃO: 14/04/2021

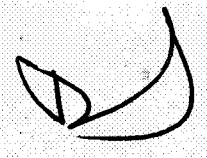
ENTRADA DE CESTA: **Entrada de Cesta Não**

TIPO DE TRANSPORTE: **Entrada de Cesta Não**

ASSINATURA: **MINAS GERAIS**

PROIBIDO PLASTIFICAR

2194309050



FLS. 198
C
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AUTOMOTORES E DE HABILITAÇÃO

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

CPF: 0915404264

RG: 107.515.485-22

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1990

PLACAS: HENRI SOARES DAS NEVES

GRUPO: GRUPO A

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024

VALIDADE: 02/12/2026

Henrique Almada
Assinatura do Titular

CIDADE: BELO HORIZONTE, MG

DATA DE EMISSÃO: 04/07/2018

[Assinatura]
Henrique Almada
Diretor DETRAN/MG

04483022050
00259277748

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1909853321

PROIBIDO PLASTIFICAR
1909853321

[Assinatura]

PROCURAÇÃO

A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.308.834/0001-85, sediada à Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021, neste ato, representada por seus representantes legais, o Sr. Renato Silva C.P.F Nº 031.578.914-40 e RG M8137109, o Sr. Irlei Soares Das Neves C.P.F Nº 432.537.096-04 e RG MG-2208126, o Sr. Henrique Almada Soares Neves, C.P.F Nº 107.915.296-22 e RG MG-15634264 e o Sr. Alexandre Almada Soares Neves C.P.F Nº 108.228.346-00 e RG MG-15634259, e por fim, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como procurador (a) **SR.-CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA,-** Divorciado, Brasileiro, Gestor de Licitações, CPF/MF 012.758.386-69, CI: MG-10.495.354 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 279, Belo Horizonte – MG , a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades, Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Procuração validada por 12 meses a partir da data de emissão.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2024

**RENATO
SILVA:031578917
40**

Assinado de forma digital
por RENATO
SILVA:03157891740
Dados: 2024.02.07 16:33:10
-03'00'

**RENATO SILVA
C.P.F Nº 031.578.914-40**

**IRLEI SOARES DAS
NEVES:432537096
04**

Assinado de forma digital
por IRLEI SOARES DAS
NEVES:43253709604
Dados: 2024.02.07
16:33:26 -03'00'

**IRLEI SOARES DAS NEVES
C.P.F Nº 432.537.096-04**

**ALEXANDRE
ALMADA SOARES
NEVES:10822834600**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALMADA
SOARES NEVES:10822834600
Dados: 2024.02.07 16:33:39
-03'00'

**ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
C.P.F Nº 108.228.346-00**

**HENRIQUE ALMADA
SOARES
NEVES:10791529622**

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ALMADA SOARES
NEVES:10791529622
Dados: 2024.02.07 16:33:55
-03'00'

**HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
C.P.F Nº 107.915.296-22**

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012
Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021
Tel: (31) 3267-3964 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br – www.vidabiotecnologia.com.br

FLS. 200 / 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE REGULAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2139742579

NOME: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: MG10495354 SSP-MG

CPF: 012.758.386-69 DATA NASCIMENTO: 22/09/1991

PLACAO: ADAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01993085911 VALIDADE: 09/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/09/2001

OBSERVAÇÕES

Claudio Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA LUZIA, MG DATA EMISSÃO: 13/10/2020

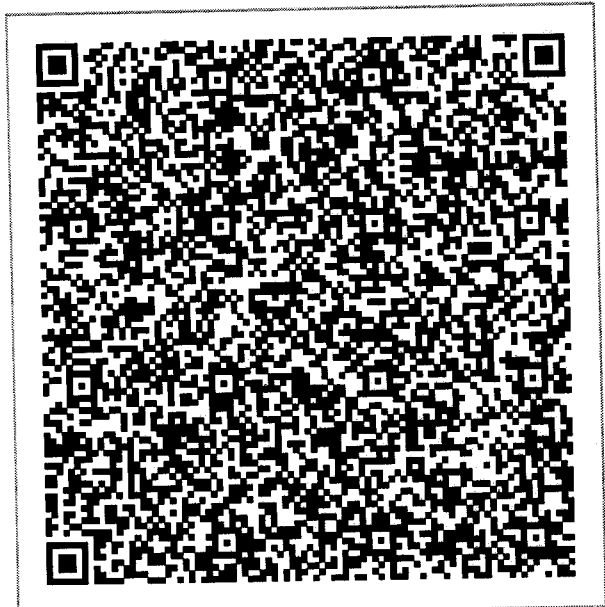
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

15705117415
MG582443601

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 14:10:02 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

1 Primeiro
Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



FLS. 201

CC

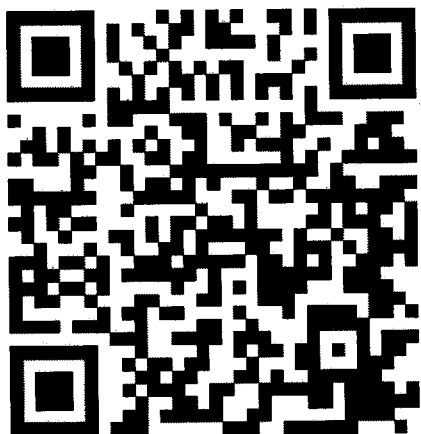
MANIFESTO

DATA: 08/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMN60950
CÓDIGO SEGURANÇA: 1747.1130.5377.8415

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emot: 18,26 TFI: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



Thalia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.308.834/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA BIOTECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PEDRO DA ALDEIA	NÚMERO 799	COMPLEMENTO GALPAO02
--	----------------------	--------------------------------

CEP 30.390-021	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO CURRAL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VIDABIOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (31) 3466-3351
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024 às 10:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

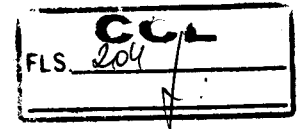
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:27 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024. ✓

Código de controle da certidão: **2C81.D898.DB53.5BBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.308.834/0001-85**Razão Social:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**Endereço:** - RUA SAO PEDRO DA ALDEIA 799 GALPAO 2 - / SERRA DO CURRAL /
BELO HORIZONTE / MG / 30390-021

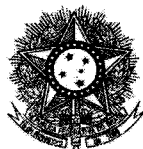
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024**Certificação Número:** 2024060801021643796001

Informação obtida em 10/06/2024 15:22:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Certidão nº: 7439204/2024

Expedição: 01/02/2024, às 11:26:25

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.308.834/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001490136.00-86

CNPJ/CPF: 11.308.834/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SAO PEDRO DA ALDEIA

NÚMERO: 799

COMPLEMENTO: GALPAO02,

BAIRRO: SERRA DO CURRAL

CEP: 30390021

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

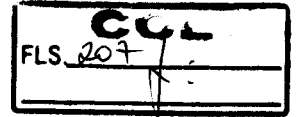
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000757095560



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGLKJIKNO**

Certidão nº **27.956.742** Exercício: **2024**

Emissão em: **11/06/2024**

Requerimento em: **14:37:24**

Validade: **11/07/2024**

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **11.308.834.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGLKJIKNO**

Documento/Certidão nº **27.956.742** Exercício: **2024**

Emissão em: **11/06/2024**

Requerimento em: **14:37:24**

Validade: **11/07/2024**

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **11.308.834.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Junho de 2024 às 16:54

BELO HORIZONTE, 04 de Junho de 2024 às 16:54

Código de Autenticação: 2406-0416-5443-0267-8207

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 14:10:02 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



FLS. 210



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, estabelecida na Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda, prazo de entrega e suporte técnico, o produto abaixo relacionado, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

TESTES RAPIDOS IMUNOCROMATOGRAFICOS

- COVID-19 AG é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo.

Qtde: 100.000 (Cem mil) testes

- COVID IGG/IGM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Somente para diagnóstico de uso in vitro.

Qtde: 100.000 (Cem mil) testes

- DENGUE IGG/IGM - O teste rápido de Dengue IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma humano. É destinado ao auxílio no diagnóstico de dengue primária e infecções secundárias. Apenas para uso profissional em diagnóstico in vitro.

Qtde: 20.000 (Vinte mil) testes

- DENGUE NS1 - O teste rápido de Dengue NS1 é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma humano como auxílio no diagnóstico de infecções por dengue. Apenas para uso profissional em diagnóstico in vitro.

Qtde: 10.000 (Dez mil) testes

- BETA HCG - O HCG 25 mUI Tira (Urina, Soro e Plasma) é um imunoensaio cromatográfico rápido destinado à detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG) na urina, soro ou plasma para auxiliar na detecção precoce da gravidez. Apenas para uso profissional em diagnóstico in vitro.

Qtde: 5.000 (Cinco mil) testes

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023

Paola Tofanelle Cabral
Paola Tofanelle Cabral
MG-18669267
CPF:021.258.226-79

Documento assinado digitalmente
PAOLA TOFANELLE CABRAL
Data: 22/11/2023 16:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371, Itapoã - Belo Horizonte MG - CEP 31710-630
CNPJ: 19.142.596/0001-92 - IE: 002250758.00-89
Tel: (31) 3309-2272 - Fax: 3889-2110 - E-mail: vitalabe@gmail.com - www.vitalabe.com.br



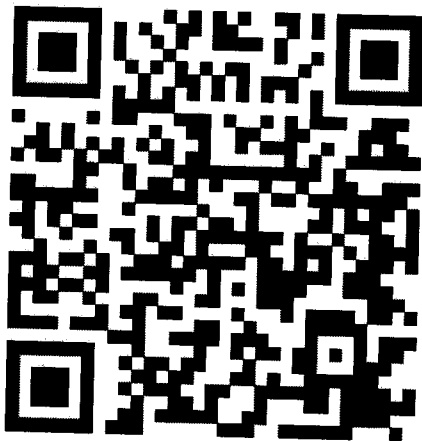
MANIFESTO

DATA: 08/02/2024

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:




PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 **Primeiro**
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HMIN60952
CÓDIGO SEGURANÇA: 2798.0312.4731.2086

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrivente
Emot.: 18,26 TFF: 5,42 Vr. final: 23,68 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 14:10:02 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CGC
ESTDA-ME - RUA
212

NF-e
Nº. 000.008.708
Série 001

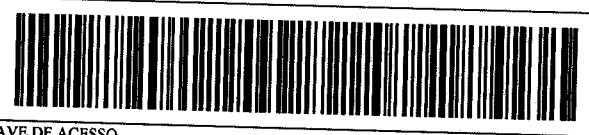
ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
HORTO FLORESTAL - 31035-536
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.008.708
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3120 0611 3088 3400 0185 5500 1000 0087 0819 2807 8113
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203727136580 - 29/06/2020 10:55:13

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercad adq/receb terceiros ST
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ / CPF
11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL

ITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF
19.142.596/0001-92 DATA DA EMISSÃO
29/06/2020

ENDEREÇO
RUA CONSELHEIRO PENA, 120

BAIRRO / DISTRITO
ITAPOA CEP
31710-150 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
29/06/2020

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF FONE / FAX
MG 3133092272 INSCRIÇÃO ESTADUAL
0022507580089 HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:55:12

ATUMADA / DUPLICATA

um.	001	Num.	002	Num.	003
enc.	24/07/2020	Venc.	18/08/2020	Venc.	12/09/2020
valor	R\$ 1.666,67	Valor	R\$ 1.666,67	Valor	R\$ 1.666,66

ÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,50	0,00	5.000,0

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL
FRETE
1-Por conta do Dest CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1 ESPÉCIE
CX MARCA
VIDA NUMERAÇÃO
41x28x36 PESO BRUTO
4,000 PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30168	COVID-19 IGG/IGM - 25 TESTES VIDA/HIGHTOP #Lote: 20200330 #Fabricacao: #Validade: 30/03/2021	30021229	600	5403	UN	5,0000	1.000,0000	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
if. Contribuinte: Local de Entrega: Email do Destinatário: vitalabe@gmail.com
if. fisco: ICMS retido anteriormente por substituição tributária conforme Item 13, parte 2, anexo XV do RICMS/MG. ALÍQUOTA
ERO PIS/COFINS CONF. DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.022,50

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 2137

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
 HORTO FLORESTAL - 31035-536
 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº. 000.008.714
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3120 0611 3088 3400 0185 5500 1000 0087 1411 2417 8914
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203727881720 - 29/06/2020 17:22:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Remessa em bonificação

INSCRIÇÃO ESTADUAL **0014901360086** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **11.308.834/0001-85**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME CNPJ / CPF **19.142.596/0001-92** DATA DA EMISSÃO **29/06/2020**
 ENDEREÇO **AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36** BAIRRO / DISTRITO **ITAPOA** CEP **31710-150** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **29/06/2020**
BELO HORIZONTE UNICÍPIO **MG** FONE / FAX **3133092272** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0022507580089** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **17:22:41**

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

ALÍQ. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
400,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ALÍQ. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,80	0,00	400,00

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ENDEREÇO **0-Por conta do Rem** FRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
 MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
30168	COVID-19 IGG/IGM - 25 TESTES VIDA/HIGHTOP #Lote: 20200330 #Fabricacao: #Validade: 30/03/2021	30021229	600	5910	UN	1,0000	400,0000	400,00	400,00	72,00		18,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Contribuinte: Local de Entrega: Email do Destinatário: vitalabe@gmail.com
 Aliq. IPI: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF. DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 81,80
 RESERVADO AO FISCO

FLS. 214

NF-e
 N°. 000.014.613
 Série 001

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N°. 000.014.613
 Série 001
 Folha 1/1



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
 HORTO FLORESTAL - 31035-536
 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

CHAVE DE ACESSO
 3121 0711 3088 3400 0185 5500 1000 0146 1311 7316 4539
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131214247762077 - 16/07/2021 16:01:18

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0014901360086 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE
 OME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
ITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME 19.142.596/0001-92 16/07/2021

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA DA SAÍDA/ENTRADA
UA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA 31710-630 16/07/2021
 UNICÍPIO UF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BELO HORIZONTE MG 3133092272 22507580089 16:01:17

ATM / DUPLICATA
 um. 001
 enc. 15/08/2021
 valor R\$ 10.400,00

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO RCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
10.400,00	1.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,80	0,00	10.400,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
0-Por conta do Rem
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 2 CX VIDA 40x40x50 13,000

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 21/1748 #Fabricacao: 24/05/2021 #Validade: 31/05/2022	30021590	500	5101	UN	32,0000	325,0000	10.400,00	10.400,00	1.248,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Contribuinte: ORÇAMENTO 8192. Local de Entrega: Email do Destinatário: vitalabc01@gmail.com
 if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.ICMS 12% CONF, O ART 13
 REGIME ESPECIAL n 45.000018030-42.
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.126,80

RESERVADO AO FISCO

CEBEMOS DE VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
 BAIXO. EMISSÃO: 22/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 DESTINATÁRIO: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - RUA
 ESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371 ITAPOA BELO HORIZONTE-MG

Nf-e
 Nº. 000.014.698
 Série 001

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 215

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000.014.698
 Série 001
 Folha 1/1



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
 HORTO FLORESTAL - 31035-536
 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

CHAVE DE ACESSO
 3121 0711 3088 3400 0185 5500 1000 0146 9811 9896 4315
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131214257680118 - 22/07/2021 17:24:25

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0014901360086 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 11.308.834/0001-85
 CNPJ / CPF 19.142.596/0001-92

ESTINATÁRIO / REMETENTE
 OME / RAZÃO SOCIAL
ITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME
 ENDEREÇO
UA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371
 MUNICÍPIO **ITAPOA**
BELO HORIZONTE
 UF **MG** FONE / FAX **3133092272**
 CEP **31710-630**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **22507580089**
 DATA DA EMISSÃO **22/07/2021**
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA **22/07/2021**
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA **17:24:24**

ATIPICA / DUPLICATA
 UNM 001
 ENC. 21/08/2021
 VALOR R\$ 2.800,00

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
2.800,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,60	0,00	2.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 FRETE **0-Por conta do Rem**
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE **1**
 ESPÉCIE **CX PAPELÃO**
 MARCA **VIDA**
 NUMERAÇÃO **41x28x36**
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO **4,000**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 21/1748A #Fabricacao: 24/05/2021 #Validade: 31/05/2022	30021590	500	5101	UN	8,0000	350,0000	2.800,00	2.800,00	336,00		12,00	

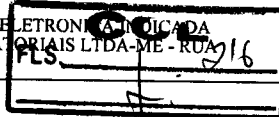
ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Contribuinte: ORÇAMENTO 8274. Local de Entrega: Email do Destinatário: vitalabc01@gmail.com
 f. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.ICMS 12% CONF, O ART 13
 REGIME ESPECIAL n 45.000018030-42.
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 572,60

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
HORTO FLORESTAL - 31035-536
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.017.302
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3122 0111 3088 3400 0185 5500 1000 0173 0211 5203 7418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224525559430 - 11/01/2022 15:43:17

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF

19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO

11/01/2022

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO

ITAPOA

CEP

31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/01/2022

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

FONE / FAX

3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22507580089

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:43:16

TIPO DE DUPLICATA

um. 001
cnc. 20/02/2022
valor R\$ 5.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
5.450,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114,53	0,00	5.450,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 21/1911A #Fabricacao: 20/12/2021 #Validade: 30/06/2023	30021590	500	5101	UN	20,0000	272,5000	5.450,00	5.450,00	654,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

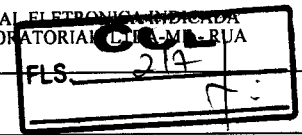
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

mail do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.SEM COBRANÇA DO DIFAL,
CONFORME RECURSO EXTRAORDINARIO (RE) 1287019 E DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI)
469 DO STF.
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.114,53

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36 HORTO FLORESTAL - 31035-536 BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 2em; border: 1px solid black; padding: 2px;">1</p> <p>Nº. 000.017.219 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 3122 0111 3088 3400 0185 5500 1000 0172 1919 4912 7130</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224520669109 - 07/01/2022 15:24:30</p>
---	---	--

ATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vendas de produto da producao**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0014901360086	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____	CNPJ / CPF: 11.308.834/0001-85
--	---	---------------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
OME / RAZÃO SOCIAL: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME		19.142.596/0001-92	07/01/2022
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371		BAIRRO / DISTRITO: ITAPOA	CEP: 31710-630
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 22507580089
		FONE / FAX: 3133092272	HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 15:24:29

ATURA / DUPLICATA

um. 001
 enc. 27/01/2022
 valor R\$ 2.462,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
2.462,50	295,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.462,50
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,58	0,00	2.462,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX PAPELÃO	VIDA	41x28x36	4,000	

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10142	VIDAFIATESTES COVID-19 AG - 25 TESTES - (4000/150-025) #Lote: 21/1759 #Fabricacao: 29/04/2021 #Validade: 30/04/2023	30021229	500	5101	UN	5,0000	492,5000	2.462,50	2.462,50	295,50		12,00	

ADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: ORÇAMENTO 10877. Email do Destinatário: vitalabc01@gmail.com
 if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.ICMS 12% CONF, O ART 13 REGIME ESPECIAL n 45.000018030-42.
 valor Aproximado dos Tributos : R\$ 503,58

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 218

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
HORTO FLORESTAL - 31035-536
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.023.720
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0211 3088 3400 0185 5500 1000 0237 2016 1027 3679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas de produto da producao

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235238374033 - 28/02/2023 08:19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF

19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO

28/02/2023

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO

ITAPOA

CEP

31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/02/2023

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

FONE / FAX

3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22507580089

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:19:33

ATUREZA / DUPLICATA

um. 001
enc. 27/03/2023
valor R\$ 1.687,50

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
1.687,50	202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,09	0,00	1.687,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

SEIAS DIEGO PEREIRA DA LUZ 08649343600

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

43.402.514/0001-86

ENDEREÇO

AVENIDA DOS ANDRADAS

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

41395340080

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CX

MARCA

VIDA

NUMERAÇÃO

40x40x51

PESO BRUTO

5,000

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 22/2176D #Fabricacao: 21/07/2022 #Validade: 31/07/2024 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	15,0000	112,5000	1.687,50	1.687,50	202,50		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: ORÇAMENTO 17315. Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF. DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 345,09

RESERVADO AO FISCO

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS. 219

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
HORTO FLORESTAL - 31035-536
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.023.725
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3123 0211 3088 3400 0185 5500 1000 0237 2511 3527 3882

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131235238872210 - 28/02/2023 10:58:30

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.308.834/0001-85

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ / CPF

19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO

28/02/2023

ENDEREÇO

AVENIDA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

BAIRRO / DISTRITO

ITAPOA

CEP

31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/02/2023

UNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

FONE / FAX

3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22507580089

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:58:29

ATUREZA / DUPLICATA

um. 001
enc. 28/03/2023
valor R\$ 2.812,50

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

2.812,50

VALOR DO ICMS

337,50

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTO

2.812,50

ALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

575,16

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

2.812,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

SEIAS DIEGO PEREIRA DA LUZ 08649343600

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

43.402.514/0001-86

ENDEREÇO

AVENIDA DOS ANDRADAS

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

41395340080

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

CX

MARCA

VIDA

NUMERAÇÃO

40x40x51

PESO BRUTO

10,000

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

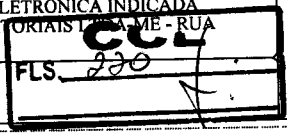
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 22/2176D #Fabricacao: 21/07/2022 #Validade: 31/07/2024 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	25,0000	112,5000	2.812,50	2.812,50	337,50		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: ORÇAMENTO 17317. Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF. DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
valor Aproximado dos Tributos : R\$ 575,16

RESERVADO AO FISCO



ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 - SALA 36
HORTO FLORESTAL - 31035-536
BELO HORIZONTE - MG Fone/Fax: 3134663351

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.024.068
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3123 0311 3088 3400 0185 5500 1000 0240 6815 2860 4245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO
Vendas de produto da producao

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0014901360086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
11.308.834/0001-85

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235279393104 - 21/03/2023 10:28:51

CNPJ / CPF
19.142.596/0001-92

DATA DA EMISSÃO
21/03/2023

ESTINATÁRIO / REMETENTE
OME / RAZÃO SOCIAL
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME

BAIRRO / DISTRITO
ITAPOA

CEP
31710-630

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
21/03/2023

ENDEREÇO
AVENIDA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371

UNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

FONE / FAX
3133092272

INSCRIÇÃO ESTADUAL
22507580089

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:28:50

ATUREZA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
19/04/2023	19/05/2023	18/06/2023
R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
39.000,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00

ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.975,50	0,00	39.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL
SEIAS DIEGO PEREIRA DA LUZ 08649343600

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
MG

CNPJ / CPF
43.402.514/0001-86

ENDEREÇO
AVENIDA DOS ANDRADAS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
41395340080

QUANTIDADE
17

ESPÉCIE
CX

MARCA
VIDA

NUMERAÇÃO
40x40x51

PESO BRUTO
153,000

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10139	COVID-19 AG SE RAPIDO 25 TESTES - 300/311-025 #Lote: 22/2176F #Fabricacao: 21/07/2022 #Validade: 31/07/2024 PMC: 0.00	30021590	500	5101	UN	400,0000	97,5000	39.000,00	39.000,00	4.680,00		12,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: ORÇAMENTO 17666. Email do Destinatário: vitalabe01@gmail.com
if. fisco: ALÍQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF, DECRETO 6426 DE 27/04/2008 NCM-3002.
alor Aproximado dos Tributos : R\$ 7.975,50

RESERVADO AO FISCO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
11.308.834/0001-85	12/11/2009	12/11/2009	

Endereço Completo:

RUA SAO PEDRO DA ALDEIA 799 GALPAO02 - BAIRRO SERRA DO CURRAL CEP 30390-021 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO, LOCAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES DE USO HUMANO E VETERINÁRIO, FABRICAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA INCLUSIVE POR BIOLOGIA MOLECULAR, ENZIMA IMUNO ENSAIO (ELISA), TESTE RÁPIDOS POR IMUNOCROMATOGRAFIA, QUIMIOLUMINESCÊNCIA, BIOQUÍMICA CLÍNICA, IMUNOLOGIA E IMUNOFLUORESCÊNCIA, PRODUTOS DESTINADOS AO DIAGNÓSTICO CLÍNICO HUMANO, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, CONSULTORIA E SUPORTE NO NEGÓCIOS DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO.

Capital Social:	R\$ 1.563.637,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.563.637,00		
UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
40.949.799/0001-81	DOBRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 1.329.092,00	SÓCIO	xxxxxxx
031.578.917-40	RENATO SILVA	R\$ 234.545,00	SÓCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome			
108.228.346-00	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES			xxxxxxx
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES			xxxxxxx
432.537.096-04	IRLEI SOARES DAS NEVES			xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 06/09/2023

Número: 10817722

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
11.308.834/0002-66	AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100, SALA 13 A, BAIRRO HORTO FLORESTAL, 31035-536, BELO HORIZONTE/MG
11.308.834/0003-47	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO2, BAIRRO SERRA DO CURRAL, 30390-021, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Maio de 2024 15:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001330441 e visualize a certidão)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 31211222530	CNPJ 11.308.834/0001-85
NOME EMPRESARIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 28/02/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.7F.FB.F0.3B.87.55.33.1C.BF.53.9E.8B.96.73.EF.EF.45.E3.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11308834000185	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:11308834000185	637122349416581977 0	02/03/2022 a 02/03/2023	Sim
contabilista	84820381687	MILTON CESAR SALGADO:84820381687	637122240330920199 5	06/05/2021 a 06/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A7.7F.FB.F0.3B.87.55.33.1C.BF.53.9E.
8B.96.73.EF.EF.45.E3.59-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/06/2022 às 16:33:31

43.D2.0A.4D.02.E1.3D.9A
64.32.3A.B0.32.35.41.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 31211222530	CNPJ 11.308.834/0001-85
NOME EMPRESARIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11308834000185	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:11308834000185	314663333329394532 837737523087295966 94	02/03/2023 a 01/03/2024	Sim
contador	10495364606	KAROLINA LOPES VIEIRA:10495364606	311089995164077724 4	15/06/2023 a 14/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.
 57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 16/06/2023 às 08:34:51

 21.03.63.BE.D3.FB.8D.7A
 60.A1.FF.E8.04.4F.B6.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 28/02/2022	CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	15	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	108.228.346-00
Nº de Série do Certificado	6371223494165819770
Nome do Signatário	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:11308834000185
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	02/03/2022 a 02/03/2023
Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	848.203.816-87
Nº de Série do Certificado	6371222403309201995
Nome do Signatário	MILTON CESAR SALGADO:84820381687
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	06/05/2021 a 06/05/2024



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	108.228.346-00
N° de Série do Certificado	31466333332939453283773752308729596694
Nome do Signatário	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA:11308834000185
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	02/03/2023 a 01/03/2024
Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	104.953.646-06
N° de Série do Certificado	3110899951640777244
Nome do Signatário	KAROLINA LOPES VIEIRA:10495364606
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	15/06/2023 a 14/06/2024



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 28/02/2022	CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	15	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
NIRE	31211222530
CNPJ	11.308.834/0001-85
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	28/02/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32212

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32212
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	28/02/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.7F.FB.F0.3B.87.55.33.1C.BF.53.9E.8B.96.73.EF.EF.45.E3.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
NIRE	31211222530
CNPJ	11.308.834/0001-85
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	123438

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	123438
Data de inicio	01/03/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.270.114,78	R\$ 73.176.861,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 48.722.382,81	R\$ 71.367.813,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 48.722.382,81	R\$ 71.367.813,27
DISPONIVEL		R\$ 13.351.777,11	R\$ 16.535.240,89
CAIXA		R\$ 70.012,70	R\$ 93.243,76
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 401.868,57	R\$ 121.129,40
APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 12.879.895,84	R\$ 16.320.867,73
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 21.306.972,95	R\$ 32.723.294,45
CLIENTES		R\$ 17.107.700,33	R\$ 28.067.296,88
(-) (-) PLCP		R\$ (41.533,14)	R\$ (41.533,14)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 360.141,48	R\$ 502.380,37
ADIANAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 60.202,15	R\$ 51.245,21
ADIANAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 724.895,32	R\$ 1.184.079,66
OUTROS ADIANAMENTOS		R\$ 105.048,18	R\$ 0,00
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 2.953.518,63	R\$ 2.882.825,47
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 37.000,00	R\$ 77.000,00
ESTOQUES		R\$ 14.063.632,75	R\$ 22.109.277,93
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 14.063.632,75	R\$ 22.109.277,93
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.547.731,97	R\$ 1.809.048,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.547.731,97	R\$ 1.809.048,61
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.547.731,97	R\$ 1.809.048,61
BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS		R\$ 572.282,23	R\$ 821.902,96
BENS MOVEIS		R\$ 1.486.747,49	R\$ 1.511.994,18
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (511.297,75)	R\$ (524.848,53)
PASSIVO		R\$ 50.270.114,78	R\$ 73.176.861,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 24.911.828,05	R\$ 33.593.416,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 24.911.828,05	R\$ 33.593.416,01
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 24.911.828,05	R\$ 33.593.416,01
FORNECEDORES		R\$ 12.132.603,55	R\$ 20.853.463,65
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 4.252.610,47	R\$ 3.738.804,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 151.717,80	R\$ 194.824,75
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 146.876,66	R\$ 177.252,91
PROVISOES S/ FOLHA PAGAMENTO		R\$ 234.703,70	R\$ 286.870,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 586.192,77	R\$ 649.597,16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 65.735,04	R\$ 61.353,70
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.237.324,58	R\$ 5.484.934,42
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.104.063,48	R\$ 2.104.063,48
CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 42.251,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 25.726,08	R\$ 15.435,90
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 25.726,08	R\$ 15.435,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.726,08	R\$ 15.435,90
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 25.726,08	R\$ 15.435,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 25.332.560,65	R\$ 39.568.009,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 25.332.560,65	R\$ 39.568.009,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.332.560,65	R\$ 39.568.009,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.563.637,00	R\$ 1.563.637,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 23.768.923,65	R\$ 38.144.372,97
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (140.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 73.176.861,88	R\$ 56.477.435,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 71.367.813,27	R\$ 53.979.253,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 71.367.813,27	R\$ 53.979.253,35
DISPONIVEL		R\$ 16.535.240,89	R\$ 7.584.030,16
CAIXA		R\$ 93.243,76	R\$ 4.731,46
CAIXA		R\$ 93.243,76	R\$ 4.731,46
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 121.129,40	R\$ 3.905.833,05
BANCO SICOOB S/A		R\$ 80.719,90	R\$ 2.732.031,61
BANCO BRADESCO S/A - 0003360 - 0		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - 65000 - 6		R\$ 37.035,30	R\$ 59.049,79
BANCO ITAU S/A - 36570 - 4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRANÇA VINCULADA - BRASIL		R\$ 0,03	R\$ 0,00
COBRANÇA VINCULADA - SICOOB		R\$ 3.373,17	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161 - A25565		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803 - A69416		R\$ 0,00	R\$ 1.114.750,65
APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 16.320.867,73	R\$ 3.673.465,65
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 930,04	R\$ 2.338,09
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 500,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 584.865,58	R\$ 957.978,40
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161		R\$ 2.428.501,10	R\$ 2.506.241,93
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803		R\$ 13.306.571,01	R\$ 206.407,23
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 32.723.294,45	R\$ 29.051.497,77
CLIENTES		R\$ 28.104.853,59	R\$ 21.456.218,34
P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 84.579,34	R\$ 91.455,49
GMO CENTRO DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 0,00	R\$ 450,00
SANTANNA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA EPP MATRIZ		R\$ 7.986,66	R\$ 3.993,33
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 678.252,70	R\$ 814.992,58
ENZITEST MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 3.254,67	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 1.181.121,50	R\$ 950.436,95
DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 91.994,83	R\$ 74.861,50
XD TECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 24.526,76	R\$ 0,00
MARIO AUGUSTO JONES RIBEIRO ME		R\$ 1.975,02	R\$ 0,00
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA		R\$ 25.362,34	R\$ 24.296,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 109.525,96	R\$ 57.842,56
RODRIGO KOZIOLI DE SOUSA-ME		R\$ 0,00	R\$ 3.907,50
VANDERLEI MACHADO E CIA LTDA		R\$ 27.025,50	R\$ 0,00
LIBRALAB MATERIAIS SERVIÇOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 78.244,87	R\$ 69.443,33
HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI		R\$ 784,00	R\$ 0,00
AGAR COMERCIO DE PROD.MEDIC.E LABORATORIAIS EIRELI EPP		R\$ 11.102,33	R\$ 10.012,66
LABORATORIO IN VITRO LTDA - ME		R\$ 436,25	R\$ 402,98
LABORATORIO TERTULIANO SOARES LTDA ME		R\$ 1.320,08	R\$ 2.599,60
DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA		R\$ 2.183,78	R\$ 0,00
ICELTEC LTDA		R\$ 1.109,72	R\$ 2.724,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA HEMOLAB LTDA EPP		R\$ 1.413,00	R\$ 480,00
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		R\$ 66.731,18	R\$ 43.174,47
CILENE ARAGAO LIMA DE ALMEIDA		R\$ 6.807,94	R\$ 0,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		R\$ 649,00	R\$ 0,00
DIAGMAIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME		R\$ 35.920,36	R\$ 29.326,32
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.078,00	R\$ 8.519,00
RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA EPP		R\$ 217,60	R\$ 0,00
BECARI COM.PROD.EQUIP.LABORATORIOS LTDA		R\$ 19.659,00	R\$ 15.618,66
CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA ME		R\$ 3.761,00	R\$ 1.250,00
BETA LABOR DIAGNOSTICO LTDA - ME		R\$ 2.593,33	R\$ 2.142,00
CLELMA SOARES DE BRITO EPP		R\$ 40.669,33	R\$ 24.212,33
KLAUS MAGNO FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS - ME		R\$ 2.544,50	R\$ 0,00
CDM COMERCIO DE MATERIAIS		R\$ 4.814,30	R\$ 1.270,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
RILAB HOSPITALAR LTDA EPP		R\$ 166.680,40	R\$ 98.957,50
GC LAB DIAGNOSTCOS LTDA EPP		R\$ 46.799,81	R\$ 57.961,66
SIOMARA DOS SANTOS BARBOSA COMERCIO		R\$ 12.581,25	R\$ 0,00
DIASSAY DIAGNOSTICOS COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO		R\$ 234,99	R\$ 0,00
E T ALCAY & CIA LTDA		R\$ 2.314,92	R\$ 0,00
FONTES DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 8.856,15	R\$ 0,00
LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 2.920,61	R\$ 0,00
GM LABOR / GLEIDSON DA CRUZ MESQUITA - ME		R\$ 5.453,50	R\$ 0,00
MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO		R\$ 620,00	R\$ 0,00
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP		R\$ 662.866,68	R\$ 568.559,58
RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 5.792,40	R\$ 0,00
VITORIA'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		R\$ 6.136,08	R\$ 0,00
DIAGNOSUL DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 22.766,06	R\$ 0,00
TECMASTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 13.741,73	R\$ 0,00
BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 1.628,09	R\$ 0,00
MEDVILLE DISGNOSTICA EIRELI		R\$ 2.110,56	R\$ 0,00
MAURICIO ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS LTDA		R\$ 913,16	R\$ 0,00
FICOL LAB COM. SERV. REP. PROD. EQUIP. HOSP. LAB		R\$ 5.750,74	R\$ 0,00
PIO MATOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		R\$ 665,00	R\$ 0,00
LABORTEC ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE MAT		R\$ 3.663,50	R\$ 0,00
NAJARA CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME		R\$ 3.748,80	R\$ 0,00
SEPARE - SERVIÇOS DE PATOLOGIA REUNIDOS		R\$ 624,00	R\$ 0,00
KEMISON R.L SANTOS COMERCIO ME		R\$ 81.358,84	R\$ 64.539,33
MODESTO E MONTEIRO LTDA		R\$ 3.241,56	R\$ 0,00
ICEL VET PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA		R\$ 520,00	R\$ 0,00
LUIS CARLOS DA SILVA SOROCABA ME		R\$ 20.699,50	R\$ 16.207,66
MXS DIAGNOSTICA COM E SERV PROD MED E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 100.650,18	R\$ 94.213,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 84.614,60	R\$ 117.906,26
INVICTA DIAGNOSTICA COM. E SERV. DE MAT. PARA LABORATORIOS L		R\$ 11.758,99	R\$ 11.539,49
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA EPP		R\$ 1.388,50	R\$ 4.306,60
ARGUS CIENTIFICA LTDA		R\$ 2.190,00	R\$ 2.180,00
LACLIBE-LABORATORIO DE ANAL. CLINICAS IGARAPE LTDA		R\$ 55,00	R\$ 0,00
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 1.406.430,80	R\$ 1.176.378,02
VALEMAC LTDA - EPP		R\$ 6.407,50	R\$ 4.269,74
VITAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 496,50	R\$ 0,00
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 43.433,00	R\$ 34.345,00
FERNANDO SOUZA CAVALCANTE		R\$ 201.053,55	R\$ 169.169,14
EDLAB COM.DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E HOSPITALAR EIRELI		R\$ 34.573,50	R\$ 34.775,16
ERICK JUNIO MOTA ARAUJO E CIA LTDA		R\$ 3.993,33	R\$ 1.996,66
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS L		R\$ 225,00	R\$ 0,00
FICOL LAB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 614,00
LEANDRO ABADE DOS SANTOS		R\$ 3.211,50	R\$ 0,00
NSG COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,04	R\$ 0,00
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 23.980,66	R\$ 19.833,45
BYALL COM SERV EQUIP MED HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 3.143,00	R\$ 3.756,00
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.552,00
HOSPLAB COM DE ART MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP		R\$ 6.289,86	R\$ 10.284,33
ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI - EPP		R\$ 221.711,66	R\$ 180.798,33
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 787,13	R\$ 4.800,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		R\$ 3.690,50	R\$ 2.126,00
MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 10.297,73	R\$ 13.040,33
RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA		R\$ 2.174,21	R\$ 0,00
EMBALAPEL EMBALAGENS DE		R\$ 6.827,88	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAPELAO EIRELLI			
OLIVEIRA E PARDIM SS LTDA		R\$ 13.141,75	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FRANCISCO SA LTDA		R\$ 857,60	R\$ 0,00
BIOLAN SERVICOS DE LABORATORIO EIRELI		R\$ 491,62	R\$ 516,30
RAFAEL PLINIO MARTINS		R\$ 1.995,00	R\$ 997,50
F J A MOURAO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIO		R\$ 13.473,11	R\$ 15.492,50
M N DE SENA BITTEENCOURT		R\$ 539,75	R\$ 539,75
LABORATORIO DE PAT. CLIN. E ANAL. CLIN. CARLOS CHAGAS LTDA		R\$ 83,60	R\$ 0,00
INSTITUTO DE ANALISE E PESQUISAS CLINICAS DE SACRAMENTO LTDA		R\$ 1.875,00	R\$ 0,00
ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 279,00	R\$ 0,00
MICHELLE OLIVEIRA		R\$ 5.980,00	R\$ 0,00
VERA LUCIA MIRANDA FIDELIS LABORATORIO CLINICA		R\$ 2.703,50	R\$ 2.703,50
FORPET LABORATORIO VETERINARIO SILVA EIRELI		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
JURACI PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 24.635,23	R\$ 16.928,86
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 5.120,00	R\$ 2.780,00
LABORATORIO NOBEL LTDA		R\$ 1.127,50	R\$ 0,00
I M M VARELA LABORATORIO LTDA		R\$ 3.075,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 8.180,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIS MIOTTO		R\$ 229,00	R\$ 0,00
M G D CAVALCANTE		R\$ 399,98	R\$ 0,00
LABORATORIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA		R\$ 10.821,00	R\$ 12.401,90
CENTER LAB CENTRO INT. DE COM. E SER. PARA HOSP. E LAB. LTDA		R\$ 4.708,80	R\$ 0,00
MEDICAL PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI		R\$ 23.550,00	R\$ 0,00
VIMALAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 943,00	R\$ 0,00
LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA		R\$ 185.157,79	R\$ 166.049,71
JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS LTDA		R\$ 5.496,66	R\$ 3.297,99
LABORATORIO ANALISE DIVINOPOLIS LTDA		R\$ 14.962,50	R\$ 7.481,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOACIL ALVES JAPIASSU		R\$ 5.873,09	R\$ 0,00
SALBEGO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO ALMEIDA EIRELI		R\$ 17.910,78	R\$ 7.609,80
CASA DE SAUDE SANTA MARTA DE FORMIGA EIRELI		R\$ 1.013,00	R\$ 0,00
LABOPEC LABORATORIO DE ANALISES E PESQ CLINICAS LTDA		R\$ 548,60	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MIRANDA LTDA		R\$ 679,40	R\$ 0,00
RACOES JACUI LTDA		R\$ 114,03	R\$ 0,00
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 4.215,15	R\$ 1.466,95
MEDICO CENTER LTDA		R\$ 6.434,34	R\$ 0,00
ENDOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 58,00	R\$ 0,00
IMMUNOCELL DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 136.015,01	R\$ 134.598,98
LABTECH ABC COM MAT DE EQUIP HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		R\$ 1.323,20	R\$ 0,00
ANTONIA JAQUELINA DA SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.820,95
LABORATORIO CEARENSE LTDA		R\$ 1.537,69	R\$ 0,00
LABCOM DIAGNOSTICA PRODUTOS DE LABORATORIOS EIRELI		R\$ 589.308,07	R\$ 379.724,99
DISTRIMEDICA COMER DE PROD MEDICOS E ODONT LTDA ME		R\$ 1.585,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DIAS & MORAIS LTDA		R\$ 2.217,00	R\$ 0,00
BIOVALE LABORATORIO CLINICO LTDA ME		R\$ 5.375,50	R\$ 2.336,25
CENTRO DE DIAGNOSTICOS H. PANTOJA LTDA		R\$ 3.847,40	R\$ 0,00
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 30.539,00	R\$ 25.443,33
JUCELIA DA COSTA RIBEIRO E CIA LTDA		R\$ 561,09	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIONALISES LTDA ME		R\$ 1.622,64	R\$ 0,00
NJZ EMPREENDIMENTOS CLINICO-LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.195,44
J J S ROSADO CLINICA MEDICA		R\$ 2.649,52	R\$ 0,00
LAB DE ANALISES E PESQ CLINICAS LOBO D ALMADA LIMITADA		R\$ 572,40	R\$ 0,00
L E G BRAGA DE PAULA LABORATORIO LTDA		R\$ 3.467,50	R\$ 0,00
GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 5.248,24	R\$ 2.294,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA CLARA LABORATORIO MEDICO LTDA		R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
LDC LABORATORIO DE DIAGNOSTICO CLINICO EIRELI		R\$ 18.357,61	R\$ 8.347,49
P. B. C. DE ALBUQUERQUE EIRELI		R\$ 6.433,50	R\$ 2.144,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARQUES SALVIANO LTDA		R\$ 22.200,04	R\$ 5.988,75
DPAD SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 39.503,20	R\$ 39.503,20
MEDICAL MEDICINA LABORATORIAL EIRELI		R\$ 1.738,15	R\$ 0,00
DIAGVIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA		R\$ 283.626,80	R\$ 263.845,91
CENTRO DE DIAGNOSTICO MATOZINHOS LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS ANALISE CLINICA		R\$ 14,17	R\$ 0,00
LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 828.916,45	R\$ 633.890,62
XTEC MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 210.127,17	R\$ 422.334,31
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 179.222,23	R\$ 0,00
LABOR MED BATATAIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E MICOLO		R\$ 19.950,00	R\$ 12.030,00
GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 2.053.313,01	R\$ 2.074.937,91
LABORATORIO BOA VISTA LTDA		R\$ 5.486,50	R\$ 0,00
LABORATORIO ROJAN LTDA		R\$ 850,00	R\$ 0,00
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 1.113.449,95	R\$ 950.446,31
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI		R\$ 74.499,61	R\$ 34.688,97
CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 307.013,66	R\$ 163.476,66
LABORCLINICA THONSON LTDA		R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
LABMEDIC COMERCIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 467.356,84	R\$ 413.492,18
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 242.844,69	R\$ 264.078,66
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 374.900,88	R\$ 210.484,86
QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 212.579,08	R\$ 75.055,05
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 1.198.708,82	R\$ 715.752,72
QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI		R\$ 8.181,16	R\$ 14.997,50
SCARLAT FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI		R\$ 29.467,50	R\$ 14.225,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORATORIO DR EDVALDO SILVEIRA LTDA		R\$ 11.368,10	R\$ 4.289,95
(-) LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
MEDICAL CENTRO OESTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 492.663,85	R\$ 477.393,83
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP.LABORATORIAIS LT		R\$ 276.570,25	R\$ 301.935,25
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 40.597,85	R\$ 15.208,33
A G D DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 452.686,08	R\$ 583.327,37
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME		R\$ 708.015,45	R\$ 43.200,00
GLEIDSON VEDOVATO JÚNIOR		R\$ 677,50	R\$ 0,00
MICROLAB DIAGNÓSTICOS LTDA ME		R\$ 22.321,90	R\$ 8.040,65
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 1.571,76	R\$ 6.627,80
MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 13.390,00	R\$ 0,00
CD EMBALAGENS LTDA		R\$ 5.990,00	R\$ 0,00
FASI LABORATÓRIO CLÍNICO SC LIMITADA		R\$ 18.092,01	R\$ 6.566,25
LABOANALISE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
BIOMEDIC LAB.DE ANÁL. CLÍNICAS LTDA		R\$ 16.911,50	R\$ 5.193,75
CENTRO DE ANALISES CLINICAS E DIAGNOSTICO SANTO ANTONIO LTDA		R\$ 1.062,50	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PORTEIRINHA LTDA		R\$ 2.246,25	R\$ 0,00
CLINLAB LABORATORIO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA.		R\$ 10.475,00	R\$ 0,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 707.271,25	R\$ 0,00
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 47.491,85	R\$ 88.709,63
MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 372.377,09	R\$ 219.875,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS MAIA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
CENTRO DE SAUDE FELIZMED EIRELI		R\$ 5.610,41	R\$ 0,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA MACEDO		R\$ 2.609,58	R\$ 231,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 344.530,75	R\$ 6.510,00
LABORATORIO SANTA CLARA LIMITADA		R\$ 109,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LUZ		R\$ 99.500,00	R\$ 99.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTERVET CLINICA VETERINARIA EIRELI		R\$ 27,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
BIOANALITICA DIAGNOSTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA DE VARJOTA LTDA		R\$ 372,66	R\$ 0,00
CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA		R\$ 4.008,75	R\$ 0,00
J G DOS SANTOS SAATKAMP LTDA		R\$ 65.572,77	R\$ 38.671,13
ALFA-X SOLUCOES E SERVICOS EIRELI		R\$ 3.022,50	R\$ 0,00
ALIQUD COMERCIO DE PRODUTOS PARA FARMACIA, DROGARIAS E CONVENIENCIAS EIRELI		R\$ 54.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 845,00
CLINICA SANTA EDWIRGES LTDA		R\$ 56.000,00	R\$ 31.000,00
LABORATORIO BIG LAB LTDA		R\$ 7.749,33	R\$ 2.035,50
JN DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 628.834,88	R\$ 546.788,94
OPUSNET SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA		R\$ 5.816,66	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GAS		R\$ 9,36	R\$ 0,00
INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 1.555,00	R\$ 3.348,00
PROMED INVESTIMENTOS EIRELI		R\$ 4.995,60	R\$ 2.702,02
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO		R\$ 10.950,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO S/C		R\$ 2.612,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARAVILHA		R\$ 20.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAUDADES		R\$ 4.180,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS		R\$ 6.745,00	R\$ 6.745,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIONNER LTDA		R\$ 64.800,00	R\$ 19.950,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LANGER LTDA		R\$ 2.379,75	R\$ 0,00
AGENCIA DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PE DA SERRA		R\$ 13.788,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 16 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 1.558,00	R\$ 0,00
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI		R\$ 3.930,00	R\$ 7.229,00
G APOIO E GESTAO GERENCIAL LTDA		R\$ 4.462,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA		R\$ 2.612,50	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VALE DO RIO PRETO LTDA		R\$ 3.805,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		R\$ 13.335,00	R\$ 0,00
KATAL BIOTECNOLOG IND COM LTDA		R\$ 2.245,00	R\$ 2.245,00
APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA		R\$ 408,39	R\$ 0,00
QLX DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 38.797,35	R\$ 13.663,33
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA-FMS		R\$ 1.306,25	R\$ 0,00
LAB VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 15.715,90	R\$ 4.989,33
LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI		R\$ 38.929,45	R\$ 6.531,50
MUNICIPIO DE ANDRELANDIA		R\$ 360,00	R\$ 0,00
LABMED PROMOCAO DE VENDAS E MATERIAL PARA LABORATORIO EIRE		R\$ 0,08	R\$ 0,00
DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 64.304,79	R\$ 91.977,13
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 1.523,33	R\$ 526,66
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R\$ 90.920,50	R\$ 4.907,50
LABORATORIO SAO LUCAS S C		R\$ 730,00	R\$ 0,00
BA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.038,00	R\$ 2.326,00
MH MELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS EI		R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 1.500,66	R\$ 3.538,00
MUNICIPIO DE AGUAS BELAS		R\$ 14.850,00	R\$ 0,00
EQUIP REAGE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 87.645,83	R\$ 17.416,66
LABORATORIO LUIZ ALBERTO FLORENCIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.792,90
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		R\$ 5.010,81	R\$ 0,00
GOMES BASTOS & ANDRADE LEAL LTDA.		R\$ 3.789,00	R\$ 1.207,50
DROGARIA WANESSA LTDA		R\$ 390.850,00	R\$ 157.300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO		R\$ 2.433,60	R\$ 0,00
AVELAR FERREIRA INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 848,89
PIRES E AQUINO LTDA		R\$ 22.200,44	R\$ 4.211,53
LUIZ AFONSO TULIO E CIA LTDA		R\$ 14.125,00	R\$ 0,00
NICOSARINI LABORATORIOS LTDA		R\$ 3.719,66	R\$ 4.546,99
LABORATORIO C CARDOSO LTDA ME		R\$ 1.495,00	R\$ 747,50
IDEAL SAUDE CLINICA MEDICA DE MOGI MIRIM LTDA		R\$ 55.058,33	R\$ 51.558,33
MUNICIPIO DE BOA VISTA		R\$ 1.211.255,40	R\$ 1.211.255,40
HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA EPP		R\$ 1.838,90	R\$ 0,00
EQUIP MINAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 47.916,65	R\$ 18.625,00
MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS		R\$ 25.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS		R\$ 16.425,00	R\$ 0,00
KLEBER FERREIRA DA COSTA 75648660987		R\$ 6.250,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BATALHAO DE INFANTARIA DE SE		R\$ 704,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEPH		R\$ 25.057,48	R\$ 30.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA		R\$ 13.490,00	R\$ 13.490,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MEDEIROS LTDA		R\$ 8.312,66	R\$ 4.156,33
BANSI DROGARIA EIRELI		R\$ 27.067,50	R\$ 9.975,00
LAPEC LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS SC LTDA		R\$ 554,00	R\$ 0,00
FLUXO DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 16.526,66	R\$ 27.307,66
PADRAOLAB LTDA - ME		R\$ 2.055,00	R\$ 747,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDOBACU		R\$ 21.495,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAULISTAS		R\$ 7.825,00	R\$ 7.825,00
MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS		R\$ 13.368,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 12.050,00	R\$ 10.850,00
F A DE FREITAS MELO LABORATORIO		R\$ 512,11	R\$ 0,00
BIOVALE LABORATORIO CLINICO LTDA		R\$ 1.734,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIMAC CLINICA MEDICA LABORATORIAL		R\$ 4.000,70	R\$ 4.000,70
HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO EXP.		R\$ 1.890,00	R\$ 0,00
FARMED DRUGSTORE LTDA		R\$ 15.983,33	R\$ 6.000,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HG FOODS LTDA		R\$ 3.990,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 18.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MORTUGABA		R\$ 3,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL		R\$ 21.630,00	R\$ 21.630,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA		R\$ 9.072,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHOR DO BONFIM		R\$ 17.500,00	R\$ 47.250,00
HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA ME		R\$ 1.364,08	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINDURI		R\$ 2.960,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO BELO		R\$ 161.850,00	R\$ 0,00
NOVA DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 221.518,16	R\$ 117.467,33
PRE ANALISES LABORATORIO LTDA		R\$ 8.458,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA		R\$ 93.125,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA		R\$ 3.924,00	R\$ 3.924,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		R\$ 197.400,00	R\$ 0,00
OTAVIANO LUSTOSA ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 1.867,50	R\$ 1.867,50
MUNICIPIO DE URUCUCA		R\$ 21.675,00	R\$ 0,00
NINA MARIA ORNELAS CAVALCANTI		R\$ 400,00	R\$ 900,00
MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 3.462,00	R\$ 5.518,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 13.874,66	R\$ 7.209,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA		R\$ 9.732,00	R\$ 9.732,00
MUNICIPIO DE CERRO-CORA		R\$ 12.250,00	R\$ 0,00
ANTONIO GALVAO DE A ALVES		R\$ 1.498,87	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 12.900,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CRUZILIA		R\$ 6.475,00	R\$ 0,00
DIAGRIO PROMOÇÃO DE VENDAS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E		R\$ 3.150,00	R\$ 1.575,00
MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS		R\$ 6.440,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI		R\$ 15.280,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE		R\$ 21.606,00	R\$ 10.701,00
KAIROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 7.335,00	R\$ 7.262,00
HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRA GRANDE-MG		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ANA CLAUDIA CAMPOS SOARES - EIRELI		R\$ 5.197,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIRADOURO		R\$ 11.600,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 13.900,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES		R\$ 7.875,00	R\$ 3.150,00
VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI		R\$ 191.710,00	R\$ 130.560,00
JOAO JOSE MINGATOS - FARMACIA		R\$ 5.057,50	R\$ 1.745,00
FARMACIA SAO JOSE DE TERRA ROXA LTDA.		R\$ 5.757,50	R\$ 0,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUNQUEIROPOLIS		R\$ 2.690,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI		R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		R\$ 5.162,00	R\$ 2.581,00
EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 33.480,00	R\$ 27.920,00
N1MED MEDICINA E GESTAO EM SAUDE LTDA		R\$ 3.726,67	R\$ 1.863,34
UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDIC		R\$ 38.480,89	R\$ 5.811,95
RECANTO ANIMAL MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA		R\$ 619,01	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 6.450,00	R\$ 0,00
LTX CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.471,20
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.182,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINIA		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIST CENTRO OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 23.319,22	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS		R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00
MUNICIPIO DE OURO FINO		R\$ 15.500,00	R\$ 0,00
VM BIOMEDICAL LTDA		R\$ 6.455,99	R\$ 2.151,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		R\$ 40.200,00	R\$ 40.200,00
NEOCENTER S/A		R\$ 20.747,50	R\$ 11.165,00
LABORATORIO ORLANDO HADDAD LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 0,00	R\$ 53.980,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO		R\$ 47.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IGARATA		R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GADO BRAVO		R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00
DIAGTEC COM E ASSIST TEC DE PROD LABORATORIOS EIRELI		R\$ 83.887,88	R\$ 93.320,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA		R\$ 0,00	R\$ 418.000,00
BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.510,00
APARECIDA DOS SANTOS CAROLINO		R\$ 30.747,01	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARLOPOLIS		R\$ 3.135,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA CARIOCA LTDA		R\$ 8.125,00	R\$ 6.125,00
MUNICIPIO DE JAPARAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED LAB SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 12.900,00	R\$ 8.600,00
MENDES SERVICOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 9.998,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO		R\$ 79.657,50	R\$ 0,00
AMAZON MEDICAL CARE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.419,00
POLICLINICA ULTRAIMAGEM EIRELI		R\$ 1.105.068,92	R\$ 1.038.127,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R\$ 92.225,00	R\$ 65.100,00
BIOMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA		R\$ 7.900,00	R\$ 3.960,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA		R\$ 5.385,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCEICAO			
CENTROVET- CENTRO DE DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA		R\$ 4.176,65	R\$ 2.784,43
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 704,00	R\$ 0,00
LABVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FURTADO LUCENA LTDA		R\$ 1.168,30	R\$ 0,00
SILVIA TANIA FREIRE CAVALCANTE		R\$ 266.320,00	R\$ 297.260,00
DELLATORRE LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
CLODOALDO MAGALHAES DE OLIVEIRA XAVIER		R\$ 69.905,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CLARAVAL		R\$ 15.450,00	R\$ 0,00
SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA		R\$ 5.350,80	R\$ 819,90
M G COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA ME		R\$ 21.325,00	R\$ 14.145,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 210.940,00	R\$ 24.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEMA		R\$ 20.500,00	R\$ 15.375,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 157.899,98	R\$ 290.087,48
ACL SERVICOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.590,50
REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOS		R\$ 12.820,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO		R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 59.500,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO-REGIAO DE VICOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAS D'AVILA		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A		R\$ 23.900,00	R\$ 0,00
FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA		R\$ 56.399,00	R\$ 53.400,00
CPQUALI PESQUISA CLINICA LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00
MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA		R\$ 1.656,00	R\$ 0,00
SOLUTION PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 9.897,00	R\$ 2.432,66
MUNICIPIO DE TUPANCIRETA		R\$ 27.072,00	R\$ 13.536,00
MUNICIPIO DE CAJAMAR		R\$ 58.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA		R\$ 135.000,00	R\$ 0,00
EDUARDA HOLZAPFEL VET LAB ME		R\$ 1.551,34	R\$ 420,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BARRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMOES E MARQUES ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA		R\$ 32.500,00	R\$ 26.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA		R\$ 27.760,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS		R\$ 39.187,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 5.425,00
TORRES PEGOLO CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 4.980,00	R\$ 0,00
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 2.271,66	R\$ 1.416,33
CIASAUDE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 92.477,75	R\$ 52.942,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA		R\$ 0,00	R\$ 20.760,00
MUNICIPIO DE CAMACARI		R\$ 17.388,00	R\$ 20.286,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		R\$ 5.396,63	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE		R\$ 2.975,00	R\$ 1.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NANUQUE		R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE		R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 5.415,00	R\$ 5.040,00
MENDES E BRANDAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO		R\$ 65.250,00	R\$ 77.250,00
MUNICIPIO DE JUVENILIA		R\$ 4.350,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NUPORANGA		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARA		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 42.500,00	R\$ 7.500,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 447,56	R\$ 0,00
R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES		R\$ 81.750,00	R\$ 0,00
LAB MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 52.291,66	R\$ 7.458,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BRAGANCA EIRELI		R\$ 5.612,50	R\$ 0,00
UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 34.166,66	R\$ 17.083,33
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		R\$ 395.360,10	R\$ 155.887,50
PRIVAMED SAUDE CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 6.106,66	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE		R\$ 48.944,00	R\$ 48.944,00
KELP SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.092,45	R\$ 2.633,30
SANCHES RICCI LTDA ME		R\$ 14.475,15	R\$ 5.287,00
BIOTEST LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 4.987,50	R\$ 0,00
A20 PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 11.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA		R\$ 42.800,00	R\$ 0,00
ALVES E BORDINHON LTDA ME		R\$ 4.987,50	R\$ 0,00
CLINICA VALERIA TAMBORIN LTDA EPP		R\$ 25.688,50	R\$ 0,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
PARDIS - PARDINI DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 96.069,23	R\$ 0,00
LABORATORIO CLAUDINO LTDA		R\$ 4.987,50	R\$ 0,00
LACI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ITAPERUNA LTDA		R\$ 13.300,00	R\$ 6.650,00
CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA EPP		R\$ 7.668,75	R\$ 0,00
LABORATORIO MONTE SINAI LTDA		R\$ 4.987,50	R\$ 0,00
CENTRO DE ANALISES CLINICAS EGIPCIENSE LTDA EPP		R\$ 2.681,25	R\$ 0,00
LH MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI		R\$ 6.588,00	R\$ 0,00
DEBORA RIBEIRO DE MEDEIROS 08985950614		R\$ 29.900,00	R\$ 0,00
HELP VIDA HOME CARE E REMOCAO EIRELI		R\$ 2.405,00	R\$ 0,00
D & I. SARAIVA LTDA		R\$ 8.380,00	R\$ 4.190,00
KN BIOLOGICA LTDA		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO VACARIENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS		R\$ 2.685,00	R\$ 0,00
PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 6.136,50	R\$ 6.136,50
A.S. ANDRADE LTDA		R\$ 7.134,00	R\$ 2.378,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 16.249,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 5.625,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SILVEIRAS		R\$ 17.925,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PATROCINIO DO MURIAE		R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATINA		R\$ 6.100,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO		R\$ 16.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 110.437,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS		R\$ 110.600,00	R\$ 165.900,00
MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE		R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS		R\$ 5.450,00	R\$ 0,00
CLINLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 78.000,00
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 493,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU		R\$ 25.537,50	R\$ 0,00
PODER JUDICIARIO		R\$ 24.600,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITUPEVA		R\$ 83.400,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DRACENA		R\$ 27.125,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA		R\$ 31.400,00	R\$ 0,00
POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
MUNICIPIO DE CANAA		R\$ 11.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAROBE		R\$ 25.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE HOLAMBRA		R\$ 17.800,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		R\$ 20.400,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO		R\$ 11.600,00	R\$ 29.400,00
MUNICIPIO DE BOA VIAGEM		R\$ 17.975,00	R\$ 17.975,00
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		R\$ 25.450,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 54

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA		R\$ 55.800,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE		R\$ 137,40	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIEDADE DO RIO GRANDE		R\$ 871,94	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARIRI		R\$ 36.332,37	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAFRA		R\$ 215,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMATEC COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.667,90
MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - SECRETARIA DE SAUDE E SANE		R\$ 0,00	R\$ 6.650,00
SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 769.715,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 162.650,00
JANIO QUINTAO FURTADO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BORACEIA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
B. SEKULA E CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 24.735,00
BARTHOLOMEU E NOGUEIRA ODONTOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO		R\$ 0,00	R\$ 27.205,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 0,00	R\$ 11.250,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXATA DIAGNOSTICOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.993,33
HOSPITAL SAMARITANO DE GOIANIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.380,00
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,00
(-) (-) PLCP		R\$ (41.533,14)	R\$ 0,00
(-) (-) CLIENTES DIVERSOS		R\$ (41.533,14)	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 502.380,37	R\$ 481.892,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 299

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R\$ 44.256,34	R\$ (17.532,99)
COFINS A RECUPERAR		R\$ 67,47	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 622,55	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 1.732,29	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 452.851,10	R\$ 499.416,55
FGTS A RECUPERAR		R\$ 2.850,62	R\$ 0,00
IRRF RET. S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 8,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 51.245,21	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A EMPREGADOS		R\$ 51.245,21	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.146.522,95	R\$ 549.223,29
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 495,00	R\$ 0,00
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 160,00
BRENO LUCAS DOS SANTOS CAROLINO 122		R\$ 3.665,10	R\$ 0,00
SM SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD.DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 1.710,89	R\$ 0,00
BRUNO BITTAR DUARTE		R\$ 450,00	R\$ 0,00
NEON COMERCIAL LTDA		R\$ 275,52	R\$ 0,00
MAURO ANTONIO B RIBEIRO CONSULTORIA		R\$ 9.750,00	R\$ 0,00
ALELO S.A		R\$ 121.512,58	R\$ 94.154,58
JB BARBOSA COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTI		R\$ 5.250,00	R\$ 0,00
NEWSLAB EDITORA EIRELI		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
APPLE COMPUTER BRASIL		R\$ 4.499,10	R\$ 0,00
SUPER URGENTE TRANSPORTES LTDA		R\$ 13.001,48	R\$ 0,00
MVG TRANSPORTES EIRELI LTDA		R\$ 237,83	R\$ 0,00
FARIA E VARGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 6.948,63	R\$ 0,00
MINASCOPY NACIONAL EIRELI - MG		R\$ 1.362,37	R\$ 0,00
NEEMIAS NUNES 01505164605		R\$ 5.660,44	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMEDAS LTDA		R\$ 679,76	R\$ 0,00
MONICA AMORIN SILVEIRA		R\$ 10.620,00	R\$ 0,00
TOP TRAJES UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022		CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.831,74
OSEIAS DIOGO DA LUZ		R\$ 1.306,95	R\$ 0,00
ANA CAROLINA DE BRITO OLIVEIRA		R\$ 8.800,00	R\$ 0,00
MARCO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 64,00	R\$ 0,00
RONALDO DE OLIVEIRA SEBASTIAO		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00
ROSANGELA CORSO ENES ME		R\$ 3.840,00	R\$ 0,00
RADIANT TIME TRANSPORTES INTERNACIONAL EIRELI		R\$ 1.590,00	R\$ 0,00
TORA RECINTOS ALFADEGADOS SA		R\$ 20.109,39	R\$ 28.390,12
ARGES E ARGES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,29	R\$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI		R\$ 870,00	R\$ 0,00
CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 12.230,00	R\$ 0,00
SUELI APARECIDA DUTRA		R\$ 5.646,69	R\$ 2.061,00
VISALEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 11.262,00	R\$ 0,00
QUATRO SOLUÇÕES E RESULTADOS EIRELI		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
REAL TIME LTDA		R\$ 440,00	R\$ 0,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 13.560,00	R\$ 0,00
PERFECTSOLO SERVICOS DE SONDA GENS LTDA		R\$ 1.555,55	R\$ 0,00
CLAUDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO		R\$ 1.713,00	R\$ 0,00
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 4.867,82	R\$ 0,00
WESLEY B DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ 7.875,01	R\$ 0,00
SIMOES REPRESENTACOES LTDA		R\$ 5.385,60	R\$ 0,00
ABIV CALIBRACOES LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 2.152,42	R\$ 0,00
STEFANO MARCIO DE CARVALHO 01473848695		R\$ 760,00	R\$ 0,00
ELAINE MOREIRA ROCHA		R\$ 2.530,00	R\$ 0,00
TRIJAY TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA		R\$ 1.382,76	R\$ 0,00
BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A		R\$ 3.328,07	R\$ 3.538,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022**
 Número de Ordem do Livro: **16** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Período Selecionado: **01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZILE LUIZA SA		R\$ 3.250,84	R\$ 0,00
OPEN CARGO		R\$ 1.718,36	R\$ 0,00
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA		R\$ 389,28	R\$ 0,00
SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 38.412,00	R\$ 0,00
CONGRESERV CONCRETO S/A		R\$ 30.882,65	R\$ 265,74
GISELLE DAMASCENO SANTOS 08932357684		R\$ 27.300,00	R\$ 6.300,00
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- ATIVY MAGALU		R\$ 2.627,80	R\$ 656,95
VALDIR FIGUEIREDO DOS SANTOS		R\$ 916,28	R\$ 0,00
IMPÉRIO DAS TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
TUV NORD BRASIL AVALIAÇÕES DA QUALIDADE EIREL		R\$ 740,13	R\$ 0,00
WILSON JUNIO NUNES CATRINQUE-CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ 3.172,39	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES JULIANO E DA MATA AZEVEDO		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 73.388,30	R\$ 6.007,55
SAUMEC INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L		R\$ 7.341,00	R\$ 0,00
ATMOSFERA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES EIRELI		R\$ 2.550,00	R\$ 490,00
FLY EXPRESS SOLUCOES EM TRANSPORTE E LOGISTIC		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA EIRELI		R\$ 92.000,00	R\$ 0,00
MAQMUNDI AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 1.172,00	R\$ 0,00
ALMEIDA NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PAULO STORANI TREINAMENTO E PALESTRAS		R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
SERVIO TULIO		R\$ 0,00	R\$ 2.570,29
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
VIVER FARMA LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 2.086,01	R\$ 0,00
QR CONSULTING IMP E DISTR DE PROD MEDICOS		R\$ 9.948,75	R\$ 0,00
		R\$ 10.612,00	R\$ 10.612,00
		R\$ 1.242,44	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022		CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 865,71	R\$ 865,71
TITANLOG SERVIÇOS T A LTDA		R\$ 205,50	R\$ 0,00
BLOCO SIGMA LTDA - EPP		R\$ 1.883,00	R\$ 0,00
LARISSE STEPHANIE SILVEIRA FREITAS		R\$ 645,00	R\$ 0,00
JACKSON FURTADO JUNIOR		R\$ 2.222,00	R\$ 0,00
ERNANI RODRIGUES SILVA		R\$ 11.160,56	R\$ 0,00
MULTI SOLUTYONS INST ELE		R\$ 64.648,90	R\$ 64.648,90
WILLIAM PEDROSA DE CASTRO		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
B.L. DE J. VASCONCELOS AR CONDICIONADO		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTOES S/A		R\$ 12.220,15	R\$ 0,00
LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA ME		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TERENCE FRANCA FERREIRA		R\$ 630,00	R\$ 0,00
GM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R\$ 623,00	R\$ 0,00
WMI TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 500,00	R\$ 500,00
EMANUELA MARTINS SANTOS		R\$ 400,00	R\$ 400,00
RAIMUNDO NONATO SOEIRO CONDE		R\$ 1.998,00	R\$ 0,00
JULIANO AREIA E BRITA		R\$ 3.440,00	R\$ 3.440,00
EDENRED SOL		R\$ 2.029,75	R\$ 2.029,75
SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.		R\$ 9.172,30	R\$ 0,00
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 2.882.825,47	R\$ 6.564.163,83
SHANGHAI KINBIO TECH CO LTDA		R\$ 685,19	R\$ 685,19
HANGZHOU ALLETS BIOTECH CO., LTD		R\$ 1.728.310,86	R\$ 1.728.310,86
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 104.655,92	R\$ 442.770,49
SPINREACT S.A.U		R\$ 153.741,62	R\$ 347.085,14
SORACHIM SA		R\$ 127.849,96	R\$ 497.643,03
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD		R\$ 510.535,31	R\$ 510.535,31
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES		R\$ 66.372,55	R\$ 702.445,13
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 37.540,36	R\$ 37.540,36
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 0,00	R\$ 478.986,88
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 74.169,53	R\$ 140.472,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022		CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT. LTD		R\$ 78.964,17	R\$ 78.964,17
IMP. DI 22/0551277-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0470653-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0440333-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0367849-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0426848-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0477230-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0732189-3		R\$ 0,00	R\$ (141.204,04)
IMP. DI 22/0579799-8		R\$ 0,00	R\$ 57.316,50
IMP. DI 22/0603441-6		R\$ 0,00	R\$ 200.374,44
IMP. DI 22/0502224-4		R\$ 0,00	R\$ 23.741,93
IMP. DI 22/0695585-6		R\$ 0,00	R\$ 452.551,04
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 77.000,00	R\$ 0,00
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES		R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES		R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 22.109.277,93	R\$ 17.343.725,42
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 22.109.277,93	R\$ 17.343.725,42
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 5.506.712,45	R\$ 6.770.815,11
MATERIA PRIMA		R\$ 14.639.058,39	R\$ 6.522.563,54
PRODUTO INTERMEDIARIO		R\$ 0,00	R\$ 2.462.530,57
PRODUTO ACABADO		R\$ 1.963.507,09	R\$ 1.587.816,20
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.809.048,61	R\$ 2.498.182,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.809.048,61	R\$ 2.498.182,25
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.497.090,41
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.497.090,41
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.497.090,41
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.809.048,61	R\$ 1.001.091,84
BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS		R\$ 821.902,96	R\$ 0,00
BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS		R\$ 278.965,82	R\$ 0,00
SUPER-ESTRUTURA(FORMA/ARAMAÇÃO/CONCR		R\$ 542.937,14	R\$ 0,00
BENS MOVEIS		R\$ 1.511.994,18	R\$ 1.532.822,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 16 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.340.211,14	R\$ 1.340.211,14
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 61.702,39	R\$ 82.531,01
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 110.080,65	R\$ 110.080,65
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (524.848,53)	R\$ (531.730,96)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (424.698,10)	R\$ (427.460,09)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (19.110,99)	R\$ (20.728,98)
(-) (-) DEPRECIACOES DE BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (5.547,35)	R\$ (7.197,46)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (75.492,09)	R\$ (76.344,43)
PASSIVO		R\$ 73.176.861,88	R\$ 56.477.435,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 33.593.416,01	R\$ 13.351.633,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 33.593.416,01	R\$ 13.351.633,07
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 33.593.416,01	R\$ 13.351.633,07
FORNECEDORES		R\$ 20.853.463,65	R\$ 5.013.050,55
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 847.353,32	R\$ 80.418,48
GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD		R\$ 39.754,98	R\$ 0,00
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 10,07	R\$ 0,00
ALLCOMP COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CNT AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS DUARTE CERTIFICACOES LTDA		R\$ 1.316,88	R\$ 0,00
ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 979,41
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE TRES LAGOAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 8,27	R\$ 0,00
FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAST		R\$ 14.454,13	R\$ 16.759,97
IBEPLAS IND BRAS DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 10.156,18	R\$ 0,00
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.		R\$ 16.105,75	R\$ 23.028,20
		R\$ 224,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

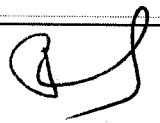
Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.		R\$ 279.889,39	R\$ 40.941,16
PVTECH ETIQUETAS EIRELI - ME		R\$ 3.304,52	R\$ 20.881,00
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 308.010,93	R\$ 3.644,80
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 119.759,44	R\$ 114.012,53
MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.117,94
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 746,99	R\$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - BHZ		R\$ 2.172,17	R\$ 0,00
ESATA EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA		R\$ 1.516,76	R\$ 546,12
TRANSCOURIER LTDA		R\$ 692,22	R\$ 275,00
ICELTEC LTDA.		R\$ 4.549,53	R\$ 4.533,90
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 11.727,16	R\$ 11.558,20
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA.		R\$ 4.067,76	R\$ 1.105,12
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA		R\$ 2.257,25	R\$ 1.644,72
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAJ INTERNACIONAL INS		R\$ 9.763,19	R\$ 0,00
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.184,90
TIRZA H S DE S N NOVAES - ME		R\$ 5.305,34	R\$ 2.380,00
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 71,50	R\$ 0,00
TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S A		R\$ 47.725,72	R\$ 11.159,87
GERRESHEIMER PLASTICOS SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.606,33
ZIGMA SERVICOS ADUANEIROS LTDA		R\$ 18.910,25	R\$ 0,00
CENTRO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI		R\$ 630,00	R\$ 259,00
SORACHIM S.A		R\$ 992.693,09	R\$ 12.557,52
AMBBAR ATACADISTA LTDA		R\$ 410,80	R\$ 0,00
CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONA		R\$ 3,96	R\$ 0,00
PRIMACOR GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 2.134,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 189.751,74	R\$ 247.169,91
OPEN CARGO		R\$ 3.530,93	R\$ 332,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 18.486,80	R\$ 7.738,14
NEON COMERCIAL REAGENTES ANALÍTICOS LTDA		R\$ 5.869,50	R\$ 0,00
SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 8.850,36	R\$ 6.809,10
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 3.626,37	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 360,00	R\$ 71,25
FACILITA TRANSPORTES INTERNACIONAIS EIRELI		R\$ 2.966,44	R\$ 0,00
STEFANO MARCIO DE CARVALHO 01473848695		R\$ 1.460,00	R\$ 0,00
PAULO MARCELO DA SILVA 03121052667		R\$ 2.021,11	R\$ 0,00
EMBALAPEL-EMBALAGENS DE PAPELAO EIRELI		R\$ 27.293,74	R\$ 26.323,13
A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP		R\$ 197,09	R\$ 0,00
O M IMPORTA O E COM RCIO DE INFORM TICA E ACESS RIOS LTDA		R\$ 2.799,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 7.048,66	R\$ 0,00
MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA - ME		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO		R\$ 0,00	R\$ 592,90
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 2.440,48	R\$ 898,14
THEIAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 230,00	R\$ 0,00
CASA DO LABORATORIO LTDA - CASALAB		R\$ 102,60	R\$ 0,00
TOP TRAJES UNIFORMES EIRELI		R\$ 866,10	R\$ 0,00
SHARLES A A CHAGAS - TECNOLOGIA		R\$ 97,00	R\$ 0,00
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 2.548.896,86	R\$ 170.495,44
VICTOREL LUCAS ROCHA 11953757600		R\$ 105,00	R\$ 0,00
SPINREACT S.A.U		R\$ 454.798,89	R\$ 0,00
CAIAPO CARGAS-BHZ		R\$ 81,39	R\$ 0,00
WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 139,49	R\$ 0,00
INFORMATICA CONTABIL LTDA		R\$ 22.585,00	R\$ 0,00
ASTER GRAF LTDA		R\$ 4.341,72	R\$ 0,00
WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SL TELECOM EIRELI		R\$ 4.050,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTINENTAL PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - EPP		R\$ 3,70	R\$ 0,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME		R\$ 618,23	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 290,82	R\$ 0,00
QUALITYCERT CERTIFICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		R\$ 157,69	R\$ 0,00
JRL TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R\$ 24.450,00	R\$ 0,00
NOVA EXPRESS ENC LTDA		R\$ 2.783,72	R\$ 0,00
QR CONSULTING, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 581,60	R\$ 0,00
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD		R\$ 2.595.540,53	R\$ 1.076.066,85
CD EMBALAGENS LTDA		R\$ 10.025,66	R\$ 0,00
VIA GARDEN HOTEL VARGINHA EIRELI		R\$ 74,30	R\$ 0,00
IMMUNOCELL DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 1.222,20	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 51,06	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 3.890,10	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 2.309,16	R\$ 0,00
PRA DA SILVA TRANSPORTES		R\$ 5.327,57	R\$ 0,00
NEWSLAB EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALELO S/A		R\$ 0,00	R\$ (153,00)
TRIJAY TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA		R\$ 4.127,77	R\$ 0,00
LABMEDIC COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 594,55	R\$ 0,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 17.925,00	R\$ 0,00
Super Urgente Transporte Aereo e Rodov		R\$ 37.192,13	R\$ 11.794,30
VIACAO RIODOCE LTDA		R\$ 676,36	R\$ 0,00
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R\$ 1.992,20	R\$ 0,00
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 50,16	R\$ 0,00
FARIA E VARGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 991,34	R\$ 0,00
MVG TRANSPORTES EIRELI		R\$ 2.528,45	R\$ 0,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTD		R\$ 2.592,76	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 725,35
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 4,56	R\$ 0,00
HOTEL FAROL DE MINAS EIRELI		R\$ 293,00	R\$ 0,00
CERQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAWK INTERNATIONAL TRADE LTD		R\$ 1.921.253,92	R\$ 0,00
RAPIDO LUZIENSE TRANSPORTES LTDA. - EPP		R\$ 625,00	R\$ 0,00
TECFIX ETIQUETAS TECNICAS LTDA ME		R\$ 2.928,00	R\$ 1.464,00
MUNDIAL BRINDES LTDA		R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
TOP 10 COMERCIO DE PLACAS LTDA		R\$ 980,00	R\$ 0,00
SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 3.920,00	R\$ 0,00
GINKAL INDUSTRY LIMITED		R\$ 194.134,28	R\$ 0,00
MEDICAL INSTRUMENTS PRODUCTION TRADING GMBH		R\$ 3.686,14	R\$ 0,00
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LTD		R\$ 4.292.214,17	R\$ 0,00
CARETIUM MEDICAL INSTRUMENTS CO LIMITED		R\$ 1.301.848,68	R\$ 173.482,93
TECO MEDICAL INSTRUMENTS PRODUCTION TRADING GMBH		R\$ 13.809,67	R\$ 0,00
EMP. TRANSP. SANTAFE LTDA - CARGAS		R\$ 135,00	R\$ 0,00
TRG TRANSPORTES RAPIDO GERAIS BRASIL LTDA		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
PREMIER PARC HOTEL LTDA		R\$ 616,30	R\$ 0,00
CASA DE FRIOS E MASSAS AO GOSTO LTDA - ME		R\$ 124,90	R\$ 0,00
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 51.794,00	R\$ 0,00
RADAR COMEX TRANSPORTES INTERNACIONAIS EIRELI		R\$ 70.449,83	R\$ 23.093,01
DIAGFAST PRODUTOS PARA LAB. EIRELI		R\$ 7.948,56	R\$ 6.600,00
CENTURY TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 1.328.924,32	R\$ 0,00
CERTILAB PRODUTOS E SERV. P/LAB. LTDA		R\$ 478,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA OESTE CARGAS		R\$ 1,00	R\$ 0,00
TRANS FL TRANS E LOG CARG LTDA		R\$ 20.238,69	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSARO VERDE EXPRESS LTDA		R\$ 145,00	R\$ 0,00
NANDALOG LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI E		R\$ 450,00	R\$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM. LTDA		R\$ 837,13	R\$ 0,00
RENATO FERNANDES DE CARVALHO		R\$ 103,72	R\$ 0,00
MARIA MADALENA DE MELO BONFIM 00975041576		R\$ 135,49	R\$ 0,00
ROSANGELA CORSO ENES ME		R\$ 400,00	R\$ 0,00
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
REGINALDO PEREIRA NEVES 04479374647		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRASOFT EIRELI		R\$ 2.862,68	R\$ 0,00
BELVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.240,39
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 16.204,38	R\$ 0,00
IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 146.103,59	R\$ 128.690,48
ORMIMAQUINAS LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
A NOVA EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 12.690,21
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 70.337,84	R\$ 70.337,84
ELIANE MOREIRA ROCHA 51417669691		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIANT TIME TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA		R\$ 22.342,62	R\$ 28.030,62
WESLEY B DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ 3.267,01	R\$ 0,00
ARGES E ARGES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHENGDU RICH SCIENCE INDUTRY CO LTD		R\$ 177.110,08	R\$ 0,00
CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL - EIRELI - ME		R\$ 12.150,00	R\$ 0,00
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
MINASCOPY NACIONAL EIRELI - MG		R\$ 675,75	R\$ 300,00
J C R PELEGRINI		R\$ 337,30	R\$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO LTD		R\$ 776.266,36	R\$ 1.580.175,47
GENESYSTEM		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
JCP COMERCIAL DESKART LTDA		R\$ 368,70	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CD EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.912,45
BARONE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 150,00	R\$ 0,00
SEED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		R\$ 219,00	R\$ 0,00
A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS		R\$ 74,50	R\$ 0,00
M S DOS SANTOS CALCADOS		R\$ 87,94	R\$ 0,00
PL7 IMPORTS - IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI		R\$ 69,80	R\$ 0,00
ANTAU COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 190,32	R\$ 0,00
RAQUELINE V R DOS SANTOS CIA. LTDA		R\$ 234,00	R\$ 0,00
SUELI APARECIDA DUTRA 05336608661		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALYCOPIAS		R\$ 6,20	R\$ 0,00
M R DE ALMEIDA SANTOS		R\$ 315,96	R\$ 0,00
AMPLIGENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
IMPERIO MANGUEIRAS LTDA		R\$ 270,00	R\$ 0,00
RODRIGO MALTA E SILVA		R\$ 179,40	R\$ 0,00
RODRIGO DOS SANTOS SILVA		R\$ 172,90	R\$ 0,00
ATTIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA		R\$ 34,50	R\$ 0,00
THIAGO CANCIAN SILVA		R\$ 265,00	R\$ 0,00
LIGIA CRISTINA GUIMARAES 31075328861		R\$ 78,98	R\$ 0,00
MARCOS BRITO SALVADOR 02909020614		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUATECNICA SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA		R\$ 10,65	R\$ 0,00
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 54.800,00	R\$ 0,00
DA HAO PRESENTES LTDA.		R\$ 10,47	R\$ 0,00
ELBERTH ALVES ROSARIO		R\$ 400,00	R\$ 0,00
ROGERIO FERREIRA DA SILVA 05172220607		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
ELETRONICA SANTA EFIGENIA LTDA		R\$ 540,00	R\$ 0,00
COMPANHIA DOS BRINDES CONFECÇOES LTDA - ME		R\$ 115,00	R\$ 0,00
EASY NOTE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 222,00	R\$ 0,00
FERRAGENS DOURADA LTDA		R\$ 204,30	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

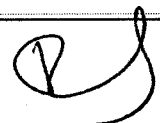
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP		R\$ 305,13	R\$ 0,00
SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 333,77	R\$ 228,38
A M AUGUSTO		R\$ 42.181,65	R\$ 40.485,26
COFERMETA SA		R\$ 522,37	R\$ 0,00
CLAUDIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.385,00	R\$ 0,00
JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES DE ARAUJO EIRELI		R\$ 6,00	R\$ 0,00
SHOPMASTER COMERCIO DE UTILIDADES E SUPRIMENTOS EIRELI		R\$ 147,28	R\$ 0,00
CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A		R\$ 252,84	R\$ 0,00
DANIELE CRISTINA SANTOS DE ANDRADE 11887492690		R\$ 0,00	R\$ 300,00
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLY EXPRESS SOLUCOES EM TRANSPORTE E LOGISTICA		R\$ 539,06	R\$ 0,00
OSEIAS DIEGO PEREIRA DA LUZ 08649343600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 9.090,00	R\$ 167,00
CACHACARIA MERCADO CENTRAL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO ALFREDO MARVILLE JUNIOR 43580804804		R\$ 38,67	R\$ 0,00
GRUPO TK - TOKA COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS		R\$ 85,62	R\$ 0,00
ELASTOBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 181,91	R\$ 0,00
ELITECH AMERICA LATINA IMP E COM DE ELETRO CONTROLES LTDA		R\$ 395,68	R\$ 0,00
UPTec - CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 15.704,93	R\$ 9.079,90
FERRAZ SIMAO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
UW DO BRASIL AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.		R\$ 1.178,33	R\$ 0,00
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
LIFESYS INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
SOLUTION COMUNICACAO LTDA		R\$ 30.029,32	R\$ 5.125,29
HEALVET MEDTECH GZ LTD		R\$ 19.522,35	R\$ 0,00
COMERCIAL DAHANA LIMITADA		R\$ 186,84	R\$ 0,00
BLOCO SIGMA LTDA - EPP		R\$ 12.066,85	R\$ 3.655,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



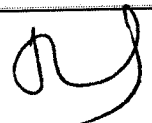
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIGAFER LTDA		R\$ 27.168,69	R\$ 0,00
GOLDFER		R\$ 12.593,95	R\$ 0,00
CONDOR PROPAGANDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 34,50	R\$ 0,00
SOMA CONTAGEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E PRODUTOS LTDA		R\$ 797,60	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 6.636,00	R\$ 6.696,00
EVANDRO MENEGUETTO UTILIDADES		R\$ 71,03	R\$ 0,00
ADS SOLUCOES EM AQUECIMENTO LTDA		R\$ 41,00	R\$ 0,00
TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS		R\$ 87,60	R\$ 0,00
RJL SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI		R\$ 1.500,03	R\$ 0,00
A Z INFORMATICA LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.		R\$ 8.846,12	R\$ 0,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 124,88	R\$ 0,00
HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA		R\$ 65,58	R\$ 0,00
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.767,61
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,01	R\$ 0,00
FOCO SERVICOS DE GRAVACAO E DESIGN LTDA.		R\$ 181,68	R\$ 0,00
SOCIEDADE IRMAOS BARROS ANDRADE LTDA-FILIAL 06		R\$ 2.189,50	R\$ 715,40
CERAMICA BRAUNAS LTDA		R\$ 4.036,00	R\$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R\$ 369,50	R\$ 0,00
KAIZU SHOP COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 236,02	R\$ 0,00
MAICON CALHEIROS MARQUES - EIRELI		R\$ 257,97	R\$ 0,00
FERRAGENS FLORESTA LTDA		R\$ 398,00	R\$ 0,00
RA MARTINS BORGES NEGOCIOS LTDA		R\$ 356,40	R\$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 2.891,80	R\$ 0,00
FL TRANSPORTE RODOVIARIO		R\$ 6.207,16	R\$ 7.397,16
JRS CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 6.275,07	R\$ 0,00
CONCRESERV CONCRETO SERVIÇOS		R\$ 6.088,26	R\$ 266,67
NEWTON MORMINO DE LIMA COMERCIO VAREJISTA		R\$ 199,90	R\$ 0,00
ANIMA TECH COMERCIO DE		R\$ 314,99	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS LTD			
RICHARD COSTA VENDAS ONLINE		R\$ 99,99	R\$ 0,00
MASTER 1		R\$ 418,47	R\$ 0,00
HAVILA SHOP EIRELI		R\$ 149,90	R\$ 0,00
FABIANO DOS SANTOS 27839832814		R\$ 129,00	R\$ 0,00
ZHOVO PRESENTES LTDA		R\$ 274,89	R\$ 0,00
ALMEIDA NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65.241,88
GIRAFÁ COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUFER INDUSTRIAL LTDA - CAMBUÍ 1		R\$ 6.303,60	R\$ 0,00
SOUZA CARVALHO LTDA		R\$ 1.017,38	R\$ 0,00
MULTI FORMATO DISTR SA APOIO IV		R\$ 465,04	R\$ 0,00
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R\$ 2.588,74	R\$ 4.399,19
LDB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R\$ 1.037,66	R\$ 0,00
CASA DOS CARTUCHOS COMERCIO E SERVICO LTDA		R\$ 448,63	R\$ 0,00
RECORD SPORTS DI BRAZZI LTDA		R\$ 229,90	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 122.233,80	R\$ 61.116,90
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.618,97
EMPORIO E CACHACARIA RECH EIRELI		R\$ 0,01	R\$ 0,00
DEMETRIO FILIPE CHERACOMO		R\$ 97,98	R\$ 0,00
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FERREIRA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA		R\$ 10.077,45	R\$ 0,00
BUFFET AQUA NA BOCA LTDA		R\$ 2.132,10	R\$ 0,00
AUTOVANS LOCACAO TRANSPORTE E SERVICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JET OFFICE BRASIL INFORMATICA E PAPELARIA - EIRELI		R\$ 333,55	R\$ 0,00
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT LTD		R\$ 78.433,50	R\$ 0,00
SHENZHEN KEYTO FLUID CONTROL CO.,LTDA		R\$ 21.833,58	R\$ 0,00
TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 486,95	R\$ 486,95
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.113,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MACCURA BIOTECHNOLOGY CO,LTD.		R\$ 72.313,33	R\$ 72.313,33
PLASTILAB FZC		R\$ 677.324,24	R\$ 326.524,15
COSTANZO SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 479,80	R\$ 0,00
FORTACO FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.404,00
TALVEGUE PARAFUSOS LTDA		R\$ 864,98	R\$ 0,00
EDLAINE GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 46,45	R\$ 0,00
THIAGO FREDERICO PIRES BORGES		R\$ 161,10	R\$ 0,00
YANKA YAGNES SANTOS 46614148885		R\$ 324,45	R\$ 0,00
VISTA SUA CAMISA LTDA		R\$ 3.267,85	R\$ 0,00
SERRALHERIA QUALIFORT EIRELI		R\$ 8.000,00	R\$ 52.370,40
MONICA AMORIN SILVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTEFACIL IND E COMERCIO LTDA		R\$ 6.434,86	R\$ 0,00
PLASTEFACTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
MINAS CHAPAS LTDA		R\$ 13.196,00	R\$ 6.398,32
DOMARI REPRESENTACOES E COMERCIO DE BRINDES EIRELI		R\$ 2.025,00	R\$ 0,00
MULTI FORMATO DISTRIB SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 415,60	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 859,89	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA TRIANGULO LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFINACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 7.589,40	R\$ 0,00
KELLY EMIDIO DOS SANTOS		R\$ 119,50	R\$ 0,00
TOYS MARKETING PROMOCIONAL LTDA - ME		R\$ 3.059,00	R\$ 0,00
VILLE REAL HOTEL LTDA		R\$ 3.326,40	R\$ 0,00
DISTRIB RECORD SERV DE IMPRENSA S A		R\$ 763,50	R\$ 0,00
AGRO RAMI PRODUTOS PARA PET SHOP LTD		R\$ 62,06	R\$ 0,00
CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI		R\$ 55,80	R\$ 0,00
LUTHI COMERCIO DE PRESENTES LTDA		R\$ 71,80	R\$ 0,00
V M C ARAUJO COMERCIO EM		R\$ 89,73	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS			
GC - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI		R\$ 78,32	R\$ 0,00
BRUNA DANIELLE DA SILVA DIAS		R\$ 1.068,00	R\$ 0,00
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND USTRIAS E PARA CONSTRUC		R\$ 77.590,11	R\$ 0,00
ISOESTE METALICA IND. E COMERCIO LTDA		R\$ 32.915,24	R\$ 0,00
S&M PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 17.552,73	R\$ 0,00
GT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R\$ 101.280,46	R\$ 74.616,08
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R\$ 34,28	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS ROCHA 78089549691		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMUM ENGENHARIA EIRELI		R\$ 12.771,03	R\$ 0,00
FERNANDA LIMOES LOPES CANCADO		R\$ 2.018,59	R\$ 0,00
PATIO CERVEJEIRO EIRELI		R\$ 1.922,00	R\$ 0,00
M.J.W. ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISTA EVENTOS E MONTAGENS PROMOCIONAIS LTDA-EPP		R\$ 7.228,00	R\$ 0,00
TEIXEIRA & CAMPOLINA LTDA		R\$ 8.693,63	R\$ 0,00
PRIME SERVICOS DE LIMPEZA E TELEFONIA LTDA		R\$ 6.120,00	R\$ 0,00
ATUAL PLACAS LTDA		R\$ 169,10	R\$ 0,00
FLAG IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 2.210,99	R\$ 0,00
ELETRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 11.366,32
POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 627,45
PREMIARTE SOLUÇÕES PROMOCIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS IMC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 985,00
LINEAR COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 86.378,38
ATACADAO DAS TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
DENISE IMACULADA DE SOUZA 45718458634		R\$ 0,00	R\$ 20,36
VIDEOJET DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CODIFICACAO		R\$ 0,00	R\$ 6.845,26
HYAGO DIAS DA SILVA 40615577857		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.580,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE JULIO SOARES NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEBFONES COMERCIO DE ART DE TEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STARHOUSE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPAKTOLOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VM VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 106.738,69
MAXCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESCRITORIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G R DE OLIVEIRA ARTIGOS DE VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.399,00
E.L. GREGORIN SANT ANA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ANTONIO SANTOS ALVES 28521516851		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO HENRIQUE MAZARINI ELETRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOTEC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS 78691176687		R\$ 0,00	R\$ 630,00
FORTE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.009,50
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELAS UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.474,74
RODOVIARIO LUZ TRANSPORTES EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO LUIZ DA SILVA JUNIOR 21522494880		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANDA PROMOCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCHANT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90,35
PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 112,03
MULTI SOLUTYONS INSTALACOES ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA DA COSTA 08178368617		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
AR2 SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 3.738.804,22	R\$ 4.105.888,27
BANCO SICOOB S/A		R\$ 3.857.020,01	R\$ 4.105.888,27
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R\$ (118.215,79)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 194.824,75	R\$ 178.681,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 178.286,00	R\$ 174.367,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 1.588,95	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 11.569,00	R\$ 4.314,00
AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 3.380,80	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 177.252,91	R\$ 137.157,81
INSS A RECOLHER		R\$ 74.874,32	R\$ 74.584,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 17.800,59	R\$ 17.753,00
IRRF S/SALARIO		R\$ 26.018,39	R\$ 27.704,82
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 58.559,61	R\$ 17.115,43
PROVISOES S/ FOLHA PAGAMENTO		R\$ 286.870,61	R\$ 269.836,22
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 183.425,24	R\$ 167.976,75
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 30.209,63	R\$ 28.623,73
PROVISÃO DE INSS S/ FERIAS		R\$ 48.240,89	R\$ 48.240,89
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALARIO		R\$ 7.945,17	R\$ 7.945,17
PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ 14.633,70	R\$ 14.633,70
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALARIO		R\$ 2.415,98	R\$ 2.415,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 649.597,16	R\$ 1.297.257,52
ICMS A RECOLHER		R\$ 206.707,37	R\$ (35.098,61)
PIS A RECOLHER		R\$ 10.671,31	R\$ 23.244,22
COFINS A RECOLHER		R\$ 49.252,21	R\$ 107.281,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.782,26	R\$ 2.140,23
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 325.031,27
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 601.872,84
RETENCAO DE 4,65% A RECOLHER		R\$ 8.362,09	R\$ 8.139,32
ICMS REGIME ESPECIAL A RECOLHER		R\$ 308.035,28	R\$ 203.094,73
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ 47.608,88	R\$ 45.481,48
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 17.177,76	R\$ 16.071,04
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 61.353,70	R\$ 61.741,02
PARCELAMENTO ICMS/ST PTA. 1209240390077 35P		R\$ 61.353,70	R\$ 61.741,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.484.934,42	R\$ 183.957,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16	
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.749.378,73	R\$ 0,00
GERALDO CELIO FONTES LOPE		R\$ 2.210,59	R\$ 0,00
R&M DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.		R\$ 2.633,96	R\$ 0,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 260,14	R\$ 0,00
SYSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 206.450,00	R\$ 0,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 295.773,50	R\$ 0,00
KLEBER		R\$ 36.250,00	R\$ 0,00
DEBORA RIBEIRO DE MEDEIROS 08985950614		R\$ 19.900,00	R\$ 0,00
R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES		R\$ 157.777,50	R\$ 0,00
CUIDAR SAUDE DOMICILIAR LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JUVENILIA		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 233,45
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.140,00
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 13.900,00
SANTOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.420,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.526,25
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.930,00
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.785,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 29.642,50
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 0,00	R\$ 53.980,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.104.063,48	R\$ 2.104.063,48
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 2.104.063,48	R\$ 2.104.063,48
CONTA GARANTIDA		R\$ 42.251,11	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 42.251,11	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CLT
LS. 269/7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
PARCELAMENTO ICMS/ST PTA. 1209240390077 35P		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 39.568.009,97	R\$ 43.110.366,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 39.568.009,97	R\$ 43.110.366,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 39.568.009,97	R\$ 43.110.366,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.563.637,00	R\$ 1.563.637,00
RENATO SILVA		R\$ 234.545,00	R\$ 234.545,00
DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 1.329.092,00	R\$ 1.329.092,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 38.144.372,97	R\$ 41.816.729,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 39.433.091,81	R\$ 39.433.091,81
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (1.288.718,84)	R\$ (1.288.718,84)
LUCRO/PREJUIZO APURADO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 2.790.605,97
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 881.750,69
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (140.000,00)	R\$ (270.000,00)
(-) RENATO SILVA		R\$ (40.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ (100.000,00)	R\$ (210.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 40 de 40



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.477.435,60	R\$ 56.943.268,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 53.979.253,35	R\$ 51.699.762,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 53.979.253,35	R\$ 51.699.762,17
DISPONIVEL		R\$ 7.584.030,16	R\$ 6.371.171,96
CAIXA		R\$ 4.731,46	R\$ 921,78
CAIXA		R\$ 4.731,46	R\$ 921,78
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.905.833,05	R\$ 143.900,43
BANCO SICOOB S/A		R\$ 2.732.031,61	R\$ 109.171,02
BANCO BRADESCO S/A - 0003360 - 0		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - 65000 - 6		R\$ 59.049,79	R\$ 30.922,68
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161 - A25565		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803 - A69416		R\$ 1.114.750,65	R\$ 3.805,73
APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.673.465,65	R\$ 6.226.349,75
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 2.338,09	R\$ 2.004,69
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 500,00	R\$ 46,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 957.978,40	R\$ 39.583,41
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161		R\$ 2.506.241,93	R\$ 5.775.612,73
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803		R\$ 206.407,23	R\$ 409.102,92
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 29.051.497,77	R\$ 28.681.602,01
CLIENTES		R\$ 21.456.218,34	R\$ 18.316.106,94
P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 91.455,49	R\$ 90.535,72
GMO CENTRO DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 450,00	R\$ 0,00
SANTANNA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA EPP MATRIZ		R\$ 3.993,33	R\$ 0,00
ALLETS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 814.992,58	R\$ 1.122.838,36
SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 526,00
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 950.436,95	R\$ 1.183.278,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 74.861,50	R\$ 27.985,00
LUNA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA		R\$ 24.296,00	R\$ 4.050,66
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 57.842,56	R\$ 26.486,06
RODRIGO KOZIOLI DE SOUSA-ME		R\$ 3.907,50	R\$ 3.907,50
VANDERLEI MACHADO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIBRALAB MATERIAIS SERVIÇOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 69.443,33	R\$ 42.324,00
HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 19.695,00
AGAR COMERCIO DE PROD.MEDIC.E LABORATORIAIS EIRELI EPP		R\$ 10.012,66	R\$ 4.038,66
LABORATORIO IN VITRO LTDA - ME		R\$ 402,98	R\$ 0,00
LABORATORIO TERTULIANO SOARES LTDA ME		R\$ 2.599,60	R\$ 0,00
ICELTEC LTDA		R\$ 2.724,00	R\$ 277,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA HEMOLAB LTDA EPP		R\$ 480,00	R\$ 945,66
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		R\$ 43.174,47	R\$ 39.084,54
DIAGMAIS PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME		R\$ 29.326,32	R\$ 0,00
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 8.519,00	R\$ 4.141,00
BECARI COM.PROD.EQUIP.LABORATORIOS LTDA		R\$ 15.618,66	R\$ 5.715,00
CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA ME		R\$ 1.250,00	R\$ 2.310,50
BETA LABOR DIAGNOSTICO LTDA - ME		R\$ 2.142,00	R\$ 0,00
CLELMA SOARES DE BRITO EPP		R\$ 24.212,33	R\$ 14.166,16
KLAUS MAGNO FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.023,35
CDM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.270,00	R\$ 539,00
RILAB HOSPITALAR LTDA EPP		R\$ 98.957,50	R\$ 72.745,65
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP		R\$ 57.961,66	R\$ 88.143,75
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP		R\$ 568.559,58	R\$ 572.364,80
KEMISON R.L SANTOS COMERCIO ME		R\$ 64.539,33	R\$ 45.584,66
M R B DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 2.071,00
LUIS CARLOS DA SILVA SOROCABA ME		R\$ 16.207,66	R\$ 3.523,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MXS DIAGNOSTICA COM E SERV PROD MED E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 94.213,46	R\$ 60.159,44
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 117.906,26	R\$ 79.320,50
INVICTA DIAGNOSTICA COM. E SERV. DE MAT. PARA LABORATORIOS L		R\$ 11.539,49	R\$ 14.686,91
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA EPP		R\$ 4.306,60	R\$ (306,00)
ARGUS CIENTIFICA LTDA		R\$ 2.180,00	R\$ 0,00
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 1.176.378,02	R\$ 643.421,54
VALEMAC LTDA - EPP		R\$ 4.269,74	R\$ 0,00
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 34.345,00	R\$ 28.302,66
FERNANDO SOUZA CAVALCANTE		R\$ 169.169,14	R\$ 210.151,81
EDLAB COM.DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E HOSPITALAR EIRELI		R\$ 34.775,16	R\$ 29.310,32
ERICK JUNIO MOTA ARAUJO E CIA LTDA		R\$ 1.996,66	R\$ 1.996,66
FICOL LAB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R\$ 614,00	R\$ 0,00
LEANDRO ABADE DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.891,16
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 19.833,45	R\$ 16.525,50
BYALL COM SERV EQUIP MED HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 3.756,00	R\$ 1.194,60
D. S. CRUZ PRODUTOS PARA LIMPEZA E LABORATORIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP		R\$ 1.552,00	R\$ 0,00
HOSPLAB COM DE ART MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP		R\$ 10.284,33	R\$ 0,00
ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI - EPP		R\$ 180.798,33	R\$ 43.650,00
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 4.800,00	R\$ 20.991,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		R\$ 2.126,00	R\$ 1.929,50
MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 13.040,33	R\$ 15.028,32
MUNICIPIO DE CARLINDA		R\$ 0,00	R\$ 17.500,00
BIOLAN SERVICOS DE LABORATORIO EIRELI		R\$ 516,30	R\$ 516,30
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.563,00
RAFAEL PLINIO MARTINS		R\$ 997,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F J A MOURAO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIO		R\$ 15.492,50	R\$ 13.435,26
M N DE SENA BITTEENCOURT		R\$ 539,75	R\$ 539,75
VERA LUCIA MIRANDA FIDELIS LABORATORIO CLINICA		R\$ 2.703,50	R\$ 2.703,50
JURACI PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 16.928,86	R\$ 1.479,50
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 2.780,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 51.160,00
LABORATORIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA		R\$ 12.401,90	R\$ 0,00
LABORATORIO FERREIRA REIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.446,55
VIMALAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.525,00
LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA		R\$ 166.049,71	R\$ 71.889,81
JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS LTDA		R\$ 3.297,99	R\$ 1.809,33
LABORATORIO ANALISE DIVINOPOLIS LTDA		R\$ 7.481,25	R\$ 0,00
SALBEGO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO ALMEIDA EIRELI		R\$ 7.609,80	R\$ 4.097,50
LABOPEC LABORATORIO DE ANALISES E PESQ CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.307,73
RACOES JACUI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 1.466,95	R\$ 0,00
MEDICO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMMUNOCELL DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 134.598,98	R\$ 50.444,32
ANTONIA JAQUELINA DA SILVA EIRELI		R\$ 3.820,95	R\$ 0,00
MARILIA ANDRIELLI SERODIO PIOVESANA PAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABCOM DIAGNOSTICA PRODUTOS DE LABORATORIOS EIRELI		R\$ 379.724,99	R\$ 228.394,99
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SAO MARCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOVALE LABORATORIO CLINICO LTDA ME		R\$ 2.336,25	R\$ 0,00
SOCIED. BENEF. ISRAELITA BRAS. - HOSP. ALBERT EINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZOOLABOR LABORATORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

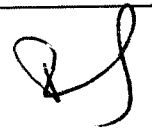
Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VETERINARIO LTDA			
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 25.443,33	R\$ 14.732,56
NJZ EMPREENDIMENTOS CLINICO-LABORATORIAIS LTDA		R\$ 5.195,44	R\$ 0,00
GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 2.294,50	R\$ 0,00
LDC LABORATORIO DE DIAGNOSTICO CLINICO EIRELI		R\$ 8.347,49	R\$ 1.862,50
P. B. C. DE ALBUQUERQUE EIRELI		R\$ 2.144,50	R\$ 7.245,79
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARQUES SALVIANO LTDA		R\$ 5.988,75	R\$ 0,00
DPAD SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 39.503,20	R\$ 39.503,20
DIAGVIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA		R\$ 263.845,91	R\$ 218.934,13
CENTRO DE DIAGNOSTICO MATOZINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS ANALISE CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 633.890,62	R\$ 310.389,25
XTEC MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 422.334,31	R\$ 345.124,30
LABOR MED BATATAIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E MICOLO		R\$ 12.030,00	R\$ 2.030,00
GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 2.074.937,91	R\$ 1.829.327,50
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 950.446,31	R\$ 1.325.821,74
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI		R\$ 34.688,97	R\$ 15.786,77
CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 163.476,66	R\$ 7.226,00
LABMEDIC COMERCIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 413.492,18	R\$ 337.511,67
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 264.078,66	R\$ 319.589,65
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 210.484,86	R\$ 77.925,86
QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 75.055,05	R\$ 22.939,67
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 715.752,72	R\$ 415.332,65
QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI		R\$ 14.997,50	R\$ 2.460,50
SCARLAT FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI		R\$ 14.225,00	R\$ 5.655,00
LABORATORIO DR EDVALDO SILVEIRA LTDA		R\$ 4.289,95	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICAL CENTRO OESTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 477.393,83	R\$ 335.013,33
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP.LABORATORIAIS LT		R\$ 301.935,25	R\$ 291.679,24
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 15.208,33	R\$ 19.584,83
A G D DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 583.327,37	R\$ 425.413,18
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME		R\$ 43.200,00	R\$ 50.550,00
M E R COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.685,80
MICROLAB DIAGNÓSTICOS LTDA ME		R\$ 8.040,65	R\$ 0,00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 6.627,80	R\$ 6.722,40
FASI LABORATÓRIO CLÍNICO SC LIMITADA		R\$ 6.566,25	R\$ 0,00
BIOMEDIC LAB.DE ANÁL. CLÍNICAS LTDA		R\$ 5.193,75	R\$ 0,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 359.000,00
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 88.709,63	R\$ 128.000,00
MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 219.875,00	R\$ 2.815,50
MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA MACEDO		R\$ 231,92	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 6.510,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
MUNICIPIO DE LUZ		R\$ 99.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
BIOANALITICA DIAGNOSTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J G DOS SANTOS SAATKAMP LTDA		R\$ 38.671,13	R\$ 3.109,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP		R\$ 845,00	R\$ 0,00
CLINICA SANTA EDWIRGES LTDA		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
LABORATORIO BIG LAB LTDA		R\$ 2.035,50	R\$ 0,00
JN DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 546.788,94	R\$ 976.463,01
OPUSNET SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 3.348,00	R\$ 0,00
PROMED INVESTIMENTOS EIRELI		R\$ 2.702,02	R\$ 905,30
MUNICIPIO DE IRACEMINHA		R\$ 0,00	R\$ 2.612,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS		R\$ 6.745,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 158.285,24
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIONNER LTDA		R\$ 19.950,00	R\$ 0,00
MULTIPLA, COMERCIO CATARINENSE DE PRODUTOS P/ DIAGNOSTICO EI		R\$ 0,00	R\$ 65.924,00
AGENCIA DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PE DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.186,90
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI		R\$ 7.229,00	R\$ 3.384,00
C R TEDARDI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATAL BIOTECNOLOG IND COM LTDA		R\$ 2.245,00	R\$ 0,00
BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.180,00
QLX DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 13.663,33	R\$ 9.025,10
LAB VIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 4.989,33	R\$ 0,00
LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI		R\$ 6.531,50	R\$ 1.775,00
LABMED PROMOCAO DE VENDAS E MATERIAL PARA LABORATORIO EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 91.977,13	R\$ 74.313,70
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 526,66	R\$ 1.341,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R\$ 4.907,50	R\$ 4.907,50
BA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 2.326,00	R\$ 0,00
MH MELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS EI		R\$ 2.790,00	R\$ 0,00
MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 3.538,00	R\$ 7.269,00
ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP REAGE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 17.416,66	R\$ 0,00
LABORATORIO LUIZ ALBERTO		R\$ 1.792,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLORENCIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
GOMES BASTOS & ANDRADE LEAL LTDA.		R\$ 1.207,50	R\$ 0,00
DROGARIA WANESSA LTDA		R\$ 157.300,00	R\$ 258.000,00
AVELAR FERREIRA INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA-ME		R\$ 848,89	R\$ 0,00
PIRES E AQUINO LTDA		R\$ 4.211,53	R\$ 5.697,60
NICOSARINI LABORATORIOS LTDA		R\$ 4.546,99	R\$ 3.057,33
LABORATORIO C CARDOSO LTDA ME		R\$ 747,50	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IDEAL SAUDE CLINICA MEDICA DE MOGI MIRIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.567,50
MUNICIPIO DE BOA VISTA		R\$ 51.558,33	R\$ 51.558,33
EQUIP MINAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 1.211.255,40	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAIBI		R\$ 18.625,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 98,75
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH		R\$ 30.400,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA		R\$ 13.490,00	R\$ 13.490,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MEDEIROS LTDA		R\$ 4.156,33	R\$ 0,00
BANSI DROGARIA EIRELI		R\$ 9.975,00	R\$ 0,00
THIAGO DE AGUIAR MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 1.485,00
FLUXO DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 27.307,66	R\$ 13.444,49
PADRAOLAB LTDA - ME		R\$ 747,50	R\$ 552,50
MUNICIPIO DE PAULISTAS		R\$ 7.825,00	R\$ 7.825,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00
CLIMAC CLINICA MEDICA LABORATORIAL		R\$ 4.000,70	R\$ 0,00
FARMED DRUGSTORE LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL		R\$ 21.630,00	R\$ 21.630,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 47.250,00	R\$ 17.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SENHOR DO BONFIM			
NOVA DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 117.467,33	R\$ 19.623,70
MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA		R\$ 3.924,00	R\$ 3.924,00
OTAVIANO LUSTOSA ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 1.867,50	R\$ 1.867,50
NINA MARIA ORNELAS CAVALCANTI		R\$ 900,00	R\$ 0,00
MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 5.518,00	R\$ 3.755,00
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 7.209,33	R\$ 48.340,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA		R\$ 9.732,00	R\$ 9.732,00
MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		R\$ 12.900,00	R\$ 0,00
DIAGRIO PROMOÇÃO DE VENDAS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS		R\$ 1.575,00	R\$ 2.199,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAIROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 10.701,00	R\$ 10.701,00
HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS		R\$ 7.262,00	R\$ 3.092,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		R\$ 108.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRA GRANDE-MG		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES		R\$ 13.900,00	R\$ 0,00
VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI		R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
JOAO JOSE MINGATOS - FARMACIA		R\$ 130.560,00	R\$ 130.560,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI		R\$ 1.745,00	R\$ 0,00
IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		R\$ 28.500,00	R\$ 0,00
EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 2.581,00	R\$ 3.977,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEERH		R\$ 27.920,00	R\$ 3.833,50
N1MED MEDICINA E GESTAO EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDIC		R\$ 1.863,34	R\$ 1.863,34
LTX CONSULTORIA LTDA		R\$ 5.811,95	R\$ 0,00
		R\$ 2.471,20	R\$ 1.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS		R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00
VM BIOMEDICAL LTDA		R\$ 2.151,99	R\$ 0,00
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.572,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS		R\$ 40.200,00	R\$ 0,00
PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.650,00
NEOCENTER S/A		R\$ 11.165,00	R\$ 16.348,75
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 53.980,00	R\$ 53.980,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GADO BRAVO		R\$ 10.720,00	R\$ 5.360,00
DIAGTEC COM E ASSIST TEC DE PROD LABORATORIOS EIRELI		R\$ 93.320,07	R\$ 132.335,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA		R\$ 418.000,00	R\$ 418.000,00
BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.510,00	R\$ 0,00
THAYS PAIXÃO SILVA DE MATOS		R\$ 0,00	R\$ 978,00
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODON		R\$ 0,00	R\$ 10.347,00
FARMACIA CARIOCA LTDA		R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00
MUNICIPIO DE JAPARAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED LAB SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 8.600,00	R\$ 0,00
AMAZON MEDICAL CARE EIRELI		R\$ 1.419,00	R\$ 0,00
POLICLINICA ULTRAIMAGEM EIRELI		R\$ 1.038.127,57	R\$ 685.407,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES		R\$ 6.650,00	R\$ 0,00
PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI		R\$ 0,00	R\$ 1.014,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R\$ 65.100,00	R\$ 65.100,00
BIOMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA		R\$ 3.960,00	R\$ 0,00
CENTROVET- CENTRO DE DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA		R\$ 2.784,43	R\$ 3.623,00
SILVIA TANIA FREIRE CAVALCANTE		R\$ 297.260,00	R\$ 896.161,03
DELLATORRE LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SLE SERVICO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA		R\$ 819,90	R\$ 0,00
M G COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA ME		R\$ 14.145,00	R\$ 9.586,21
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 24.700,00	R\$ 10.410,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEMA		R\$ 15.375,00	R\$ 0,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 290.087,48	R\$ 482.226,92
ACL SERVICOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 1.590,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO		R\$ 6.700,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00
MUNICIPIO DE DIAS DAVILA		R\$ 3.250,00	R\$ 0,00
FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA		R\$ 53.400,00	R\$ 47.000,00
CPQUALI PESQUISA CLINICA LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.949,33
SOLUTION PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 2.432,66	R\$ 4.099,00
MUNICIPIO DE TUPANCIRETA		R\$ 13.536,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MATOZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAJAMAR		R\$ 0,00	R\$ 53.500,00
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDA HOLZAPFEL VET LAB ME		R\$ 420,90	R\$ 0,00
SIMOES E MARQUES ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA		R\$ 26.000,00	R\$ 6.500,00
DROGARIA E PERFUMARIA SILVERIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ES BIOSERVICE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS E		R\$ 0,00	R\$ 8.558,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA		R\$ 5.425,00	R\$ 5.425,00
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 1.416,33	R\$ 0,00
CIASAUDE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 52.942,00	R\$ 52.784,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA		R\$ 20.760,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMACARI		R\$ 20.286,00	R\$ 0,00
LJR PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 16 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE		R\$ 1.090,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NANUQUE		R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 115.000,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 5.040,00	R\$ 8.950,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO		R\$ 77.250,00	R\$ 0,00
ATIVA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 54.320,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
LAB MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 7.458,33	R\$ 0,00
UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI ME		R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 17.083,33	R\$ 0,00
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		R\$ 155.887,50	R\$ 42.822,00
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE		R\$ 48.944,00	R\$ 48.944,00
KELP SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.633,30	R\$ 536,98
SANCHES RICCI LTDA ME		R\$ 5.287,00	R\$ 5.287,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
LACI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ITAPERUNA LTDA		R\$ 6.650,00	R\$ 0,00
D & I. SARAIVA LTDA		R\$ 4.190,00	R\$ 0,00
PITANGA LAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 6.136,50	R\$ 0,00
A.S. ANDRADE LTDA		R\$ 2.378,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
MUNICIPIO DE PATROCINIO DO MURIAE		R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS		R\$ 165.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE		R\$ 19.400,00	R\$ 11.850,00
CLINLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 78.000,00	R\$ 0,00
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 35.138,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 10.455,00
MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR		R\$ 4.900,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO		R\$ 29.400,00	R\$ 11.600,00
MUNICIPIO DE BOA VIAGEM		R\$ 17.975,00	R\$ 17.975,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIEIDADE DO RIO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 13.750,00
MUNICIPIO DE BARIRI		R\$ 0,00	R\$ 27.960,00
AMATEC COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 3.667,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - SECRETARIA DE SAUDE E SANE		R\$ 6.650,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 769.715,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R\$ 162.650,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BORACEIA		R\$ 850,00	R\$ 153,00
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 24.735,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO		R\$ 27.205,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 11.250,00	R\$ 1.185,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 14.100,00
EXATA DIAGNOSTICOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 3.993,33	R\$ 0,00
HOSPITAL SAMARITANO DE GOIANIA LTDA		R\$ 3.380,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 32.375,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA		R\$ 0,00	R\$ 1.975,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
MUNICIPIO DE QUATA		R\$ 0,00	R\$ 1.425,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.775,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
POLYMEDH. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 31.059,64
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC		R\$ 0,00	R\$ 20.800,00
LABORATORIO SANTA TEREZINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.036,35
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JND SOLUÇÕES TECNICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA VLT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 107.298,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE		R\$ 0,00	R\$ 2.410,00
MUNICIPIO DE ARAXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORIZON LAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E SIMILARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.173,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.810,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE		R\$ 0,00	R\$ 3.950,00
FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.508,04
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRAREMA		R\$ 0,00	R\$ 1.710,00
MUNICIPIO DE QUINTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 296,25
MUNICIPIO DE LUTECIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARE		R\$ 0,00	R\$ 5.730,80
CEPALAB LABORATORIOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 158.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO		R\$ 0,00	R\$ 474,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAVRAS		R\$ 0,00	R\$ 7.450,00
MUNICIPIO DE TURVOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TACIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE BRASILANDIA DE MINAS		R\$ 0,00	R\$ 9.550,00
MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICIONA DIAGNÓSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
MUNICIPIO DE GUATAMBU		R\$ 0,00	R\$ 987,50
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 51.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO		R\$ 0,00	R\$ 1.330,00
EXAMEJA AL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.842,74
MUNICIPIO DE FRONTEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.125,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DAS RACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 116.620,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 1.740,00
MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO		R\$ 0,00	R\$ 5.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 2.531,25
HEMOBIO ANALISES CLINICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 699,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO		R\$ 0,00	R\$ 899,00
MUNICIPIO DE GLORIA DOESTE		R\$ 0,00	R\$ 2.850,00
MUNICIPIO DE BALSAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 17.200,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.365,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LACERDOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 296,25
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENV. DE MINAS GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 372,50
DISTRIBUIDORA BL MATERIAIS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 252,00
LEADER PRODUTOS E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.783,29
SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62.910,00
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO		R\$ 0,00	R\$ 1.395,00
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA		R\$ 622,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 481.892,31	R\$ 451.175,92
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (17.532,99)	R\$ (80.980,39)
IPI A RECUPERAR		R\$ 499.416,55	R\$ 528.553,74
IRRF RET. S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 8,75	R\$ 3.602,57
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.188,01
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.188,01
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 549.223,29	R\$ 1.162.410,24
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 160,00	R\$ 160,00
EQUIPAMENTOS A C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 143.000,00
CERQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 2.032,87
ALELO S.A		R\$ 94.154,58	R\$ 168.975,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 6.831,74	R\$ 7.917,47
TORA RECINTOS ALFADEGADOS SA		R\$ 28.390,12	R\$ 71.142,50
SUELI APARECIDA DUTRA		R\$ 2.061,00	R\$ 2.061,00
BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A		R\$ 3.538,96	R\$ 10.963,96
CONCRESERV CONCRETO S/A		R\$ 265,74	R\$ 0,00
GISELLE DAMASCENO SANTOS 08932357684		R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- ATIVY		R\$ 656,95	R\$ 656,95
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 6.007,55	R\$ 67.060,99
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 490,00	R\$ 490,00
SAUMEC INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L		R\$ 300.000,00	R\$ 503.480,00
MAQMUNDI AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 12.300,00	R\$ 0,00
ALMEIDA NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 2.570,29	R\$ 2.570,29
PAULO STORANI TREINAMENTO E PALESTRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 10.612,00	R\$ 10.612,00
LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 865,71	R\$ 865,71
MULTI SOLUTYONS INST ELE		R\$ 64.648,90	R\$ 105.713,54
LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA ME		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
WMI TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
EMANUELA MARTINS SANTOS		R\$ 400,00	R\$ 400,00
JULIANO AREIA E BRITA		R\$ 3.440,00	R\$ 3.440,00
EDENRED SOL		R\$ 2.029,75	R\$ 2.375,50
EMP TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 66,42
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 95,22
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 0,00	R\$ 8.913,27
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 19.631,95
FAPON INTERNATIONAL LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 6.862,48
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 571,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECOPORTO SANTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.401,10
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 6.564.163,83	R\$ 8.746.720,90
SHANGHAI KINBIO TECH CO LTDA		R\$ 685,19	R\$ 685,19
HANGZHOU ALLETS BIOTECH CO., LTD		R\$ 1.728.310,86	R\$ 1.895.417,47
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 442.770,49	R\$ 526.859,18
SPINREACT S.A.U		R\$ 347.085,14	R\$ 347.085,14
SORACHIM SA		R\$ 497.643,03	R\$ 497.643,03
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD		R\$ 510.535,31	R\$ 510.535,31
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES		R\$ 702.445,13	R\$ 1.211.999,96
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 37.540,36	R\$ 37.540,36
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 478.986,88	R\$ 478.986,88
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 140.472,40	R\$ 404.610,95
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT. LTD		R\$ 78.964,17	R\$ 173.651,17
SHANGHAI WEIYU BIOTECHNOLOGY		R\$ 0,00	R\$ 397.692,30
(-) IMP. DI 22/0477230-4		R\$ (141.204,04)	R\$ 27,00
IMP. DI 22/0732189-3		R\$ 57.316,50	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0718844-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0579799-8		R\$ 200.374,44	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0603441-6		R\$ 23.741,93	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0502224-4		R\$ 452.551,04	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0751542-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0716337-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0766760-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0751865-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0756865-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0766984-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0982294-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0802404-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0991514-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0802083-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0752710-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 18 de 33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMP. DI 22/0818398-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0675401-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0811924-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0935690-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0695585-6		R\$ 1.005.945,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0815671-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0793747-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0625872-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0869851-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0870486-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0871224-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0895025-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0974853-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1021260-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1057884-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1010632-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1023445-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1098992-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1183709-2		R\$ 0,00	R\$ (15.783,37)
IMP. DI 22/1121770-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/0953303-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1269720-0		R\$ 0,00	R\$ 471.403,38
IMP. DI 22/1290465-6		R\$ 0,00	R\$ 146.434,93
IMP. DI 22/1224289-0		R\$ 0,00	R\$ 31.331,23
IMP. DI 22/1525351-6		R\$ 0,00	R\$ 1.331.109,12
IMP. DI 22/1646638-6		R\$ 0,00	R\$ 299.491,67
ESTOQUES		R\$ 17.343.725,42	R\$ 16.646.988,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 17.343.725,42	R\$ 16.646.988,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.770.815,11	R\$ 6.068.656,82
MATERIA PRIMA		R\$ 6.522.563,54	R\$ 6.269.899,25
PRODUTO INTERMEDIARIO		R\$ 2.462.530,57	R\$ 1.671.606,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTO ACABADO		R\$ 1.587.816,20	R\$ 2.636.825,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.498.182,25	R\$ 5.243.506,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.498.182,25	R\$ 5.243.506,63
INVESTIMENTOS		R\$ 1.497.090,41	R\$ 4.259.063,64
INVESTIMENTOS		R\$ 1.497.090,41	R\$ 4.259.063,64
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 1.497.090,41	R\$ 4.259.063,64
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.001.091,84	R\$ 984.442,99
BENS MOVEIS		R\$ 1.532.822,80	R\$ 1.537.982,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.340.211,14	R\$ 1.345.371,14
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 82.531,01	R\$ 82.531,01
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 110.080,65	R\$ 110.080,65
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (531.730,96)	R\$ (553.539,81)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (427.460,09)	R\$ (435.884,30)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (20.728,98)	R\$ (25.729,25)
(-) (-) DEPRECIACOES DE BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (7.197,46)	R\$ (12.147,79)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (76.344,43)	R\$ (79.778,47)
PASSIVO		R\$ 56.477.435,60	R\$ 56.943.268,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.351.633,07	R\$ 15.838.719,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.351.633,07	R\$ 15.838.719,46
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 13.351.633,07	R\$ 15.838.719,46
FORNECEDORES		R\$ 5.013.050,55	R\$ 8.028.501,07
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 80.418,48	R\$ 776.793,66
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLCOMP COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CNT AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS DUARTE CERTIFICACOES LTDA		R\$ 979,41	R\$ 1.779,58
ANALISES - LABORATORIO DE ENSAIOS FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECX CARD ADMINISTRADORA E PROCESSADORA DE CARTOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE TRES LAGOAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 16.759,97	R\$ 14.600,85
FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAST		R\$ 0,00	R\$ 16.667,04
IBEPLAS IND BRAS DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 23.028,20	R\$ 10.667,70
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.		R\$ 40.941,16	R\$ 0,00
PVTECH ETIQUETAS EIRELI - ME		R\$ 20.881,00	R\$ 9.824,66
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 3.644,80	R\$ 693,56
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 114.012,53	R\$ 340.405,83
MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS LTDA		R\$ 1.117,94	R\$ 1.439,30
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.516,46
ESATA EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA		R\$ 546,12	R\$ 175,64
TRANSCOURIER LTDA		R\$ 275,00	R\$ 0,00
ICELTEC LTDA.		R\$ 4.533,90	R\$ 0,00
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 11.558,20	R\$ 0,00
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA.		R\$ 1.105,12	R\$ 2.001,61
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA		R\$ 1.644,72	R\$ 816,02
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		R\$ 2.184,90	R\$ 0,00
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 342,00
MILENIO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIRZA H S DE S N NOVAES - ME		R\$ 2.380,00	R\$ 1.612,00
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S A		R\$ 11.159,87	R\$ 94,32
GERRESHEIMER PLASTICOS SAO PAULO LTDA		R\$ 1.606,33	R\$ 0,00
CENTRO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI		R\$ 259,00	R\$ 420,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SORACHIM S.A		R\$ 12.557,52	R\$ 221.506,23
CROMOLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATAL BIOTECNOLOG IND COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 247.169,91	R\$ 211.103,21
OPEN CARGO		R\$ 332,00	R\$ 320,08
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.738,14	R\$ 27.719,80
SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 6.809,10	R\$ 4.752,96
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 71,25	R\$ 0,00
STEFANO MARCIO DE CARVALHO 01473848695		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALAPEL-EMBALAGENS DE PAPELAO EIRELI		R\$ 26.323,13	R\$ 0,00
A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.565,84
MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO		R\$ 592,90	R\$ 872,20
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 898,14	R\$ 1.278,23
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 170.495,44	R\$ 170.495,44
SPINREACT S.A.U		R\$ 0,00	R\$ 360.488,99
WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFORMATICA CONTABIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTTAMASTER EXPRESS LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 623,55
TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIARIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 2.654,10
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 350,00
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD		R\$ 1.076.066,85	R\$ 611.521,37
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 599,00
LUSEANNA EX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEWSLAB EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ALELO S/A		R\$ (153,00)	R\$ 327,29
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 833,76
Super Urgente Transporte Aereo e Rodo		R\$ 11.794,30	R\$ 7.255,72
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R\$ 0,00	R\$ 1.102,99
VIACAO MOTTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 281,42
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARIA E VARGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MVG TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		R\$ 725,35	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 2.034,14
TECFIX ETIQUETAS TECNICAS LTDA ME		R\$ 1.464,00	R\$ 0,00
MUNDIAL BRINDES LTDA		R\$ 9.750,00	R\$ 0,00
SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.055.033,96
CARETIUM MEDICAL INSTRUMENTS CO LIMITED		R\$ 173.482,93	R\$ 295.430,60
RADAR COMEX TRANSPORTES INTERNACIONAIS EIRELI		R\$ 23.093,01	R\$ 24.846,96
DIAGFAST PRODUTOS PARA LAB. EIRELI		R\$ 6.600,00	R\$ 8.695,00
CENTURY TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 0,00	R\$ 706.207,51
CERTILAB PRODUTOS E SERV. P/LAB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 4.240,39	R\$ 1.711,50
IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 128.690,48	R\$ 67.360,16
A NOVA EMBALAGENS		R\$ 12.690,21	R\$ 0,00
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 70.337,84	R\$ 70.337,84
ELIANE MOREIRA ROCHA 51417669691		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RADIANT TIME TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA		R\$ 28.030,62	R\$ 22.740,62
WESLEY B DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARGES E ARGES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 980,00	R\$ 0,00
MINASCOPY NACIONAL EIRELI - MG		R\$ 300,00	R\$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO LTD		R\$ 1.580.175,47	R\$ 1.338.195,42
CD EMBALAGENS LTDA		R\$ 12.912,45	R\$ 0,00
SEED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS DUARTE CALIBRACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 860,48
ELLO HUNTER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUELI APARECIDA DUTRA 05336608661		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS BRITO SALVADOR 02909020614		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILLIREP COMERCIO E SERV PARA LAB EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTICOS TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,18
SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 228,38	R\$ 227,06
A M AUGUSTO		R\$ 40.485,26	R\$ 40.547,94
DANIELE CRISTINA SANTOS DE ANDRADE 11887492690		R\$ 300,00	R\$ 300,00
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABIV CALIBRACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSEIAS DIEGO PEREIRA DA LUZ 08649343600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 167,00	R\$ 167,00
UPTEC - CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 9.079,90	R\$ 67.143,95
FERRAZ SIMAO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
BIOLOGISTICA SOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
LIFESYS INFORMATICA LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
TERRAPLANAGEM VILA NOVA LOCACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 22.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOLUTION COMUNICACAO LTDA		R\$ 5.125,29	R\$ 0,00
BLOCO SIGMA LTDA - EPP		R\$ 3.655,65	R\$ 0,00
SIGA FER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDFER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRO E ACO TAKONO LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA CONTAGEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.045,60
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 6.696,00	R\$ 4.116,00
COMERCIAL ISO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 535,00
A Z INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA		R\$ 5.767,61	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUMA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.760,10
SOCIEDADE IRMAOS BARROS ANDRADE LTDA-FILIAL 06		R\$ 715,40	R\$ 2.448,45
FL TRANSPORTE RODOVIARIO		R\$ 7.397,16	R\$ 8.757,16
ENGLAM ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JRS CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.222,88
CONCRESERV CONCRETO SERVIÇOS		R\$ 266,67	R\$ 266,67
ALMEIDA NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 65.241,88	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.594,96
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R\$ 4.399,19	R\$ 4.863,64
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 61.116,90	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 18.618,97	R\$ 27.489,22
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FERREIRA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.824,81
AUTOVANS LOCACAO TRANSPORTE E SERVICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JET OFFICE BRASIL INFORMATICA E PAPELARIA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT LTD		R\$ 0,00	R\$ 695.252,36
TRANSREFER TRANSPORTE E		R\$ 486,95	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOGISTICA LTDA			
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 4.113,90	R\$ 2.800,00
MACCURA BIOTECHNOLOGY CO,LTD.		R\$ 72.313,33	R\$ 72.313,33
PLASTILAB FZC		R\$ 326.524,15	R\$ 427.099,69
COSTANZO SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMOIOS KOLORO EDITORA GRAFICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.820,00
FORTACO FERRO E ACO LTDA		R\$ 4.404,00	R\$ 0,00
UNIVERSO ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOE BONES BORDADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
OBRADDEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISTA SUA CAMISA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.405,00
SERRALHERIA QUALIFORT EIRELI		R\$ 52.370,40	R\$ 47.652,83
MINAS CHAPAS LTDA		R\$ 6.398,32	R\$ 0,00
MULTI FORMATO DISTRIB SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
KELLY EMIDIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 49,90
GT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R\$ 74.616,08	R\$ 16.839,94
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 390,56
PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS ROCHA 78089549691		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.J.W. ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 11.366,32	R\$ 2.408,00
POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 627,45	R\$ 559,85
INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS IMC LTDA		R\$ 985,00	R\$ 0,00
LINEAR COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 86.378,38	R\$ 23.256,46
ATACADAO DAS TINTAS LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.870,00
DENISE IMACULADA DE SOUZA 45718458634		R\$ 20,36	R\$ 20,36
VIDEOJET DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CODIFICACAO		R\$ 6.845,26	R\$ 6.605,60
RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA EPP		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE JULIO SOARES NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VM VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI		R\$ 106.738,69	R\$ 51.372,55
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 4.399,00	R\$ 3.079,30
JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS 78691176687		R\$ 630,00	R\$ 630,00
FORTE PREMOLDADOS LTDA		R\$ 19.009,50	R\$ 0,00
TELAS UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 35.474,74	R\$ 35.474,74
PANDA PROMOCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.464,59
MERCHANT LTDA		R\$ 90,35	R\$ 90,35
PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA		R\$ 112,03	R\$ 0,00
MULTI SOLUTYONS INSTALACOES ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 48.160,64
J. E. RUOCCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP CABLING DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.286,15
CNR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE M VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO A. LANZA CPF 24131024691		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A S PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POWER LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HG PACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA - EIREL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATT COMERCIO SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINA MENDONCA GONCALVES MACHADO 14064341678		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCUS WILSON DE FREITAS 49605950600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDECI VIEGAS DE AMORIM CPF 043.517.986-10		R\$ 0,00	R\$ 19.915,13
ACESSO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN CARLOS NEVES LOIOLA 11548397610		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRCUITOS REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERTEST BIOTEC SL		R\$ 0,00	R\$ 2.122,91
LUZIANA EX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO FERNANDO LOPES DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.730,00
ESPACO LUNARIUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.907,43
D&L COLETAS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THE ONE PROMOCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALOMAO SERVICOS GRAFICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 277,00
CIDADE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126,00
MEGA GRAFICA OFFSET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAJA PREMIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E.L.D. URBANIZACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA DA COSTA 08178368617		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
SMR CXXXIV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXXXIV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 5.407,91
ALEXANDRE MOMBELLI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOPREM PRE-MOLDADOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA FERRAZ PRESENTES E UTILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIARCO IND E COMEX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARMORES GRANITOS TEIXEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 57.114,91
EXPERT BRINDES PERSONALIZADOS E EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAL DIVISORIAS DE ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 51.000,00
SAKPEL COMERCIO DE BRINDES E EMBALAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.731,12
DROGARIA ARAUJO S.A. FILIAL 0165 SANTA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGARIA ARAUJO S.A. FILIAL 0001 MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RST ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO MAGNUS MATILDES SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPLAY MEX COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H&L PRE-MOLDADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBLB COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUNHA E FILHOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.466,00
REAL COMERCIO LTDA // CD CONTAGEM		R\$ 0,00	R\$ 7.045,75
THERMOTELHA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAUMEC INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (405.500,00)
ATRIO PISOS COMERCIAL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA ORION LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRAS 3000 LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.921,95
GRAMMA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIUM PREMOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.721,95
FRUTMEL ALIMENTOS PERSONALIZADOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G M DE O N MODENA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S&P BRASIL VENTILACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQMUNDI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERSONAL ESTAMPARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,23
IMA BORRACHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.346,00
DROGARIA ARAUJO S.A. FILIAL 0218 CAMPOS DE OURIQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACONIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 553,34
JH MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.493,50
ABADIA INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.399,47
RRC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 10.283,14
PONTO DO INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.205,07
MUNDO HIDRAULICO LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 1.377,50
REFRIM REFRIGERACOES INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E COMERCIAL EIRELI - ME			
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.482,88
OBRA & LAR BAZAR LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASMETAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCH FLOOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.595,80
BALAO DE OFERTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANEL MOVEIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 5.160,00
MAURO BAHIA 41959477668		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIO DE JESUS SANTOS 97019313515		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
E3 COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 275,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L M PEREZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTAGGIO INSTALACAO E MONTAGEM CORPORATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 396,00
MAAC TRAVEL CORPORATE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.651,37
L S COELHO LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 17.070,00
RANI LOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.844,09
BELLA GRAFICA IGARAPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 430,00
TOP MIX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.269,44
APCF - ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E FISCAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 675,00
VEE DIGITAL TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDENRED SOLUCOES DE PAGAMENTOS HYL A S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VM BIOMEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVF PINTURAS E REFORMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.659,92
DANIEL HENRIQUE DUTRA 11179553624		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERRY ALVES CAMPOS 05664622652		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON EDUARDO FIUZA 01258652609		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TASSIA LIMA DE SOARES DA SILVA 12824198702		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELE SILVANO GONCALVES 04447668980		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOWAY BIOLOGICAL		R\$ 0,00	R\$ 391,89
ETMLOG LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AR2 SISTEMAS LTDA		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
FAPON INTERNATIONAL LIMITED		R\$ 0,00	R\$ (1.216,05)
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 4.105.888,27	R\$ 4.104.087,73
BANCO SICOOB S/A		R\$ 4.105.888,27	R\$ 4.104.087,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 178.681,00	R\$ 157.421,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 174.367,00	R\$ 143.333,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 9.774,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 4.314,00	R\$ 4.314,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 137.157,81	R\$ 134.911,03
INSS A RECOLHER		R\$ 74.584,56	R\$ 67.117,90
FGTS A RECOLHER		R\$ 17.753,00	R\$ 17.008,90
IRRF S/SALARIO		R\$ 27.704,82	R\$ 21.960,05
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 17.115,43	R\$ 28.824,18
PROVISOES S/ FOLHA PAGAMENTO		R\$ 269.836,22	R\$ 218.525,90
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 167.976,75	R\$ 125.346,63
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 28.623,73	R\$ 19.943,53
PROVISÃO DE INSS S/ FERIAS		R\$ 48.240,89	R\$ 48.240,89
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALARIO		R\$ 7.945,17	R\$ 7.945,17
PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ 14.633,70	R\$ 14.633,70
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALARIO		R\$ 2.415,98	R\$ 2.415,98
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 1.297.257,52	R\$ 730.025,42
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (35.098,61)	R\$ (145.635,70)
PIS A RECOLHER		R\$ 23.244,22	R\$ 21.096,71
COFINS A RECOLHER		R\$ 107.281,00	R\$ 97.691,68
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.140,23	R\$ 649,66
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 325.031,27	R\$ 162.430,09
IRPJ A RECOLHER		R\$ 601.872,84	R\$ 293.985,58
RETENCAO DE 4,65% A RECOLHER		R\$ 8.139,32	R\$ 2.394,67
ICMS REGIME ESPECIAL A RECOLHER		R\$ 203.094,73	R\$ 221.833,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

FLS. **301**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ 45.481,48	R\$ 48.236,67
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 16.071,04	R\$ 27.342,48
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 61.741,02	R\$ 46.305,75
PARCELAMENTO ICMS/ST PTA. 1209240390077 35P		R\$ 61.741,02	R\$ 46.305,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 183.957,20	R\$ 315.559,05
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.702,50
MUNICIPIO DE JUVENILIA		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
JND SOLUÇÕES TECNICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 233,45	R\$ 233,45
GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 154,68
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.240,00
POLICLINICA ULTRAIMAGEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 67.154,67
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 22.140,00	R\$ 22.140,00
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
SANTOS MATERIAIS		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 8.420,00	R\$ 8.420,00
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 3.526,25	R\$ 3.526,25
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 14.930,00	R\$ 14.930,00
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 4.785,00	R\$ 4.785,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 29.642,50	R\$ 29.642,50
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 53.980,00	R\$ 53.980,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
MUNICIPIO DE LUZ		R\$ 0,00	R\$ 29.850,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.104.063,48	R\$ 2.103.382,51
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 2.104.063,48	R\$ 2.103.382,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
PARCELAMENTO ICMS/ST PTA. 1209240390077 35P		R\$ 15.435,90	R\$ 15.435,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 43.110.366,63	R\$ 41.089.113,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 43.110.366,63	R\$ 41.089.113,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 43.110.366,63	R\$ 41.089.113,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.563.637,00	R\$ 1.563.637,00
RENATO SILVA		R\$ 234.545,00	R\$ 234.545,00
DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 1.329.092,00	R\$ 1.329.092,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 41.816.729,63	R\$ 42.065.476,44
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 39.433.091,81	R\$ 39.433.091,81
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.288.718,84)	R\$ (1.288.718,84)
LUCRO/PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO		R\$ 2.790.605,97	R\$ 3.039.352,78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 881.750,69	R\$ 881.750,69
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (270.000,00)	R\$ (2.540.000,00)
(-) RENATO SILVA		R\$ (60.000,00)	R\$ (420.000,00)
(-) DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ (210.000,00)	R\$ (2.120.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 56.943.268,80	R\$ 69.826.969,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 51.699.762,17	R\$ 61.075.584,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 51.699.762,17	R\$ 61.075.584,28
DISPONIVEL		R\$ 6.371.171,96	R\$ 5.421.256,34
CAIXA		R\$ 921,78	R\$ 1.491,75
CAIXA		R\$ 921,78	R\$ 1.491,75
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 143.900,43	R\$ 1.512.346,03
BANCO SICOOB S/A		R\$ 109.171,02	R\$ 780.543,51
BANCO BRADESCO S/A - 0003360 - 0		R\$ 1,00	R\$ 1,88
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 115.214,70
BANCO ITAU S/A - 65000 - 6		R\$ 30.922,68	R\$ 610.065,84
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161 - A25565		R\$ 0,00	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803 - A69416		R\$ 3.805,73	R\$ 6.520,10
APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 6.226.349,75	R\$ 3.907.418,56
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 2.004,69	R\$ 1.653,09
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 46,00	R\$ 906.749,59
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 39.583,41	R\$ 6.808,09
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161		R\$ 5.775.612,73	R\$ 2.505.373,80
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803		R\$ 409.102,92	R\$ 486.833,99
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 28.681.602,01	R\$ 37.062.244,10
CLIENTES		R\$ 18.316.106,94	R\$ 20.637.228,17
P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 90.535,72	R\$ 45.723,36
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 1.122.838,36	R\$ 1.233.117,61
SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 526,00	R\$ 0,00
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 1.183.278,32	R\$ 907.237,79
DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 27.985,00	R\$ 8.478,00
LUNA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA		R\$ 4.050,66	R\$ 48.203,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 26.486,06	R\$ 21.113,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

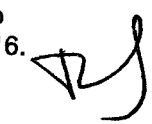
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODRIGO KOZIOLI DE SOUSA-ME		R\$ 3.907,50	R\$ 0,00
LIBRALAB MATERIAIS SERVIÇOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 42.324,00	R\$ 22.233,23
HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI		R\$ 19.695,00	R\$ 0,00
AGAR COMERCIO DE PROD.MEDIC.E LABORATORIAIS EIRELI EPP		R\$ 4.038,66	R\$ 23.123,00
ICELTEC LTDA		R\$ 277,00	R\$ 41.520,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICA HEMOLAB LTDA EPP		R\$ 945,66	R\$ 0,00
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		R\$ 39.084,54	R\$ 12.614,00
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 4.141,00	R\$ 463,00
BECARI COM.PROD.EQUIP.LABORATORIOS LTDA		R\$ 5.715,00	R\$ 13.915,00
CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA ME		R\$ 2.310,50	R\$ 4.397,50
CLELMA SOARES DE BRITO EPP		R\$ 14.166,16	R\$ 8.788,73
KLAUS MAGNO FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS - ME		R\$ 3.023,35	R\$ 9.022,06
CDM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 539,00	R\$ 639,00
RILAB HOSPITALAR LTDA EPP		R\$ 72.745,65	R\$ 56.045,49
GC LAB DIAGNOSTCOS LTDA EPP		R\$ 88.143,75	R\$ 122.268,99
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP		R\$ 572.364,80	R\$ 493.610,96
KEMISON R.L SANTOS COMERCIO ME		R\$ 45.584,66	R\$ 22.420,66
M R B DE ARAUJO		R\$ 2.071,00	R\$ 4.035,20
LUIS CARLOS DA SILVA SOROCABA ME		R\$ 3.523,50	R\$ 2.547,50
MXS DIAGNOSTICA COM E SERV PROD MED E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 60.159,44	R\$ 38.289,08
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 79.320,50	R\$ 57.193,66
INVICTA DIAGNOSTICA COM. E SERV. DE MAT. PARA LABORATORIOS L		R\$ 14.686,91	R\$ 11.250,25
(-) SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA EPP		R\$ (306,00)	R\$ 472,00
ARGUS CIENTIFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 643.421,54	R\$ 327.567,00
VALEMAC LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 28.302,66	R\$ 14.559,83
FERNANDO SOUZA CAVALCANTE		R\$ 210.151,81	R\$ 188.260,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

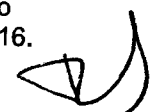
Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDLAB COM.DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E HOSPITALAR EIRELI		R\$ 29.310,32	R\$ 21.689,65
ERICK JUNIO MOTA ARAUJO E CIA LTDA		R\$ 1.996,66	R\$ 0,00
FICOL LAB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.878,00
LEANDRO ABADE DOS SANTOS		R\$ 9.891,16	R\$ 4.840,00
NSG COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 16.525,50	R\$ 12.443,66
BYALL COM SERV EQUIP MED HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 1.194,60	R\$ 1.007,50
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 91,00
HOSPLAB COM DE ART MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 17.441,00
ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI - EPP		R\$ 43.650,00	R\$ 0,00
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 20.991,00	R\$ 18.026,66
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		R\$ 1.929,50	R\$ 2.487,50
MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 15.028,32	R\$ 1.122,00
MUNICIPIO DE CARLINDA		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
MULTICARE MEDICAL COM. DISTR. PART. EXPORT. E IMPO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOLAN SERVICOS DE LABORATORIO EIRELI		R\$ 516,30	R\$ 516,30
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.384,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 1.563,00	R\$ 0,00
F J A MOURAO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIO		R\$ 13.435,26	R\$ 8.925,50
M N DE SENA BITTEENCOURT		R\$ 539,75	R\$ 539,75
ROGERIO P DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 6.137,66
VERA LUCIA MIRANDA FIDELIS LABORATORIO CLINICA		R\$ 2.703,50	R\$ 2.703,50
JURACI PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 1.479,50	R\$ 506,50
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO		R\$ 0,00	R\$ 2.350,00
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 51.160,00	R\$ 0,00
LABORATORIO FERREIRA REIS EIRELI		R\$ 2.446,55	R\$ 2.446,55
VIMALAB COMERCIO DE		R\$ 2.525,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA			
LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA		R\$ 71.889,81	R\$ 0,00
JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICOS LTDA		R\$ 1.809,33	R\$ 0,00
SALBEGO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO ALMEIDA EIRELI		R\$ 4.097,50	R\$ 2.639,79
LABOPEC LABORATORIO DE ANALISES E PESQ CLINICAS LTDA		R\$ 1.307,73	R\$ 0,00
MEDICO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMMUNOCELL DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 50.444,32	R\$ 58.055,31
LABTECH ABC COM MAT DE EQUIP HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.610,00
ANTONIA JAQUELINA DA SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.026,05
LABCOM DIAGNOSTICA PRODUTOS DE LABORATORIOS EIRELI		R\$ 228.394,99	R\$ 205.105,83
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 14.732,56	R\$ 15.407,16
LDC LABORATORIO DE DIAGNOSTICO CLINICO EIRELI		R\$ 1.862,50	R\$ 0,00
P. B. C. DE ALBUQUERQUE EIRELI		R\$ 7.245,79	R\$ 2.650,50
DPAD SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 39.503,20	R\$ 39.503,20
DIAGVIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA		R\$ 218.934,13	R\$ 531.680,29
LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 310.389,25	R\$ 225.381,06
XTEC MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 345.124,30	R\$ 240.993,14
LABOR MED BATATAIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E MICOLO		R\$ 2.030,00	R\$ 0,00
GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.829.327,50	R\$ 1.246.419,01
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 1.325.821,74	R\$ 1.776.742,40
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI		R\$ 15.786,77	R\$ 3.200,00
CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 7.226,00	R\$ 1.018,00
LABMEDIC COMERCIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 337.511,67	R\$ 699.645,40
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 319.589,65	R\$ 620.030,98
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 77.925,86	R\$ 47.294,59
QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 22.939,67	R\$ 22.640,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022		CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 415.332,65	R\$ 273.157,50
QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI		R\$ 2.460,50	R\$ 16.873,70
SCARLAT FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI		R\$ 5.655,00	R\$ 0,00
MEDICAL CENTRO OESTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 335.013,33	R\$ 459.427,43
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP.LABORATORIAIS LT		R\$ 291.679,24	R\$ 283.565,88
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 19.584,83	R\$ 114.218,60
A G D DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 425.413,18	R\$ 222.395,15
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME		R\$ 50.550,00	R\$ 99.625,00
M E R COMERCIO EIRELI		R\$ 1.685,80	R\$ 0,00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 6.722,40	R\$ 2.235,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 359.000,00	R\$ 80.183,33
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 128.000,00	R\$ 177.878,50
MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 2.815,50	R\$ 7.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE		R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
BIOANALITICA DIAGNOSTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 13.956,78
J G DOS SANTOS SAATKAMP LTDA		R\$ 3.109,47	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA SANTA EDWIRGES LTDA		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 976.463,01	R\$ 943.015,78
INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.456,66
PROMED INVESTIMENTOS EIRELI		R\$ 905,30	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IRACEMINHA		R\$ 2.612,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 158.285,24	R\$ 591.161,23
MULTIPLA, COMERCIO CATARINENSE		R\$ 65.924,00	R\$ 34.930,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE PRODUTOS P/ DIAGNOSTICO EI			
AGENCIA DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PE DA SERRA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 8.186,90	R\$ 4.938,60
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI		R\$ 3.384,00	R\$ 15.210,00
BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.180,00	R\$ 0,00
QLX DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 9.025,10	R\$ 14.709,66
LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI		R\$ 1.775,00	R\$ 25.271,00
LABMED PROMOCAO DE VENDAS E MATERIAL PARA LABORATORIO EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 74.313,70	R\$ 201.893,55
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 1.341,00	R\$ 61.191,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R\$ 4.907,50	R\$ 2.295,00
MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 7.269,00	R\$ 5.500,00
DROGARIA WANESSA LTDA		R\$ 258.000,00	R\$ 93.068,60
PIRES E AQUINO LTDA		R\$ 5.697,60	R\$ 1.416,66
NICOSARINI LABORATORIOS LTDA		R\$ 3.057,33	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 1.567,50	R\$ 0,00
IDEAL SAUDE CLINICA MEDICA DE MOGI MIRIM LTDA		R\$ 51.558,33	R\$ 48.950,07
MUNICIPIO DE BOA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 798.000,00
MUNICIPIO DE CAIBI		R\$ 98,75	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA		R\$ 13.490,00	R\$ 13.490,00
THIAGO DE AGUIAR MIRANDA		R\$ 1.485,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUXO DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 13.444,49	R\$ 0,00
PADRAOLAB LTDA - ME		R\$ 552,50	R\$ 719,00
MUNICIPIO DE PAULISTAS		R\$ 7.825,00	R\$ 7.825,00
MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 10.850,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
DROGARIA LUCAS E DIEGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL		R\$ 21.630,00	R\$ 21.630,00
MULTIMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 5.002,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHOR DO BONFIM		R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO BELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 19.623,70	R\$ 12.573,00
MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA		R\$ 3.924,00	R\$ 3.924,00
OTAVIANO LUSTOSA ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 1.867,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE URUCUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 3.755,00	R\$ 4.527,00
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 48.340,00	R\$ 137.660,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA		R\$ 9.732,00	R\$ 9.732,00
DIAGRIO PROMOÇÃO DE VENDAS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E		R\$ 2.199,94	R\$ 2.199,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE		R\$ 10.701,00	R\$ 0,00
KAIROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 3.092,66	R\$ 3.835,00
MUNICIPIO DE VIRADOURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES		R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI		R\$ 130.560,00	R\$ 88.960,00
IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		R\$ 3.977,00	R\$ 2.306,00
EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 3.833,50	R\$ 13.410,00
N1MED MEDICINA E GESTAO EM SAUDE LTDA		R\$ 1.863,34	R\$ 0,00
LTX CONSULTORIA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.875,00
MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS		R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 2.572,90	R\$ 3.089,65
PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE		R\$ 4.650,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE MEDEIROS LTDA			
NEOCENTER S/A		R\$ 16.348,75	R\$ 13.877,70
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 53.980,00	R\$ 53.980,00
MUNICIPIO DE GADO BRAVO		R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
DIAGTEC COM E ASSIST TEC DE PROD LABORATORIOS EIRELI		R\$ 132.335,61	R\$ 67.173,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA		R\$ 418.000,00	R\$ 313.500,00
THAYS PAIXÃO SILVA DE MATOS		R\$ 978,00	R\$ 0,00
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODON		R\$ 10.347,00	R\$ 0,00
FARMACIA CARIOCA LTDA		R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00
POLICLINICA ULTRAIMAGEM EIRELI		R\$ 685.407,75	R\$ 588.115,49
PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI		R\$ 1.014,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R\$ 65.100,00	R\$ 0,00
CENTROVET- CENTRO DE DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA		R\$ 3.623,00	R\$ 6.728,06
SILVIA TANIA FREIRE CAVALCANTE		R\$ 896.161,03	R\$ 990.612,99
MUNICIPIO DE JUMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M G COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA ME		R\$ 9.586,21	R\$ 5.782,99
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 10.410,00	R\$ 8.610,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 482.226,92	R\$ 280.821,11
ACL SERVICOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.082,89
REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 59.500,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO-REGIAO DE VICOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA		R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA		R\$ 3.949,33	R\$ 0,00
SOLUTION PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 4.099,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TUPANCIRETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MATOZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAJAMAR		R\$ 53.500,00	R\$ 0,00
SIMOES E MARQUES ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA		R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGARIA E PERFUMARIA SILVERIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ES BIOSERVICE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS E		R\$ 8.558,50	R\$ 2.835,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA		R\$ 5.425,00	R\$ 0,00
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE COTRIGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIASAUDE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 52.784,00	R\$ 179.343,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMACARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LJR PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 774,00
MUNICIPIO DE NANUQUE		R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 8.950,00	R\$ 700,00
NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 54.320,00	R\$ 99.387,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 9.375,00
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		R\$ 42.822,00	R\$ 36.620,00
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE		R\$ 48.944,00	R\$ 61.180,00
KELP SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 536,98	R\$ 0,00
SANCHES RICCI LTDA ME		R\$ 5.287,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
MUNICIPIO DE PATROCINIO DO MURIAE		R\$ 3.825,00	R\$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE		R\$ 11.850,00	R\$ 1.224,50
MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 35.138,80	R\$ 323,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 10.455,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO		R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
MUNICIPIO DE BOA VIAGEM		R\$ 17.975,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIEDADE DO RIO GRANDE		R\$ 13.750,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARIRI		R\$ 27.960,00	R\$ 0,00
AMATEC COMERCIO LOCAAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.257.837,43
MUNICIPIO DE BORACEIA		R\$ 153,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO		R\$ 0,00	R\$ 55.980,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 1.185,00	R\$ 7.443,75
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 14.100,00	R\$ 6.300,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE		R\$ 32.375,00	R\$ 30.625,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA		R\$ 1.975,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 4.400,00	R\$ 2.200,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
MUNICIPIO DE QUATA		R\$ 1.425,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 2.775,00	R\$ 1.800,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 6.600,00	R\$ 3.300,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 4.400,00	R\$ 1.800,00
POLYMEDH. EIRELI		R\$ 31.059,64	R\$ 7.676,02
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC		R\$ 20.800,00	R\$ 0,00
LABORATORIO SANTA TEREZINHA LTDA		R\$ 58.036,35	R\$ 36.272,70
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
CIRURGICA VLT LTDA		R\$ 107.298,36	R\$ 233.553,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE		R\$ 2.410,00	R\$ 0,00
HORIZON LAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E SIMILARES LTDA		R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE		R\$ 3.950,00	R\$ 1.975,00
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 10.508,04	R\$ 2.696,25
MUNICIPIO DE IBIRAREMA		R\$ 1.710,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA		R\$ 296,25	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LUTECIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		R\$ 5.730,80	R\$ 168.762,30
CEPALAB LABORATORIOS S.A.		R\$ 158.000,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 474,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA TRENTO			
MUNICIPIO DE LAVRAS		R\$ 7.450,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE BRASILANDIA DE MINAS		R\$ 9.550,00	R\$ 4.775,00
MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICIONA DIAGNÓSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.600,00
MUNICIPIO DE GUATAMBU		R\$ 987,50	R\$ 987,50
MINISTERIO DA SAUDE		R\$ 51.600,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO		R\$ 1.330,00	R\$ 0,00
EXAMEJA AL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 2.842,74	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRONTEIRA		R\$ 2.125,00	R\$ 0,00
CASA DAS RACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 116.620,00	R\$ 81.634,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO RIO VERDE		R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO		R\$ 5.250,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE		R\$ 2.531,25	R\$ 0,00
HEMOBIO ANALISES CLINICAS EIRELI		R\$ 699,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO		R\$ 899,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GLORIA DOESTE		R\$ 2.850,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BALSAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 17.200,00	R\$ 47.300,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES		R\$ 2.365,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LACERDOPOLIS		R\$ 296,25	R\$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENV. DE MINAS GERAIS LTDA		R\$ 372,50	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA BL MATERIAIS PARA LABORATORIOS E HOSPITAISLTDA		R\$ 252,00	R\$ 0,00
LEADER PRODUTOS E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 13.783,29	R\$ 9.266,64
SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 62.910,00	R\$ 43.498,00
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO		R\$ 1.395,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FMS SANTANA DO MUNDAU		R\$ 0,00	R\$ 6.050,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PARAGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMED INDUSTRIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 712.000,00
TOMINA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZALIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITA CENTRUM DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 987,50
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LA CLINICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 63.000,00
RED 8 REDE EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
MUNICIPIO DE INIMUTABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA DOS INDIOS		R\$ 0,00	R\$ 29.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 77.335,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 14.900,00
MUNICIPIO DE OURO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 19.379,00
RED 8 REDE EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
P G LIMA COM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARACI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL		R\$ 0,00	R\$ 17.724,00
MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA		R\$ 0,00	R\$ 12.112,50
COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRATAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DISTRIBUICAO LABORATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 59.900,00
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 451.175,92	R\$ 55.258,56
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (80.980,39)	R\$ (15.570,15)
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 528.553,74	R\$ 66.050,84
IRRF RET. S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 3.602,57	R\$ 4.777,87
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 5.188,01	R\$ 6.334,02
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 5.188,01	R\$ 6.334,02
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.162.410,24	R\$ 1.693.377,19
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 160,00	R\$ 160,00
EQUIPAMENTOS A C LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA		R\$ 143.000,00	R\$ 0,00
CERQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.032,87	R\$ 0,00
SM SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD.DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.699,70
NEON COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 987,50
ALELO S.A		R\$ 168.975,87	R\$ 186.524,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

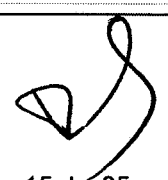
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEWSLAB EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
SUPER URGENTE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.420,67
SOLUCOES FARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 270.000,00
MERCADO LIVRE		R\$ 0,00	R\$ 118,97
RODONAVES TRANSP E ENCOMEDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 510,16
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 7.917,47	R\$ 83.133,37
REFRIM REFRIGERACOES INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
HOSPITALMED FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.666,66
ROSANGELA CORSO ENES ME		R\$ 0,00	R\$ 990,00
TORA RECINTOS ALFADEGADOS SA		R\$ 71.142,50	R\$ 71.142,50
BIONEXO DO BRASIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 968,30
SUELI APARECIDA DUTRA		R\$ 2.061,00	R\$ 2.061,00
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.148,87
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 154,35
TRIJAY TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.830,00
BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A		R\$ 10.963,96	R\$ 12.945,78
SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
GISELLE DAMASCENO SANTOS 08932357684		R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- ATIVY		R\$ 656,95	R\$ 3.284,75
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 67.060,99	R\$ 48.891,38
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 490,00	R\$ 490,00
SAUMEC INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L		R\$ 503.480,00	R\$ 503.480,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.882,78
ELETRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.572,80
ALMEIDA NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 2.570,29	R\$ 2.570,29
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 10.612,00	R\$ 10.612,00
LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 865,71	R\$ 865,71
MULTI SOLUTYONS INST ELE		R\$ 105.713,54	R\$ 137.667,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

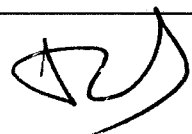


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA ME		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
WMI TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 1.500,00	R\$ 2.050,38
EMANUELA MARTINS SANTOS		R\$ 400,00	R\$ 400,00
JULIANO AREIA E BRITA		R\$ 3.440,00	R\$ 3.440,00
EDENRED SOL		R\$ 2.375,50	R\$ 2.029,75
EMP TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ 66,42	R\$ 66,42
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO		R\$ 0,00	R\$ 294,00
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.257,50
ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA		R\$ 0,00	R\$ 30.820,46
SOCIEDADE IRMAOS BARROS ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 602,00
ICELTEC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.969,20
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.574,93
FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGEM		R\$ 0,00	R\$ 4.254,84
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 150,00	R\$ 29.436,99
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.166,05
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.033,16
LABSINTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.434,40
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO		R\$ 95,22	R\$ 161,22
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 8.913,27	R\$ 22.314,43
TOP MIX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.187,27
VEE DIGITAL TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 18.622,18
MUNDIAL BRINDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.700,00
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R\$ 19.631,95	R\$ 904,90
NORONHA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
SIGAFER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.819,77
COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.390,00
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 3.218,20
TOP CIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.116,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATHEUS DE LIMA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 904,11
ARTEPLAN MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.700,00
PVTECH ETIQUETAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
EDUARDO REIS ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
JOANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 6.802,21
CNR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
LOJA DO PAULO COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 756,90
PASSO A PASSOS DRINKS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 189,00
DI FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 153,80
FAPON INTERNATIONAL LIMITED		R\$ 6.862,48	R\$ 8.448,43
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 571,15	R\$ 571,15
DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 24.755,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.127,00
SOMA CONTAGEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.310,00
IBEPLAS IND. BRAS. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.705,16
ESATA EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,29
ECOPORTO SANTOS S.A.		R\$ 1.401,10	R\$ 1.401,10
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 8.746.720,90	R\$ 14.670.046,16
SHANGHAI KINBIO TECH CO LTDA		R\$ 685,19	R\$ 685,19
HANGZHOU ALLETS BIOTECH CO., LTD		R\$ 1.895.417,47	R\$ 1.902.036,04
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 526.859,18	R\$ 526.859,18
SPINREACT S.A.U		R\$ 347.085,14	R\$ 347.085,14
SORACHIM SA		R\$ 497.643,03	R\$ 717.925,88
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD		R\$ 510.535,31	R\$ 732.188,01
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES		R\$ 1.211.999,96	R\$ 1.211.999,96
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 37.540,36	R\$ 37.540,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 478.986,88	R\$ 1.003.042,78
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 404.610,95	R\$ 1.116.320,28
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT. LTD		R\$ 173.651,17	R\$ 205.714,80
SHENZHEN KEYTO FLUID CONTROL CO.,LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.445,68
SHANGHAI WEIYU BIOTECHNOLOGY		R\$ 397.692,30	R\$ 407.138,66
IMP. DI 22/0477230-4		R\$ 27,00	R\$ 27,00
CARETIUM MEDICAL INSTRUMENTS CO LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 108.381,97
(-) IMP. DI 22/1183709-2		R\$ (15.783,37)	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1404690-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1269720-0		R\$ 471.403,38	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1359985-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1290465-6		R\$ 146.434,93	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1404075-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1404436-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1401481-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1359449-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1383525-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1224289-0		R\$ 31.331,23	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1532308-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1452976-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1512814-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1578875-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1525351-6		R\$ 1.331.109,12	R\$ 1.331.109,12
IMP. DI 22/1605376-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1423785-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1559670-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1746100-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1649122-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1651102-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1745695-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1771466-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMP. DI 22/1770717-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1732191-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1646638-6		R\$ 299.491,67	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1767418-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1645356-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1926346-0		R\$ 0,00	R\$ 19.041,49
IMP. DI 22/2078175-4		R\$ 0,00	R\$ 130.531,48
IMP. DI 22/2237190-1		R\$ 0,00	R\$ 583.895,48
IMP. DI 22/2353986-5		R\$ 0,00	R\$ 42.739,54
IMP. DI 22/1969074-0		R\$ 0,00	R\$ 176.534,24
IMP. DI 22/2467930-0		R\$ 0,00	R\$ 502.792,86
DIAZYME LABORATORIES		R\$ 0,00	R\$ 9.453,16
FANTIBODY		R\$ 0,00	R\$ 1.269,28
TECHSTREET		R\$ 0,00	R\$ 6.660,02
FINIMP BANCO DO BRASIL CONTR.1691060955		R\$ 0,00	R\$ 999.978,45
FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1048737		R\$ 0,00	R\$ 2.533.741,00
IMP. DI 22/1892199-4		R\$ 0,00	R\$ 7.909,11
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 16.646.988,20	R\$ 18.592.083,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 16.646.988,20	R\$ 18.592.083,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.068.656,82	R\$ 7.956.578,29
MATERIA PRIMA		R\$ 6.269.899,25	R\$ 6.493.058,18
PRODUTO INTERMEDIARIO		R\$ 1.671.606,33	R\$ 1.760.821,44
PRODUTO ACABADO		R\$ 2.636.825,80	R\$ 2.381.625,93
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.243.506,63	R\$ 8.751.384,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.243.506,63	R\$ 8.751.384,97
INVESTIMENTOS		R\$ 4.259.063,64	R\$ 7.736.885,18
INVESTIMENTOS		R\$ 4.259.063,64	R\$ 7.736.885,18
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 4.259.063,64	R\$ 7.736.885,18
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 984.442,99	R\$ 1.014.499,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS MOVEIS		R\$ 1.537.982,80	R\$ 1.592.183,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.345.371,14	R\$ 1.345.371,14
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 82.531,01	R\$ 136.731,97
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 110.080,65	R\$ 110.080,65
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (553.539,81)	R\$ (577.683,97)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (435.884,30)	R\$ (444.790,47)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (25.729,25)	R\$ (32.582,87)
(-) (-) DEPRECIACOES DE BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (12.147,79)	R\$ (17.098,12)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (79.778,47)	R\$ (83.212,51)
PASSIVO		R\$ 56.943.268,80	R\$ 69.826.969,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.838.719,46	R\$ 25.001.928,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.838.719,46	R\$ 25.001.928,84
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 15.838.719,46	R\$ 25.001.928,84
FORNECEDORES		R\$ 8.028.501,07	R\$ 13.270.606,96
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 776.793,66	R\$ 1.277.091,63
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS DUARTE CERTIFICACOES LTDA		R\$ 1.779,58	R\$ 1.235,63
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE TRES LAGOAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 14.600,85	R\$ 18.005,59
FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAST		R\$ 16.667,04	R\$ 0,00
IBEPLAS IND BRAS DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 10.667,70	R\$ 39.228,68
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PVTECH ETIQUETAS EIRELI - ME		R\$ 9.824,66	R\$ 5.658,00
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 693,56	R\$ 1.546,80
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 340.405,83	R\$ 243.229,15
MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 1.439,30	R\$ 4.106,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EPS LTDA			
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 1.516,46	R\$ 190,21
ESATA EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA		R\$ 175,64	R\$ 1.442,43
ICELTEC LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 19.889,16
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.068,99
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA.		R\$ 2.001,61	R\$ 1.447,96
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA		R\$ 816,02	R\$ 1.134,51
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.614,73
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - MATRIZ		R\$ 342,00	R\$ 322,20
MILENIO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIRZA H S DE S N NOVAES - ME		R\$ 1.612,00	R\$ 2.600,00
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 76,18
TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S A		R\$ 94,32	R\$ 94,32
CENTRO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO VIRGLIO RESI		R\$ 420,00	R\$ 210,00
SORACHIM S.A		R\$ 221.506,23	R\$ 454.118,21
AMBBAR ATACADISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.232,25
PRIMACOR GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CROMOLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACROPOLUZ COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 211.103,21	R\$ 385.915,40
OPEN CARGO		R\$ 320,08	R\$ 135,87
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 27.719,80	R\$ 7.410,56
SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 4.752,96	R\$ 7.922,36
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEFANO MARCIO DE CARVALHO 01473848695		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO MARCELO DA SILVA 03121052667		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMBALAPEL-EMBALAGENS DE PAPELAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 24.479,57
A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 1.565,84	R\$ 0,00
MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO		R\$ 872,20	R\$ 548,80
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 1.278,23	R\$ 0,00
TOP TRAJES UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 170.495,44	R\$ 260.193,08
CLAYTON TEIXEIRA SILVA 02805720695		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPINREACT S.A.U		R\$ 360.488,99	R\$ 941.999,21
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTTAMASTER EXPRESS LOGISTICA LTDA		R\$ 623,55	R\$ 0,00
TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIARIO EIRELI		R\$ 1.800,00	R\$ 60,77
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 483,78
WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 2.654,10	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 350,00	R\$ 350,00
LUCAS G N PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 512,79
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD		R\$ 611.521,37	R\$ 580.277,57
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 599,00	R\$ 599,00
LUSEANNA EX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42,00
NEWSLAB EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALELO S/A		R\$ 327,29	R\$ 327,29
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI		R\$ 833,76	R\$ 0,00
TRIJAY TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ (147,38)
ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.957,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 22 de 35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Super Urgente Transporte Aereo e Rodo		R\$ 7.255,72	R\$ 36.328,29
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R\$ 1.102,99	R\$ 124,30
VIACAO MOTTA LTDA		R\$ 281,42	R\$ 281,42
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 154,96
FARIA E VARGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEXAGONO QUIMICA E EQPS. EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.034,14	R\$ 2.034,14
TECFIX ETIQUETAS TECNICAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.732,30
MUNDIAL BRINDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.265,00
SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LTD		R\$ 1.055.033,96	R\$ 2.089.867,46
CARETIUM MEDICAL INSTRUMENTS CO LIMITED		R\$ 295.430,60	R\$ 1.070.669,51
JPPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADAR COMEX TRANSPORTES INTERNACIONAIS EIRELI		R\$ 24.846,96	R\$ 23.677,86
DIAGFAST PRODUTOS PARA LAB. EIRELI		R\$ 8.695,00	R\$ 1.455,00
CENTURY TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 706.207,51	R\$ 1.219.320,21
BELVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 1.711,50	R\$ 0,00
IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 67.360,16	R\$ 0,00
A NOVA EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 18.886,46
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 70.337,84	R\$ 70.337,84
ELIANE MOREIRA ROCHA 51417669691		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIANT TIME TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA		R\$ 22.740,62	R\$ 22.740,62
WESLEY B DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
ARGES E ARGES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 640,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERRESHEIMER PLASTICOS SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO LTD		R\$ 1.338.195,42	R\$ 1.508.239,30
DIGITECNICA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS DUARTE CALIBRACOES LTDA		R\$ 860,48	R\$ 0,00
AMPLIGENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
MARCOS BRITO SALVADOR 02909020614		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILLIREP COMERCIO E SERV PARA LAB EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.241,00
PLASTICOS TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 60,18	R\$ 60,18
VISUAL COMERCIO DE BRINDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 227,06	R\$ 0,00
A M AUGUSTO		R\$ 40.547,94	R\$ 42.541,64
DANIELE CRISTINA SANTOS DE ANDRADE 11887492690		R\$ 300,00	R\$ 0,00
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSEIAS DIEGO PEREIRA DA LUZ 08649343600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 167,00	R\$ 167,00
UPTEC - CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 67.143,95	R\$ 15.073,04
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
LIFESYS INFORMATICA LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
TERRAPLANAGEM VILA NOVA LOCACOES EIRELI		R\$ 22.700,00	R\$ 0,00
MITCHELL PAULO BARROSO SANTOS MOREIRA 04340865680		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTION COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA CONTAGEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E PRODUTOS LTDA		R\$ 2.045,60	R\$ 3.507,00
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 4.116,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ISO LTDA		R\$ 535,00	R\$ 1.077,00
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.442,95
TUMA COMERCIAL LTDA		R\$ 1.760,10	R\$ 0,00
SOCIEDADE IRMAOS BARROS		R\$ 2.448,45	R\$ 3.586,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 16 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRADE LTDA-FILIAL 06			
FL TRANSPORTE RODOVIARIO		R\$ 8.757,16	R\$ 8.757,16
JRS CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 17.222,88	R\$ 55.157,13
CONGRESERV CONCRETO SERVIÇOS		R\$ 266,67	R\$ 266,67
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 1.594,96	R\$ 0,00
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R\$ 4.863,64	R\$ 5.075,58
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 27.489,22	R\$ 19.018,81
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FERREIRA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA		R\$ 24.824,81	R\$ 22.394,37
JET OFFICE BRASIL INFORMATICA E PAPELARIA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 689,00
B.L. DE J. VASCONCELOS AR CONDICIONADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT LTD		R\$ 695.252,36	R\$ 1.008.881,67
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
MACCURA BIOTECHNOLOGY CO.,LTD.		R\$ 72.313,33	R\$ 72.313,33
PLASTILAB FZC		R\$ 427.099,69	R\$ 427.099,69
COSTANZO SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMOIOS KOLORO EDITORA GRAFICA EIRELI		R\$ 5.820,00	R\$ 6.947,14
JOE BONES BORDADOS EIRELI		R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
OBRADDEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISTA SUA CAMISA LTDA		R\$ 1.405,00	R\$ 7.531,98
SERRALHERIA QUALIFORT EIRELI		R\$ 47.652,83	R\$ 12.970,00
JULIANO E DA MATA AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
KELLY EMIDIO DOS SANTOS		R\$ 49,90	R\$ 49,90
GT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R\$ 16.839,94	R\$ 0,00
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R\$ 390,56	R\$ 0,00
M.J.W. ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.7 do Visualizador



CCF
FLS. 328

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLAG IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 2.408,00	R\$ 0,00
POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 559,85	R\$ 0,00
LINEAR COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 23.256,46	R\$ 6.234,00
ATACADAO DAS TINTAS LTDA		R\$ 6.870,00	R\$ 32.987,80
DENISE IMACULADA DE SOUZA 45718458634		R\$ 20,36	R\$ 20,36
VIDEOJET DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CODIFICACAO		R\$ 6.605,60	R\$ 0,00
JOSE JULIO SOARES NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VM VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI		R\$ 51.372,55	R\$ 0,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 3.079,30	R\$ 1.759,60
JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS 78691176687		R\$ 630,00	R\$ 630,00
TELAS UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 35.474,74	R\$ 35.474,74
PANDA PROMOCOES E EVENTOS LTDA		R\$ 30.464,59	R\$ 0,00
MERCHANT LTDA		R\$ 90,35	R\$ 90,35
MULTI SOLUTYONS INSTALACOES ELETRICAS LTDA		R\$ 48.160,64	R\$ 31.879,48
GP CABLING DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		R\$ 37.286,15	R\$ 18.246,34
VALDECI VIEGAS DE AMORIM CPF 043.517.986-10		R\$ 19.915,13	R\$ 0,00
ACESSO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERTEST BIOTEC SL		R\$ 2.122,91	R\$ 2.122,91
ANTONIO FERNANDO LOPES DA SILVA ME		R\$ 2.730,00	R\$ 4.330,00
ESPACO LUNARIUM LTDA		R\$ 6.907,43	R\$ 0,00
D&L COLETAS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALOMAO SERVICOS GRAFICOS - EIRELI		R\$ 277,00	R\$ 0,00
CIDADE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA		R\$ 126,00	R\$ 126,00
E.L.D. URBANIZACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA DA COSTA 08178368617		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 5.407,91	R\$ 5.407,91
MARMORES GRANITOS TEIXEIRA LTDA		R\$ 57.114,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAL DIVISORIAS DE ALUMINIO LTDA		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A		R\$ 0,00	R\$ 3.723,46
ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES LTDA		R\$ 4.731,12	R\$ 70.281,09
RST ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.235,00
H&L PRE-MOLDADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBLB COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
CUNHA E FILHOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME		R\$ 2.466,00	R\$ 0,00
REAL COMERCIO LTDA // CD CONTAGEM		R\$ 7.045,75	R\$ 0,00
THERMOTELHA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.106,80
(-) SAUMEC INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ (405.500,00)	R\$ 0,00
MADEIRAS 3000 LTDA - EPP		R\$ 3.921,95	R\$ 0,00
PREMIUM PREMOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 6.721,95	R\$ 0,00
PERSONAL ESTAMPARIA LTDA		R\$ 60,23	R\$ 0,00
ANIDROL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMA BORRACHAS LTDA		R\$ 3.346,00	R\$ 0,00
ACONIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 553,34	R\$ 0,00
JH MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - EPP		R\$ 1.493,50	R\$ 0,00
ABADIA INCENDIO LTDA		R\$ 21.399,47	R\$ 755,98
RRC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME		R\$ 10.283,14	R\$ 11.759,47
PONTO DO INCENDIO LTDA		R\$ 9.205,07	R\$ 0,00
MUNDO HIDRAULICO LTDA -ME		R\$ 1.377,50	R\$ 0,00
REFRIM REFRIGERACOES INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 1.482,88	R\$ 0,00
ARCH FLOOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 7.595,80	R\$ 483,80
SANEL MOVEIS LTDA ME		R\$ 5.160,00	R\$ 1.290,00
VALERIO DE JESUS SANTOS 97019313515		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
E3 COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 275,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L M PEREZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTAGGIO INSTALACAO E MONTAGEM CORPORATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 396,00	R\$ 99,00
MAAC TRAVEL CORPORATE LTDA		R\$ 4.651,37	R\$ 4.363,08
L S COELHO LOGISTICA		R\$ 17.070,00	R\$ 6.720,00
RANI LOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 3.844,09	R\$ 0,00
BELLA GRAFICA IGARAPE LTDA		R\$ 430,00	R\$ 390,00
TOP MIX CONCRETO LTDA		R\$ 6.269,44	R\$ 8.954,90
APCF - ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E FISCAL LTDA		R\$ 675,00	R\$ 0,00
VEE DIGITAL TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDENRED SOLUCOES DE PAGAMENTOS HYL A S.A.		R\$ 0,00	R\$ 240,50
VM BIOMEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVF PINTURAS E REFORMAS LTDA		R\$ 14.659,92	R\$ 12.370,65
DANIEL HENRIQUE DUTRA 11179553624		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERRY ALVES CAMPOS 05664622652		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOWAY BIOLOGICAL		R\$ 391,89	R\$ 391,89
MOBI SERVICES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLE CACAMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO SA		R\$ 0,00	R\$ 47.220,64
R A N S COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACABAMENTOS BEL LAR LTDA (BELLAR MAIS)		R\$ 0,00	R\$ 5.732,26
GRASSI GIACONI CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO DE OLIVEIRA SEBASTIAO 73700924615		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AR2 SISTEMAS LTDA		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
LAVA LUVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE ANALISES CLINICAS - AMAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISABET MARTINS DIAS ARAUJO 05906867635		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR INOVA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022
 CNPJ: 11.308.834/0001-85

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDO LEOMBERG SILVA 06244849639		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JS LABOR ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR E METROLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAM PEDROSA DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLAYCON BANDEIRA DA SILVA 07992365607		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIADROGASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS AC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAM PAULINO 81926073720		R\$ 0,00	R\$ 1.796,40
LAERSON MATEUS DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND USTRIAS E PARA CONSTRUC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADARIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WARI PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO ROISENBERG		R\$ 0,00	R\$ 38,18
FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E ESTOFADOS SERRA GAUCHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.386,60
OSMAR JOSE PEREIRA 01869460820		R\$ 0,00	R\$ 118,48
MH EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
MARCUS VINICIUS COUTINHO DA SILVA 06133626674		R\$ 0,00	R\$ 410,00
GUSTAVO DOS ANJOS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JWF PISOS & REVESTIMENTOS COMERCIOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA BIOTECH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.296,03
CENTURY TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 800,00
OLGA MARIA ALMEIDA MOTTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUGENIO GOMES PEREIRA BARROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO UENO 37460331287		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2S SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CMT POUSADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAULEIDE MEIRELES SANTOS 90022920404		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCAPOLE MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL BIRIPLAST UTILIDADES PLASTICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERSONA GUARDANAPOS E CIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.R. DE MORAES UTILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO RUSSO DE MORAES ARTESANATOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUN ROBSON DE PAULA LIMA 31595961844		R\$ 0,00	R\$ 99,30
TELOL TRANSPORTES LOGISTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTICOM ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RF TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.P. DAL BELLO ESTRUTURAS METALICAS ME		R\$ 0,00	R\$ 14.350,00
THE PRAYER CLOTHING COMERCIO DE VESTUARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO DE BRITO FIGUEIRA PERES 22596229846		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRAREMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELLE STEPHANIE DE AMORIM LIMA 10494435607		R\$ 0,00	R\$ 2.980,00
ADENILCIO BISPO DE SOUSA 06716753621		R\$ 0,00	R\$ 800,00
ROSELI MARTINS DE MOURA 01574038664		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALISSON DUARTE GOMES 10218103638		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
EUBER CHAIA COTTA E SILVA 08316291690		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.691,00
MARCIO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS MAIS GESTÃO COMERCIAL E VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.332,87
SEC-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 8.446,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FONSECA & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 145.085,75
TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO EVENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 850,00
R C M DE OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS BLOJAF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACF INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 361,00
BELTEX IND. E COM. DE CORREIAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 69,90
BRUNO HENRIQUE ANTUNES ROCHA 11449360637		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GV ARTEFATOS DE CONCRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 549,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
CUYABANA CERVEJARIA ARTESANAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.639,80
RITA CAROLYNA MACHADO MARTINS 14212924676		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.532,36
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINUCA JOTA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP CIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 12.610,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.145,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LS CIENTÍFICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 22.735,25
FRUTMEL DO BRASIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 520,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AERODYNAMIC TECHNOLOGY AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.388,71
HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORT.EXP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.993,00
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J A FARIAS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.590,40
COMERCIAL EXPEDICIONÁRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASC TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 574,29
LUCAS FELIPE DOS SANTOS MONCAO TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 540,00
		R\$ 0,00	R\$ 95,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M.T. INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 495,00
MAVIBA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,99
HUARONG YU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRANIT RIBEIRAO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAMBEI IND CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LT		R\$ 0,00	R\$ 265.116,15
CSMAMEDE ALIMENTACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTAL MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.974,50
BARUK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 109,98
(-) FAPON INTERNATIONAL LIMITED		R\$ (1.216,05)	R\$ (1.216,05)
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 4.104.087,73	R\$ 7.637.947,73
BANCO SICOOB S/A		R\$ 4.104.087,73	R\$ 4.104.228,28
FINIMP BANCO DO BRASIL CONTR.1691060955		R\$ 0,00	R\$ 999.978,45
FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1048737		R\$ 0,00	R\$ 2.533.741,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 157.421,00	R\$ 148.604,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 143.333,00	R\$ 144.288,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 9.774,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 4.314,00	R\$ 4.316,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 134.911,03	R\$ 138.902,03
INSS A RECOLHER		R\$ 67.117,90	R\$ 69.733,25
FGTS A RECOLHER		R\$ 17.008,90	R\$ 16.418,93
IRRF S/SALARIO		R\$ 21.960,05	R\$ 24.305,87
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 28.824,18	R\$ 28.443,98
PROVISOES S/ FOLHA PAGAMENTO		R\$ 218.525,90	R\$ 148.227,11
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 125.346,63	R\$ 67.092,27
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 19.943,53	R\$ 7.899,10
PROVISÃO DE INSS S/ FERIAS		R\$ 48.240,89	R\$ 48.240,89
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALARIO		R\$ 7.945,17	R\$ 7.945,17
PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ 14.633,70	R\$ 14.633,70
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALARIO		R\$ 2.415,98	R\$ 2.415,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 730.025,42	R\$ 973.377,58
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (145.635,70)	R\$ 665.174,64
PIS A RECOLHER		R\$ 21.096,71	R\$ 21.250,26
COFINS A RECOLHER		R\$ 97.691,68	R\$ 98.400,36
IRRF A RECOLHER		R\$ 649,66	R\$ 300,13
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 162.430,09	R\$ 192.200,79
IRPJ A RECOLHER		R\$ 293.985,58	R\$ 331.779,11
IPI A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (522.134,61)
RETENCAO DE 4,65% A RECOLHER		R\$ 2.394,67	R\$ 942,30
ICMS REGIME ESPECIAL A RECOLHER		R\$ 221.833,58	R\$ 120.204,72
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ 48.236,67	R\$ 45.481,48
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 27.342,48	R\$ 19.778,40
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 46.305,75	R\$ 46.306,38
PARCELAMENTO ICMS/ST PTA. 1209240390077 35P		R\$ 46.305,75	R\$ 46.306,38
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 315.559,05	R\$ 534.574,54
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 20.702,50	R\$ 129.452,50
MUNICIPIO DE JUVENILIA		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.476,19
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 233,45	R\$ 233,45
GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 154,68	R\$ 3.236,35
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 1.240,00	R\$ 12.577,78
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 381,95
POLICLINICA ULTRAIMAGEM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.498,58
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP		R\$ 0,00	R\$ 124,32
LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 67.154,67	R\$ 67.154,67
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 22.140,00	R\$ 22.140,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
SANTOS MATERIAIS		R\$ 22.000,00	R\$ 56.900,00
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 875,00
DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 8.420,00	R\$ 8.420,00
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 12.500,00	R\$ 13.680,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 3.526,25	R\$ 3.526,25
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 14.930,00	R\$ 14.930,00
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 4.785,00	R\$ 4.785,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 29.642,50	R\$ 29.642,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS		R\$ 0,00	R\$ 14.250,00
MUNICIPIO DE CAMACARI		R\$ 0,00	R\$ 21.860,00
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 53.980,00	R\$ 53.980,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
MUNICIPIO DE LUZ		R\$ 29.850,00	R\$ 29.850,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.103.382,51	R\$ 2.103.382,51
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 2.103.382,51	R\$ 2.103.382,51
IRLEI SOARES DAS NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.435,90	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 15.435,90	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.435,90	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 15.435,90	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS/ST PTA. 1209240390077 35P		R\$ 15.435,90	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 41.089.113,44	R\$ 44.825.040,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 41.089.113,44	R\$ 44.825.040,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 41.089.113,44	R\$ 44.825.040,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.563.637,00	R\$ 1.563.637,00
RENATO SILVA		R\$ 234.545,00	R\$ 234.545,00
DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 1.329.092,00	R\$ 1.329.092,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 42.065.476,44	R\$ 46.090.366,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 39.433.091,81	R\$ 39.433.091,81
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.288.718,84)	R\$ (1.288.718,84)
LUCRO/PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO		R\$ 3.039.352,78	R\$ 7.064.242,53
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 881.750,69	R\$ 881.750,69
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (2.540.000,00)	R\$ (2.828.962,78)
(-) RENATO SILVA		R\$ (420.000,00)	R\$ (488.962,78)
(-) DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ (2.120.000,00)	R\$ (2.340.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 69.826.969,25	R\$ 69.328.817,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 61.075.584,28	R\$ 59.706.112,54
DISPONIVEL		R\$ 61.075.584,28	R\$ 59.706.112,54
CAIXA		R\$ 5.421.256,34	R\$ 4.897.383,10
CAIXA		R\$ 1.491,75	R\$ 282,25
CAIXA		R\$ 1.491,75	R\$ 282,25
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.512.346,03	R\$ 1.255.248,39
BANCO SICOOB S/A		R\$ 780.543,51	R\$ 671.619,10
BANCO BRADESCO S/A - 0003360 - 0		R\$ 1,88	R\$ 1,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG.5117-9 CC.244-5		R\$ 0,00	R\$ 221.170,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 115.214,70	R\$ 105.031,76
BANCO ITAU S/A - 65000 - 6		R\$ 610.065,84	R\$ 214.250,67
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161 - A25565		R\$ 0,00	R\$ 4.172,90
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803 - A69416		R\$ 6.520,10	R\$ 39.002,96
APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.907.418,56	R\$ 3.641.852,46
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 1.653,09	R\$ 31.184,67
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 906.749,59	R\$ 818.837,49
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 6.808,09	R\$ 6.921,27
XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161		R\$ 2.505.373,80	R\$ 2.511.636,95
XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803		R\$ 486.833,99	R\$ 273.272,08
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 37.062.244,10	R\$ 34.088.221,46
CLIENTES		R\$ 20.637.228,17	R\$ 17.557.778,27
P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 45.723,36	R\$ 77.863,34
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 1.233.117,61	R\$ 1.151.439,63
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 907.237,79	R\$ 1.228.878,96
DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 8.478,00	R\$ 130.367,83
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA		R\$ 48.203,00	R\$ 38.991,32
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 21.113,57	R\$ 17.002,91
LIBRALAB MATERIAIS SERVIÇOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 22.233,23	R\$ 7.653,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGAR COMERCIO DE PROD.MEDIC.E LABORATORIAIS EIRELI EPP		R\$ 23.123,00	R\$ 12.272,00
ICELTEC LTDA		R\$ 41.520,00	R\$ 25.950,00
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		R\$ 12.614,00	R\$ 9.783,06
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Q G TORRENTI COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 463,00	R\$ 0,00
RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BECARI COM.PROD.EQUIP.LABORATORIOS LTDA		R\$ 13.915,00	R\$ 700,00
CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA ME		R\$ 4.397,50	R\$ 1.135,00
CLELMA SOARES DE BRITO EPP		R\$ 8.788,73	R\$ 2.352,80
KLAUS MAGNO FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS - ME		R\$ 9.022,06	R\$ 9.526,00
CDM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 639,00	R\$ 0,00
RILAB HOSPITALAR LTDA EPP		R\$ 56.045,49	R\$ 41.732,53
GC LAB DIAGNOSTCOS LTDA EPP		R\$ 122.268,99	R\$ 135.998,80
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP		R\$ 493.610,96	R\$ 442.022,42
KEMISON R.L SANTOS COMERCIO ME		R\$ 22.420,66	R\$ 10.567,40
M R B DE ARAUJO		R\$ 4.035,20	R\$ 1.985,60
LUIS CARLOS DA SILVA SOROCABA ME		R\$ 2.547,50	R\$ 3.629,50
MXS DIAGNOSTICA COM E SERV PROD MED E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 38.289,08	R\$ 38.829,83
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 57.193,66	R\$ 20.372,50
INVICTA DIAGNOSTICA COM. E SERV. DE MAT. PARA LABORATORIOS L		R\$ 11.250,25	R\$ 14.591,75
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA EPP		R\$ 472,00	R\$ 0,00
ARGUS CIENTIFICA LTDA		R\$ 1.700,00	R\$ 2.225,00
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 327.567,00	R\$ 182.452,50
VALEMAC LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 14.559,83	R\$ 12.707,33
FERNANDO SOUZA CAVALCANTE		R\$ 188.260,02	R\$ 180.758,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDLAB COM.DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E HOSPITALAR EIRELI		R\$ 21.689,65	R\$ 28.049,65
FICOL LAB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R\$ 2.878,00	R\$ 0,00
LEANDRO ABADE DOS SANTOS		R\$ 4.840,00	R\$ 5.504,60
NSG COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 12.443,66	R\$ 4.833,33
BYALL COM SERV EQUIP MED HOSPITALARES LTDA ME		R\$ 1.007,50	R\$ 984,20
HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.735,30
LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP		R\$ 91,00	R\$ 0,00
HOSPLAB COM DE ART MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP		R\$ 17.441,00	R\$ 4.483,33
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 18.026,66	R\$ 103.618,60
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		R\$ 2.487,50	R\$ 0,00
MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 1.122,00	R\$ 0,00
BIOLAN SERVICOS DE LABORATORIO EIRELI		R\$ 516,30	R\$ 516,30
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 1.384,00	R\$ 0,00
F J A MOURAO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIO		R\$ 8.925,50	R\$ 19.271,96
M N DE SENA BITTEENCOURT		R\$ 539,75	R\$ 539,75
ROGERIO P DA SILVA		R\$ 6.137,66	R\$ 9.446,10
VERA LUCIA MIRANDA FIDELIS LABORATORIO CLINICA		R\$ 2.703,50	R\$ 2.703,50
JURACI PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 506,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO		R\$ 2.350,00	R\$ 0,00
LABORATORIO NOBEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIS MIOTTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO FERREIRA REIS EIRELI		R\$ 2.446,55	R\$ 2.446,55
LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.276,03
CENTRO DE DIAGNOSTICO ALMEIDA EIRELI		R\$ 2.639,79	R\$ 0,00
MEDICO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMMUNOCELL DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 58.055,31	R\$ 34.823,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022		CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABTECH ABC COM MAT DE EQUIP HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA		R\$ 11.610,00	R\$ 13.710,00
ANTONIA JAQUELINA DA SILVA EIRELI		R\$ 4.026,05	R\$ 0,00
LABORATORIO CEARENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.563,00
LABCOM DIAGNOSTICA PRODUTOS DE LABORATORIOS EIRELI		R\$ 205.105,83	R\$ 193.282,39
ZOOLABOR LABORATORIO VETERINARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 15.407,16	R\$ 19.577,51
J J S ROSADO CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P. B. C. DE ALBUQUERQUE EIRELI		R\$ 2.650,50	R\$ 628,00
DPAD SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 39.503,20	R\$ 39.503,20
DIAGVIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA		R\$ 531.680,29	R\$ 633.449,60
LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 225.381,06	R\$ 133.467,30
XTEC MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 240.993,14	R\$ 208.149,91
LABOR MED BATATAIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E MICOLO		R\$ 0,00	R\$ 1.333,00
GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.246.419,01	R\$ 1.325.931,62
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 1.776.742,40	R\$ 1.361.611,19
WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI		R\$ 3.200,00	R\$ 20.304,99
CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 1.018,00	R\$ 7.419,90
LABMEDIC COMERCIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 699.645,40	R\$ 709.344,23
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 620.030,98	R\$ 484.282,73
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LT		R\$ 47.294,59	R\$ 16.757,16
QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 22.640,63	R\$ 7.013,99
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 273.157,50	R\$ 170.982,33
QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI		R\$ 16.873,70	R\$ 21.962,50
SCARLAT FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.271,30
MEDICAL CENTRO OESTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 459.427,43	R\$ 443.337,09
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP.LABORATORIAIS LT		R\$ 283.565,88	R\$ 261.739,37
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 114.218,60	R\$ 128.889,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A G D DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 222.395,15	R\$ 90.374,96
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME		R\$ 99.625,00	R\$ 139.200,00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 2.235,00	R\$ 1.845,50
CEPALAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 80.183,33	R\$ 0,00
CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		R\$ 177.878,50	R\$ 207.369,31
MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE		R\$ 8.800,00	R\$ 4.400,00
MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
BIOANALITICA DIAGNOSTICA S/A		R\$ 13.956,78	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA SANTA EDWIRGES LTDA		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
JN DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 686,00
SANTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 943.015,78	R\$ 960.588,79
INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 29.456,66	R\$ 11.243,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 591.161,23	R\$ 464.433,96
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIONNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.823,66
MULTIPLA, COMERCIO CATARINENSE DE PRODUTOS P/ DIAGNOSTICO EI		R\$ 34.930,00	R\$ 13.800,00
MUNICIPIO DE MATUPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENCIA DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PE DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 4.938,60	R\$ 46.429,30
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI		R\$ 15.210,00	R\$ 23.073,20
QLX DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 14.709,66	R\$ 3.582,00
MUNICIPIO DE SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 363,00
LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI		R\$ 25.271,00	R\$ 10.137,33
LABMED PROMOCAO DE VENDAS E MATERIAL PARA LABORATORIO EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELTAFLEX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 201.893,55	R\$ 213.249,10
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 61.191,00	R\$ 34.595,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		R\$ 2.295,00	R\$ 2.295,00
MUNICIPIO DE FORMIGA		R\$ 0,00	R\$ 13.200,00
MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
DROGARIA WANESSA LTDA		R\$ 93.068,60	R\$ 60.000,00
PIRES E AQUINO LTDA		R\$ 1.416,66	R\$ 0,00
PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.335,00
IDEAL SAUDE CLINICA MEDICA DE MOGI MIRIM LTDA		R\$ 48.950,07	R\$ 42.761,07
MUNICIPIO DE BOA VISTA		R\$ 798.000,00	R\$ 0,00
AS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ODON		R\$ 0,00	R\$ 20.956,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA		R\$ 13.490,00	R\$ 13.490,00
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD		R\$ 0,00	R\$ 6.096,66
PADRAOLAB LTDA - ME		R\$ 719,00	R\$ 660,97
MUNICIPIO DE PAULISTAS		R\$ 7.825,00	R\$ 7.825,00
DROGARIA LUCAS E DIEGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.475,00
MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL		R\$ 21.630,00	R\$ 21.630,00
MULTIMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 5.002,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO BELO		R\$ 0,00	R\$ 59.972,50
NOVA DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 12.573,00	R\$ 2.966,37
MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA		R\$ 3.924,00	R\$ 3.924,00
MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 4.527,00	R\$ 1.249,75
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 137.660,00	R\$ 79.162,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA		R\$ 9.732,00	R\$ 9.732,00
DIAGRIO PROMOÇÃO DE VENDAS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E		R\$ 2.199,94	R\$ 2.199,94
KAIROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 3.835,00	R\$ 3.950,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES		R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI		R\$ 88.960,00	R\$ 88.960,00
IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		R\$ 2.306,00	R\$ 0,00
EQUIPLAB EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 13.410,00	R\$ 11.619,00
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.875,00	R\$ 4.382,00
MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS		R\$ 14.050,00	R\$ 0,00
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 3.089,65	R\$ 4.519,50
PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.515,00
NEOCENTER S/A		R\$ 13.877,70	R\$ 0,00
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 53.980,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GADO BRAVO		R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
DIAGTEC COM E ASSIST TEC DE PROD LABORATORIOS EIRELI		R\$ 67.173,68	R\$ 91.732,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA		R\$ 313.500,00	R\$ 313.500,00
BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA CARIOCA LTDA		R\$ 6.125,00	R\$ 3.062,50
POLICLINICA ULTRAIMAGEM EIRELI		R\$ 588.115,49	R\$ 419.563,38
CENTROVET- CENTRO DE DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA		R\$ 6.728,06	R\$ 0,00
SILVIA TANIA FREIRE CAVALCANTE		R\$ 990.612,99	R\$ 710.771,70
FRIGORIFICO SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M G COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA ME		R\$ 5.782,99	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 8.610,00	R\$ 6.810,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 280.821,11	R\$ 286.765,17
ACL SERVICOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 2.082,89	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRO-REGIAO DE VICOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA		R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 788,00
SOLUTION PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ES BIOSERVICE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS E		R\$ 2.835,00	R\$ 3.718,99
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 745,60
CIASAUDE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 179.343,19	R\$ 200.666,52
MUNICIPIO DE CAMACARI		R\$ 0,00	R\$ 43.720,00
LJR PARTICIPACOES LTDA		R\$ 774,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL		R\$ 0,00	R\$ 9.875,00
MUNICIPIO DE NANUQUE		R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
LABORATORIO BRANDAO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 599,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 700,00	R\$ 0,00
ATIVA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 99.387,00	R\$ 41.045,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 9.375,00	R\$ 0,00
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		R\$ 36.620,00	R\$ 25.650,00
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE		R\$ 61.180,00	R\$ 61.180,00
MUNICIPIO DE POCRANE		R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO		R\$ 0,00	R\$ 8.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS		R\$ 0,00	R\$ 221.200,00
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE		R\$ 1.224,50	R\$ 0,00
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA ME		R\$ 323,85	R\$ 20.118,31
INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO		R\$ 11.600,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 1.257.837,43	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO		R\$ 55.980,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 7.443,75	R\$ 7.443,75
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 6.300,00	R\$ 9.000,00
MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE		R\$ 30.625,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 16 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.300,00	R\$ 7.575,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
POLYMEDH. EIRELI		R\$ 1.800,00	R\$ 2.200,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC		R\$ 7.676,02	R\$ 0,00
LABORATORIO SANTA TEREZINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 36.272,70	R\$ 14.509,05
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
CIRURGICA VLT LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE		R\$ 233.553,30	R\$ 442.207,61
MUNICIPIO DE ITAI		R\$ 0,00	R\$ 5.700,00
HORIZON LAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E SIMILARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.200,00
EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE		R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
		R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.696,25	R\$ 3.838,66
SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARE		R\$ 168.762,30	R\$ 100.372,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 987,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA		R\$ 0,00	R\$ 1.185,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE BRASILANDIA DE MINAS		R\$ 4.775,00	R\$ 0,00
BIOMEGA MEDICIONA DIAGNÓSTICA LTDA		R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00
MUNICIPIO DE GUATAMBU		R\$ 987,50	R\$ 987,50
EXAMEJA AL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.725,00
MUNICIPIO DE FRONTEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DAS RACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 81.634,00	R\$ 66.448,00
HEMOBIO ANALISES CLINICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 794,00
MUNICIPIO DE BALSAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENV. DE MINAS GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA BL MATERIAIS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.013,00
LEADER PRODUTOS E SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 9.266,64	R\$ 9.108,65
SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 43.498,00	R\$ 21.789,00
FMS SANTANA DO MUNDAU		R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
CIMED INDUSTRIA S.A.		R\$ 712.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL		R\$ 987,50	R\$ 493,75
LA CLINICA EIRELI		R\$ 63.000,00	R\$ 42.000,00
RED 8 REDE EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
MUNICIPIO DE INIMUTABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA DOS INDIOS		R\$ 29.900,00	R\$ 29.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		R\$ 77.335,00	R\$ 102.415,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA EPP		R\$ 14.900,00	R\$ 10.430,00
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO GRANDE DO NORTE SECRERTARIA DA SAUDE PUBLICA		R\$ 19.379,00	R\$ 28.113,00
RED 8 REDE EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA		R\$ 3.150,00	R\$ 1.575,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL		R\$ 17.724,00	R\$ 17.724,00
MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA		R\$ 12.112,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRATAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE DISTRIBUICAO LABORATORIAL LTDA		R\$ 59.900,00	R\$ 41.930,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PAUDALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M & A SUPRA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSUMERSLAB PROD.PARA LAB E HOSPITAIS EIRELE EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 44.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
FARMATEST MATERIAIS MEDICO E LABORATORIAIS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 11.335,00
MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		R\$ 0,00	R\$ 60.700,00
FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CRATO		R\$ 0,00	R\$ 12.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 10.296,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA		R\$ 0,00	R\$ 1.975,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL N		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PILOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 129.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATLAS DIAGNOSTICA COMER.DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO ZUANAZZI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 62.910,00
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO PALMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO		R\$ 0,00	R\$ 395,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 11.850,00
PRODUSMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPAL DE CAPIVARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARABUTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 890,00
L E BRITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO II		R\$ 0,00	R\$ 2.962,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.110,00
MUNICIPIO DE ITAJOBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES		R\$ 0,00	R\$ 21.600,00
PAMELA SILVA DE ALMEIDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CANOAS		R\$ 0,00	R\$ 250.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA		R\$ 0,00	R\$ 3.950,00
CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 53.175,60
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 55.258,56	R\$ 137.450,64
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (15.570,15)	R\$ 7.811,91
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 66.050,84	R\$ 129.638,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 12 de 36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF RET. S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 4.777,87	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 6.334,02	R\$ 17.139,41
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 6.334,02	R\$ 17.139,41
ADIANTAMENTO DE 13o. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.693.377,19	R\$ 2.046.482,55
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI		R\$ 160,00	R\$ 160,00
SM SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD.DE INFORMATICA LTDA ME		R\$ 2.699,70	R\$ 2.699,70
NEON COMERCIAL LTDA		R\$ 987,50	R\$ 987,50
ALELO S.A		R\$ 186.524,68	R\$ 18.279,81
NEWSLAB EDITORA EIRELI		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
SUPER URGENTE TRANSPORTES LTDA		R\$ 6.420,67	R\$ 46.371,88
SOLUCOES FARMA LTDA		R\$ 270.000,00	R\$ 360.000,00
MERCADO LIVRE		R\$ 118,97	R\$ 101,93
RODONAVES TRANSP E ENCOMEDAS LTDA		R\$ 510,16	R\$ 2.262,63
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 83.133,37	R\$ 199.985,56
REFRIM REFRIGERACOES INDUSTRIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
HOSPITALMED FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA		R\$ 10.666,66	R\$ 0,00
ROSANGELA CORSO ENES ME		R\$ 990,00	R\$ 990,00
TORA RECINTOS ALFADEGADOS SA		R\$ 71.142,50	R\$ 661,81
ARGES E ARGES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI		R\$ 968,30	R\$ 968,30
SUELI APARECIDA DUTRA		R\$ 2.061,00	R\$ 0,00
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 1.148,87	R\$ 1.148,87
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 154,35	R\$ 10.544,84
TRIJAY TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA		R\$ 1.830,00	R\$ 18.143,10
BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A		R\$ 12.945,78	R\$ 7.927,28
OPEN CARGO		R\$ 0,00	R\$ 140,70
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56,53
SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GISELLE DAMASCENO SANTOS 08932357684		R\$ 6.300,00	R\$ 0,00
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO- ATIVY		R\$ 3.284,75	R\$ 2.627,80
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R\$ 48.891,38	R\$ 0,00
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 490,00	R\$ 0,00
SAUMEC INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L		R\$ 503.480,00	R\$ 503.480,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 4.882,78	R\$ 1.212,38
ELETRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 9.572,80	R\$ 0,00
ALMEIDA NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 2.570,29	R\$ 0,00
GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 476,20
LIDER FAST COURIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 604,21
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 10.612,00	R\$ 0,00
LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 865,71	R\$ 0,00
MULTI SOLUTYONS INST ELE		R\$ 137.667,77	R\$ 50.251,46
LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA ME		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
WMI TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 2.050,38	R\$ 550,38
EMANUELA MARTINS SANTOS		R\$ 400,00	R\$ 0,00
JULIANO AREIA E BRITA		R\$ 3.440,00	R\$ 0,00
EDENRED SOL		R\$ 2.029,75	R\$ 17.786,81
TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 266,39
TRANSCOURIER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 630,08
EMP TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R\$ 66,42	R\$ 723,12
TRANS WELLS EXPRESSO		R\$ 0,00	R\$ 60,77
JEFFERSON STANLEY DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 135,18
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO		R\$ 294,00	R\$ 406,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 397,69
E.L. GREGORIN SANT ANA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 192,00
LAERSON MATEUS DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 46.444,00
MALUTEC INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 693,00
TIRZA H S DE NOVAES ME		R\$ 0,00	R\$ 4.888,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 14 de 36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 2.257,50	R\$ 4.843,50
ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA		R\$ 30.820,46	R\$ 52.883,48
CROMOLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
MARMORES GRANITOS TEIXEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 21,00
SOCIEDADE IRMAOS BARROS ANDRADE LTDA		R\$ 602,00	R\$ 4.561,40
ICELTEC LTDA		R\$ 1.969,20	R\$ 2.417,67
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 925,64
SOLUTRONICS AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBLB COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 1.574,93	R\$ 3.324,85
FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGEM		R\$ 4.254,84	R\$ 22.304,52
OBRADDEC MATERIAIS DE CONTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 660,00
BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.328,43
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 29.436,99	R\$ 63.183,16
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 24.166,05	R\$ 81.552,51
PRIMEX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 263,84
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
FUJICABOS CONDUTORES ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.923,12
ANIDROL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
STORE SEVEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 39,80
GRESSIT REVESTIMENTOS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA		R\$ 13.033,16	R\$ 21.331,91
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 3.434,40	R\$ 14.083,14
TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO		R\$ 161,22	R\$ 930,00
JAMEF TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 117,59
ROTTAMASTER EXPRESS LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 243,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 22.314,43	R\$ 27.258,44
TOP MIX CONCRETO LTDA		R\$ 4.187,27	R\$ 4.187,27
VEE DIGITAL TECNOLOGIA S.A.		R\$ 18.622,18	R\$ 35.868,18
MUNDIAL BRINDES LTDA		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A		R\$ 904,90	R\$ 1.707,36
NORONHA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SIGA FER LTDA		R\$ 1.819,77	R\$ 1.819,77
COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA		R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO		R\$ 3.218,20	R\$ 12.872,80
TOP CIMENTOS		R\$ 4.116,00	R\$ 6.174,00
MATHEUS DE LIMA SILVA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R\$ 904,11	R\$ 5.662,58
ARTEPLAN MOVEIS LTDA		R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00
PVTECH ETIQUETAS EIRELI ME		R\$ 1.890,00	R\$ 7.284,00
EDUARDO REIS ALMEIDA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
JOANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS - ME		R\$ 6.802,21	R\$ 18.985,78
CNR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
LOJA DO PAULO COMERCIO LTDA		R\$ 756,90	R\$ 756,90
PASSO A PASSOS DRINKS LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
CENTURY TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.564,35
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 0,00	R\$ 2.482,86
DANIEL HENRIQUE DUTRA		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
AILTON BATISTA DA SILVA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 21.519,30
OSIEL GREGORIO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
ANTONIO ALFREDO CAETANO CUSTODIO		R\$ 0,00	R\$ 14.900,00
ELISABET MARTINS DIAS ARAUJO 05906867635		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.240,80
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 189,00	R\$ 18,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DI FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 153,80	R\$ 0,00
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
FAPON INTERNATIONAL LIMITED		R\$ 8.448,43	R\$ 6.862,48
FL TRANSPORTE RODOVIARIO		R\$ 0,00	R\$ 13.870,73
CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 13.353,64
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 571,15	R\$ 571,15
DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI		R\$ 24.755,00	R\$ 24.755,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R\$ 3.127,00	R\$ 3.127,00
SOMA CONTAGEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E PRODUTOS LTDA		R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
IBEPLAS IND. BRAS. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 3.705,16	R\$ 9.262,90
ATACADAO DAS TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.178,20
SERRALHERIA QUALIFORT EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.405,15
ESATA EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA		R\$ 159,29	R\$ 159,29
ECOPORTO SANTOS S.A.		R\$ 1.401,10	R\$ 10.835,86
AUTO ESTIMA ACADEMIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
VBI COMUNICACAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.239,12
POLY TERMINAIS PORTUARIOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 61.644,65
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 14.670.046,16	R\$ 14.327.845,40
SHANGHAI KINBIO TECH CO LTDA		R\$ 685,19	R\$ 685,19
HANGZHOU ALLETS BIOTECH CO., LTD		R\$ 1.902.036,04	R\$ 1.902.036,04
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 526.859,18	R\$ 526.859,18
SPINREACT S.A.U		R\$ 347.085,14	R\$ 925.321,63
SORACHIM SA		R\$ 717.925,88	R\$ 780.984,25
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD		R\$ 732.188,01	R\$ 571.720,47
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES		R\$ 1.211.999,96	R\$ 1.262.937,97
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 37.540,36	R\$ 37.540,36
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E		R\$ 1.003.042,78	R\$ 1.003.042,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 17 de 36

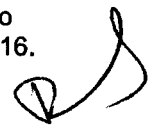
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECHNOLOGY CO., LTDA			
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 1.116.320,28	R\$ 1.449.980,39
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT. LTD		R\$ 205.714,80	R\$ 219.152,35
SHENZHEN KEYTO FLUID CONTROL CO.,LTDA		R\$ 7.445,68	R\$ 7.445,68
SHANGHAI WEIYU BIOTECHNOLOGY		R\$ 407.138,66	R\$ 407.138,66
IMP. DI 22/0477230-4		R\$ 27,00	R\$ 27,00
CARETIUM MEDICAL INSTRUMENTS CO LIMITED		R\$ 108.381,97	R\$ 286.388,85
IMP. DI 22/1525351-6		R\$ 1.331.109,12	R\$ 1.331.109,12
IMP. DI 22/2108777-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2119666-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2128177-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1926346-0		R\$ 19.041,49	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2021203-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2048212-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2029021-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2078175-4		R\$ 130.531,48	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2081565-9		R\$ 0,00	R\$ (3.999,37)
IMP. DI 22/2237190-1		R\$ 583.895,48	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2301457-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2353986-5		R\$ 42.739,54	R\$ 42.739,54
IMP. DI 22/2144502-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1969074-0		R\$ 176.534,24	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2326352-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2570646-7		R\$ 0,00	R\$ 27.752,68
IMP. DI 22/2554430-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2483358-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2483163-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2467930-0		R\$ 502.792,86	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2381216-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2547696-8		R\$ 0,00	R\$ 7.333,88
IMP. DI 22/2473709-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMP. DI 22/2508419-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAZYME LABORATORIES		R\$ 9.453,16	R\$ 0,00
FANTIBODY		R\$ 1.269,28	R\$ 1.269,28
TECHSTREET		R\$ 6.660,02	R\$ 6.660,02
FINIMP BANCO DO BRASIL CONTR.1691060955		R\$ 999.978,45	R\$ 999.978,45
FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1048737		R\$ 2.533.741,00	R\$ 2.533.741,00
IMP. DI 22/2158291-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2270189-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2249942-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMP. DI 22/1892199-4		R\$ 7.909,11	R\$ 0,00
IMP. DI 22/2355312-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.525,19
SANTANA PRODUTOS DE EPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.525,19
ESTOQUES		R\$ 18.592.083,84	R\$ 20.720.507,98
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 18.592.083,84	R\$ 20.720.507,98
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 7.956.578,29	R\$ 10.653.275,36
MATERIA PRIMA		R\$ 6.493.058,18	R\$ 5.857.660,53
PRODUTO INTERMEDIARIO		R\$ 1.760.821,44	R\$ 1.793.716,25
PRODUTO ACABADO		R\$ 2.381.625,93	R\$ 2.415.855,84
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.751.384,97	R\$ 9.622.705,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.751.384,97	R\$ 9.622.705,03
INVESTIMENTOS		R\$ 7.736.885,18	R\$ 8.580.932,36
INVESTIMENTOS		R\$ 7.736.885,18	R\$ 8.580.932,36
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 7.736.885,18	R\$ 8.580.932,36
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.014.499,79	R\$ 1.041.772,67
BENS MOVEIS		R\$ 1.592.183,76	R\$ 1.646.079,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.345.371,14	R\$ 1.345.371,14
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 136.731,97	R\$ 190.627,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 110.080,65	R\$ 110.080,65
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (577.683,97)	R\$ (604.306,74)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (444.790,47)	R\$ (455.101,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 19 de 36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (32.582,87)	R\$ (40.277,38)
(-) (-) DEPRECIACOES DE BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (17.098,12)	R\$ (22.048,45)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (83.212,51)	R\$ (86.879,49)
PASSIVO		R\$ 69.826.969,25	R\$ 69.328.817,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.001.928,84	R\$ 29.026.676,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.001.928,84	R\$ 29.026.676,85
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 25.001.928,84	R\$ 29.026.676,85
FORNECEDORES		R\$ 13.270.606,96	R\$ 17.581.497,25
ROCHE DIAGNOSTICS GMBH		R\$ 1.277.091,63	R\$ 1.159.531,48
ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.023,26
IRMAOS DUARTE CERTIFICACOES LTDA		R\$ 1.235,63	R\$ 1.849,39
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE TRES LAGOAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 18.005,59	R\$ 14.603,09
SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAST		R\$ 0,00	R\$ 42.239,96
IBEPLAS IND BRAS DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 39.228,68	R\$ 10.228,70
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 677,25
PVTECH ETIQUETAS EIRELI - ME		R\$ 5.658,00	R\$ 21.588,00
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 1.546,80	R\$ 0,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 243.229,15	R\$ 172.430,99
MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS LTDA		R\$ 4.106,55	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 190,21	R\$ 190,21
ESATA EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA		R\$ 1.442,43	R\$ 1.320,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICELTEC LTDA.		R\$ 19.889,16	R\$ 4.091,90
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADARIA E CONFEITARIA IRMAOS COSTA LTDA		R\$ 2.068,99	R\$ 3.449,06
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA.		R\$ 1.447,96	R\$ 6.638,01
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA		R\$ 1.134,51	R\$ 0,00
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		R\$ 6.614,73	R\$ 0,00
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - MATRIZ		R\$ 322,20	R\$ 0,00
TIRZA H S DE S N NOVAES - ME		R\$ 2.600,00	R\$ 10.796,25
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.		R\$ 76,18	R\$ 0,00
TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S A		R\$ 94,32	R\$ 19.119,36
CENTRO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI		R\$ 210,00	R\$ 525,33
SORACHIM S.A		R\$ 454.118,21	R\$ 320.567,33
AMBBAR ATACADISTA LTDA		R\$ 4.232,25	R\$ 0,00
PRIMACOR GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 385.915,40	R\$ 284.503,02
OPEN CARGO		R\$ 135,87	R\$ 77,02
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.410,56	R\$ 1.522,97
SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R\$ 7.922,36	R\$ 14.728,02
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.764,99
STEFANO MARCIO DE CARVALHO 01473848695		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBALAPEL-EMBALAGENS DE PAPELAO EIRELI		R\$ 24.479,57	R\$ 15.864,32
A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
ICELL ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO		R\$ 548,80	R\$ 0,00
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.822,93
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 260.193,08	R\$ 260.193,08
CLAYTON TEIXEIRA SILVA 02805720695		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. **359** / 7.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VICTOREL LUCAS ROCHA 11953757600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PABIO FERREIRA VILELA - ME		R\$ 0,00	R\$ 30,00
SPINREACT S.A.U		R\$ 941.999,21	R\$ 547.857,02
BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIARIO EIRELI		R\$ 60,77	R\$ 60,77
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 483,78	R\$ 483,78
CONTINENTAL PRODUTOS BIOLOGICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 350,00	R\$ 350,00
LUCAS G N PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 512,79	R\$ 17.146,82
QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD		R\$ 580.277,57	R\$ 643.683,29
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 599,00	R\$ 0,00
LUSEANNA EX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 42,00	R\$ 42,00
NEWSLAB EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALELO S/A		R\$ 327,29	R\$ 327,29
TRIJAY TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHANGHAI WEIYU BIOTECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 0,00	R\$ 459.305,28
(-) GOLD ANALISA DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL		R\$ (147,38)	R\$ 0,00
ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI		R\$ 6.957,80	R\$ 8.483,00
Super Urgente Transporte Aereo e Rodo		R\$ 36.328,29	R\$ (3.132,43)
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R\$ 124,30	R\$ 0,00
VIACAO MOTTA LTDA		R\$ 281,42	R\$ 281,42
INNOVE CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 154,96	R\$ 154,96
FARIA E VARGAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MVG TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.801,13
CEPALAB LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 74.753,53
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CERQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 2.034,14	R\$ 2.034,14
TECFIX ETIQUETAS TECNICAS LTDA ME		R\$ 2.732,30	R\$ 0,00
MUNDIAL BRINDES LTDA		R\$ 34.265,00	R\$ 0,00
J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LTD		R\$ 2.089.867,46	R\$ 3.830.437,55
CARETIUM MEDICAL INSTRUMENTS CO LIMITED		R\$ 1.070.669,51	R\$ 1.664.352,60
BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JPPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.042,51
RADAR COMEX TRANSPORTES INTERNACIONAIS EIRELI		R\$ 23.677,86	R\$ 24.846,96
DIAGFAST PRODUTOS PARA LAB. EIRELI		R\$ 1.455,00	R\$ 14.060,00
CENTURY TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA		R\$ 1.219.320,21	R\$ 3.392.163,04
REGINALDO PEREIRA NEVES 04479374647		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.618,35
A NOVA EMBALAGENS		R\$ 18.886,46	R\$ 0,00
SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY		R\$ 70.337,84	R\$ 70.337,84
EPPENDORF DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.046,86
ELIANE MOREIRA ROCHA 51417669691		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.R VARGAS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.633,98
RADIANT TIME TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA		R\$ 22.740,62	R\$ 22.740,62
WESLEY B DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ 6.600,00	R\$ 5.500,00
QUADRO ARQUITETURA CORPORATIVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARGES E ARGES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.364,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA		R\$ 640,00	R\$ 4.420,00
GERRESHEIMER PLASTICOS SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.442,20
BIONEXO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO LTD		R\$ 1.508.239,30	R\$ 1.611.037,74
DIGITECNICA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS DUARTE CALIBRACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUELI APARECIDA DUTRA 05336608661		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLIGENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
MILLIREP COMERCIO E SERV PARA LAB EIRELI		R\$ 6.241,00	R\$ 0,00
PLASTICOS TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 60,18	R\$ 60,18
A M AUGUSTO		R\$ 42.541,64	R\$ 42.540,37
FORTLINE CALC.DE SEG. IND.E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.873,00
CELIO FABIAO CORDEIRO 84064242653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GISELLE DAMASCENO SANTOS 08932357684		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSEIAS DIEGO PEREIRA DA LUZ 08649343600		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 167,00	R\$ 167,00
UPTEC - CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 15.073,04	R\$ 24.818,97
HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
LIFESYS INFORMATICA LTDA		R\$ 500,00	R\$ 500,00
TERRAPLANAGEM VILA NOVA LOCACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTION COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLOCO SIGMA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIGAFER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDFER		R\$ 0,00	R\$ 2.099,31
SOMA CONTAGEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E PRODUTOS LTDA		R\$ 3.507,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ISO LTDA		R\$ 1.077,00	R\$ 0,00
CASA FERREIRA GONCALVES LTDA		R\$ 6.442,95	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.240,18
TUMA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/03/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOCIEDADE IRMAOS BARROS ANDRADE LTDA-FILIAL 06		R\$ 3.586,00	R\$ 1.169,30
FL TRANSPORTE RODOVIARIO		R\$ 8.757,16	R\$ 8.757,16
JRS CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 55.157,13	R\$ 20.317,39
CONCRESERV CONCRETO SERVIÇOS		R\$ 266,67	R\$ 266,67
ALMEIDA NASCIMENTO ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 402,90
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R\$ 5.075,58	R\$ 0,00
PRE-MOLDADOS SAMPAIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA ELETRICA LTDA		R\$ 19.018,81	R\$ 14.139,74
STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J FERREIRA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA		R\$ 22.394,37	R\$ 9.953,50
JET OFFICE BRASIL INFORMATICA E PAPELARIA - EIRELI		R\$ 689,00	R\$ 0,00
B.L. DE J. VASCONCELOS AR CONDICIONADO		R\$ 0,00	R\$ 1.521,15
SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT LTD		R\$ 1.008.881,67	R\$ 1.375.295,66
LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 2.800,00	R\$ 2.843,05
MACCURA BIOTECHNOLOGY CO,LTD.		R\$ 72.313,33	R\$ 72.313,33
PLASTILAB FZC		R\$ 427.099,69	R\$ 427.099,69
COSTANZO SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAMOIOS KOLORO EDITORA GRAFICA EIRELI		R\$ 6.947,14	R\$ 556,68
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18,00
FORTACO FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.449,41
JOE BONES BORDADOS EIRELI		R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
VISTA SUA CAMISA LTDA		R\$ 7.531,98	R\$ 1.405,00
SERRALHERIA QUALIFORT EIRELI		R\$ 12.970,00	R\$ 0,00
JULIANO E DA MATA AZEVEDO		R\$ 6.300,00	R\$ 0,00
MINAS CHAPAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BARTOLOMEU S/A			
KELLY EMIDIO DOS SANTOS		R\$ 49,90	R\$ 49,90
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.J.W. ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 285,85
LINEAR COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 6.234,00	R\$ 0,00
ATACADAO DAS TINTAS LTDA		R\$ 32.987,80	R\$ 3.216,00
DENISE IMACULADA DE SOUZA 45718458634		R\$ 20,36	R\$ 20,36
JOSE JULIO SOARES NETO		R\$ 0,00	R\$ 4.170,00
WEBFONES COMERCIO DE ART DE TEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VM VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 1.759,60	R\$ 439,90
JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS 78691176687		R\$ 630,00	R\$ 630,00
TELAS UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 35.474,74	R\$ 35.474,74
MERCHANT LTDA		R\$ 90,35	R\$ 90,35
MULTI SOLUTYONS INSTALACOES ELETRICAS LTDA		R\$ 31.879,48	R\$ 0,00
GP CABLING DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		R\$ 18.246,34	R\$ 4.254,51
VALDECI VIEGAS DE AMORIM CPF 043.517.986-10		R\$ 0,00	R\$ 7.560,00
ACESSO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERTEST BIOTEC SL		R\$ 2.122,91	R\$ 2.122,91
ANTONIO FERNANDO LOPES DA SILVA ME		R\$ 4.330,00	R\$ 2.730,00
D&L COLETAS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA		R\$ 126,00	R\$ 126,00
RAJA PREMIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA DA COSTA 08178368617		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERIL DIAGNOSTICS PRIVATE LIMITED		R\$ 5.407,91	R\$ 5.407,91
MARMORES GRANITOS TEIXEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A		R\$ 3.723,46	R\$ 4.929,64
ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES LTDA		R\$ 70.281,09	R\$ 24.619,11
RST ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA		R\$ 2.235,00	R\$ 0,00
MBLB COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
THERMOTELHA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 16.106,80	R\$ 0,00
IMA BORRACHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABADIA INCENDIO LTDA		R\$ 755,98	R\$ 0,00
RRC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME		R\$ 11.759,47	R\$ 11.759,47
PONTO DO INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.499,15
REFRIM REFRIGERACOES INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.035,00
ARCH FLOOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 483,80	R\$ 483,80
SANEL MOVEIS LTDA ME		R\$ 1.290,00	R\$ 0,00
VALERIO DE JESUS SANTOS 97019313515		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 99,00	R\$ 0,00
MAAC TRAVEL CORPORATE LTDA		R\$ 4.363,08	R\$ 5.728,53
L S COELHO LOGISTICA		R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
BELLA GRAFICA IGARAPE LTDA		R\$ 390,00	R\$ 0,00
TOP MIX CONCRETO LTDA		R\$ 8.954,90	R\$ 0,00
VEE DIGITAL TECNOLOGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDENRED SOLUCOES DE PAGAMENTOS Hyla S.A.		R\$ 240,50	R\$ 661,50
VM BIOMEDICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CVF PINTURAS E REFORMAS LTDA		R\$ 12.370,65	R\$ 4.640,90
DANIEL HENRIQUE DUTRA 11179553624		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERRY ALVES CAMPOS 05664622652		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOWAY BIOLOGICAL		R\$ 391,89	R\$ 391,89
OLE CACAMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO SA		R\$ 47.220,64	R\$ 0,00
ACABAMENTOS BEL LAR LTDA (BELLAR MAIS)		R\$ 5.732,26	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AR2 SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVA LUVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISABET MARTINS DIAS ARAUJO 05906867635		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR INOVA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
FERNANDO LEOMBERG SILVA 06244849639		R\$ 0,00	R\$ 7.855,00
DUN & BRADSTREET DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 904,11
WILLIAM PAULINO 81926073720		R\$ 1.796,40	R\$ 1.796,40
LEANDRO ROISENBERG		R\$ 38,18	R\$ 38,18
MOVEIS E ESTOFADOS SERRA GAUCHA LTDA		R\$ 5.386,60	R\$ 0,00
OSMAR JOSE PEREIRA 01869460820		R\$ 118,48	R\$ 118,48
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA		R\$ 195.000,00	R\$ 0,00
MARCUS VINICIUS COUTINHO DA SILVA 06133626674		R\$ 410,00	R\$ 3.420,00
JWF PISOS & REVESTIMENTOS COMERCIOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCHA BIOTECH LTDA		R\$ 15.296,03	R\$ 15.296,03
CENTURY TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 800,00	R\$ 800,00
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBTECIDOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA INÉZ VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUN ROBSON DE PAULA LIMA 31595961844		R\$ 99,30	R\$ 99,30
RF TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 473,00
I.P. DAL BELLO ESTRUTURAS METALICAS ME		R\$ 14.350,00	R\$ 14.350,00
DANIELLE STEPHANIE DE AMORIM LIMA 10494435607		R\$ 2.980,00	R\$ 0,00
ADENILCIO BISPO DE SOUSA 06716753621		R\$ 800,00	R\$ 800,00
ALISSON DUARTE GOMES 10218103638		R\$ 1.920,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 23.691,00	R\$ 22.234,00
VENDAS MAIS GESTÃO COMERCIAL E VENDAS LTDA		R\$ 9.332,87	R\$ 0,00
SEC-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA-ME		R\$ 8.446,50	R\$ 0,00
FONSECA & SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		R\$ 145.085,75	R\$ 0,00
UP CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO EVENTOS EIRELI		R\$ 850,00	R\$ 0,00
R C M DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACF INFORMATICA LTDA		R\$ 361,00	R\$ 361,00
KALUNGA SA		R\$ 69,90	R\$ 69,90
BRUNO HENRIQUE ANTUNES ROCHA 11449360637		R\$ 549,00	R\$ 549,00
GV ARTEFATOS DE CONCRETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 0,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 1.639,80	R\$ 4.504,66
RITA CAROLYNA MACHADO MARTINS 14212924676		R\$ 2.532,36	R\$ 3.022,62
INDUSTRIA E COMERCIO DE SINUCA JOTA LTDA - ME		R\$ 12.610,00	R\$ 0,00
TOP CIMENTOS		R\$ 5.145,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 22.735,25	R\$ 15.914,63
LS CIENTIFICA LTDA - EPP		R\$ 520,00	R\$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 15.388,71	R\$ 0,00
AERODYNAMIC TECHNOLOGY AUTOMACAO LTDA		R\$ 4.993,00	R\$ 0,00
TK ELEVADORES BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.		R\$ 1.590,40	R\$ 0,00
COMERCIAL EXPEDICIONARIO LTDA		R\$ 574,29	R\$ 505,80
BASC TRANSPORTES LTDA		R\$ 540,00	R\$ 0,00
LUCAS FELIPE DOS SANTOS MONCAO TRANSPORTES		R\$ 95,00	R\$ 0,00
M.T. INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME		R\$ 495,00	R\$ 0,00
MAVIBA ELETRICA LTDA		R\$ 79,99	R\$ 79,99
SOLIDSTEEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DI FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KMX MAQ. E EQUIP.EIRELLI .ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITS TIME COMERCIO ONLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXMIX COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 99,96
SORACHIM S.A		R\$ 0,00	R\$ 57.254,98
NATIONAL INSTITUTO OF STANDART AND TECHNOLOGY		R\$ 0,00	R\$ 727,85
DIAZYME LABORATORIES		R\$ 0,00	R\$ 3.378,92
PRISCILA DE SANTANA NASCIMENTO DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ML REPRESENTAÇÃO DE MERC. EM GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCEN SISTEMAS CONTRA INCENDIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGAPE DESIGN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIOTEC-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFOCO E TECNOLÓGICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THME SERRALHERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMILE GONCALVES FREITAS 10736229671		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA DE FREITAS SILVA 06860293640		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINVAL RONAN FERREIRA 04847841611		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDES & GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLERIA SOUZA CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 55,00
ASSOCIACAO MARIO PENNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LT		R\$ 265.116,15	R\$ 265.116,15
TERRAMADA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTAL MADEIRAS LTDA		R\$ 1.974,50	R\$ 0,00
BARUK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R\$ 109,98	R\$ 109,98
EMANUEA MARTINS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFERMETA SA		R\$ 0,00	R\$ 1.138,20
CASA LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIO CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BH IMPERMEABILIZANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA MANACAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G B R AMARAL UTILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIMAX COM. DE EQP. E SUP. DE INFORM., ESCRIT E SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELECIONATA INDUSTRIA ALIMENTOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSALACQUA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUFFET ALVINA BITENCOURT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BUFFET ALVINA BITENCOURT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMO CASA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOP STRONGER ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTHON DE CARVALHO & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M V P DE SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 167,38
ARKZ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO ANTONIO PEREIRA TOBIAS GERMANO 43674067846		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Movvi Logística LTDA		R\$ 0,00	R\$ 796,82
SHENZHEN MICROPROFIT BIOTECH CO., LTD.		R\$ 0,00	R\$ 5.304,51
MEDCAPTAIN MEDICAL TECHNOLOGY (HONG KONG) LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 42.175,01
LIFOTRONIC TECHNOLOGY (HONG KONG)N LIMITED		R\$ 0,00	R\$ 14.106,52
TORO TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITALMED FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA LETICIA GONCALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP TRANSPORTADORA DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSLO COBRANCAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.545,25
AILTON BATISTA DA SILVA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTRONICS AMBIENTAL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVAR EVENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KENYA MARA PIMENTA BARROSO 04570265618		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAYANE CRISTINA DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



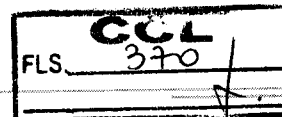
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13236212616			
THIAGO AFONSO ALVES WUTKOUSKI 10564189669		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVIDER EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RH EMPILHADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FAPON INTERNATIONAL LIMITED		R\$ (1.216,05)	R\$ 3.818,49
GAHE COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 107,54
HENRIQUE SANTOS CARDOSO COMERCIO VAREJISTA		R\$ 0,00	R\$ 193,33
TIAGO HENRIQUE DIAS MENDES		R\$ 0,00	R\$ 309,54
KRM DE S. SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZEM PUC - PRESENTES UTILIDADES E CASA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UC2B BELO HORIZONTE TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA SOLVITI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL VANINI 31039628869		R\$ 0,00	R\$ 59,00
AGEO AGROPECUARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.250,00
THATA STORE COMERCIO VIRTUAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARTINS DOS SANTOS NETO 03563431620		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARILIA DE DIRCEU IND COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HULTRAMIX ATACADISTA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.601,43
VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 800,00
PANIFICADORA OLHOS D AGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASSO E PANCOTTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATEUS FERREIRA ROMAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ALFREDO CAETANO CUSTODIO 10420311696		R\$ 0,00	R\$ 8.050,00
EMBALPAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASVE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.822,16
LETICIA R DE SOUZA FALASCA		R\$ 0,00	R\$ 181,78
WEBCONTINENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.829,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LT		R\$ 0,00	R\$ 1.356,00
UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.358,86
GILMAR ALVES LOIOLA 87491672604		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBIPLAN LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.888,00
VENDAS MAIS GESTAO COMERCIAL E VENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVERHUM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTHERBERT REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JETAL - JONAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E AGROPECUARIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 16.834,80
AT & TIC ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARINHO ALBERT DE CARVALHO 06299611669		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPER GRAPHIC DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 7.637.947,73	R\$ 6.300.467,26
BANCO SICOOB S/A		R\$ 4.104.228,28	R\$ 3.876.627,46
FINIMP BANCO DO BRASIL CONTR.1691060955		R\$ 999.978,45	R\$ 606.961,70
FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1048737		R\$ 2.533.741,00	R\$ 1.816.878,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 148.604,00	R\$ 162.100,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 144.288,00	R\$ 157.784,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13o. SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 4.316,00	R\$ 4.316,00
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 138.902,03	R\$ 140.433,22
INSS A RECOLHER		R\$ 69.733,25	R\$ 76.052,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 16.418,93	R\$ 23.708,29
IRRF S/SALARIO		R\$ 24.305,87	R\$ 32.574,88
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 28.443,98	R\$ 8.097,18
PROVISOES S/ FOLHA PAGAMENTO		R\$ 148.227,11	R\$ 412.589,71
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 67.092,27	R\$ 264.804,77
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 7.899,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 33 de 36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO DE INSS S/ FERIAS		R\$ 48.240,89	R\$ 113.320,29
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALARIO		R\$ 7.945,17	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS		R\$ 14.633,70	R\$ 34.464,65
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALARIO		R\$ 2.415,98	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 973.377,58	R\$ 2.086.699,50
ICMS A RECOLHER		R\$ 665.174,64	R\$ 1.595.006,78
PIS A RECOLHER		R\$ 21.250,26	R\$ 11.532,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 98.400,36	R\$ 53.550,08
IRRF A RECOLHER		R\$ 300,13	R\$ 319,44
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 192.200,79	R\$ 112.118,72
IRPJ A RECOLHER		R\$ 331.779,11	R\$ 195.851,57
(-) IPI A RECOLHER		R\$ (522.134,61)	R\$ 0,00
RETENCAO DE 4,65% A RECOLHER		R\$ 942,30	R\$ 664,19
ICMS REGIME ESPECIAL A RECOLHER		R\$ 120.204,72	R\$ 63.255,16
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ 45.481,48	R\$ 45.481,48
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 19.778,40	R\$ 8.919,38
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 46.306,38	R\$ 30.871,11
PARCELAMENTO ICMS/ST PTA. 1209240390077 35P		R\$ 46.306,38	R\$ 30.871,11
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 534.574,54	R\$ 608.636,29
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 129.452,50	R\$ 177.075,84
MUNICIPIO DE JUVENILIA		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA		R\$ 19.476,19	R\$ 19.476,19
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI		R\$ 233,45	R\$ 233,45
GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 3.236,35	R\$ 0,00
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 12.577,78	R\$ 1.240,00
LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME		R\$ 381,95	R\$ 4.798,07
POLICLINICA ULTRAIMAGEM EIRELI		R\$ 1.498,58	R\$ 1.184,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP		R\$ 124,32	R\$ 124,32
LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 67.154,67	R\$ 67.154,67
LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 22.140,00	R\$ 22.140,00
DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
SANTOS MATERIAIS		R\$ 56.900,00	R\$ 56.900,00
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA		R\$ 875,00	R\$ 3.768,30
DELTALEX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA		R\$ 8.420,00	R\$ 8.420,00
LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA		R\$ 13.680,00	R\$ 13.680,00
HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME		R\$ 3.526,25	R\$ 3.526,25
STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA		R\$ 14.930,00	R\$ 14.930,00
EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME		R\$ 4.785,00	R\$ 4.785,00
NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI		R\$ 29.642,50	R\$ 29.642,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS		R\$ 14.250,00	R\$ 14.250,00
MUNICIPIO DE CAMACARI		R\$ 21.860,00	R\$ 21.860,00
A G D DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 10.990,00
ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA		R\$ 53.980,00	R\$ 53.980,00
DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.357,00
BIOMEGA MEDICIONA DIAGNÓSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
MULTIPLA, COMERCIO CATARINENSE DE PRODUTOS P/ DIAGNOSTICO EI		R\$ 0,00	R\$ 14.970,00
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
MUNICIPIO DE LUZ		R\$ 29.850,00	R\$ 29.850,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.103.382,51	R\$ 1.703.382,51
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		R\$ 2.103.382,51	R\$ 1.703.382,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 44.825.040,41	R\$ 40.302.140,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 44.825.040,41	R\$ 40.302.140,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 44.825.040,41	R\$ 40.302.140,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.563.637,00	R\$ 1.563.637,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RENATO SILVA		R\$ 234.545,00	R\$ 234.545,00
DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 1.329.092,00	R\$ 1.329.092,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 46.090.366,19	R\$ 42.903.859,26
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 39.433.091,81	R\$ 39.433.091,81
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.288.718,84)	R\$ (1.288.718,84)
LUCRO/PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO		R\$ 7.064.242,53	R\$ 3.877.735,60
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 881.750,69	R\$ 881.750,69
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (2.828.962,78)	R\$ (4.165.355,54)
(-) RENATO SILVA		R\$ (488.962,78)	R\$ (713.962,78)
(-) DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ (2.340.000,00)	R\$ (3.451.392,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 36 de 36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 28/02/2022	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 76.524.896,92	R\$ 21.998.442,86
RECEITA BRUTA DE VENDAS A PRAZO		R\$ 76.524.896,92	R\$ 21.998.442,86
(-) Deduções		R\$ (7.259.948,11)	R\$ (1.678.645,18)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (1.964.215,57)	R\$ (709.596,64)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.430.113,52)	R\$ (853.459,39)
(-) (-) PIS		R\$ (153.764,27)	R\$ (20.204,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (706.586,30)	R\$ (93.249,25)
(-) IPI		R\$ (119,07)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS DIF. ALIQUOTA OUTROS ESTADOS EC-87/2015		R\$ (2.005.149,38)	R\$ (2.135,90)
Receita Líquida		R\$ 69.264.948,81	R\$ 20.319.797,68
(-) Custo de Produção		R\$ (38.766.526,25)	R\$ (2.556.942,38)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO - INSUMOS APLICADOS		R\$ (36.955.996,54)	R\$ (2.182.246,96)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSÕES		R\$ (1.047.480,65)	R\$ (224.627,98)
(-) FGTS		R\$ (109.414,73)	R\$ (19.895,26)
(-) INSS		R\$ (314.091,30)	R\$ (72.657,78)
(-) FERIAS		R\$ (193.429,72)	R\$ (27.025,67)
(-) 13º SALARIO		R\$ (146.113,31)	R\$ (30.488,73)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ (3.911.771,76)	R\$ (2.267.694,64)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (2.622.076,12)	R\$ (790.713,86)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS		R\$ (8.257,42)	R\$ (2.677,32)
(-) INTERMEDICAO E AGENCIAMENTO DE IMPORTACAO		R\$ (31.555,57)	R\$ (0,00)
(-) ROYALTIES, CONSULTORIA E ANALISES TECNICAS		R\$ (35.228,48)	R\$ (5.132,56)
(-) LOGISTICA		R\$ (1.214.654,17)	R\$ (238.998,48)
(-) APURAÇÃO DE ESTOQUES		R\$ 2.055.812,92	R\$ (1.230.172,42)
Lucro Bruto		R\$ 28.642.463,72	R\$ 15.495.160,66
(-) Despesas Operacionais / Comerciais		R\$ (838.349,71)	R\$ (253.560,79)
(-) ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (48.396,67)	R\$ (57.356,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (52.669,09)	R\$ (4.240,04)
(-) SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (225,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (21.920,22)	R\$ (385,80)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (31.267,00)	R\$ (105.048,18)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.095,23)	R\$ (1.110,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (1.056,00)	R\$ (0,00)
(-) PORTES E TELEGRAMAS		R\$ (133.352,50)	R\$ (11.151,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 28/02/2022** CNPJ: **11.308.834/0001-85**
 Número de Ordem do Livro: **15**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CURSOS, AULAS E TREINAMENTOS		R\$ (20.964,39)	R\$ (842,42)
(-) DESPESAS COM CONDUCAO		R\$ (219.088,88)	R\$ (4.346,42)
(-) LOCACAO, MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (210,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R\$ (134.614,26)	R\$ (40.116,30)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (173.490,47)	R\$ (28.963,88)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (2.044.137,10)	R\$ (408.925,89)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSOES		R\$ (336.850,54)	R\$ (90.198,49)
(-) FERIAS		R\$ (9.424,75)	R\$ (9.626,05)
(-) 13o. SALARIO		R\$ (3.877,88)	R\$ (341,68)
(-) VALES-TRANSPORTE		R\$ (554.156,16)	R\$ (131.679,51)
(-) FGTS		R\$ (74.163,20)	R\$ (13.179,35)
(-) INSS		R\$ (248.502,24)	R\$ (41.372,27)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (36.694,46)	R\$ (6.979,71)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R\$ (25.391,56)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES		R\$ (449.314,18)	R\$ (72.781,20)
(-) SEGURO SAUDE		R\$ (11.766,62)	R\$ (3.697,16)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (132.955,67)	R\$ (30.501,60)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (10.765,98)	R\$ (2.103,16)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (106.076,65)	R\$ (6.465,71)
(-) INDENIZAÇÕES/AVISO PRÉVIO		R\$ (28.312,20)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (15.885,01)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.702.404,11)	R\$ (322.438,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (4.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (41.800,00)	R\$ (9.698,56)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (472.894,12)	R\$ (71.702,20)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.630,54)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (71.150,15)	R\$ (15.348,12)
(-) COMUNICAÇÕES		R\$ (38.054,78)	R\$ (5.709,22)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA		R\$ (366.773,95)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (271.567,68)	R\$ (114.078,49)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (17.081,77)	R\$ (1.712,00)
(-) TAXAS E CONTRIB P/ ASSOCIACOES DE CLASSE		R\$ (396,00)	R\$ (2.136,21)
(-) LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (262,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (4.194,90)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO		R\$ (192.841,54)	R\$ (72.978,78)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (201.062,36)	R\$ (24.424,52)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO DE VIGILANCIA		R\$ (12.600,00)	R\$ (4.650,00)
(-) SEGUROS		R\$ (5.794,32)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (741.656,05)	R\$ (129.339,75)
(-) ISS Ñ RETIDO DE TERCEIROS		R\$ (665,04)	R\$ (715,52)
(-) A.I.R.		R\$ (583,20)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS		R\$ (412.483,29)	R\$ (36.129,04)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ (324.847,17)	R\$ (92.495,19)
(-) IRRF Ñ RETENÇÃO DE TERCEIROS		R\$ (750,57)	R\$ (0,00)
(-) CRF 4,65 RETENÇÃO DE TERCEIROS		R\$ (2.326,78)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (138.230,23)	R\$ (6.642,22)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.526,04)
(-) MULTAS E JUROS		R\$ (1.189,08)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (46.040,21)	R\$ (0,00)
(-) JUROS, MULTA E CORRECAO MONETARIA		R\$ (3.491,52)	R\$ (1.443,94)
(-) IOF / IOC		R\$ (10.062,97)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (37.862,36)	R\$ (2.545,66)
(-) ENCARGOS S/ DÉBITOS FISCAIS		R\$ (14.695,88)	R\$ (126,58)
(-) PERDA RECEBIMENTO DE CREDITOS		R\$ (24.888,21)	R\$ (0,00)
Receitas Financeiras		R\$ 111.855,29	R\$ 14.722,48
JUROS RECEBIDOS		R\$ 66.679,45	R\$ 14.710,36
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 607,55	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 42.817,53	R\$ 12,12
VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 1.750,76	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (31.117,60)	R\$ (13.550,78)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (31.117,60)	R\$ (13.550,78)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 42,41	R\$ 23,71
CREDITO PRESUMIDO DE ICMS		R\$ 42,41	R\$ 23,71
Resultado Operacional Líquido		R\$ 23.258.466,62	R\$ 14.375.449,32
Lucro Líquido		R\$ 23.258.466,62	R\$ 14.375.449,32
(-) Provisões		R\$ (2.309.213,11)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (814.862,31)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO		R\$ (1.494.350,80)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 20.949.253,51	R\$ 14.375.449,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

FLS. **CCL**
 378

Descrição	Nota	Código Contábil	Demonstração
Receita Operacional			RS 7.037.771,81
RECEITA BRUTA DE VENDAS A PRAZO			RS 7.037.771,81
(-) Deduções			RS (4.19.800,07)
(-) (+) VENDAS CANCELADAS			RS (87.081,70)
(-) (+) ICMS			RS (222.155,84)
(-) (+) PIS			RS (23.216,85)
(-) (+) COFINS			RS (107.194,68)
(+) IPI			RS (119,07)
(+) ICMS DIF. ALIQUOTA OUTROS ESTADOS EC-70/015			RS (2.005.149,39)
Receita Líquida			RS 6.618.162,54
Custo de Produção			RS (1.801.783,30)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO			RS (1.536.698,54)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS			RS (86.234,28)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSÕES			RS (12.087,87)
(-) FGTS			RS (12.422,87)
(-) INSS			RS (33.298,98)
(-) FERIAS			RS (1.041,18)
(-) 13º SALARIO			RS (8,00)
Custo de Mercadorias Vendidas			RS 37.835,90
MERCADORIAS PARA REVENDA			RS 45.819,02
(-) PRETES			RS (2.315,44)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA			RS (8,00)
(-) INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE IMPORTACAO			RS (5.686,88)
(-) ROYALTY, CONSULTORIA E ANALISES TÉCNICAS			RS (38.228,48)
(-) APROVAÇÃO DE ESTOQUES			RS (8,00)
Lucro Bruto			RS 4.254.235,14
(-) Despesas Operacionais / Comerciais			RS (558.078,58)
(-) ANÚNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE			RS (97.141,10)
(-) EVENTOS, FERIAS E CONVENCIONES			RS (75.723,00)
(-) PRETES E CARRETOIS			RS (79.871,47)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA			RS (12.676,78)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			RS (137.876,19)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			RS (4.086,47)
(-) DESPESAS DE VIAGENS			RS (84.421,09)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO			RS (11.250,88)
(-) DESPESAS COM VEICULOS			RS (8,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS			RS (8,00)
(-) PORTES E TELEGRAMAS			RS (3.383,43)
(-) CURSOS, AULAS E TREINAMENTOS			RS (888,21)
(-) DESPESAS COM CONDUCAO			RS (1.023,13)
(-) LOCACAO, MADS E EQUIPAMENTOS			RS (2.190,00)
(-) LICENCA E MANUTENCAO DE SISTEMAS			RS (8.220,00)
(-) BONIFICACAO CONCEDIDAS			RS (25.385,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			RS (12.087,89)
(-) ROYALTES E CONSULTORIAS			RS (3.800,23)
(-) ESTACIONAMENTOS			RS (1.933,50)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS			RS (8,00)
(-) Despesas com Pessoal			RS (2.128.996,17)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSÕES			RS (34.988,02)
(-) FERIAS			RS (1.348,00)
(-) 13º SALARIO			RS (348,88)
(-) VALER-TRANSPORTE			RS (45.789,88)
(-) FGTS			RS (7.110,00)
(-) INSS			RS (24.988,87)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR			RS (15.174,17)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES			RS (8,00)
(-) COMISSOES			RS (50.472,07)
(-) SEGURO SAUDE			RS (1.448,98)
(-) ASSISTENCIA MEDICA			RS (13.848,09)
(-) MEZCAMENTOS			RS (3.807,38)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANCA DO TRABALHO			RS (2.223,95)
(-) GRATIFICACOES			RS (7.268,18)
(-) INDENIZACAO/AVISO PREVIO			RS (4.788,79)
(-) FGTS RESCISORIO			RS (8,00)
(-) Despesas Administrativas			RS (280.362,18)
(-) PRO-LABORE			RS (4.847,28)
(-) HONORARIOS			RS (22.000,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS			RS (54.308,89)
(-) ALUG E EXOOT			RS (2.181,77)
(-) ENERGIA ELÉTRICA			RS (8.388,71)
(-) COMUNICACOES			RS (3.843,48)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA			RS (24.234,71)
(-) MATERIAL DE CONSUMO			RS (41.584,34)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			RS (5.278,78)
(-) TAXAS E CONTRIBUICAOES DE CLASSE			RS (8,00)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES			RS (2.500,00)
(-) LIVROS, JORNALS, REVISTAS E PERIODICOS			RS (8,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			RS (1.215,00)
(-) SERVIÇO DE PROTECAO AO CREDITO			RS (1.288,38)
(-) HONORARIOS ADVOCATÍCIOS			RS (7.447,88)
(-) CONTROLE DE QUALIDADE			RS (10.434,87)
(-) SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA			RS (3.780,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			RS (8,00)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			RS (8.300,00)
(-) SERVIÇO DE VIGILANCIA			RS (4.330,00)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS			RS (435,72)
(-) SEGUROS			RS (1.488,62)
(-) Despesas Tributárias			RS (128.823,34)
(-) ISS R RETIDO DE TERCEIROS			RS (8,00)
(-) I.L.R.			RS (8,00)
(-) TAXA B IMPORTACAO			RS (1.484,90)
(-) TAXAS E IMPORTOS DIVERSOS			RS (70.628,19)
(-) ICMS DIFERENCA DE ALIQUOTA			RS (12.080,79)
(-) ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA			RS (45.481,48)
(-) IRPJ R RETENCAO DE TERCEIROS			RS (8,00)
(-) CRF 4.85 RETENCAO DE TERCEIROS			RS (8,00)
(-) Despesas Financeiras			RS (80.818,08)
(-) TARIFAS BANCARIAS			RS (3.228,85)
(-) MULTAS E JUROS			RS (8,00)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS			RS (17.889,88)
(-) JUROS, MULTA E CORRECAO MONETARIA			RS (52.144,18)
(-) IOF / IOC			RS (3.878,27)
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS			RS (2.211,88)
(-) TARIFAS BANCARIAS			RS (8,00)
(-) ENCARGOS S DEBITOS FISCAIS			RS (1.288,81)
(-) PERDA RECEBIMENTO DE CREDITOS			RS (8,00)
Receitas Financeiras			RS 57.850,40
JUROS RECEBIDOS			RS 11.545,62
DESCONTOS OUTROS			RS 2,91
REINVESTIMENTOS DE APLICACOES FINANCIERAS			RS 42.817,83
VARIACOES MONETARIAS ATIVAS			RS 36.144,39
(-) Outras Despesas Operacionais			RS (8.882,43)
(-) DEPRECIACOES			RS (8.882,43)
Outras Receitas Operacionais			RS 42,41
CREDITO PRESUMIDO DE ICMS			RS 36,86
RECUPERACAO DE DESPESAS			RS 5,55
Resultado Operacional Líquido			RS 3.725.882,51
Lucro Líquido			RS 3.725.882,51
(-) Provisões			RS (833.336,94)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO			RS (250.031,27)
(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO			RS (808.385,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			RS 2.792.757,97

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.18.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.87.AA.CB.A3.FF.76.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 9.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 e 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 e 30 de Junho de 2022

FLS. **CCL**
 379/1

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 7.037.771,81	R\$ 17.073.031,20
RECEITA BRUTA DE VENDAS A PRAZO		R\$ 7.037.771,81	R\$ 17.073.031,20
(-) Deduções		R\$ (419.609,07)	R\$ (3.423.017,31)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (87.081,70)	R\$ (2.287.889,86)
(-) (-) ICMS		R\$ (222.155,84)	R\$ (809.052,04)
(-) (-) PIS		R\$ (23.216,85)	R\$ (81.817,38)
(-) (-) COFINS		R\$ (107.154,68)	R\$ (284.387,93)
Receita Líquida		R\$ 6.618.162,54	R\$ 13.650.013,89
(-) Custo de Produção		R\$ (1.801.783,30)	R\$ (4.798.182,37)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO		R\$ (1.538.698,54)	R\$ (4.200.198,48)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (86.234,28)	R\$ (78.788,80)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSOES		R\$ (123.067,87)	R\$ (314.897,71)
(-) FGTS		R\$ (12.422,87)	R\$ (32.427,89)
(-) INSS		R\$ (33.298,98)	R\$ (90.875,48)
(-) FERIAS		R\$ (1.041,18)	R\$ (893,03)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ 37.835,90	R\$ (5.294.662,86)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 45.818,02	R\$ (5.218.867,52)
(-) FRETES		R\$ (2.315,44)	R\$ (88.056,98)
(-) INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE IMPORTACAO		R\$ (6.666,88)	R\$ (7.438,36)
Lucro Bruto		R\$ 4.864.235,14	R\$ 3.557.188,66
(-) Despesas Operacionais / Comerciais		R\$ (559.978,58)	R\$ (1.459.816,77)
(-) ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (97.141,16)	R\$ (222.216,38)
(-) EVENTOS, FEIRAS E CONVENCOS		R\$ (78.723,00)	R\$ (70.934,40)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (79.871,47)	R\$ (181.407,42)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA		R\$ (12.870,76)	R\$ (11.615,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (137.870,19)	R\$ (848.880,08)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.080,47)	R\$ (8.960,34)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (84.821,09)	R\$ (37.244,44)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (11.250,86)	R\$ (20.838,98)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (95,00)
(-) PORTES E TELEGRAMAS		R\$ (3.383,52)	R\$ (7.630,88)
(-) CURSOS, AULAS E TREINAMENTOS		R\$ (680,21)	R\$ (8.080,85)
(-) DESPESAS COM CONDUCAO		R\$ (1.023,13)	R\$ (2.569,55)
(-) LOCAÇÃO, MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (210,00)	R\$ (630,00)
(-) LICENCA E MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (8.220,00)	R\$ (12.576,80)
(-) BONIFICACOES CONCEDIDAS		R\$ (25.385,00)	R\$ (80.405,87)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (12.067,99)	R\$ (72.385,88)
(-) VIAGENS AEREAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.528,01)
(-) ROYALTIES E CONSULTORIAS		R\$ (5.696,23)	R\$ (21.685,83)
(-) ESTACIONAMENTOS		R\$ (193,50)	R\$ (130,38)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (212.899,17)	R\$ (517.521,03)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSOES		R\$ (34.985,02)	R\$ (150.208,08)
(-) FERIAS		R\$ (1,36)	R\$ (5.247,45)
(-) 13o. SALARIO		R\$ (348,58)	R\$ (579,50)
(-) VALES-TRANSPORTE		R\$ (45.709,88)	R\$ (88.568,24)
(-) FGTS		R\$ (7.110,06)	R\$ (17.536,72)
(-) INSS		R\$ (24.988,67)	R\$ (70.468,30)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (15.174,17)	R\$ (17.355,83)
(-) COMISSOES		R\$ (50.472,07)	R\$ (85.859,53)
(-) SEGURO SAUDE		R\$ (1.848,58)	R\$ (5.545,74)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (13.848,06)	R\$ (38.041,35)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (3.807,39)	R\$ (507,89)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANCA DO TRABALHO		R\$ (2.223,65)	R\$ (2.584,98)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (7.958,16)	R\$ (8.025,88)
(-) INDENIZACOES/AVISO PREVIO		R\$ (4.785,79)	R\$ (17.894,54)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (200.582,18)	R\$ (456.245,28)
(-) PRO-LABORE		R\$ (4.847,28)	R\$ (14.543,84)
(-) HONORARIOS		R\$ (22.808,00)	R\$ (63.430,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (54.208,89)	R\$ (123.587,54)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.181,77)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (9.398,71)	R\$ (29.257,52)
(-) COMUNICAÇÕES		R\$ (3.645,48)	R\$ (12.277,79)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA		R\$ (24.334,71)	R\$ (38.510,11)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (41.554,34)	R\$ (87.278,38)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (5.578,75)	R\$ (958,09)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ (2.500,00)	R\$ (11.253,80)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (1.215,00)	R\$ (500,00)
(-) SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO		R\$ (1.356,39)	R\$ (1.087,40)
(-) HONORARIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (7.447,85)	R\$ (18.102,96)
(-) CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ (10.424,87)	R\$ (21.734,73)
(-) SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (3.780,00)	R\$ (885,82)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (888,82)
(-) SERVIÇO DE VIGILANCIA		R\$ (4.200,00)	R\$ (28.887,49)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS		R\$ (835,72)	R\$ (5.614,99)
(-) SEGUROS		R\$ (148,82)	R\$ (88,97)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (129.823,36)	R\$ (248.128,81)
(-) TAXA S/ IMPORTACAO		R\$ (1.484,90)	R\$ (3.642,09)
(-) TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS		R\$ (70.626,19)	R\$ (85.528,02)
(-) ICMS OFERENÇA DE ALIQUOTA		R\$ (12.050,79)	R\$ (189.977,17)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ (45.481,48)	R\$ (2.980,53)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (80.618,06)	R\$ (281.084,43)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (3.228,85)	R\$ (7.796,29)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (17.869,96)	R\$ (34.203,87)
(-) JUROS, MULTA E CORRECAO MONETARIA		R\$ (52.144,16)	R\$ (175.088,27)
(-) IOF / IOC		R\$ (3.879,27)	R\$ (7.766,08)
(-) VARACOES MONETARIAS PASSIVAS		R\$ (2.211,89)	R\$ (52.074,44)
(-) ENCARGOS S/ DÉBITOS FISCAIS		R\$ (1.285,91)	R\$ (4.185,48)
Receitas Financeiras		R\$ 57.850,40	R\$ 135.860,31
JUROS RECEBIDOS		R\$ 11.545,82	R\$ 42.440,38
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2,91	R\$ 1.032,61
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 8.156,96	R\$ 5.182,83
VARACOES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 38.144,89	R\$ 87.284,71
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (6.882,43)	R\$ (21.808,85)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (6.882,43)	R\$ (21.808,85)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 4.140,75	R\$ 4.526,10
CREDITO PRESUMIDO DE ICMS		R\$ 36,88	R\$ 446,12
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 4.104,10	R\$ 2.083,80
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 2.013,18
Resultado Operacional Líquido		R\$ 3.725.662,51	R\$ 713.038,90
Lucro Líquido		R\$ 3.725.662,51	R\$ 713.038,90
(-) Provisões		R\$ (633.386,54)	R\$ (459.741,09)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (325.031,27)	R\$ (182.430,09)
(-) IMPORTE DE RENDA SOBRE O LUCRO		R\$ (808.355,27)	R\$ (287.311,00)
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 2.782.275,97	R\$ 253.287,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.19.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.67.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-6, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

[Handwritten signature]

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

FLS. 380 / 7

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 17.073.031,20	R\$ 16.857.821,89
RECEITA BRUTA DE VENDAS A PRAZO		R\$ 17.073.031,20	R\$ 16.857.821,89
(-) Deduções		R\$ (3.423.017,31)	R\$ (2.560.775,64)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (2.287.959,96)	R\$ (680.504,28)
(-) (-) ICMS		R\$ (809.052,04)	R\$ (1.526.154,20)
(-) (-) PIS		R\$ (81.617,38)	R\$ (66.583,22)
(-) (-) COFINS		R\$ (284.387,93)	R\$ (307.307,14)
(-) (-) IPI		R\$ (0,00)	R\$ (228,80)
Receita Líquida		R\$ 13.650.013,89	R\$ 14.277.146,25
(-) Custo de Produção		R\$ (4.798.192,37)	R\$ (3.561.190,10)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO		R\$ (4.280.198,46)	R\$ (3.143.198,71)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (78.789,80)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSOES		R\$ (314.897,71)	R\$ (314.192,11)
(-) FGTS		R\$ (32.427,89)	R\$ (33.698,43)
(-) INSS		R\$ (80.975,48)	R\$ (68.258,00)
(-) FERIAS		R\$ (893,03)	R\$ (1.842,91)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ (5.294.862,88)	R\$ (2.937.763,85)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (5.218.667,52)	R\$ (2.895.717,44)
(-) FRETES		R\$ (88.056,96)	R\$ (35.781,27)
(-) INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE IMPORTACAO		R\$ (7.938,36)	R\$ (8.275,14)
Lucro Bruto		R\$ 3.557.188,86	R\$ 7.758.202,24
(-) Despesas Operacionais / Comerciais		R\$ (1.459.818,77)	R\$ (1.714.021,81)
(-) ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (222.316,39)	R\$ (158.838,12)
(-) EVENTOS, FERIAS E CONVENCIONES		R\$ (70.934,40)	R\$ (152.751,41)
(-) FRETES E CARRITOS		R\$ (181.407,42)	R\$ (196.794,83)
(-) SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA		R\$ (11.515,00)	R\$ (4.335,54)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (648.880,08)	R\$ (428.876,32)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.980,34)	R\$ (7.318,88)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (37.244,44)	R\$ (282.341,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (20.839,95)	R\$ (36.860,31)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (95,00)	R\$ (0,00)
(-) PORTES E TELEGRAMAS		R\$ (7.030,89)	R\$ (12.968,19)
(-) CURSOS, AULAS E TREINAMENTOS		R\$ (8.080,85)	R\$ (44.055,21)
(-) DESPESAS COM CONDUCAO		R\$ (2.669,85)	R\$ (2.478,81)
(-) LOCACAO, MAGS E EQUIPAMENTOS		R\$ (830,00)	R\$ (7.885,00)
(-) LICENCA E MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (12.576,60)	R\$ (29.015,43)
(-) BONIFICACOES CONCEDIDAS		R\$ (60.405,87)	R\$ (196.778,20)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (72.385,66)	R\$ (132.427,86)
(-) VIAGENS AEREAS		R\$ (73.528,01)	R\$ (283,00)
(-) ROYALTIES E CONSULTORIAS		R\$ (21.885,83)	R\$ (20.030,80)
(-) ESTACIONAMENTOS		R\$ (190,38)	R\$ (99,00)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (517.521,03)	R\$ (509.572,85)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSOES		R\$ (159.208,06)	R\$ (137.314,26)
(-) FERIAS		R\$ (5.247,45)	R\$ (202,27)
(-) 13o. SALARIO		R\$ (879,50)	R\$ (1.034,39)
(-) VALES-TRANSPORTE		R\$ (88.568,24)	R\$ (55.171,00)
(-) FGTS		R\$ (17.536,72)	R\$ (18.258,08)
(-) INSS		R\$ (70.466,30)	R\$ (71.056,92)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R\$ (17.345,83)	R\$ (56.283,81)
(-) COMISSOES		R\$ (85.859,53)	R\$ (88.238,73)
(-) SEGURO SAUDE		R\$ (5.545,74)	R\$ (8.309,72)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (38.041,35)	R\$ (38.418,54)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (607,99)	R\$ (809,49)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (2.584,98)	R\$ (4.048,00)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (8.025,88)	R\$ (28.827,87)
(-) INDENIZACOES/AVISO PREVIO		R\$ (17.894,54)	R\$ (5.812,07)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (458.248,28)	R\$ (442.725,05)
(-) PRO-LABORE		R\$ (14.543,84)	R\$ (14.545,84)
(-) HONORARIOS		R\$ (93.450,00)	R\$ (47.148,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (123.267,84)	R\$ (130.735,01)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (29.267,82)	R\$ (16.635,41)
(-) COMUNICACOES		R\$ (12.277,78)	R\$ (10.748,51)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA		R\$ (36.510,11)	R\$ (38.960,83)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (87.278,35)	R\$ (18.905,77)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (658,03)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		R\$ (11.253,90)	R\$ (7.500,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (500,00)	R\$ (2.013,33)
(-) SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO		R\$ (1.087,40)	R\$ (9.022,41)
(-) HONORARIOS ADVOCATICOS		R\$ (18.102,95)	R\$ (21.402,95)
(-) CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ (21.734,73)	R\$ (14.190,79)
(-) SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (665,82)	R\$ (84.283,87)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (686,62)	R\$ (1.032,85)
(-) SERVIÇO DE VIGILANCIA		R\$ (28.687,49)	R\$ (28.750,00)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS		R\$ (5.814,86)	R\$ (18.631,40)
(-) SEGUROS		R\$ (58,97)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (248.128,81)	R\$ (544.344,01)
(-) TAXA S/ IMPORTACAO		R\$ (9.842,09)	R\$ (16.065,96)
(-) TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS		R\$ (86.528,02)	R\$ (200.877,71)
(-) ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA		R\$ (169.977,17)	R\$ (314.148,15)
(-) ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R\$ (2.980,53)	R\$ (10.221,19)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (281.084,43)	R\$ (397.834,37)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.798,29)	R\$ (16.982,84)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (34.203,87)	R\$ (179.168,48)
(-) JUROS, MULTA E CORRECAO MONETARIA		R\$ (175.058,27)	R\$ (182.559,68)
(-) IOF / IOC		R\$ (7.768,08)	R\$ (981,79)
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS		R\$ (82.074,44)	R\$ (11.170,27)
(-) ENCARGOS S/ DÉBITOS FISCAIS		R\$ (4.185,48)	R\$ (8.761,19)
Receitas Financeiras		R\$ 135.850,31	R\$ 260.286,87
JUROS RECEBIDOS		R\$ 42.440,38	R\$ 59.800,84
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.032,81	R\$ 1.076,25
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 5.182,83	R\$ 302,01
VARIACOES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 87.284,71	R\$ 189.274,77
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (21.808,85)	R\$ (24.144,18)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (21.808,85)	R\$ (24.144,18)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 4.528,10	R\$ 234.905,87
CREDITO PRESUMIDO DE ICMS		R\$ 448,12	R\$ 838,14
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 2.063,80	R\$ 4.429,78
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 2.013,18	R\$ 229.537,75
Resultado Operacional Líquido		R\$ 713.038,90	R\$ 4.610.822,43
Lucro Líquido		R\$ 713.038,90	R\$ 4.610.822,43
(-) Provisões		R\$ (459.741,09)	R\$ (545.616,99)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (182.430,08)	R\$ (192.200,79)
(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO		R\$ (297.311,00)	R\$ (383.416,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 253.297,81	R\$ 4.086.205,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.4.7 de 14/03/2016

Página 1 de 1

[Handwritten signature]

Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.308.834/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CCL
 FLS. 381

Descrição	Moeda	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		RS 18.857.521,89	RS 10.781.498,44
RECEITA BRUTA DE VENDAS A PRAZO		RS 18.857.521,89	RS 10.704.323,44
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS A PRAZO		RS 0,00	RS 57.146,00
(-) Deduções		RS (2.060.775,84)	RS (2.261.905,31)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		RS (860.604,28)	RS (862.009,85)
(-) (-) ICMS		RS (1.526.154,20)	RS (1.309.881,75)
(-) (-) PIS		RS (96.583,22)	RS (48.354,55)
(-) (-) COFINS		RS (307.307,14)	RS (223.174,86)
(-) (-) IPI		RS (226,80)	RS (1.384,20)
Receita Líquida		RS 14.277.146,25	RS 8.469.694,13
(-) Custo de Produção		RS (3.581.190,18)	RS (5.736.521,54)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO		RS (3.143.196,71)	RS (5.296.628,63)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSÕES		RS (314.192,11)	RS (313.383,44)
(-) FGTS		RS (33.696,43)	RS (38.421,33)
(-) INSS		RS (88.258,00)	RS (89.577,49)
(-) FERIAS		RS (1.842,81)	RS (610,65)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		RS (2.837.733,85)	RS (2.167.711,73)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		RS (2.865.717,44)	RS (1.750.696,45)
(-) FRETES		RS (36.781,27)	RS (185.840,98)
(-) INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE IMPORTACAO		RS (6.275,14)	RS (222.784,87)
(-) ROYALTIES, CONSULTORIA E ANALISES TECNICAS		RS (0,00)	RS (8.586,45)
Lucro Bruto		RS 7.798.202,24	RS 593.330,86
(-) Despesas Operacionais / Comerciais		RS (1.714.021,61)	RS (1.461.442,63)
(-) ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		RS (159.838,12)	RS (174.124,30)
(-) EVENTOS, FERIAS E CONVENCIOES		RS (152.751,41)	RS (27.063,70)
(-) FRETES E CARRETOS		RS (196.734,83)	RS (80.612,88)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA		RS (4.335,54)	RS (2.212,80)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		RS (428.679,32)	RS (707.063,91)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		RS (7.318,86)	RS (8.404,82)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		RS (282.341,00)	RS (92.449,73)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		RS (36.886,31)	RS (10.008,62)
(-) PORTES E TELEGRAMAS		RS (12.966,16)	RS (8.166,38)
(-) CURSOS, AULAS E TREINAMENTOS		RS (44.056,21)	RS (82.827,00)
(-) DESPESAS COM CONDUCAO		RS (2.478,81)	RS (3.441,95)
(-) LOCACAO, MAQS E EQUIPAMENTOS		RS (7.665,00)	RS (23.388,00)
(-) LICENCA E MANUTENCAO DE SISTEMAS		RS (28.015,43)	RS (33.461,11)
(-) BONIFICACOES CONCEDIDAS		RS (196.778,20)	RS (99.278,38)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS (132.427,88)	RS (123.722,70)
(-) VIAGENS AEREAS		RS (283,00)	RS (130,00)
(-) ROYALTIES E CONSULTORIAS		RS (20.030,90)	RS (7.210,34)
(-) ESTACIONAMENTOS		RS (99,00)	RS (0,00)
(-) Despesas com Pessoal		RS (506.572,85)	RS (1.282.776,24)
(-) ORDENADO, SALARIO E COMISSOES		RS (137.314,26)	RS (171.825,25)
(-) FERIAS		RS (202,27)	RS (269.652,55)
(-) 13o. SALARIO		RS (1.034,39)	RS (113.497,84)
(-) VALES-TRANSPORTE		RS (86.171,00)	RS (56.061,08)
(-) FGTS		RS (16.258,06)	RS (62.855,32)
(-) INSS		RS (7.066,82)	RS (225.389,67)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		RS (96.283,81)	RS (216.360,63)
(-) COMISSOES		RS (86.236,73)	RS (112.719,05)
(-) SEGURO SAUDE		RS (6.309,72)	RS (4.909,33)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		RS (36.418,54)	RS (32.094,73)
(-) MEDICAMENTOS		RS (638,48)	RS (0,00)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		RS (4.048,00)	RS (2.076,28)
(-) GRATIFICACOES		RS (26.827,87)	RS (25.549,25)
(-) INDENIZACOES/AVISO PREVIO		RS (5.812,07)	RS (3.805,28)
(-) Despesas Administrativas		RS (442.726,05)	RS (564.234,65)
(-) PRO-LABORE		RS (14.545,84)	RS (14.543,84)
(-) HONORARIOS		RS (47.148,00)	RS (12.090,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		RS (130.735,91)	RS (120.022,54)
(-) ENERGIA ELETRICA		RS (16.635,41)	RS (19.963,43)
(-) COMUNICACOES		RS (10.746,61)	RS (11.368,78)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA		RS (38.960,83)	RS (28.054,84)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		RS (16.905,77)	RS (78.675,33)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		RS (0,00)	RS (1.498,83)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		RS (7.500,00)	RS (7.500,00)
(-) LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		RS (0,00)	RS (460,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		RS (2.013,33)	RS (5.742,91)
(-) SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO		RS (8.022,41)	RS (6.288,43)
(-) HONORARIOS ADVOCATICOS		RS (21.402,85)	RS (119.714,14)
(-) CONTROLE DE QUALIDADE		RS (14.180,79)	RS (14.367,04)
(-) SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA		RS (84.283,87)	RS (86.808,84)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS (1.032,83)	RS (1.032,83)
(-) SERVIÇO DE VIGILANCIA		RS (28.750,00)	RS (43.750,00)
(-) SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS		RS (16.831,40)	RS (14.706,89)
(-) Despesas Tributárias		RS (544.344,01)	RS (183.979,26)
(-) TAXA S/ IMPORTACAO		RS (16.066,96)	RS (7.288,59)
(-) TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS		RS (203.877,71)	RS (42.704,30)
(-) ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA		RS (314.148,15)	RS (134.008,37)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		RS (10.221,19)	RS (0,00)
(-) Despesas Financeiras		RS (307.634,37)	RS (221.768,92)
(-) TARIFAS BANCARIAS		RS (16.992,84)	RS (10.129,86)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		RS (178.168,46)	RS (17.734,15)
(-) JUROS, MULTA E CORRECAO MONETARIA		RS (182.569,88)	RS (171.048,86)
(-) IOF / IOC		RS (981,78)	RS (4.147,12)
(-) VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS		RS (11.170,27)	RS (13.308,08)
(-) ENCARGOS S/ DÉBITOS FISCAIS		RS (6.781,18)	RS (5.311,35)
Receitas Financeiras		RS 250.256,87	RS 83.725,73
JUROS RECEBIDOS		RS 56.600,84	RS 38.412,88
DESCONTOS OBTIDOS		RS 1.079,25	RS 97,36
RENTORIOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		RS 302,01	RS 461,63
VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS		RS 189.274,77	RS 44.763,87
(-) Outras Despesas Operacionais		RS (24.144,16)	RS (26.822,77)
(-) DEPRECIACOES		RS (24.144,16)	RS (26.822,77)
Outras Receitas Operacionais		RS 234.805,67	RS 19.803,84
CREDITO PRESUMIDO DE ICMS		RS 838,14	RS 843,08
RECUPERACAO DE DESPESAS		RS 4.429,78	RS 2.833,53
BONIFICACOES RECEBIDAS		RS 229.637,75	RS 18.327,13
(-) Resultado Operacional Líquido		RS 4.610.822,43	RS (3.063.964,04)
(-) Despesas não Operacionais		RS (0,00)	RS (600,00)
(-) CORTESIA, PRESENTES E BRINDES		RS (0,00)	RS (600,00)
(-) Lucro Líquido		RS 4.610.822,43	RS (3.064.564,04)
(-) Provisões		RS (545.618,89)	RS (318.492,89)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		RS (192.200,79)	RS (111.986,12)
(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO		RS (353.418,29)	RS (204.503,77)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RS 4.099.205,44	RS (3.381.058,93)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 28/02/2022	CNP	11.308.834/0001-85
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022		
		Número de Ordem do Livro:	15

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.563.637,00	23.768.923,65	0,00	25.332.560,65
Resultado líquido período		14.375.449,32		14.375.449,32
Lucros Distribuídos			(-)140.000,00	(-)140.000,00
Saldo Inicial em 28.02.2022	1.563.637,00	38.144.372,97	(-)140.000,00	39.568.009,97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNP 11.308.834/0001-85 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022

Histórico	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPAÇÃO S LTDA (R\$)	LUCRO/PREJU- ZO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPAÇÃO S LTDA (R\$)	Total (R\$)
Inicial em 01.03.2022	234.545,00	1.329.092,00	0,00	0,00	39.433.091,81	(-1.288.718,84	(-40.000,00	(-100.000,00	39.588.009,97
Ajustes Exercícios Anteriores				881.750,69					881.750,69
Lucros Distribuídos							(-20.000,00	(-110.000,00	(-130.000,00
Resultado do Exercício			2.790.605,97						2.790.605,97
Saldo Final em 31.03.2022	234.545,00	1.329.092,00	2.790.605,97	881.750,69	39.433.091,81	(-1.288.718,84	(-60.000,00	(-210.000,00	43.110.366,63
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNP 11.308.834/0001-85 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Histórico	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPAÇÃO S LTDA (R\$)	LUCRO/PREJUÍ- ZO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCROS ACÚMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACÚMULADOS (R\$)	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMEN- TOS E PARTICIPAÇÃO S LTDA (R\$)	Total (R\$)
Inicial em 01.04.2022	234.545,00	1.329.092,00	2.790.605,97	881.750,69	39.433.091,81	(-1.288.718,84	(-80.000,00	(-210.000,00	43.110.366,63
Lucros Distribuídos							(-360.000,00	(-1.910.000,00	(-2.270.000,00
Resultado do Exercício			248.746,81						248.746,81
Saldo Final em 30.06.2022	234.545,00	1.329.092,00	3.039.352,78	881.750,69	39.433.091,81	(-1.288.718,84	(-420.000,00	(-2.120.000,00	41.089.113,44
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNP 11.308.834/0001-85 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Histórico	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (R\$)	LUCRO/PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (R\$)	Total (R\$)
Inicial em 01.07.2022	234.545,00	1.329.092,00	3.039.352,78	881.750,69	39.433.091,81	(-1.288.718,84)	(-420.000,00)	(-2.120.000,00)	41.089.113,44
Distribuídos							(-688.962,78)	(-220.000,00)	(-288.962,78)
Resultado do Exercício			4.024.889,75						4.024.889,75
Saldo Final em 30.09.2022	234.545,00	1.329.092,00	7.064.242,53	881.750,69	39.433.091,81	(-1.288.718,84)	(-488.962,78)	(-2.340.000,00)	44.825.040,41
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

ES

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022 CNP 11.308.834/0001-85 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S LTDA (R\$)	LUCRO/PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RENATO SILVA (R\$)	DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S LTDA (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2022	234.545,00	1.329.092,00	7.064.242,53	881.750,69	39.433.091,81	(-)1.288.718,84	(-)488.962,78	(-)2.340.000,00	44.825.040,41
Lucros Distribuídos							(-)225.000,00	(-)1.111.392,76	(-)1.336.392,76
Resultado do Exercício			(-)3.186.506,93						(-)3.186.506,93
Saldo Final em 31.12.2022	234.545,00	1.329.092,00	3.877.735,60	881.750,69	39.433.091,81	(-)1.288.718,84	(-)713.962,78	(-)3.451.392,76	40.302.140,72
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.1B.92.7A.C7.04.1B.1F.07.0C.E0.03.57.AA.CB.A3.FF.78.F7.C3-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

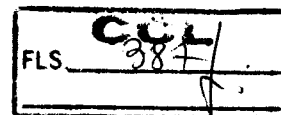
Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

V.P.J.: 11.308.834/0001-85
dereço: AVENIDA JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100, SALA 13,15,17,19 E 44, HORTO FLORESTAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31035-536
período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009
SOLIDADO

Número livro: 0001
Emissão: 30/05/2023
Hora: 16:52:48

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	18.244.707,79
Depreciação e amortização	93.008,99
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	18.337.716,78
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(11.836.053,89)
(Aumento) Redução nos estoques	(6.656.875,23)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.473.966,79
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.020.735,20)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(701.980,75)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(701.980,75)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(701.980,75)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(8.334.788,73)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(8.334.788,73)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(4.165.355,54)
Empréstimos tomados/Pagos	1.647.175,82
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.518.179,72)
Disponibilidade nas Disponibilidades	(11.554.949,20)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	833.629,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.029.290,72

De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ALEXANDRE ALMADA SOARES
NEVES:10822834600

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALMADA SOARES
NEVES:10822834600
Dados: 2023.05.30 17:00:29 -03'00'

KAROLINA LOPES
VIEIRA:1049536460

Assinado de forma digital por
KAROLINA LOPES
VIEIRA:10495364606
Dados: 2023.05.30 17:01:59 -03'00'

Empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Insc. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

CCL	
FLS. 388	17
0001	
16/06/2023	
13:53:22	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA é uma empresa constituída pela natureza jurídica "206-2 - Sociedade Empresária Limitada". Foi fundada em 12/11/2009 com o objetivo principal de [Valor não disponível]

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 1000)

A VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes" e mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

- f) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- g) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- h) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- i) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
– Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- j) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- k) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte
- l) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- m) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- n) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- o) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- p) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- q) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

r) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a Administração da VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

São utilizadas taxas anuais lineares de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal e são resumidamente as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%
Veículos	20%
Sist. De Com. E de Processamento de Dados	20%
	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas e Lucros Acumulados, este último acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, podem ser escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados.

Empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Insc. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

FLS.	3917
	0001
	16/06/2023
	13:53:22

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do do exercício apurado em 31 de dezembro de 2022 foi incorporado ao Patrimônio Líquido, em conta própria, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 9 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No curso do exercício findo 31/01/2022, a empresa “VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA” optou pela tributação com base no Lucro Presumido, apurando o IRPJ e a CSLL e demais impostos com base nos faturamentos.

NOTA 10 – CAPITAL SOCIAL

O Capital social, totalmente integralizado, está dividido em 1.563.637 (uma milhão quinhentas e sessenta e três mil seiscentas e trinta e sete) de cotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.563.637,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais).

NOTA 11 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa adotado foi o INDIRETO.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE
ALMADA SOARES
NEVES:108228346
00

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALMADA
SOARES
NEVES:10822834600
Dados: 2023.06.16 15:01:31
+03'00'

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
CPF.: 108.228.346-00
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

KAROLINA LOPES
VIEIRA:104953646
06

Assinado de forma digital
por KAROLINA LOPES
VIEIRA:10495364606
Dados: 2023.06.16
15:01:55 -03'00'

KAROLINA LOPES VIEIRA
CPF.: 104.953.646-06
CRCMG.: 124442/O-1

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Vida Biotecnologia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.308.834/0001-85, sediada à Av. José Cândido da Silveira, 2100 - 36 - Horto, Belo Horizonte - MG, 31035-536, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Claudinei Pereira de Oliveira, brasileiro, divorciado, Gestor de Licitações, domiciliado na Rua Marechal Rondon 279 casa A, Bairro Planalto, cidade Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade, RG: MG-10.495.354 e do CPF nº 012.758.386-69, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa exercício 2022.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	59.706.112,54 + 0,00	2,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.026.676,85 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	59.706.112,54	2,06
	Passivo Circulante	29.026.676,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	69.328.817,57	2,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.026.676,85 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.026.676,85 + 0,00	0,42
	Passivo Total	69.328.817,57	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.026.676,85 + 0,00	0,42

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023

KAROLINA LOPES
VIEIRA:10495364606
Assinado de forma digital por
KAROLINA LOPES
VIEIRA:10495364606
Dados: 2023.07.07 17:01:25 -03'00'

Karolina Lopes Vieira
CRC MG124442/O

CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA
DE OLIVEIRA:01275838669

Claudinei Pereira de Oliveira
CPF: 012.758.386-69



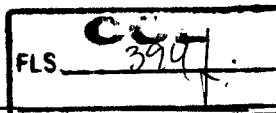
VSOLIDADO
 anço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

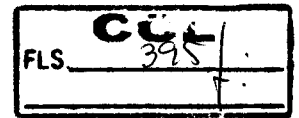
FLS. **395**

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
1 1	ATIVO	31/12/2023	30/11/2023
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	70.749.085,65D	71.289.444,03D
4 1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	58.837.948,38D	59.380.035,76D
3 1.1.1.1	DISPONIVEL	58.837.948,38D	59.380.035,76D
100 1.1.1.1.01	CAIXA	6.014.270,05D	6.614.943,42D
101 1.1.1.1.01.0001	CAIXA	491.568,04D	390.748,43D
110 1.1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	506.788,84D	993.936,41D
12001 1.1.1.1.02.0001	BANCO SICOOB S/A	261.175,99D	543.060,99D
12004 1.1.1.1.02.0004	BANCO BRADESCO S/A - 0003360 - 0	1,00D	1,00D
12007 1.1.1.1.02.0007	BANCO DO BRASIL S/A	12.878,23D	347.883,24D
46996 1.1.1.1.02.0008	CADXA ECONOMICA FEDERAL AG.4257 C.2433-7	73.647,04D	7.512,01D
12009 1.1.1.1.02.0009	BANCO ITAU S/A - 65000 - 6	107.529,04D	45.532,58D
45848 1.1.1.1.02.0014	XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161 - A25565	3.687,88D	2.579,49D
45849 1.1.1.1.02.0015	XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803 - A69416	47.114,63D	46.927,49D
47352 1.1.1.1.02.0016	BANCO SAFRA CC.00590580-1	755,03D	439,61D
130 1.1.1.1.03	APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA	5.105.913,17D	5.230.258,58D
13001 1.1.1.1.03.0001	BANCO SICOOB S/A	800.000,00D	1.000.000,00D
13004 1.1.1.1.03.0004	BANCO BRADESCO S/A	1.088,05D	1.228,44D
13005 1.1.1.1.03.0005	BANCO SANTANDER S/A	1.491.836,34D	1.340.956,87D
46997 1.1.1.1.03.0006	BANCO DO BRASIL - BB RENDE FACIL	229.072,82D	228.034,81D
13007 1.1.1.1.03.0007	BANCO DO BRASIL S/A	16,18C	16,18C
47353 1.1.1.1.03.0008	BANCO SAFRA CC.00590580-1	246.922,79D	321.936,90D
44771 1.1.1.1.03.0010	XP INVESTIMENTOS CONTA 4766161	2.316.103,44D	2.317.211,83D
45136 1.1.1.1.03.0014	XP INVESTIMENTOS CONTA 5937803	20.905,91D	20.905,91D
1000 1.1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	28.132.180,70D	30.237.032,70D
10000 1.1.1.2.01	CLIENTES	15.424.146,34D	17.712.569,41D
10005 1.1.1.2.01.0005	P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	98.105,43D	121.228,80D
10011 1.1.1.2.01.0011	LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA	400.759,82D	502.981,34D
10014 1.1.1.2.01.0014	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	1.358.468,05D	1.584.377,21D
10015 1.1.1.2.01.0015	DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA	53.686,50D	50.944,36D
10021 1.1.1.2.01.0021	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	4.388,66D	0,00
10022 1.1.1.2.01.0022	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME	13.110,18D	19.588,76D
10025 1.1.1.2.01.0025	LIBRALAB MATERIAIS SERVIÇOS TECNICOS PARA LABORATC	11.366,16D	12.669,56D
10027 1.1.1.2.01.0027	AGAR COMERCIO DE PROD.MEDIC.E LABORATORIAIS EIRELI	8.089,84D	6.853,84D
10033 1.1.1.2.01.0033	ICELTEC LTDA	0,00	516,00D
10035 1.1.1.2.01.0035	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	2.153,00D	17.733,30D
10040 1.1.1.2.01.0040	Q G TORRENTI COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	161.061,47D	161.061,47D
10045 1.1.1.2.01.0045	BECARI COM.PROD.EQUIP.LABORATORIOS LTDA EPP	0,00	2.100,00D
10047 1.1.1.2.01.0047	CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS	2.428,00D	3.712,00D
10049 1.1.1.2.01.0049	CLELMA SOARES DE BRITO EPP	5.934,00D	5.885,50D
10051 1.1.1.2.01.0051	CDM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT	624,90D	624,90D
10052 1.1.1.2.01.0052	RILAB HOSPITALAR LTDA EPP	169.427,35D	190.369,63D
10053 1.1.1.2.01.0053	GC LAB DIAGNOSTCOS LTDA EPP	181.179,43D	107.330,06D
10067 1.1.1.2.01.0067	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP	264.711,32D	277.651,53D
10087 1.1.1.2.01.0087	KEMISON R.L SANTOS COMERCIO ME	138.490,75D	200.462,81D
10093 1.1.1.2.01.0093	M R B DE ARAUJO	8.868,85D	8.868,85D
10095 1.1.1.2.01.0095	LUIS CARLOS DA SILVA SOROCABA ME	25.523,49D	31.982,66D
10096 1.1.1.2.01.0096	MXS DIAGNOSTICA COM E SERV PROD MED E LABORATORIA	10.336,90D	10.336,90D
10097 1.1.1.2.01.0097	MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	32.888,00D	14.663,33D
10099 1.1.1.2.01.0099	INVICTA DIAGNOSTICA COM. E SERV. DE MAT. PARA LABOR.	18.674,83D	17.196,82D
10111 1.1.1.2.01.0111	VITAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	398,00D	796,00D
10114 1.1.1.2.01.0114	LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L	5.527,00D	4.389,66D
10116 1.1.1.2.01.0116	FERNANDO SOUZA CAVALCANTE	280.823,47D	329.512,29D
10117 1.1.1.2.01.0117	LAB COMPRAS LTDA	17.638,00D	23.644,50D
10118 1.1.1.2.01.0118	EDLAB COM.DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E HOSPITAL	25.419,83D	19.440,06D
10121 1.1.1.2.01.0121	FICOL LAB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPA	0,00	412,00D
10122 1.1.1.2.01.0122	LEANDRO ABADE DOS SANTOS	2.517,00D	0,00
10125 1.1.1.2.01.0125	NSG COMERCIO LTDA ME	6.836,42D	6.836,42D
10127 1.1.1.2.01.0127	BYALL COM SERV EQUIP MED HOSPITALARES LTDA ME	1.852,28D	2.699,78D
10142 1.1.1.2.01.0142	HOSPLAB COM DE ART MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP	315.577,73D	336.873,65D
10146 1.1.1.2.01.0146	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORA	79.233,58D	79.233,58D
10148 1.1.1.2.01.0148	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTC	0,00	1.863,50D
10152 1.1.1.2.01.0152	RM COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGM	1.900,00D	2.456,00D
10167 1.1.1.2.01.0167	BIOLAN SERVICOS DE LABORATORIO EIRELI	516,30D	516,30D
10174 1.1.1.2.01.0174	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTI	4.904,00D	3.053,00D
10177 1.1.1.2.01.0177	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.788,00D	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

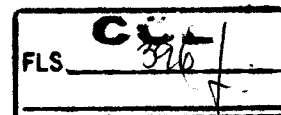


Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/11/2023
10182	1.1.1.2.01.0182	F J A MOURAO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABO	39.470,38D	46.423,81D
10184	1.1.1.2.01.0184	M N DE SENA BITTEENCOURT	539,75D	539,75D
10195	1.1.1.2.01.0195	ROGERIO P DA SILVA	24.692,66D	24.692,66D
10202	1.1.1.2.01.0202	VERA LUCIA MIRANDA FIDELIS LABORATORIO CLINICA	2.703,50D	2.703,50D
10225	1.1.1.2.01.0225	LABORATORIO FERREIRA REIS EIRELI	2.446,55D	2.446,55D
10229	1.1.1.2.01.0229	LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA	25.844,93D	25.844,93D
10242	1.1.1.2.01.0242	SALBEGO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	0,00	1.080,00D
10263	1.1.1.2.01.0263	MEDICO CENTER LTDA	0,00	395,00D
10266	1.1.1.2.01.0266	IMMUNOCELL DIAGNOSTICOS LTDA	54.014,61D	57.074,27D
10267	1.1.1.2.01.0267	LABTECH ABC COM MAT DE EQUIP HOSPITAIS E LABORATOF	0,00	3.125,00D
10284	1.1.1.2.01.0284	LABORATORIO CEARENSE LTDA	0,00	2.400,00D
327	1.1.1.2.01.0298	LABCOM DIAGNOSTICA PRODUTOS DE LABORATORIOS EIRE	147.108,21D	150.017,17D
299	1.1.1.2.01.0355	SOCIED. BENEF. ISRAELITA BRAS. - HOSP. ALBERT EINS	462,00D	462,00D
308	1.1.1.2.01.0365	ZOOLABOR LABORATORIO VETERINARIO LTDA	0,00	541,00D
317	1.1.1.2.01.0373	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	471.122,60D	517.130,67D
347	1.1.1.2.01.0383	L E G BRAGA DE PAULA LABORATORIO LTDA	88.497,97D	115.108,42D
369	1.1.1.2.01.0404	DPAD SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA	39.503,20D	39.503,20D
374	1.1.1.2.01.0409	DIAGVIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MANUTENCOES LT	717.016,46D	735.130,15D
387	1.1.1.2.01.0422	LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDI	2.003,63D	0,00
388	1.1.1.2.01.0423	XTEC MATERIAL HOSPITALAR LTDA	467.611,66D	446.422,29D
392	1.1.1.2.01.0428	LABEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	12.652,21D	14.058,02D
397	1.1.1.2.01.0433	LABOR MED BATATAIS LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	1.373,00D	7.283,00D
398	1.1.1.2.01.0434	GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	677.236,66D	705.294,83D
411	1.1.1.2.01.0447	LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA	243.477,64D	223.603,49D
413	1.1.1.2.01.0449	WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI	4.167,50D	11.473,00D
415	1.1.1.2.01.0451	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE I	8.888,28D	1.646,90D
418	1.1.1.2.01.0454	LABMEDIC COMERCIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ME	973.337,43D	1.066.886,79D
419	1.1.1.2.01.0455	DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME	281.767,48D	292.647,99D
420	1.1.1.2.01.0456	SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXI	59.906,00D	47.272,30D
421	1.1.1.2.01.0457	QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10.661,00D	16.250,00D
422	1.1.1.2.01.0458	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	13.775,00D	19.598,00D
426	1.1.1.2.01.0462	QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI	3.483,50D	3.402,00D
436	1.1.1.2.01.0472	MEDICAL CENTRO OESTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	294.171,52D	294.171,52D
438	1.1.1.2.01.0474	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP.LABOF	236.229,37D	241.739,37D
439	1.1.1.2.01.0475	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	2.301,00D	2.301,00D
446	1.1.1.2.01.0482	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME	8.736,00D	18.600,00D
524	1.1.1.2.01.0560	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	0,00	2.642,00D
526	1.1.1.2.01.0562	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	21.312,66D	29.840,46D
580	1.1.1.2.01.0616	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	3.806,25D	3.806,25D
585	1.1.1.2.01.0621	MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE	25.000,00D	25.000,00D
591	1.1.1.2.01.0627	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2.360,00D	3.476,00D
593	1.1.1.2.01.0629	BIOANALITICA DIAGNOSTICA S/A	4.573,20D	4.573,20D
612	1.1.1.2.01.0648	J G DOS SANTOS SAATKAMP LTDA	8.106,50D	8.106,50D
621	1.1.1.2.01.0657	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	9.950,00D	9.950,00D
631	1.1.1.2.01.0667	MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO	11.300,00D	11.300,00D
632	1.1.1.2.01.0668	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP	47.925,16D	47.925,16D
646	1.1.1.2.01.0682	MUNICIPIO DE DELTA	5.900,00D	0,00
657	1.1.1.2.01.0693	SANTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO:	0,00	20.362,53D
669	1.1.1.2.01.0705	INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA	3.757,55D	4.502,18D
679	1.1.1.2.01.0715	MUNICIPIO DE IRACEMINHA	125,00D	125,00D
698	1.1.1.2.01.0734	MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO	0,00	375,00D
715	1.1.1.2.01.0751	IMAES IMPORTAÇÃO LTDA	239.659,71D	281.192,82D
719	1.1.1.2.01.0755	DIOGO PISANI KARDOUS EIRELI	6.756,30D	0,00
724	1.1.1.2.01.0760	MULTIPLA, COMERCIO CATARINENSE DE PRODUTOS P/ DIAC	0,00	196,98D
735	1.1.1.2.01.0771	AGENCIA DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PE I	0,00	461,25D
737	1.1.1.2.01.0773	DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	0,00	2.779,00D
742	1.1.1.2.01.0778	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	5.701,60D	10.617,40D
762	1.1.1.2.01.0796	BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	7.962,00D	14.733,00D
766	1.1.1.2.01.0800	QLX DIAGNOSTICOS LTDA	11.325,50D	8.251,00D
779	1.1.1.2.01.0813	LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EI	27.045,25D	41.083,43D
795	1.1.1.2.01.0829	DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA	44.002,93D	68.610,86D
804	1.1.1.2.01.0838	HEMOBIO DIAGNOSTICOS EIRELI	31.786,64D	43.369,97D
806	1.1.1.2.01.0840	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DO MEDIO VALE DO IT	5.136,00D	2.841,00D
817	1.1.1.2.01.0853	MH MELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS I	6.000,00D	0,00
821	1.1.1.2.01.0857	MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	5.500,00D	5.500,00D
854	1.1.1.2.01.0890	HABX COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAME	5.950,00D	12.135,00D
876	1.1.1.2.01.0912	IDEAL SAUDE CLINICA MEDICA DE MOGI MIRIM LTDA	38.099,90D	38.099,90D
890	1.1.1.2.01.0926	AS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MEDI	20.956,00D	20.956,00D
894	1.1.1.2.01.0930	MUNICIPIO DE CAIBI	375,00D	375,00D



BALANÇO PATRIMONIAL

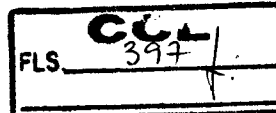
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/11/2023
931	1.1.1.2.01.0967	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA	13.490,00D	13.490,00D
941	1.1.1.2.01.0977	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORA	3.479,50D	5.363,00D
951	1.1.1.2.01.0987	PADRAOLAB LTDA - ME	1.399,00D	2.922,25D
954	1.1.1.2.01.0990	MUNICIPIO DE PAULISTAS	7.825,00D	7.825,00D
971	1.1.1.2.01.1010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.017,50D	28.800,00D
984	1.1.1.2.01.1023	MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL	21.630,00D	21.630,00D
999	1.1.1.2.01.1038	MUNICIPIO DE CAMPO BELO	0,00	13.500,00D
1004	1.1.1.2.01.1043	NOVA DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.829,99D	10.426,66D
1009	1.1.1.2.01.1048	MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA	3.924,00D	3.924,00D
1028	1.1.1.2.01.1067	MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	2.417,33D	2.417,33D
1035	1.1.1.2.01.1074	HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI	83.067,50D	63.950,00D
44797	1.1.1.2.01.1076	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA	9.732,00D	9.732,00D
44806	1.1.1.2.01.1085	DIAGRIO PROMOÇÃO DE VENDAS E MATERIAIS PARA LABOR	2.199,94D	2.199,94D
44825	1.1.1.2.01.1104	M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	107.342,66D	100.835,66D
44830	1.1.1.2.01.1109	HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS	0,00	58.047,00D
44847	1.1.1.2.01.1126	MUNICIPIO DE VIRADOURO	0,00	2.900,00D
44938	1.1.1.2.01.1132	MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES	3.150,00D	3.150,00D
44941	1.1.1.2.01.1135	VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI	88.960,00D	88.960,00D
4947	1.1.1.2.01.1141	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	0,00	4.997,74D
4950	1.1.1.2.01.1144	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE	390,00D	390,00D
44893	1.1.1.2.01.1151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	395,00D	0,00
44904	1.1.1.2.01.1162	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5.304,00D	0,00
45009	1.1.1.2.01.1182	2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	72.919,53D	60.900,66D
45012	1.1.1.2.01.1185	PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS LTDA	2.203,71D	2.203,71D
45025	1.1.1.2.01.1198	MUNICIPIO DE GADO BRAVO	5.360,00D	5.360,00D
45026	1.1.1.2.01.1199	DIAGTEC COM E ASSIST TEC DE PROD LABORATORIOS EIRE	26.823,50D	34.148,50D
45055	1.1.1.2.01.1234	CENTROVET- CENTRO DE DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA	1.005,00D	3.586,50D
45058	1.1.1.2.01.1237	SILVIA TANIA FREIRE CAVALCANTE	525.482,73D	527.854,34D
45124	1.1.1.2.01.1260	M G COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA ME	2.732,50D	2.732,50D
45166	1.1.1.2.01.1266	NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI	147.774,84D	188.617,08D
45188	1.1.1.2.01.1288	FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA	47.000,00D	48.604,80D
45301	1.1.1.2.01.1317	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS	1.045,00D	1.045,00D
45303	1.1.1.2.01.1319	ES BIOSERVICE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABO	16.287,16D	16.522,22D
45306	1.1.1.2.01.1322	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	725,24D	0,00
45308	1.1.1.2.01.1324	CIASAUDE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	95.164,44C	64.645,25C
45309	1.1.1.2.01.1325	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	4.704,20D	9.408,40D
45433	1.1.1.2.01.1349	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	115.000,00D	115.000,00D
45439	1.1.1.2.01.1355	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	3.825,00D	3.825,00D
45443	1.1.1.2.01.1359	NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO I	5.980,00D	5.980,00D
45476	1.1.1.2.01.1392	MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	61.180,00D	61.180,00D
521	1.1.1.2.01.1436	MUNICIPIO DE POCRANE	1.520,00D	1.520,00D
4579	1.1.1.2.01.1445	MUNICIPIO DE CARMO DO RIO CLARO	8.200,00D	8.200,00D
45590	1.1.1.2.01.1456	ENZYTEC CONSULTORIA EM BIOTECNOLOGIA LTDA ME	0,00	16.921,66D
45714	1.1.1.2.01.1484	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	55.900,00D	405.880,00D
45723	1.1.1.2.01.1493	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	588,00D	588,00D
45761	1.1.1.2.01.1530	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	26.294,75D	0,00
45834	1.1.1.2.01.1534	CIRURGICA VLT LTDA	102.316,05D	117.704,05D
45837	1.1.1.2.01.1537	MUNICIPIO DE ARAXA	1.350,00D	1.350,00D
45840	1.1.1.2.01.1540	HORIZON LAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E SIMILARE	1.173,00D	1.173,00D
45844	1.1.1.2.01.1544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOC	1.975,00D	1.975,00D
46002	1.1.1.2.01.1546	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4.593,60D	3.533,20D
46003	1.1.1.2.01.1547	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	0,00	4.160,00D
46012	1.1.1.2.01.1556	SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HC	108.593,13D	121.169,99D
46014	1.1.1.2.01.1558	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA RO	987,50D	987,50D
46024	1.1.1.2.01.1568	BIOMEGA MEDICIONA DIAGNÓSTICA LTDA	1.800,00C	1.800,00C
46025	1.1.1.2.01.1569	MUNICIPIO DE GUATAMBU	987,50D	987,50D
45892	1.1.1.2.01.1572	EXAMEJA AL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	15.792,32D	15.792,32D
45898	1.1.1.2.01.1578	HEMOBIO ANALISES CLINICAS EIRELI	2.048,33D	2.542,00D
45901	1.1.1.2.01.1581	MUNICIPIO DE BALSAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	47.300,00D	47.300,00D
46018	1.1.1.2.01.1588	SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	171.972,75D	148.052,40D
46074	1.1.1.2.01.1591	FMS SANTANA DO MUNDAU	6.050,00D	6.050,00D
46078	1.1.1.2.01.1595	TOMINA COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2.904,00D
46085	1.1.1.2.01.1618	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	102.088,88D	92.930,02D
46174	1.1.1.2.01.1627	MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA	6.898,00D	1.765,00D
46175	1.1.1.2.01.1628	RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA	0,00	8.775,00D
46178	1.1.1.2.01.1631	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA	1.575,00D	1.575,00D
46180	1.1.1.2.01.1633	MUNICIPIO DE GUARACI	328,95D	0,00
46181	1.1.1.2.01.1634	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL	23.262,75D	25.478,25D
46195	1.1.1.2.01.1639	CENTRO DE DISTRIBUICAO LABORATORIAL LTDA	96.211,00D	106.361,00D



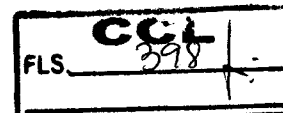
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/11/2023
46407	1.1.1.2.01.1650	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	140.400,00D	140.400,00D
46408	1.1.1.2.01.1651	FARMATEST MATERIAIS MEDICO E LABORATORIAIS LTDA EF	2.550,00D	4.112,50D
46409	1.1.1.2.01.1652	MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	8.800,00D	8.800,00D
46414	1.1.1.2.01.1657	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.240,00D	6.240,00D
46415	1.1.1.2.01.1658	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA	1.975,00D	1.975,00D
46476	1.1.1.2.01.1668	MUNICIPIO DE ITAPIRA	1.500,00D	1.500,00D
46483	1.1.1.2.01.1675	L E BRITO	3.545,20D	3.545,20D
46487	1.1.1.2.01.1679	BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	4.110,00D	4.110,00D
46489	1.1.1.2.01.1681	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	21.600,00D	21.600,00D
46495	1.1.1.2.01.1687	CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.285,66D	2.571,33D
46568	1.1.1.2.01.1690	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	8.400,00D	8.400,00D
46569	1.1.1.2.01.1691	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES	205.076,75D	216.487,50D
46570	1.1.1.2.01.1692	CELL DIAGNOSTICA COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATC	48.930,00D	64.859,50D
46576	1.1.1.2.01.1698	DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	0,00	3.162,50D
46578	1.1.1.2.01.1700	MUNICIPIO DE COLIDER	9.500,00D	9.500,00D
46581	1.1.1.2.01.1703	APARECIDA MED HOSPITALAR	7.875,00D	7.875,00D
46583	1.1.1.2.01.1705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.962,50D
46585	1.1.1.2.01.1707	CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	9.008,66D	17.826,00D
46587	1.1.1.2.01.1709	LIMA SANTOS & ALMEIDA LTDA	307.069,02D	348.023,55D
46588	1.1.1.2.01.1710	IMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS L	491.326,93D	678.640,00D
46589	1.1.1.2.01.1711	LCT PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA	221.200,00D	264.548,00D
46591	1.1.1.2.01.1713	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00D	6.000,00D
46345	1.1.1.2.01.1716	SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	19.038,00D	13.244,73D
46574	1.1.1.2.01.1717	VALLE DIAGNOSTICOS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR	307.953,41D	307.953,41D
46787	1.1.1.2.01.1718	MUNICIPIO DE ELOI MENDES	98,75D	98,75D
46803	1.1.1.2.01.1734	CONSORCIO INTERMUNICIPALDO SUL DO ESTADO DE ALAG	2.212,00D	5.075,75D
46804	1.1.1.2.01.1735	ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	9.395,80D	9.395,80D
46685	1.1.1.2.01.1736	COMANDA DA AERONAUTICA	2.015,50D	3.075,50D
46789	1.1.1.2.01.1737	DIAGLIFE CIRURGICA LTDA	40.880,25D	51.356,75D
46839	1.1.1.2.01.1739	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CI	3.700,00D	50.320,00D
46846	1.1.1.2.01.1746	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	0,00	100.620,00D
46860	1.1.1.2.01.1767	UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	9.741,25D	19.482,50D
46861	1.1.1.2.01.1768	DPL ASSISTENCIA TECNICA LOCACAO EQUIPAMENTOS LABO	153.799,96D	182.925,96D
46862	1.1.1.2.01.1769	LABORATORIO SAO PAULO DE PORANGATU LTDA ME	9.980,00D	14.970,00D
46974	1.1.1.2.01.1771	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	4.400,00D	10.400,00D
46977	1.1.1.2.01.1774	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	925,00D	350,00D
46981	1.1.1.2.01.1778	CENTRO VETERINÁRIO PARAISO EIRELI	20.715,70D	25.464,76D
46984	1.1.1.2.01.1781	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.464,75D	19.464,75D
46989	1.1.1.2.01.1786	K A N DE ALMEIDA LTDA ME	12.900,00D	17.200,00D
47020	1.1.1.2.01.1788	CONCEITO DIAGNOSTICOS PARA LAB. LTDA	5.408,00D	5.153,75D
47066	1.1.1.2.01.1799	49.015.962 IGOR CAUTELA DO LAGO	251.918,28D	319.735,58D
47067	1.1.1.2.01.1800	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	19.620,00D	23.160,00D
47068	1.1.1.2.01.1801	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GORDEX LTDA	14.970,00D	24.950,00D
47051	1.1.1.2.01.1805	VISION MEDICA EIRELI	278.417,92D	374.668,81D
47057	1.1.1.2.01.1811	MUNICIPIO DE MAGDA	0,00	45,00D
47060	1.1.1.2.01.1814	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	3.900,00D	3.900,00D
47061	1.1.1.2.01.1815	CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RI	110,00D	110,00D
47062	1.1.1.2.01.1816	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	3.020,00D	10.420,00D
47063	1.1.1.2.01.1817	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE DO MARANHAO LTDA	19.950,00D	23.275,00D
47064	1.1.1.2.01.1818	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	25.018,00D	25.018,00D
47109	1.1.1.2.01.1821	FASTERLAB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	8.445,00D	10.134,00D
47112	1.1.1.2.01.1824	CARLOS RAFAEL DE MORAES RIBEIRO	49.980,00D	49.980,00D
47113	1.1.1.2.01.1825	SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIA LTDA ME	53.910,00D	53.910,00D
47117	1.1.1.2.01.1829	MAQLAB ASSESSORIA COMERCIO DE REAGENTES LTDA ME	12.900,00D	15.480,00D
47118	1.1.1.2.01.1830	DIAG LABORATORIAL E HOSPITALAR LTDA	329.240,32D	428.223,81D
47174	1.1.1.2.01.1831	MUNICIPIO DE TRES PONTAS	9.679,00D	573,00D
47177	1.1.1.2.01.1834	MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO	625,00D	625,00D
47184	1.1.1.2.01.1841	PEDRO EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA ME	367.959,88D	420.679,43D
47185	1.1.1.2.01.1842	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEF	23.440,00D	0,00
47131	1.1.1.2.01.1843	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA	1.617,25D	1.617,25D
47132	1.1.1.2.01.1844	PROSPECT SOLUÇÕES DIAGNÓSTICO LTDA	5.733,71D	8.600,57D
47186	1.1.1.2.01.1845	MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI	0,00	2.085,00D
47191	1.1.1.2.01.1850	MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	0,00	3.906,00D
47193	1.1.1.2.01.1852	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.889,05D
47196	1.1.1.2.01.1855	PROFSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E I	46.155,00D	48.774,00D
47197	1.1.1.2.01.1856	MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORT.	0,00	81.880,80D
47198	1.1.1.2.01.1857	GASOMEX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR E ELETR	14.651,00D	16.744,00D
47199	1.1.1.2.01.1858	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	663,60D	663,60D
47065	1.1.1.2.01.1859	LOJA DO BIOQUIMICO LTDA	220,00D	220,00D

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/11/2023
47116	1.1.1.2.01.1860	A T L COMERCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	5.950,00D	7.140,00D
47229	1.1.1.2.01.1867	MUNICIPIO DE CURTIBANOS	1.400,00D	0,00
47233	1.1.1.2.01.1871	DPL PRIME COM DISTRIB PRODUTOS EQUIPAMENTOS LABO	3.125,00D	6.250,00D
47234	1.1.1.2.01.1872	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	0,00	516,00D
47239	1.1.1.2.01.1877	MUNICIPIO DE CACERES	0,00	24.735,00D
47269	1.1.1.2.01.1881	TESLA MARCAÇOES INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL SC)	5.000,00D	5.000,00D
47276	1.1.1.2.01.1888	MODELO PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	46.600,00D	58.250,00D
47278	1.1.1.2.01.1890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	251,80D	251,80D
47280	1.1.1.2.01.1892	FUNDO DE SAUDE DE GUAMARE - PREFEITURA	9.690,00D	9.690,00D
47281	1.1.1.2.01.1893	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.960,00D
47284	1.1.1.2.01.1896	MUNICIPIO DE BARUERI	22.437,50D	22.437,50D
47285	1.1.1.2.01.1897	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA F.	60.000,00D	60.000,00D
47317	1.1.1.2.01.1900	RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP	70.606,20D	86.101,24D
47379	1.1.1.2.01.1901	AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME	0,00	1.063,50D
47380	1.1.1.2.01.1902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64.900,00D	64.900,00D
47381	1.1.1.2.01.1903	MUNICIPIO DE CHARQUEADA	0,00	230,00D
47382	1.1.1.2.01.1904	MUNICIPIO DE DOLCINOPOLIS	1.795,00D	1.795,00D
47383	1.1.1.2.01.1905	CASAVITTA LABORATORIO LTDA	34.930,00D	34.930,00D
47385	1.1.1.2.01.1908	MUNICIPIO DE CONFRESA	874,00D	874,00D
47386	1.1.1.2.01.1909	MUNICIPIO DE PASSA VINTE	0,00	2.540,00D
47387	1.1.1.2.01.1910	MUNICIPIO DE AMPARO	9.000,00D	9.000,00D
47388	1.1.1.2.01.1911	MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	0,00	486,50D
47389	1.1.1.2.01.1912	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	510,00D
47390	1.1.1.2.01.1913	CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA	60.990,00D	60.990,00D
47442	1.1.1.2.01.1915	MUNICIPIO DE CABO VERDE	1.700,00D	0,00
47443	1.1.1.2.01.1916	MUNICIPIO DE PARANATINGA	5.300,00D	0,00
47454	1.1.1.2.01.1927	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	750,00D	0,00
47455	1.1.1.2.01.1928	MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	255,00D	0,00
150	1.1.1.2.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	624.723,15D	597.734,81D
15001	1.1.1.2.03.0001	ICMS A RECUPERAR	253.526,04D	260.536,62D
15003	1.1.1.2.03.0003	PIS A RECUPERAR	1.359,29D	1.359,29D
15004	1.1.1.2.03.0004	COFINS A RECUPERAR	11.567,78D	11.567,78D
15008	1.1.1.2.03.0008	IPI A RECUPERAR	328.207,47D	290.387,37D
44516	1.1.1.2.03.0021	JRRF RET. S/ APLICACAO FINANCEIRA	1.229,01D	5.050,19D
47593	1.1.1.2.03.0022	ICMS REGIME ESPECIAL A RECUPERAR	28.833,56D	28.833,56D
160	1.1.1.2.04	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	21.889,17D	96.068,36D
16002	1.1.1.2.04.0002	ADIANTAMENTO DE FERIAS	18.958,49D	5.468,64D
16003	1.1.1.2.04.0003	ADIANTAMENTO DE 13o. SALARIO	2.930,68D	90.599,72D
61	1.1.1.2.05	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.330.005,12D	1.306.272,49D
45921	1.1.1.2.05.0005	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	160,00D	160,00D
44707	1.1.1.2.05.0031	SUPER URGENTE TRANSPORTES LTDA	8.310,45D	8.310,45D
46188	1.1.1.2.05.0036	MERCADO LIVRE	101,93D	101,93D
44994	1.1.1.2.05.0042	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	409.992,49D	395.638,81D
45076	1.1.1.2.05.0042	OSEIAS DIOGO DA LUZ	0,00	5.446,99D
46309	1.1.1.2.05.0046	REFRIM REFRIGERACOES INDUSTRIAL	25.000,00D	25.000,00D
45091	1.1.1.2.05.0057	MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA	4.500,00D	0,00
45211	1.1.1.2.05.0068	ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	267,04D	267,04D
45214	1.1.1.2.05.0071	BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A	3.409,72D	3.409,72D
45275	1.1.1.2.05.0073	OPEN CARGO	617,54D	617,54D
45525	1.1.1.2.05.0080	SAUMEC INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L	503.480,00D	503.480,00D
46372	1.1.1.2.05.0084	LOJA ELETRICA LTDA	350,00D	350,00D
45692	1.1.1.2.05.0103	B.L. DE J. VASCONCELOS AR CONDICIONADO	10.316,42D	4.213,66D
46635	1.1.1.2.05.0120	MAGAZINE LUIZA S/A	1.226,01D	1.226,01D
46641	1.1.1.2.05.0126	ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA	293,60D	293,60D
46646	1.1.1.2.05.0131	ICELTEC LTDA	1.779,55D	1.779,55D
46650	1.1.1.2.05.0135	SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	1.841,41D	1.841,41D
46651	1.1.1.2.05.0136	FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGEM	58.267,38D	58.267,38D
46655	1.1.1.2.05.0140	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	1.221,00D	1.221,00D
46662	1.1.1.2.05.0147	CASA FERREIRA GONCALVES LTDA	1.044,98D	1.044,98D
46677	1.1.1.2.05.0149	TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO	95,22D	95,22D
46720	1.1.1.2.05.0154	VEE DIGITAL TECNOLOGIA S.A.	6.905,25D	6.905,25D
46739	1.1.1.2.05.0173	DANIEL HENRIQUE DUTRA	0,00	3.200,00D
46745	1.1.1.2.05.0179	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERV	18,00D	18,00D
46812	1.1.1.2.05.0184	CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL - EIRELI - ME	31.841,25D	31.841,25D
46868	1.1.1.2.05.0187	DIAGFAST PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	15.000,00D	15.000,00D
47301	1.1.1.2.05.0210	IRMAOS DUARTE CERTIFICACOES LTDA	15.511,78D	13.378,24D



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/11/2023
47304	1.1.1.2.05.0213	COMERCIAL EXPEDICIONARIO LTDA	560,86D	560,86D
47306	1.1.1.2.05.0215	CANAL ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA	2.970,00D	2.140,00D
47309	1.1.1.2.05.0218	BENASSI MINAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	47,25D	47,25D
47312	1.1.1.2.05.0221	ANCHIETA PULVERIZACOES LTDA	1.622,24D	1.152,24D
47469	1.1.1.2.05.0224	KLAYVERT RUAN RODRIGUES SOUZA ALVES SANTOS 122008	678,90D	678,90D
47470	1.1.1.2.05.0225	MARCUS VINICIUS COUTINHO DA SILVA 06133626674	0,00	3.515,00D
47471	1.1.1.2.05.0226	22.137.222 JANAINA MARQUES DE SOUZA	0,00	1.675,00D
47472	1.1.1.2.05.0227	ELIANE MOREIRA ROCHA 51417669691	0,00	8.344,54D
47475	1.1.1.2.05.0230	METARO SISTEMAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	11.654,50D	8.516,75D
47476	1.1.1.2.05.0231	52.308.929 MARIA JESSICA PEREIRA DA SILVA	0,00	755,20D
47477	1.1.1.2.05.0232	BMA COM PROD AROM E LOC EQUIP EIRELI	170,00D	170,00D
47478	1.1.1.2.05.0233	SJR ASSESSORIA E TRADUCAO LTDA	105,00D	105,00D
47479	1.1.1.2.05.0234	ALISSON DUARTE GOMES 10218103638	0,00	710,00D
47480	1.1.1.2.05.0235	IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.398,33D	14.932,22D
47481	1.1.1.2.05.0236	D&L COLETAS E TRANSPORTES LTDA	5.723,37D	3.783,03D
47482	1.1.1.2.05.0237	TRANSPORTE E EXPRESSO MAGALHAES LTDA	3.000,00D	3.000,00D
47483	1.1.1.2.05.0238	SUPRA SUMO COMERCIAL PROD. ALIM. LTDA	101,00D	0,00
47485	1.1.1.2.05.0240	ELOGGI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	2.000,00D	2.000,00D
47486	1.1.1.2.05.0241	AR2 SISTEMAS LTDA	3.106,00D	3.106,00D
47487	1.1.1.2.05.0242	REGINALDO PEREIRA NEVES 04479374647	830,00D	830,00D
47488	1.1.1.2.05.0243	PRIME SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	3.360,00D	3.360,00D
47490	1.1.1.2.05.0245	LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA	950,00D	950,00D
47491	1.1.1.2.05.0246	PANAMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA	4.108,08D	3.336,52D
47492	1.1.1.2.05.0247	VM VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI	95.747,50D	95.747,50D
47493	1.1.1.2.05.0248	BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA	525,00D	525,00D
47494	1.1.1.2.05.0249	CERTILAB PRODUTOS E SERV. P/LAB. LTDA	1.039,00D	1.039,00D
47495	1.1.1.2.05.0250	ARGUS CIENTIFICA LTDA	1.683,92D	1.683,92D
47496	1.1.1.2.05.0251	PONTO DO ACO LTDA	1.360,00D	0,00
47523	1.1.1.2.05.0253	COFERMETA SA	321,50D	321,50D
47524	1.1.1.2.05.0254	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	725,58D	725,58D
47525	1.1.1.2.05.0255	NET ELETRICA COMERCIO LTDA	108,51D	108,51D
47526	1.1.1.2.05.0256	CCL DISTRIBUIDORA LTDA	563,70D	563,70D
47527	1.1.1.2.05.0257	GERRESHEIMER PLASTICOS SAO PAULO LTDA	21.470,90D	21.470,90D
47528	1.1.1.2.05.0258	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LT	14.599,91D	14.599,91D
47529	1.1.1.2.05.0259	CD EMBALAGENS LTDA	2.846,26D	2.846,26D
47530	1.1.1.2.05.0260	CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA	1.180,01D	1.180,01D
47531	1.1.1.2.05.0261	CHABAPLAST COMPONENTES PLASTICOS LTDA	3.275,20D	0,00
47665	1.1.1.2.05.0267	MARCUS VINICIUS BASTOS	7.200,00D	7.200,00D
47817	1.1.1.2.05.0270	TECFER COMERCIO E IND DE FERRO E MATERIAL DE CONST	937,42D	0,00
47822	1.1.1.2.05.0273	FRETADÃO.TECNOLOGIA LTDA	11.484,16D	11.484,16D
18	1.1.1.2.07	IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	10.718.771,56D	10.513.520,43D
44566	1.1.1.2.07.0008	SORACHIM SA	717.925,88D	717.925,88D
44603	1.1.1.2.07.0010	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD	792.844,02D	792.844,02D
44631	1.1.1.2.07.0012	RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES	1.783.628,77D	1.783.628,77D
44676	1.1.1.2.07.0013	SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY	37.540,36D	37.540,36D
44986	1.1.1.2.07.0018	E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA	486.270,15D	486.270,15D
45081	1.1.1.2.07.0019	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH	1.135.077,69D	1.135.077,69D
45279	1.1.1.2.07.0019	SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT. LTD	532.759,53D	532.759,53D
45463	1.1.1.2.07.0020	SHENZHEN KEYTO FLUID CONTROL CO.,LTD	7.445,68D	7.445,68D
46032	1.1.1.2.07.0021	BIOWAY BIOLOGICAL TECHNOLOGY	47.754,79D	3.096,97D
46897	1.1.1.2.07.0127	FANTIBODY	1.269,28D	1.269,28D
46898	1.1.1.2.07.0128	TECHSTREET	6.660,02D	6.660,02D
46899	1.1.1.2.07.0129	FINIMP BANCO DO BRASIL CONTR.1691060955	999.978,45D	999.978,45D
46901	1.1.1.2.07.0130	FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1054106	983.915,00D	983.915,00D
46903	1.1.1.2.07.0131	FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1048737	2.533.741,00D	2.533.741,00D
47412	1.1.1.2.07.0209	IMP. DI 23/2297824-7	0,00	13.113,42C
47468	1.1.1.2.07.0210	TAIZHOU KING SUN IMPORT CO., LTD	0,00	2.349,11D
47502	1.1.1.2.07.0212	IMP. DI 23/2367399-7	0,00	50.551,52D
47503	1.1.1.2.07.0213	IMP. DI 23/2497515-6	0,00	22.411,52D
47504	1.1.1.2.07.0214	IMP. DI 23/2367651-1	0,00	59.546,63D
47505	1.1.1.2.07.0215	IMP. DI 23/2375535-7	0,00	32.267,37D
47506	1.1.1.2.07.0216	IMP. DI 23/2336524-9	0,00	11.224,23D
47507	1.1.1.2.07.0217	IMP. DI 23/2353331-1	0,00	32.081,52D
47508	1.1.1.2.07.0218	IMP. DI 23/2340008-7	0,00	15.131,52D
47511	1.1.1.2.07.0221	IMP. DI 23/2424996-0	0,00	4.541,57D
47512	1.1.1.2.07.0222	IMP. DI 24/0062664-1	21.961,52D	0,00
47513	1.1.1.2.07.0223	IMP. DI 24/0127418-8	8.141,52D	8.141,52D
47514	1.1.1.2.07.0224	IMP. DI 24/0062996-9	23.817,37D	0,00

.P.J.: 11.308.834/0001-85

c. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009

lereço: Rua SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO 2, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30390-021

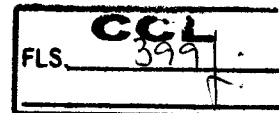
VSOLIDADO

anço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 11/04/2024

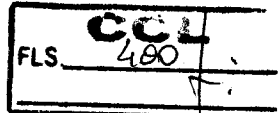
Hora: 16:06:58

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/11/2023
47515	1.1.1.2.07.0225	IMP. DI 23/2559083-5	87.740,09D	0,00
47516	1.1.1.2.07.0226	IMP. DI 23/2558771-0	160.916,52D	0,00
47517	1.1.1.2.07.0227	IMP. DI 23/2524153-9	38.111,52D	0,00
47532	1.1.1.2.07.0231	NAGASE E CO., LTD	145.967,82D	145.967,82D
47534	1.1.1.2.07.0233	DIRUI INDUSTRIAL CO., LTD.	91.866,36D	120.266,77D
47693	1.1.1.2.07.0243	IMP. DI 24/0107982-2	73.438,22D	0,00
44572	1.1.1.2.08	DEVEDORES DIVERSOS	12.645,36D	10.867,20D
46690	1.1.1.2.08.0004	SANTANA PRODUTOS DE EPI LTDA	9.645,36D	7.867,20D
47246	1.1.1.2.08.0005	RENYLABQUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	3.000,00D	3.000,00D
5	1.1.1.3	ESTOQUES	24.691.497,63D	22.528.059,64D
170	1.1.1.3.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	24.691.497,63D	22.528.059,64D
17001	1.1.1.3.01.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	9.850.323,85D	9.734.202,72D
17002	1.1.1.3.01.0002	MATERIA PRIMA	5.441.211,58D	4.245.655,68D
17004	1.1.1.3.01.0004	PRODUTO INTERMEDIARIO	1.407.240,70D	1.846.950,56D
17005	1.1.1.3.01.0005	PRODUTO ACABADO	7.992.721,50D	6.701.250,68D
7	1.1	ATIVO NAO CIRCULANTE	11.911.137,27D	11.909.408,27D
2.1	1.2.1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.911.137,27D	11.909.408,27D
190	1.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	10.720.815,33D	10.720.815,33D
190	1.2.1.2.01.0005	INVESTIMENTOS	10.720.815,33D	10.720.815,33D
		OBRAS EM ANDAMENTO	10.720.815,33D	10.720.815,33D
1	2.1.5	ATIVO IMOBILIZADO	1.190.321,94D	1.188.592,94D
194	2.1.5.04	BENS MOVEIS	1.917.139,06D	1.915.410,06D
194	2.1.5.04.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.403.390,57D	1.401.661,57D
194	2.1.5.04.0003	MOVEIS E UTENSILIOS	401.444,94D	401.444,94D
194	2.1.5.04.0006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	110.080,65D	110.080,65D
473	2.1.5.04.0008	APARELHOS TELEFONICOS	2.222,90D	2.222,90D
195	2.1.5.05	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	726.817,12C	726.817,12C
195	2.1.5.05.0001	(-) DEPRECIACOES DE MAQ E EQUIPAMENTOS	499.860,65C	499.860,65C
195	2.1.5.05.0003	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	73.103,63C	73.103,63C
195	2.1.5.05.0005	(-) DEPRECIACOES DE BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIROS	40.199,66C	40.199,66C
195	2.1.5.05.0006	(-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	113.653,18C	113.653,18C

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
30	2	PASSIVO	31/12/2023	30/11/2023
31	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	70.749.085,65C	70.804.488,79C
32	2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	35.373.976,12C	34.342.659,77C
33	2.1.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	35.373.976,12C	34.342.659,77C
200	2.1.1.1.01	FORNECEDORES	22.319.704,98C	21.041.253,15C
44005	2.1.1.1.01.0002	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH	978.758,12C	905.336,77C
44015	2.1.1.1.01.0013	CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1.818,22C	0,00
44018	2.1.1.1.01.0016	ANALISES - LABORATORIO DE ENSAIOS FARMACEUTICOS LT	0,00	671,48C
44022	2.1.1.1.01.0020	UNIMED DE TRES LAGOAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MI	18.138,97C	15.171,37C
44025	2.1.1.1.01.0023	FARMAPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAST	0,00	17.982,72C
44030	2.1.1.1.01.0028	PVTECH ETIQUETAS EIRELI - ME	36.096,00C	14.067,90C
44031	2.1.1.1.01.0029	BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA	117.107,15C	117.692,31C
44032	2.1.1.1.01.0030	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE	72.542,70C	109.811,65C
44035	2.1.1.1.01.0033	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	200,11C	1.056,39C
44037	2.1.1.1.01.0035	ESATA EXPRESS SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AE	897,92C	897,92C
44038	2.1.1.1.01.0036	TRANSCOURIER LTDA	1.570,42C	1.570,42C
44041	2.1.1.1.01.0039	ICELTEC LTDA.	877,30C	3.586,41C
44044	2.1.1.1.01.0042	CCL DISTRIBUIDORA LTDA	390,20C	744,20C
44053	2.1.1.1.01.0051	EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA.	2.182,10C	2.182,10C
44073	2.1.1.1.01.0073	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABO	0,00	2.301,36C
44075	2.1.1.1.01.0075	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	3.699,02C	5.384,59C
44077	2.1.1.1.01.0077	CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTD	0,00	1.576,00C
44082	2.1.1.1.01.0082	TIRZA H S DE S N NOVAES - ME	4.848,00C	3.960,00C
44084	2.1.1.1.01.0084	RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA.	2.146,20C	5.755,88C
44093	2.1.1.1.01.0093	TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S A	20.791,16C	20.791,16C
20094	2.1.1.1.01.0094	CENTRO DE EDUCACAO PARA O TRABALHO VIRGLIO RESI	792,00C	792,00C
20148	2.1.1.1.01.0148	SORACHIM S.A	554.783,80C	541.330,56C
20151	2.1.1.1.01.0151	PRIMACOR GRAFICA E EDITORA LTDA	3.295,09C	0,00
20161	2.1.1.1.01.0161	CROMOLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO	3.024,00D	2.583,40D
20162	2.1.1.1.01.0162	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	637.886,08C	673.295,36C
20168	2.1.1.1.01.0168	OPEN CARGO	650,00C	1.332,85C
20172	2.1.1.1.01.0172	ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	19.947,85C	20.338,85C
20175	2.1.1.1.01.0175	SM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	10.522,16C	2.051,36C
20187	2.1.1.1.01.0187	OFICINA DOS BITS LTDA	128,59C	128,59C
44210	2.1.1.1.01.0190	EMBALAPEL-EMBALAGENS DE PAPELAO EIRELI	13.440,40C	12.696,24C
44252	2.1.1.1.01.0200	A PONTO RAPIDO EIRELI - EPP	80,00C	80,00C
44254	2.1.1.1.01.0212	MARIA EMILIA MAZZEI CAMPANA - ME	1.200,00C	0,00
44272	2.1.1.1.01.0241	SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	286,48D	286,48D
44279	2.1.1.1.01.0248	VICTOREL LUCAS ROCHA 11953757600	8.714,54C	8.714,54C
44288	2.1.1.1.01.0251	SPINREACT S.A.U	1.102.344,02C	1.032.218,36C
44293	2.1.1.1.01.0267	BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.234,12C	0,00
44332	2.1.1.1.01.0270	ROTTAMASTER EXPRESS LOGISTICA LTDA	1.497,87C	0,00
44335	2.1.1.1.01.0272	TRANS WELLS EXPRESS RODOVIARIO EIRELI	162,36C	162,36C
44346	2.1.1.1.01.0283	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	483,78C	483,78C
44349	2.1.1.1.01.0286	ALFA TRANSPORTES EIRELI	350,00C	350,00C
44407	2.1.1.1.01.0299	MAGAZINE LUIZA S/A	12.914,40C	0,00
44425	2.1.1.1.01.0308	BRYAIR BRASIL CLIMATIZACAO LTDA	864,47C	0,00
44444	2.1.1.1.01.0322	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD	1.020.791,49C	188.869,06C
44452	2.1.1.1.01.0327	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	520,98C	520,98C
44486	2.1.1.1.01.0337	ALELO S/A	327,29C	327,29C
44496	2.1.1.1.01.0343	ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI	3.612,61C	3.612,61C
44500	2.1.1.1.01.0345	SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODO	47.433,87C	50.492,55C
44504	2.1.1.1.01.0346	BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAL	440,74C	0,00
44606	2.1.1.1.01.0411	VIACAO MOTTA LTDA	487,86C	487,86C
44643	2.1.1.1.01.0431	CERQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2.034,14C	2.034,14C
44652	2.1.1.1.01.0439	SM CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	10.000,00C	10.000,00C
44654	2.1.1.1.01.0441	RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LTD	4.613.077,67C	4.815.107,60C
44679	2.1.1.1.01.0461	CARETIUM MEDICAL INSTRUMENTS CO LIMITED	1.763.030,46C	1.549.955,31C
44686	2.1.1.1.01.0468	DIAGFAST PRODUTOS PARA LAB. EIRELI	12.999,40C	23.275,00C
44694	2.1.1.1.01.0476	CENTURY TELECOM LTDA	279,69C	279,69C
44698	2.1.1.1.01.0479	E LAB BIOLOGICAL SCIENCE E TECHNOLOGY CO., LTDA	4.657.955,39C	4.657.955,39C
44720	2.1.1.1.01.0482	CERTILAB PRODUTOS E SERV. P/LAB. LTDA	8.226,00C	2.924,00C
44752	2.1.1.1.01.0500	PASSARO VERDE EXPRESS LTDA	171,00C	171,00C
44756	2.1.1.1.01.0504	BELVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA	26.141,14C	16.362,98C
44759	2.1.1.1.01.0507	IMPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	183.654,53C	47.923,00C
44766	2.1.1.1.01.0514	A NOVA EMBALAGENS	13.524,92C	20.287,42C
44783	2.1.1.1.01.0519	SHANDONG CHENGWU MEDICAL PRODUCTS FACTORY	70.337,84C	70.337,84C
44787	2.1.1.1.01.0520	RADIANT TIME TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA	23.132,96C	22.740,62C
		WESLEY B DE SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTE	5.500,00C	5.500,00C

.P.J.: 11.308.834/0001-85

c. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009

lereço: Rua SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO 2, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30390-021

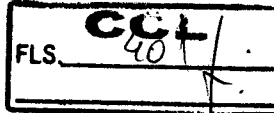
VSOLIDADO

anço encerrado em: 31/12/2023

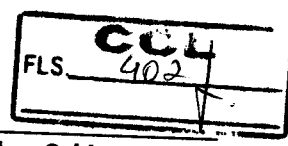
Emissão: 11/04/2024

Hora: 16:06:58

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
44808	2.1.1.1.01.0530	CORPORATE LOGISTICS DO BRASIL - EIRELI - ME	31/12/2023	30/11/2023
44810	2.1.1.1.01.0532	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	24.691,43C	24.691,43C
44819	2.1.1.1.01.0541	GERRESHEIMER PLASTICOS SAO PAULO LTDA	606,00C	0,00
44840	2.1.1.1.01.0547	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO LTD	0,00	11.388,72C
44875	2.1.1.1.01.0556	CD EMBALAGENS LTDA	353.573,80C	20.494,72D
44917	2.1.1.1.01.0579	BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP.LABOR	9.918,09C	0,00
44976	2.1.1.1.01.0603	FORROCOL LTDA	15.000,00C	15.000,00C
45047	2.1.1.1.01.0619	PLASTICOS TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.248,33C
45071	2.1.1.1.01.0628	A M AGUSTO	313,39C	313,39C
45155	2.1.1.1.01.0650	GM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	55.442,97C	55.442,97C
45192	2.1.1.1.01.0659	REDE EDITORA GRAFICA LTDA	34.900,00C	34.900,00C
45208	2.1.1.1.01.0675	LIFESYS INFORMATICA LTDA	258,30C	0,00
45218	2.1.1.1.01.0679	SOLUTION COMUNICACAO LTDA	500,00C	500,00C
45363	2.1.1.1.01.0749	FL TRANSPORTE RODOVIARIO	38,09C	0,00
45367	2.1.1.1.01.0753	CONCRESERV CONCRETO SERVIÇOS	11.137,16C	9.457,16C
45378	2.1.1.1.01.0764	FRIODIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	266,67C	266,67C
45388	2.1.1.1.01.0774	GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA	645,48C	0,00
45424	2.1.1.1.01.0796	STEPHANIE ROSE APARECIDA DA SILVA 08348821678	3.170,08C	6.339,20C
45417	2.1.1.1.01.0797	J FERREIRA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA	15.798,50C	0,00
45431	2.1.1.1.01.0805	SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT LTD	8.421,60C	8.421,60C
45461	2.1.1.1.01.0812	CONTINUY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTI	1.663.698,78C	1.589.239,31C
45467	2.1.1.1.01.0813	MACCURA BIOTECHNOLOGY CO.,LTD.	4.493,60C	4.493,60C
45464	2.1.1.1.01.0815	PLASTILAB FZC	72.313,33C	72.313,33C
45538	2.1.1.1.01.0837	JOE BONES BORDADOS EIRELI	427.099,69C	427.099,69C
45543	2.1.1.1.01.0842	VISTA SUA CAMISA LTDA	2.290,00C	2.290,00C
45628	2.1.1.1.01.0864	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.405,00C	1.405,00C
45629	2.1.1.1.01.0865	DISTRIBUIDORA TRIANGULO LTDA -MATRIZ	6.837,99C	6.837,99C
45631	2.1.1.1.01.0867	KELLY EMIDIO DOS SANTOS	2.666,58C	0,00
45653	2.1.1.1.01.0887	GT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	49,90C	49,90C
45703	2.1.1.1.01.0905	POLIPLAC DISTRIBUIDORA LTDA.	85.205,62C	11.752,50C
45738	2.1.1.1.01.0910	DENISE IMACULADA DE SOUZA 45718458634	0,00	703,95C
45742	2.1.1.1.01.0914	JOSE JULIO SOARES NETO	20,36C	20,36C
45755	2.1.1.1.01.0927	JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS 78691176687	1.647,00C	1.647,00C
45760	2.1.1.1.01.0932	MERCHANT LTDA	630,00C	630,00C
45783	2.1.1.1.01.0945	TELAS UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.474,74C	35.474,74C
45833	2.1.1.1.01.0966	CERTEST BIOTEC SL	90,35C	90,35C
45847	2.1.1.1.01.0968	ANTONIO FERNANDO LOPES DA SILVA ME	2.122,91C	2.122,91C
45852	2.1.1.1.01.0973	CIDADE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA	2.730,00C	2.730,00C
45854	2.1.1.1.01.0975	RAJA PREMIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	126,00C	126,00C
45880	2.1.1.1.01.0996	DIAL DIVISORIAS DE ALUMINIO LTDA	5.693,85C	5.693,85C
45882	2.1.1.1.01.0999	ABC ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUCAO S.A	94.279,36C	94.279,36C
45929	2.1.1.1.01.1025	ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA E EFLU	1.144,18C	1.144,18C
45947	2.1.1.1.01.1031	ANIDROL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	7.388,46C	9.700,22C
45965	2.1.1.1.01.1049	RRC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	290,00C	290,00C
45982	2.1.1.1.01.1050	MAAC TRAVEL CORPORATE LTDA	11.759,47C	11.759,47C
45986	2.1.1.1.01.1052	L S COELHO LOGISTICA	0,00	10.182,21C
45998	2.1.1.1.01.1064	BELLA GRAFICA IGARAPE LTDA	6.720,00C	6.720,00C
46038	2.1.1.1.01.1070	BIOWAY BIOLOGICAL	8.372,00C	3.095,75C
46098	2.1.1.1.01.1099	MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO SA	391,89C	72.097,06D
46106	2.1.1.1.01.1107	WILLIAM PAULINO 81926073720	517,49C	517,49C
46108	2.1.1.1.01.1109	OSMAR JOSE PEREIRA 01869460820	1.796,40C	1.796,40C
46109	2.1.1.1.01.1110	DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	118,48C	118,48C
46110	2.1.1.1.01.1111	MARCUS VINICIUS COUTINHO DA SILVA 06133626674	2.905,54C	4.358,29C
46112	2.1.1.1.01.1113	GUSTAVO DOS ANJOS PEREIRA	3.420,00C	3.420,00C
46113	2.1.1.1.01.1114	ROCHA BIOTECH LTDA	214,00C	214,00C
46139	2.1.1.1.01.1140	CENTURY TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS LTDA	312,16D	16.635,83C
46156	2.1.1.1.01.1143	MAGNUM ROBSON DE PAULA LIMA 31595961844	800,00C	1.600,00C
46198	2.1.1.1.01.1158	TELOL TRANSPORTES LOGISTICAS LTDA.	99,30C	99,30C
46200	2.1.1.1.01.1160	ADENILCIO BISPO DE SOUSA 06716753621	300,00C	300,00C
46202	2.1.1.1.01.1162	ALISSON DUARTE GOMES 10218103638	800,00C	800,00C
46237	2.1.1.1.01.1171	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.000,00C	1.000,00C
46213	2.1.1.1.01.1172	ACF INFORMATICA LTDA	22.234,00C	22.234,00C
46215	2.1.1.1.01.1174	KALUNGA SA	361,00C	361,00C
46217	2.1.1.1.01.1176	BRUNO HENRIQUE ANTUNES ROCHA 11449360637	69,90C	69,90C
46234	2.1.1.1.01.1193	CARREFOUR COM. E IND. LTDA	549,00C	549,00C
46255	2.1.1.1.01.1197	COMERCIAL EXPEDICIONARIO LTDA	3.356,80C	3.356,80C
46337	2.1.1.1.01.1212	MAVIBA ELETRICA LTDA	1.450,27C	1.450,27C
46338	2.1.1.1.01.1213	NATIONAL INSTITUTO OF STANDART AND TECHNOLOGY	79,99C	79,99C
		DIAZYME LABORATORIES	727,85C	727,85C
			3.378,92C	3.378,92C



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
46363	2.1.1.1.01.1228	CLERIA SOUZA CAMPOS	31/12/2023	30/11/2023
46369	2.1.1.1.01.1232	RAYTO LIFE AND ANALYTICAL SCIENCES CO LT	55,00C	55,00C
46227	2.1.1.1.01.1236	BARUK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	265.116,15C	265.116,15C
46377	2.1.1.1.01.1239	COFERMETA SA	109,98C	109,98C
46391	2.1.1.1.01.1253	M V P DE SOUZA LTDA	603,60C	603,60C
46424	2.1.1.1.01.1260	SHENZHEN MICROPROFIT BIOTECH CO., LTD.	167,38C	167,38C
46425	2.1.1.1.01.1261	MEDCAPTAIN MEDICAL TECHNOLOGY (HONG KONG) LIMITEI	5.304,51C	5.304,51C
46426	2.1.1.1.01.1262	LIFOTRONIC TECHNOLOGY (HONG KONG)N LIMITED	426,92C	426,92C
46431	2.1.1.1.01.1267	OSLO COBRANCAS EIRELI	879.347,15C	1.511.144,04C
46515	2.1.1.1.01.1289	DANIEL VANINI 31039628869	10.949,57C	10.949,57C
46519	2.1.1.1.01.1293	MARILIA DE DIRCEU IND COM LTDA	59,00C	59,00C
46520	2.1.1.1.01.1294	HULTRAMIX ATACADISTA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD	858,50C	362,00C
46522	2.1.1.1.01.1296	PANIFICADORA OLHOS D AGUA LTDA	593,35C	744,91C
46531	2.1.1.1.01.1305	UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	267,97C	0,00
46544	2.1.1.1.01.1318	S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.	5.848,92D	5.848,92D
46545	2.1.1.1.01.1319	SOLUCOES FARMA LTDA	17.116,00C	17.116,00C
46546	2.1.1.1.01.1320	CLARO S.A	60.000,00C	60.000,00C
46547	2.1.1.1.01.1321	RV ALIMENTACAO LTDA ME	100,00C	100,00C
46551	2.1.1.1.01.1325	BMA COM PROD AROM E LOC EQUIP EIRELI	64.864,04C	64.864,04C
46552	2.1.1.1.01.1326	BENASSI MINAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - FL 3	170,00C	170,00C
46554	2.1.1.1.01.1328	CERIMONIAL ROSA LINDA LTDA ME	645,32C	549,95C
46562	2.1.1.1.01.1336	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	600,00C	600,00C
46593	2.1.1.1.01.1341	KALLUNGA SA	349,75D	737,68C
46600	2.1.1.1.01.1348	PERFITECNICA PERFIS TECNICOS DE BORRACHA LTDA	397,90C	529,47C
46601	2.1.1.1.01.1349	KOLPLAST CI SA	0,00	3.355,52C
46667	2.1.1.1.01.1363	M S GENELHU LTDA	250.400,00C	42.880,00C
46668	2.1.1.1.01.1364	OFICINA DO ESPRESSO LTDA	0,20C	0,20C
46687	2.1.1.1.01.1380	EPS SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	38,24D	38,24D
46696	2.1.1.1.01.1383	LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 454	1.750,00C	0,00
46698	2.1.1.1.01.1385	SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA EPP	336,78C	336,78C
46699	2.1.1.1.01.1386	R S NASCIMENTO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO ME	140,84D	140,84D
46712	2.1.1.1.01.1390	NOVA MINAS TRANSPORTES E LOCAOES LTDA	33,97C	33,97C
46750	2.1.1.1.01.1394	IRMAOS BECKER MATERIAIS P/CONSTR LTDA	26.940,35C	7.800,22C
46752	2.1.1.1.01.1396	MULTIPHONES BRASIL COMERCIAL LTDA	1.310,22C	1.240,22C
46760	2.1.1.1.01.1404	MILENIUM EMBALAGENS LTDA	196,98C	196,98C
46762	2.1.1.1.01.1406	LB COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1.907,85C	0,00
46763	2.1.1.1.01.1407	CHRISTMANN E CHRISTMANN LTDA	1.468,00C	1.468,00C
46765	2.1.1.1.01.1409	FAP IND. E COM. DE GUARDANAPOS LTDA	95,96C	95,96C
46770	2.1.1.1.01.1414	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	1.600,00C	0,00
46771	2.1.1.1.01.1415	AGROPECUARIA E HORTIFRUTICULTURA TERRANOVA S/A	0,00	976,78C
46782	2.1.1.1.01.1426	CARBEL SA FILIAL PRADO	56,40C	56,40C
46805	2.1.1.1.01.1431	FAPON INTERNATIONAL LIMITED	2.264,88C	2.264,88C
46806	2.1.1.1.01.1432	BARAK GESSO LTDA	5.919,46C	5.919,46C
46808	2.1.1.1.01.1434	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA M	7.509,04C	7.509,04C
46611	2.1.1.1.01.1436	LUIZ GUSTAVO SILVA 08287455600	793,40C	793,40C
46819	2.1.1.1.01.1442	TRANSPORTE E EXPRESSO MAGALHAES LTDA	15.266,00C	15.266,00C
46828	2.1.1.1.01.1444	EXPRESSO FIEL	12.500,00C	12.500,00C
46830	2.1.1.1.01.1446	CORDOES DIGITAL EIRELI - EPP	370,00C	370,00C
46837	2.1.1.1.01.1453	IRMAOS DO ACO LTDA	1.085,00C	1.085,00C
46838	2.1.1.1.01.1454	SUDOESTE PLASTICOS LTDA	5.032,68C	10.065,34C
46917	2.1.1.1.01.1475	CARIMBEX LTDA.	3.975,63C	0,00
46918	2.1.1.1.01.1476	DNAC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARI	290,00C	0,00
46926	2.1.1.1.01.1484	JB PLAST COMERCIO EIRELI	128,64C	128,64C
46927	2.1.1.1.01.1485	GERALDO JORGE PEREIRA 31671535634	387,35C	663,35C
46940	2.1.1.1.01.1498	PANAMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA	645,84C	645,84C
46941	2.1.1.1.01.1499	CANAL ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	2.854,60C
46950	2.1.1.1.01.1502	SAFETYTRAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.200,00C	120,00C
46955	2.1.1.1.01.1503	BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	569,93C	569,93C
46991	2.1.1.1.01.1523	BIOTECH LOGISTICA LTDA	986,67C	707,95C
46995	2.1.1.1.01.1528	APSY LTDA	13.079,99C	13.079,99C
47032	2.1.1.1.01.1532	INFORMA MARKETS LTDA.	13.475,00D	13.475,00D
47024	2.1.1.1.01.1537	BIOTECH LOGISTICA LTDA	17.786,65C	17.786,65C
47098	2.1.1.1.01.1560	WLS DISTRIBUIDORA LTDA	1.306.523,80C	1.306.523,80C
47104	2.1.1.1.01.1566	LT COMERCIO E INDUSTRIA DE EPS LTDA - EPP	4.680,42C	2.016,00C
47121	2.1.1.1.01.1571	SCHIRLEY DE OLIVEIRA MANGUEIRAS E COMPLEMENTOS	2.394,00C	276,00C
47125	2.1.1.1.01.1575	EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	300,00C	300,00C
47135	2.1.1.1.01.1585	TESLA MARCACOES INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL SC)	255,00D	255,00D
47136	2.1.1.1.01.1586	L K MONTAGENS LTDA	15.800,00C	19.300,00C
		FRETADAO TECNOLOGIA LTDA	11.666,66C	11.666,66C
			0,00	3.707,52C

.P.J.: 11.308.834/0001-85

c. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009

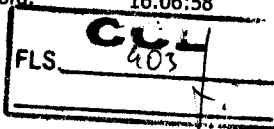
lereço: Rua SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO 2, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30390-021

NSOLIDADO

anço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 11/04/2024

Hora: 16:06:58



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
47139	2.1.1.1.01.1589	GRAFICA INPRINT MAIS LTDA	31/12/2023	30/11/2023
47140	2.1.1.1.01.1590	CONSERVADORA DE ELEVADORES J B LTDA	118,00C	118,00C
47147	2.1.1.1.01.1597	SOCIEDADE TOTAL DE COMERCIO LTDA	400,00C	850,00C
47150	2.1.1.1.01.1600	HERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	126,00C	126,00C
47151	2.1.1.1.01.1601	ITALO CAMILO PIMENTA 11771441666	189,00C	189,00C
47159	2.1.1.1.01.1609	GUIMMIS ACABAMENTOS E DECORACAO EIRELI - ME	59,00C	59,00C
47161	2.1.1.1.01.1611	MCC GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	324,00C	324,00C
47166	2.1.1.1.01.1616	SENSA CORE MEDICAL INSTRUMENTATION PVT LTD	10.500,00C	10.500,00C
47217	2.1.1.1.01.1629	SEGURACO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	15.667,12C	15.667,12C
47218	2.1.1.1.01.1630	MINAS FERRAMENTAS LTDA	0,00	918,33C
47219	2.1.1.1.01.1631	NACIONAL TINTAS LTDA	561,20C	1.300,27C
47209	2.1.1.1.01.1632	LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	531,00C
47210	2.1.1.1.01.1633	TECNOFERRAMENTAS COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTA	2.374,70C	0,00
47213	2.1.1.1.01.1636	LOJAITU MAGAZINE LTDA	95,05C	95,05C
47214	2.1.1.1.01.1637	MARTHA FERREIRA DE ALMEIDA 40952705869	486,60C	194,70C
47215	2.1.1.1.01.1638	DASSI E PETRY COMERCIO VIRTUAL LTDA	118,14C	118,14C
47245	2.1.1.1.01.1643	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLINICA/MEDICINA	47,64C	47,64C
47247	2.1.1.1.01.1645	TOP CHEF PRESTACAO E INTERMEDIACAO DE SERVICOS DE	0,00	1.431,00C
47251	2.1.1.1.01.1648	ASSOCIACAO DE PROFISSIONAIS DE LABORATORIO DO CIRK	275,00C	0,00
47252	2.1.1.1.01.1649	TESLA BH MARCACOES INDUSTRIAIS LTDA	6.048,00C	6.804,00C
47256	2.1.1.1.01.1653	FUTURA - TELEFONIA CELULAR E ELETROELETRONICOS LTD	0,00	2.050,78C
47261	2.1.1.1.01.1658	08 ORG. BRAZALMEIDA COM. DE PROD. ALI. LTDA	21,00C	21,00C
47263	2.1.1.1.01.1660	WIKI SUPRIMENTOS LTDA - RJ	0,30C	0,30C
47265	2.1.1.1.01.1662	KALUNGA SA	110,03C	0,00
47291	2.1.1.1.01.1669	LIFOTRONIC TECHNOLOGY (HONG KONG)N LIMITED	576,34C	1.152,67C
47294	2.1.1.1.01.1672	PLAIN TEXTIL LTDA	99.850,14C	99.850,14C
47364	2.1.1.1.01.1677	PRISCILA OLIVEIRA FRANCATTO 35850438874	0,00	932,40C
47365	2.1.1.1.01.1678	HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	25,31C	25,31C
47366	2.1.1.1.01.1679	LUCIO FERNANDO RABELO COM. DE ARTIGOS DE INFORMAT	715,24C	715,24C
47367	2.1.1.1.01.1680	MINAS REAL COMERCIAL LTDA	158,21C	158,21C
47368	2.1.1.1.01.1681	MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA	1.338,56C	1.591,90C
47369	2.1.1.1.01.1682	BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTD	5.389,54C	5.389,54C
47372	2.1.1.1.01.1685	JARDINS MAQUINAS LTDA	0,00	956,00C
47378	2.1.1.1.01.1691	BIOWAY BIOLOGICAL	4.832,00C	4.832,00C
47391	2.1.1.1.01.1692	ED TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	5.941,05C	5.941,05C
47392	2.1.1.1.01.1693	LAVORWASH BRASIL INDL.E COM.LTDA	175,00C	175,00C
47415	2.1.1.1.01.1702	LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	9.247,00C	13.210,00C
47418	2.1.1.1.01.1705	FINA COR CASA E DECORACAO LTDA	674,92C	0,00
47419	2.1.1.1.01.1706	JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI	466,26C	0,00
47421	2.1.1.1.01.1708	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	993,00C	0,00
47422	2.1.1.1.01.1709	BLUR MAKE COMERCIO DE COSMETICOS E MAQUIAGENS EIF	258,23C	0,00
47423	2.1.1.1.01.1710	CLAUDIO GIMENES ALEIXO 38918642806	51,95C	0,00
47424	2.1.1.1.01.1711	KALUNGA SA	24,61C	0,00
47425	2.1.1.1.01.1712	KALUNGA SA	3.458,00C	0,00
47426	2.1.1.1.01.1713	KALUNGA SA	745,90C	0,00
47427	2.1.1.1.01.1714	DANIELE CAMARGO DE MORAIS COMERCIO DE COSMETICOS	1.729,00C	0,00
47428	2.1.1.1.01.1715	ASTEN E CIA. LTDA	926,44C	0,00
47429	2.1.1.1.01.1716	TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	1.548,97C	0,00
47431	2.1.1.1.01.1718	DOMESK COMPREI LTDA	6.030,76C	0,00
47433	2.1.1.1.01.1720	A L DA COSTA	79,05C	0,00
47434	2.1.1.1.01.1721	NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	2.394,35C	0,00
47436	2.1.1.1.01.1723	DISTRIBUIDORA DE FLORES EVELYN LTDA	155,03C	0,00
47437	2.1.1.1.01.1724	MAQ LAR REFRIGERAÇÃO LTDA	795,00C	0,00
47438	2.1.1.1.01.1725	MAG - MINAS ARTES GRAFICAS LTDA	10.737,98C	0,00
47416	2.1.1.1.01.1736	BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA	230,00C	0,00
			525,00C	0,00
210	2.1.1.1.02	EMPRESTIMOS A PAGAR		
46900	2.1.1.1.02.0008	FINIMP BANCO DO BRASIL CONTR.1691060955	4.518.251,99C	4.998.435,33C
46902	2.1.1.1.02.0011	FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1054106	0,00	312.473,73C
46904	2.1.1.1.02.0012	FINIMP BANCO SANTANDER CONTR.1048737	458.221,24C	458.221,24C
47498	2.1.1.1.02.0014	GIRO CAIXA EMPRESARIAL CCB FGI CONTRATO:1972004	205.907,42D	205.907,42D
			4.265.938,17C	4.433.647,18C
230	2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		
23001	2.1.1.1.03.0001	SALARIOS A PAGAR	180.371,68C	165.394,68C
23002	2.1.1.1.03.0002	RESCISÕES A PAGAR	174.991,00C	157.627,00C
27001	2.1.1.1.03.0005	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	2.389,00C
			5.380,68C	5.378,68C
240	2.1.1.1.04	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		
24001	2.1.1.1.04.0001	INSS A RECOLHER	281.307,51C	156.911,39C
			204.335,06C	113.323,52C

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2023	30/11/2023
24002	2.1.1.1.04.0002	FGTS A RECOLHER	25.990,53C	24.361,87C
24009	2.1.1.1.04.0009	IRRF S/SALARIO	37.369,42C	17.576,00C
24010	2.1.1.1.04.0010	INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	13.612,50C	1.650,00C
44510	2.1.1.1.05	PROVISOES S/ FOLHA PAGAMENTO	729.949,05C	952.486,34C
23005	2.1.1.1.05.0001	PROVISÃO DE FERIAS	365.718,20C	393.745,64C
23006	2.1.1.1.05.0002	PROVISÃO DE 13º SALARIO	31.284,01C	213.209,01C
24013	2.1.1.1.05.0003	PROVISÃO DE INSS S/ FERIAS	203.026,68C	203.026,68C
24014	2.1.1.1.05.0004	PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALARIO	53.780,47C	64.722,62C
24011	2.1.1.1.05.0005	PROVISÃO DE FGTS S/ FERIAS	60.263,80C	60.263,80C
24012	2.1.1.1.05.0006	PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALARIO	15.875,89C	17.518,59C
250	2.1.1.1.06	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	4.633.070,89C	4.271.784,29C
25001	2.1.1.1.06.0001	ICMS A RECOLHER	4.127.928,18C	3.980.458,86C
25003	2.1.1.1.06.0003	PIS A RECOLHER	11.050,91C	20.374,61C
25004	2.1.1.1.06.0004	COFINS A RECOLHER	51.004,20C	94.036,67C
25005	2.1.1.1.06.0005	IRRF A RECOLHER	1.319,28C	443,72C
25006	2.1.1.1.06.0006	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	113.709,67C	82,62C
25007	2.1.1.1.06.0007	IRPJ A RECOLHER	202.389,78C	325,32D
25008	2.1.1.1.06.0008	IPI A RECOLHER	696,60D	696,60D
25010	2.1.1.1.06.0010	RETENCAO DE 4,65% A RECOLHER	5.812,92C	1.446,68C
25011	2.1.1.1.06.0011	ICMS REGIME ESPECIAL A RECOLHER	64.688,55C	125.216,61C
25012	2.1.1.1.06.0012	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	46.542,20C	46.252,35C
25013	2.1.1.1.06.0013	ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	9.321,80C	4.494,09C
280	2.1.1.1.09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.117.536,04C	1.113.046,04C
44457	2.1.1.1.09.0006	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	595,00C	595,00C
44473	2.1.1.1.09.0010	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	206.382,50C	206.382,50C
45861	2.1.1.1.09.0021	MUNICIPIO DE JUVENILIA	2.900,00C	2.900,00C
46366	2.1.1.1.09.0025	LABORATORIO ANALISES CLINICAS CARLOS ROCHA LTDA	19.476,19C	19.476,19C
46371	2.1.1.1.09.0026	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	1.300,00C	1.300,00C
46374	2.1.1.1.09.0027	HEMOBIOVET SERVICOS EIRELI	6.033,45C	6.033,45C
46442	2.1.1.1.09.0029	SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXI	1.240,00C	1.240,00C
46445	2.1.1.1.09.0032	RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP	310,79C	310,79C
46447	2.1.1.1.09.0033	LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDI	93.709,49C	93.709,49C
46448	2.1.1.1.09.0034	LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA	22.140,00C	22.140,00C
46449	2.1.1.1.09.0035	DIAG RIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME	13.900,00C	13.900,00C
46450	2.1.1.1.09.0036	SANTOS MATERIAIS	68.510,00C	68.510,00C
46451	2.1.1.1.09.0037	JMAES IMPORTAÇÃO LTDA	252.715,80C	252.715,80C
46452	2.1.1.1.09.0038	DELTAFLX ASSISTENCIA TECNICA E CIENTIFICA LTDA	8.420,00C	8.420,00C
46453	2.1.1.1.09.0039	LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA	14.870,00C	14.870,00C
46454	2.1.1.1.09.0040	HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA ME	3.526,25C	3.526,25C
46455	2.1.1.1.09.0041	STRALAB DIST COM MAT LABORATORIO LTDA	14.930,00C	14.930,00C
46456	2.1.1.1.09.0042	EDUARDO NASCIMENTO DA CUNHA ME	4.785,00C	4.785,00C
46457	2.1.1.1.09.0043	NOVATEST SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI	29.642,50C	29.642,50C
46458	2.1.1.1.09.0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS	14.250,00C	14.250,00C
46459	2.1.1.1.09.0045	MUNICIPIO DE CAMAÇARI	21.860,00C	21.860,00C
46461	2.1.1.1.09.0047	A G D DE OLIVEIRA EIRELI	10.990,00C	10.990,00C
46462	2.1.1.1.09.0048	ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA	53.980,00C	53.980,00C
46463	2.1.1.1.09.0049	DIAGNOBEL - SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA	2.357,00C	2.357,00C
46464	2.1.1.1.09.0050	BIOMEGA MEDICIONA DIAGNÓSTICA LTDA	3.600,00C	3.600,00C
46465	2.1.1.1.09.0051	MULTIPLA, COMERCIO CATARINENSE DE PRODUTOS P/ DIAC	14.970,00C	14.970,00C
46905	2.1.1.1.09.0053	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	7.500,00C	7.500,00C
46906	2.1.1.1.09.0054	MUNICIPIO DE LUZ	29.850,00C	29.850,00C
47207	2.1.1.1.09.0056	CIASAUDE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA	44.900,00C	40.410,00C
47208	2.1.1.1.09.0057	49.015.962 IGOR CAUTELA DO LAGO	54.900,00C	54.900,00C
47399	2.1.1.1.09.0058	FERNANDO SOUZA CAVALCANTE	17.490,00C	17.490,00C
47400	2.1.1.1.09.0059	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	600,00C	600,00C
47401	2.1.1.1.09.0060	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.948,00C	3.948,00C
47402	2.1.1.1.09.0061	MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA	312,00C	312,00C
47403	2.1.1.1.09.0062	ES BIOSERVICE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABO	1.631,60C	1.631,60C
47404	2.1.1.1.09.0063	SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HC	100,00C	100,00C
47405	2.1.1.1.09.0064	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	37.000,00C	37.000,00C
47406	2.1.1.1.09.0065	LIMA SANTOS & ALMEIDA LTDA	3.498,00C	3.498,00C
47407	2.1.1.1.09.0066	IMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS L	10.611,00C	10.611,00C
47408	2.1.1.1.09.0067	MEDICAL CENTRO OESTE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	676,47C	676,47C
47592	2.1.1.1.09.0068	DIAG LABORATORIAL E HOSPITALAR LTDA	17.125,00C	17.125,00C
44399	2.1.1.1.11	CREDORES DIVERSOS	1.593.783,98C	1.643.348,55C

.P.J.: 11.308.834/0001-85

c. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009

lereço: Rua SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO 2, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30390-021

VSOLIDADO

anço encerrado em: 31/12/2023

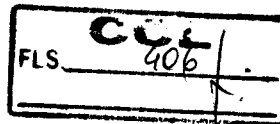
Emissão: 11/04/2024

Hora: 16:06:58

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 605

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
44400	2.1.1.1.11.0001	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	31/12/2023	30/11/2023
47362	2.1.1.1.11.0004	RENYLABQUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	1.532.178,93C	1.586.305,58C
			61.605,05C	57.042,97C
22	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.000.000,00C	2.000.000,00C
23	2.2.1	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.000.000,00C	2.000.000,00C
24	2.2.1.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.000.000,00C	2.000.000,00C
221	2.2.1.1.01	EMPRESTIMOS	2.000.000,00C	2.000.000,00C
47597	2.2.1.1.01.0008	XP INVESTIMENTOS CONTR.2155	2.000.000,00C	2.000.000,00C
			2.000.000,00C	2.000.000,00C
40	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	33.375.109,53C	34.461.829,02C
41	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	33.375.109,53C	34.461.829,02C
42	2.3.1.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.375.109,53C	34.461.829,02C
231	2.3.1.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.563.637,00C	1.563.637,00C
23103	2.3.1.1.01.0003	RENATO SILVA	234.545,00C	234.545,00C
45095	2.3.1.1.01.0006	DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.329.092,00C	1.329.092,00C
234	2.3.1.1.04	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.861.384,34C	40.243.103,83C
23401	2.3.1.1.04.0001	LUCROS ACUMULADOS	43.310.827,41C	43.310.827,41C
23402	2.3.1.1.04.0002	PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.288.718,84D	1.288.718,84D
23405	2.3.1.1.04.0005	LUCRO/PREJUÍZO APURADO NO EXERCÍCIO	171.104,07D	0,00
23406	2.3.1.1.04.0006	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.989.620,16D	1.779.004,74D
235	2.3.1.1.05	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	8.049.911,81D	7.344.911,81D
44514	2.3.1.1.05.0002	RENATO SILVA	1.403.962,78D	1.288.962,78D
45096	2.3.1.1.05.0005	DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6.645.949,03D	6.055.949,03D

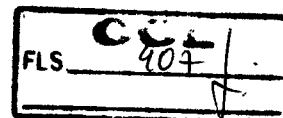


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
		31/12/2023	30/11/2023
50 3	DESPESAS / CUSTOS	0,00	36.293.592,31D
51 3.1	DESPESAS	0,00	13.168.246,53D
52 3.1.1	DESPESAS	0,00	13.168.246,53D
53 3.1.1.1	DESPESAS	0,00	13.167.863,55D
31000 3.1.1.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS / COMERCIAIS	0,00	6.025.067,17D
31001 3.1.1.1.01.0001	ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	540.502,48D
31002 3.1.1.1.01.0002	EVENTOS, FEIRAS E CONVENCÕES	0,00	528.309,13D
31003 3.1.1.1.01.0003	FRETES E CARRETOS	0,00	673.615,79D
31004 3.1.1.1.01.0004	SERVICOS TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	40.376,62D
31005 3.1.1.1.01.0005	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	2.233.668,83D
31006 3.1.1.1.01.0006	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	26.713,42D
31007 3.1.1.1.01.0007	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	717.513,24D
31008 3.1.1.1.01.0008	DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00	70.740,88D
31010 3.1.1.1.01.0010	MANUTENCAO E REPAROS	0,00	12.214,25D
31011 3.1.1.1.01.0011	PORTES E TELEGRAMAS	0,00	27.888,25D
31012 3.1.1.1.01.0012	CURSOS, AULAS E TREINAMENTOS	0,00	287.087,02D
31013 3.1.1.1.01.0013	DESPESAS COM CONDUCAO	0,00	17.151,78D
31014 3.1.1.1.01.0014	LOCACAO, MAQS E EQUIPAMENTOS	0,00	83.424,86D
31016 3.1.1.1.01.0016	LICENCA E MANUTENCAO DE SISTEMAS	0,00	178.397,89D
31017 3.1.1.1.01.0017	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	219.494,54D
31020 3.1.1.1.01.0020	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	320.229,11D
45923 3.1.1.1.01.0022	VIAGENS AEREAS	0,00	7.776,04D
45924 3.1.1.1.01.0023	ROYALTIES E CONSULTORIAS	0,00	39.500,04D
45925 3.1.1.1.01.0024	ESTACIONAMENTOS	0,00	463,00D
32000 3.1.1.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	3.306.247,89D
32001 3.1.1.1.02.0001	ORDENADO, SALARIO E COMISSOES	0,00	595.745,47D
32002 3.1.1.1.02.0002	FERIAS	0,00	371.894,48D
32003 3.1.1.1.02.0003	13o. SALARIO	0,00	242.288,94D
32004 3.1.1.1.02.0004	VALES-TRANSPORTE	0,00	265.928,29D
32005 3.1.1.1.02.0005	FGTS	0,00	129.429,89D
32006 3.1.1.1.02.0006	INSS	0,00	442.666,91D
32007 3.1.1.1.02.0007	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	0,00	460.101,86D
32008 3.1.1.1.02.0008	DESPESAS COM UNIFORMES	0,00	20.915,02D
44308 3.1.1.1.02.0009	COMISSOES	0,00	269.705,70D
32010 3.1.1.1.02.0010	SEGURO SAUDE	0,00	6.252,80D
32011 3.1.1.1.02.0011	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	140.138,43D
32014 3.1.1.1.02.0014	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0,00	8.922,73D
32015 3.1.1.1.02.0015	GRATIFICACOES	0,00	341.452,40D
44627 3.1.1.1.02.0016	INDENIZAÇÕES/AVISO PRÉVIO	0,00	10.804,97D
33000 3.1.1.1.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.056.824,26D
33001 3.1.1.1.03.0001	PRO-LABORE	0,00	57.789,12D
33002 3.1.1.1.03.0002	HONORARIOS	0,00	72.297,93D
33003 3.1.1.1.03.0003	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	368.198,36D
33005 3.1.1.1.03.0005	AQUA E ESGOTO	0,00	62.960,42D
33006 3.1.1.1.03.0006	ENERGIA ELETRICA	0,00	35.923,12D
33007 3.1.1.1.03.0007	COMUNICAÇÕES	0,00	66.499,37D
33008 3.1.1.1.03.0008	MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA	0,00	87.415,92D
33009 3.1.1.1.03.0009	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	475.083,52D
33010 3.1.1.1.03.0010	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	41.592,49D
33013 3.1.1.1.03.0013	CONTRIBUIÇÕES E DOACOES	0,00	16.938,97D
33014 3.1.1.1.03.0014	LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	0,00	10.000,00D
33017 3.1.1.1.03.0017	SERVIÇOS GRAFICOS	0,00	357,96D
33019 3.1.1.1.03.0019	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	31.888,96D
33020 3.1.1.1.03.0020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO	0,00	54.818,42D
33021 3.1.1.1.03.0021	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	119.281,77D
33023 3.1.1.1.03.0023	CONTROLE DE QUALIDADE	0,00	104.514,04D
33024 3.1.1.1.03.0024	SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	221.054,43D
45073 3.1.1.1.03.0028	ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	3.791,47D
45079 3.1.1.1.03.0029	SERVIÇO DE VIGILANCIA	0,00	156.500,00D
45922 3.1.1.1.03.0030	SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS	0,00	36.493,99D
46895 3.1.1.1.03.0031	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	0,00	33.371,00D
46907 3.1.1.1.03.0032	MATERIAL AUXILIAR	0,00	50,00D
34000 3.1.1.1.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	1.039.964,59D
34013 3.1.1.1.04.0013	TAXA S/ IMPORTACAO	0,00	81.501,99D
34014 3.1.1.1.04.0014	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS	0,00	404.998,82D
34015 3.1.1.1.04.0015	ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA	0,00	501.641,83D

.P.J.: 11.308.834/0001-85
 c. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009
 Iereço: Rua SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO 2, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30390-021
 NSOLIDADO
 anço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 11/04/2024
 Hora: 16:06:58



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
34016	3.1.1.1.04.0016	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	31/12/2023 0,00	30/11/2023 22.821,95D
35000	3.1.1.1.05	DESPESAS FINANCEIRAS		
35001	3.1.1.1.05.0001	TARIFAS BANCARIAS	0,00	644.449,28D
35002	3.1.1.1.05.0002	MULTAS E JUROS	0,00	45.091,34D
35003	3.1.1.1.05.0003	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	5.524,45D
35004	3.1.1.1.05.0004	JUROS, MULTA E CORRECAO MONETARIA	0,00	42.069,56D
35006	3.1.1.1.05.0006	IOF / IOC	0,00	249.471,23D
35007	3.1.1.1.05.0007	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	0,00	1.929,68D
47521	3.1.1.1.05.0009	VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	234.060,19D
1625	3.1.1.1.05.0016	ENCARGOS S/ DÉBITOS FISCAIS	0,00	64.404,25D
			0,00	1.898,58D
36000	3.1.1.1.06	SEGUROS		
36001	3.1.1.1.06.0001	SEGUROS	0,00	1.799,98D
			0,00	1.799,98D
39000	3.1.1.1.09	DEPRECIACÕES		
39001	3.1.1.1.09.0001	DEPRECIACOES	0,00	122.510,38D
			0,00	122.510,38D
118	3.1.1.2	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		
319	3.1.1.2.09	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	382,98D
31901	3.1.1.2.09.0001	MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	382,98D
			0,00	382,98D
80	3.2	CUSTO DE MERCADORIAS E SERVICOS		
81	3.2.1	CUSTO DE MERCADORIAS E SERVICOS	0,00	22.071.152,09D
82	3.2.1.1	CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	22.071.152,09D
321	3.2.1.1.01	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.965.239,80D
32101	3.2.1.1.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	14.791.245,62D
45927	3.2.1.1.01.0004	FRETES	0,00	14.567.216,45D
			0,00	224.029,17D
322	3.2.1.1.02	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	173.994,18D
32103	3.2.1.1.02.0007	INTERMEDICAO E AGENCIAMENTO DE IMPORTACAO	0,00	154.088,82D
32106	3.2.1.1.02.0008	ROYALTIES, CONSULTORIA E ANALISES TECNICAS	0,00	19.505,36D
32104	3.2.1.1.02.0009	LOGISTICA	0,00	400,00D
			0,00	
83	3.2.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
324	3.2.1.2.01	CUSTO DE FABRICAÇÃO	0,00	7.105.912,29D
32401	3.2.1.2.01.0001	CUSTO DE PRODUÇÃO	0,00	5.276.404,48D
			0,00	5.276.404,48D
325	3.2.1.2.02	CUSTO COM PESSOAL	0,00	1.829.507,81D
32501	3.2.1.2.02.0001	ORDENADO, SALARIO E COMISSÕES	0,00	1.313.578,29D
602	3.2.1.2.02.0002	FGTS	0,00	130.057,92D
32503	3.2.1.2.02.0003	INSS	0,00	384.109,09D
32504	3.2.1.2.02.0004	FERIAS	0,00	1.762,51D
			0,00	
99	3.3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA		
94	3.3.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.054.193,69D
95	3.3.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	0,00	1.054.193,69D
97	3.3.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	0,00	373.261,72D
34006	3.3.1.1.01.0001	CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	373.261,72D
			0,00	
96	3.3.1.2	IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO	0,00	680.931,97D
98	3.3.1.2.01	IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO	0,00	680.931,97D
34007	3.3.1.2.01.0001	IMPOSTO DE RENDA	0,00	680.931,97D
			0,00	

.P.J.: 11.308.834/0001-85

c. Junta Comercial: 31211222530 Data: 12/11/2009

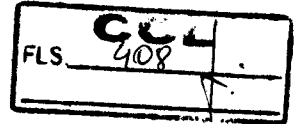
lereço: Rua SAO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPAO 2, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30390-021

VSOLIDADO

anço encerrado em: 31/12/2023

Emissão: 11/04/2024

Hora: 16:06:58



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
86	4	RECEITAS	31/12/2023	30/11/2023
87	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	36.778.547,55C
88	4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	36.778.547,55C
348	4.1.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	36.778.547,55C
41000	4.1.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	36.778.547,55C
41002	4.1.1.1.01.0002	RECEITA BRUTA DE VENDAS A PRAZO	0,00	41.450.328,06C
41999	4.1.1.1.01.9999	(-) VENDAS CANCELADAS	0,00	44.969.246,54C
			0,00	3.518.918,48D
42000	4.1.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVICOS	0,00	29.559,76C
42002	4.1.1.1.02.0002	RECEITA BRUTA DE SERVICOS A PRAZO	0,00	29.559,76C
323	4.1.1.1.03	IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	5.316.482,78D
32301	4.1.1.1.03.0001	(-) ICMS	0,00	4.102.918,10D
32303	4.1.1.1.03.0003	(-) PIS	0,00	216.882,04D
32304	4.1.1.1.03.0004	(-) COFINS	0,00	997.237,17D
43005	4.1.1.1.03.0005	CREDITO PRESUMIDO DE ICMS	0,00	932,53C
32315	4.1.1.1.03.0007	(-) IPI	0,00	378,00D
400	4.1.1.1.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	233.538,59C
43001	4.1.1.1.04.0001	JUROS RECEBIDOS	0,00	116.805,08C
43002	4.1.1.1.04.0002	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	789,60C
43003	4.1.1.1.04.0003	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	8.053,17C
43004	4.1.1.1.04.0004	VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS	0,00	46.952,24C
47522	4.1.1.1.04.0005	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	60.938,50C
44000	4.1.1.1.05	RECEITAS EVENTUAIS	0,00	381.603,92C
44001	4.1.1.1.05.0001	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	324.266,65C
44002	4.1.1.1.05.0002	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.454,36C
47535	4.1.1.1.05.0006	PATROCINIO	0,00	48.882,91C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 70.749.085,65 (setenta milhões setecentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Sob as Penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Alexandre Almada Soares
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES:10822834600
Dados: 2024.04.23 13:53:35 -03'00'

Alexandre Almada Soares Neves
MINISTRADOR NÃO SÓCIO
CPF: 108.228.346-00

Karolina Lopes Vieira
Assinado de forma digital por KAROLINA LOPES VIEIRA:10495364606
Dados: 2024.04.23 13:52:45 -03'00'

KAROLINA LOPES VIEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG124442/O
CPF: 104.953.646-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024**

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE
ATESTA O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS
NESTE EDITAL**

Eu Fabiana Araujo Alves, RG no CRC - MG sob o No. 101156/O-0, CPF nº: 039.453.096-97 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, atende os índices econômicos previstos neste edital.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2024.

FABIANA ARAUJO Assinado de forma digital
por FABIANA ARAUJO
ALVES:039453096 ALVES:03945309697
97 Dados: 2024.06.20
17:38:43 -03'00'

Fabiana Araujo Alves
CRC - MG 101156/O-0

(Handwritten signature)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
 Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211222530	CNPJ 11.308.834/0001-85
NOME EMPRESARIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.58.30.8D.CB.6E.F5.50.56.5D.81.36.70.00.44.55.0E.26.E4.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	10822834600	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES:10822834600	245306411741603263 4	22/09/2023 a 21/09/2024	Sim
Contador	03945309697	FABIANA ARAUJO ALVES:03945309697	637122351629245090 1	30/08/2022 a 30/08/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

10.58.30.8D.CB.6E.F5.50.56.5D.81.36.
70.00.44.55.0E.26.E4.90-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 26/06/2024 às 15:24:42
 09.95.65.3B.FB.E2.C7.D8
 14.E8.D2.CE.EF.34.68.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.308.834/0001-85
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
NIRE	31211222530
CNPJ	11.308.834/0001-85
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	129637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	129637
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



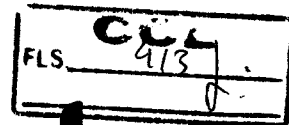
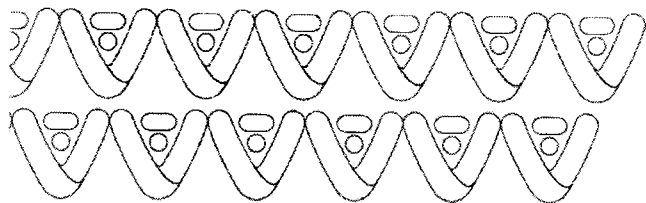
Entidade: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Número de Ordem do Livro: 1

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
FABIANA ARAUJO ALVES	039.453.096-97 Código Qualificação Assinante: Qualificação Assinante:	101156/O-0		31/12/2026 900-Contador/Contabilista Contador	MG	3194260059	contabilfiscal@gtgroup.net.br	N
ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	108.228.346-00 Código Qualificação Assinante: Qualificação Assinante:			205-Administrador Administrador				S



COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Vida Biotecnologia Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.308.834/0001-85, sediada à R. São Pedro da Aldeia, 799 Galpão 2 - Olhas D'agua - Belo Horizonte/MG, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Alexandre Almada Soares Neves, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 108.228.346-00, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa exercício 2023.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 45.841.693,94 + R\$ 0,00 R\$ 19.088.136,77 + R\$ 5.101.748,25	1,90
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	R\$ 45.841.693,94 R\$ 19.088.136,77	2,40
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 57.760.683,41 R\$ 19.088.136,77 + R\$ 5.101.748,25	2,39
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	R\$ 19.088.136,77 + R\$ 5.101.748,25 R\$ 57.760.683,41	0,42
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	R\$ 19.088.136,77 + R\$ 5.101.748,25 R\$ 57.760.683,41	0,42

Belo Horizonte, 02 de julho de 2023.

FABIANA ARAUJO
ALVES:0394530969
7

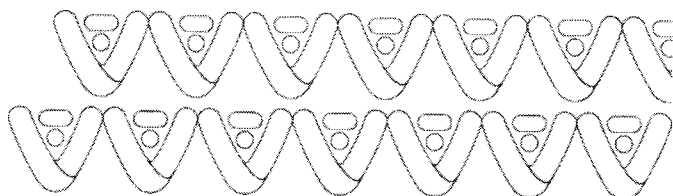
Assinado de forma digital por
FABIANA ARAUJO
ALVES:0394530969
Dados: 2024.07.02 14:11:34
-03'00'

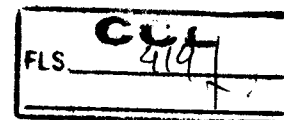
FABIANA ARAUJO ALVES
CRC-MG sob o No. 101156/O-0
CPF: 039.453.096-97

ALEXANDRE
ALMADA SOARES
NEVES:10822834600

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALMADA SOARES
NEVES:10822834600
Dados: 2024.07.02 14:12:31
-03'00'

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
CPF: 108.228.346-00





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIANA ARAUJO ALVES
REGISTRO.....	: MG-101156/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.453.096-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

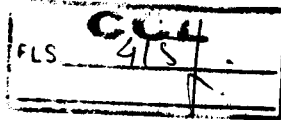
Emissão: MINAS GERAIS, 01/07/2024 as 16:31:17.
Válido até: 29/09/2024.
Código de Controle: 284191.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209984797	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

4 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	Responsável
------------------------------	-------------------	-------------	------------------------------	-------------------	-------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____	_____/_____/_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____			
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

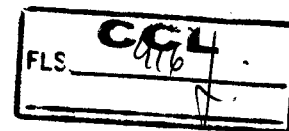


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.480-1	MGP2400501758	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020

Únicos sócios da empresa: " **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**" inscrita no CNPJ sob o Nº **19.142.596/0001-92** com Sede à Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG, registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em 25/10/2013, NIRE Nº **31209984797**, resolvem entre si da melhor forma de direito alterar o contrato social bem como promover a consolidação das cláusulas contratuais mediante os termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comércio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: sociedade continua a girar sob o nome empresarial **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, com início de atividade em 25/10/2013 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer território nacional, a critério dos sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comércio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA** o qual somente usará da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais daqueles, notadamente em avais, endossos, fianças e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob penas de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par da totalidade.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social continua a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, representados por 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	90	99.000,00
CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	11.000,00
TOTAL	100	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios a título de antecipação de Lucros proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do Exercício Social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2024

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA
(SÓCIA)



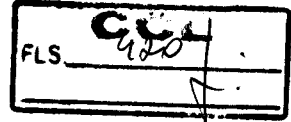
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

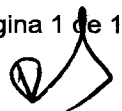


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.480-1	MGP2400501758	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/348.480-1 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11760232, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.



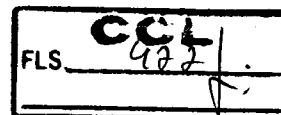
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/348.480-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e o código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIAO DA INFERESTRUTURA
 TRANSPORTES NACIONAIS DE TRANSITO - SENATRAN

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome e Sobrenome: **CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA** 1ª HABILITACAO: **17/07/2008**

9 DATA LOCAL E Nº DE REGISTRO: **10/03/1985, BELO HORIZONTE, MG**

10 DATA EMISSAO: **02/02/2023** 11 AB VALIDADE: **01/02/2033** 12 ACC: **D**

13 ANEXO DOCUMENTOS / OUTROS VEICULOS / UF: **MG1275784 SSP MG**

14 CNP: **054.135.664-62** 15 Nº DE REGISTRO: **04408883190** 16 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

REGIÃO: **ADAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA**

SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA

2544491941

7 ASSINATURA DO POSSEDER

QR-CODE

CCL
 FLS. 403



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			01/02/2033	PR			
AB			01/02/2033	VE			
AC				CE			
AD				CL			
AE				CR			
AF				CS			
AG				CT			
AH				CU			
AI				CV			
AJ				CW			
AK				CX			
AL				CY			
AM				CZ			
AN				CA			
AO				CB			
AP				CC			
AQ				CD			
AR				CE			
AS				CF			
AT				CG			
AV				CH			
AW				CI			
AX				CJ			
AY				CK			
AZ				CL			
BA				CM			
BB				CN			
BC				CO			
BD				CP			
BE				CQ			
BF				CR			
BG				CS			
BH				CT			
BI				CU			
BJ				CV			
BK				CW			
BL				CX			
BM				CY			
BN				CZ			
BO				CA			
BP				CB			
BQ				CC			
BR				CD			
BS				CE			
BT				CF			
BU				CG			
BV				CH			
BW				CI			
BX				CJ			
BY				CK			
BZ				CL			
CA				CM			
CB				CN			
CC				CO			
CD				CP			
CE				CQ			
CF				CR			
CG				CS			
CH				CT			
CI				CU			
CJ				CV			
CK				CW			
CL				CX			
CM				CY			
CN				CZ			
CO				CA			
CP				CB			
CQ				CC			
CR				CD			
CS				CE			
CT				CF			
CU				CG			
CV				CH			
CW				CI			
CX				CJ			
CY				CK			
CZ				CL			
CA				CM			
CB				CN			
CC				CO			
CD				CP			
CE				CQ			
CF				CR			
CG				CS			
CH				CT			
CI				CU			
CJ				CV			
CK				CW			
CL				CX			
CM				CY			
CN				CZ			
CO				CA			
CP				CB			
CQ				CC			
CR				CD			
CS				CE			
CT				CF			
CU				CG			
CV				CH			
CW				CI			
CX				CJ			
CY				CK			
CZ				CL			
CA				CM			
CB				CN			
CC				CO			
CD				CP			
CE				CQ			
CF				CR			
CG				CS			
CH				CT			
CI				CU			
CJ				CV			
CK				CW			
CL				CX			
CM				CY			
CN				CZ			
CO				CA			
CP				CB			
CQ				CC			
CR				CD			
CS				CE			
CT				CF			
CU				CG			
CV				CH			
CW				CI			
CX				CJ			
CY				CK			
CZ				CL			
CA				CM			
CB				CN			
CC				CO			
CD				CP			
CE				CQ			
CF				CR			
CG				CS			
CH				CT			
CI				CU			
CJ				CV			
CK				CW			
CL				CX			
CM				CY			
CN				CZ			
CO				CA			
CP				CB			
CQ				CC			
CR				CD			
CS				CE			
CT				CF			
CU				CG			
CV				CH			
CW				CI			
CX				CJ			
CY				CK			
CZ				CL			
CA				CM			
CB				CN			
CC				CO			
CD				CP			
CE				CQ			
CF				CR			
CG				CS			
CH				CT			
CI				CU			
CJ				CV			
CK				CW			
CL				CX			
CM				CY			
CN				CZ			
CO				CA			
CP				CB			
CQ				CC			
CR				CD			
CS				CE			
CT				CF			
CU				CG			
CV				CH			
CW				CI			
CX				CJ			
CY				CK			
CZ				CL			
CA				CM			
CB				CN			
CC				CO			
CD				CP			
CE				CQ			
CF				CR			
CG				CS			
CH				CT			
CI				CU			
CJ				CV			
CK				CW			
CL				CX			
CM				CY			
CN				CZ			
CO				CA			
CP				CB			
CQ				CC			
CR				CD			
CS				CE			
CT				CF			
CU				CG			
CV				CH			
CW				CI			
CX				CJ			
CY				CK			
CZ				CL			
CA				CM			
CB				CN			
CC				CO			
CD				CP			
CE				CQ			
CF				CR			
CG				CS			
CH				CT			
CI				CU			
CJ				CV			
CK				CW			
CL				CX			
CM				CY			
CN				CZ			
CO				CA			
CP				CB			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

MINAS GERAIS

SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 MG10495354 SSP-MG

CPF
 012.758.386-69

DATA NASCIMENTO
 22/09/1981

FILIAÇÃO
 ADAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
 SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
 B

ACC
 B

CAT. HAB.
 B

P. REGISTRO
 01993065911

VALIDADE
 09/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 27/09/2001

OBSERVAÇÕES

Silvia Pereira de Oliveira
 ASSINATURA DO POSSESSOR

LOCAL
 SANTA LUZIA, MG

DATA EMISSÃO
 13/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

15705117415
 MG582443601

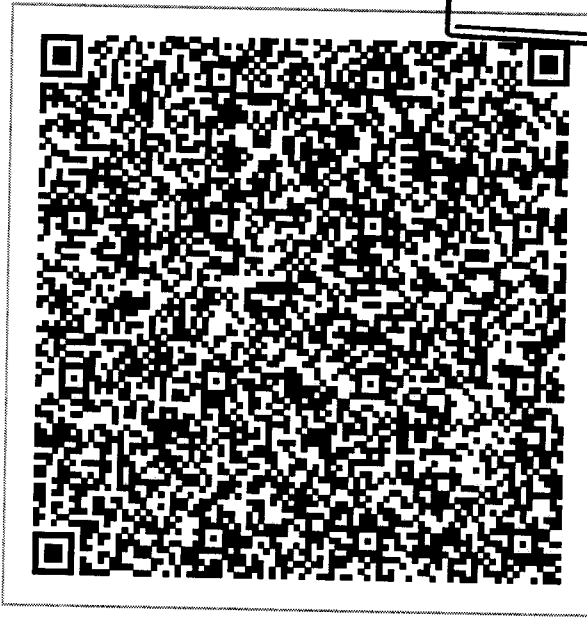
MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2139742579

QR-CODE

FLS. **CCL**
424

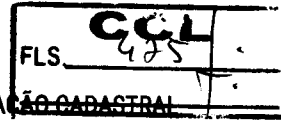


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie o cadastramento.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.142.596/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2013
NOME EMPRESARIAL VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA	NUMERO 371	COMPLEMENTO *****
CEP 31.710-630	BAIRRO/DISTRITO ITAPOA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITALABE@GMAIL.COM		UF MG
ENDEREÇO VITALABE@GMAIL.COM		
TELEFONE (31) 3309-2272/ (31) 8472-8262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92

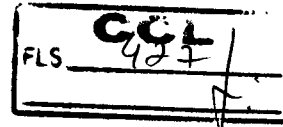
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:33 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **C650.4429.C2CD.83E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.142.596/0001-92**Razão**

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME

Social:**Endereço:**R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 / ITAPOA / BELO
HORIZONTE / MG / 31710-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024 ✓**Certificação Número:** 2024052006492108780371

Informação obtida em 27/05/2024 11:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.142.596/0001-92
Certidão n°: 559266/2024
Expedição: 03/01/2024, às 09:35:16
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.142.596/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250758.00-89

CNPJ/CPF: 19.142.596/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA

NÚMERO: 371

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710630

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

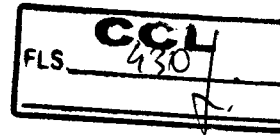
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000751887863



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDGFNJKP**

Certidão nº **27.971.974** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/06/2024** ✓ Requerimento em: **10:24:29**

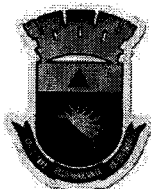
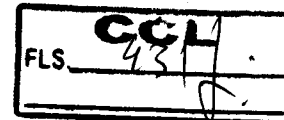
Validade: **13/07/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDGFNJKP**

Documento/Certidão nº **27.971.974** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/06/2024**

Requerimento em: **10:24:29**

Validade: **13/07/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Junho de 2024 às 17:26

BELO HORIZONTE, 03 de Junho de 2024 às 17:26

Código de Autenticação: 2406-0317-2654-0686-6100

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DE
**BRAÇO DO
TROMBUDO**

GCL
FLS. 433

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Daniela Prada Mugge, portador da cédula de identidade Nº 32723881 e CPF Nº 003.693.279-50, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.481.782/0001-44, atesto para os devidos fins, que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- TESTE RÁPIDO COVID-19 AG
- QUANTITATIVO FORNECIDO: 200 (Duzentos) testes

- * MARCA: VIDA
- * FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA
- * MODELO: TESTE RÁPIDO COVID-19 AG

*REGISTRO RMS: 80785070111

Braço do Trombudo, 07 de abril de 2021.

Daniela Prada Mugge
Secretária da Saúde e Assistência Social
47 35470229


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- **TESTE RÁPIDO HBSAG (HEPATITE B)**
- **TESTE RÁPIDO DENGUE IGG E IGM**
- **TESTE RÁPIDO HIV I E II**
- **TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES**
- **TETS RÁPIDO HCV (HEPATITE C)**

- * **METODOLOGIA: IMOCROMATOGRÁFICO**
- * **MARCA: VIDA**

Duque de Caxias, 13 de Novembro de 2019


Rafaela Carvalho Guimarães Magalhães
CPF: 077.651.076-23
RG: MG-12.003.456

Labmedic Comercio E Manutenção De Equipamentos Médicos EIRELI - CNPJ: 21.947.632/0001-37
Rua Correia Meier, nº130, QD38, Lote 02, Casa 02, JD 25 de Agosto – Duque de Caxias / RJ CEP: 25070-360
(21) 4141.3847 (31) 3889.2110 – licitacao@labmedic.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 17:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98340806206063626091-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b935771e52209b1d161ea44fd4174c5b791c93e42aca7861c16b4e0d9956ba30042d75320797f266ba9ed6dd6dc218cb1b5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Wilson Pereira de Souza, portador da cédula de identidade N° 16.266.966-5 e CPF N° 047.725.438-13, neste ato representando a empresa Opção Certa Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ n° 27.735.812/0001-31. Atesto para os devidos fins, que a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.142.596/0001-92, estabelecida na Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte /MG, forneceu de modo satisfatório no que diz respeito à venda e ao prazo de entrega, os produtos abaixo relacionados, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

- **TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**
- **QUANTITATIVO FORNECIDO: 27.000 (Vinte e sete mil testes)**
- * **MARCA: VIDA**
- * **FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA**
- * **MODELO: TESTE RÁPIDO COVID-19 AG**
- * **REGISTRO RMS: 80785070111**

Araçatuba, 07 de abril de 2021

Wilson Pereira de Souza
 27 735 812/0001-31
 OPÇÃO CERTA Comércio e
 Serviços Eireli - ME
 Rua Prudente de Moraes, 08
 1º Andar - Sala 105
 Centro - CEP 16010-010
 ARAÇATUBA - SP

CNPJ: 27.735.812/0001-31 LE.: 177.390.602.114
 End.: Prudente de Moraes, n° 08, Edifício Paiva - 2º Andar - Conjunto 201/203, Araçatuba/SP, CEP: 16010-010
 E-mail: vendasopcaocerta@hotmail.com
 Fone: (18) 3301-3360

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:35:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2021 10:02:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 98341606217250669785-1

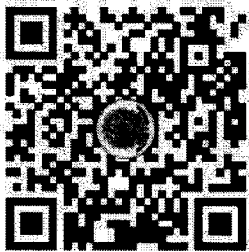
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

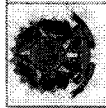
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd76717542a6241a24fd016977ee3cc99bd036c472deadf4a7f1f6861495dec2de9b3cd75320797f266ba9ed6d6dc218cb1b5

LS
GCL
437



ICP
Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Mecanismos Provisórios Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PS



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 19.142.596/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2013	Data de Início de Atividade 02/09/2013
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-630 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS.

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 11.000,00	SÓCIO	xxxxxxx
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/05/2024

Número: 11734850

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 048 - RE-RATIFICACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2024 08:42

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C240001613211 e visualize a certidão)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 31209984797	CNPJ 19.142.596/0001-92
NOME EMPRESARIAL VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12314864000167	INOVACON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:12314864000167	637122459401125240 8	16/03/2023 a 15/03/2024	Sim
Contador	91731127634	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634	637122349882701036 7	18/04/2022 a 18/04/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	09284723612	SUZANA VIANA ALMEIDA:09284723612	606244660497416900 2	27/11/2023 a 26/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.
D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/11/2023 às 11:34:33 BA.BC.7C.CF.5A.9F.BD.3 C 39.91.84.91.7A.E6.75.FB
--

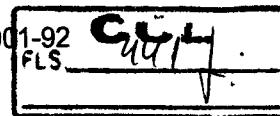
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 19.142.596/0001-92
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
NIRE	31209984797
CNPJ	19.142.596/0001-92
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13321

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13321
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 19.142.596/0001-92

Número de Ordem do Livro: 12

FLS. 942

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.083.448,49	R\$ 481.204,74
CIRCULANTE		R\$ 1.076.766,96	R\$ 478.442,77
DISPONIVEL		R\$ 798.005,90	R\$ 228.765,25
CAIXA		R\$ 5.219,63	R\$ 5.219,63
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 328.086,12	R\$ 16.734,07
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 443.547,57	R\$ 185.645,57
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 21.152,58	R\$ 21.165,98
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 278.761,06	R\$ 249.677,52
CLIENTES		R\$ 276.594,25	R\$ 239.174,91
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 2.166,81	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 10.502,61
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 36.145,41	R\$ 37.480,41
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 36.145,41	R\$ 37.480,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 23.250,87	R\$ 24.585,87
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 12.894,54	R\$ 12.894,54
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (29.463,88)	R\$ (34.718,44)
(-) IMOBILIZADO		R\$ (29.463,88)	R\$ (34.718,44)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (29.463,88)	R\$ (34.718,44)
PASSIVO		R\$ 1.083.448,49	R\$ 481.204,74
CIRCULANTE		R\$ 484.725,83	R\$ 199.525,56
CIRCULANTE		R\$ 484.725,83	R\$ 199.525,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 3.323,45	R\$ 31.723,13
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 65.332,26	R\$ 50.783,59
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.947,55	R\$ 3.947,55
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 412.122,57	R\$ 93.655,51
EMPRESTIMOS BANCO		R\$ 0,00	R\$ 19.415,78
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 58.023,01	R\$ 0,00

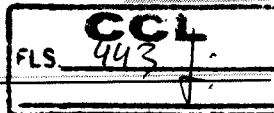
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 19.142.596/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 58.023,01	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.023,01	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 540.699,65	R\$ 281.679,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 540.699,65	R\$ 281.679,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 430.699,65	R\$ 171.679,18
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 19.142.596/0001-92
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.280.390,00	R\$ 2.673.258,20
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS		R\$ 4.280.390,00	R\$ 2.673.258,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (474.175,18)	R\$ (269.003,14)
(-) (-) DEDUÇÕES RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (474.175,18)	R\$ (269.003,14)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.806.214,82	R\$ 2.404.255,06
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.020.372,12)	R\$ (775.941,03)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (2.020.372,12)	R\$ (775.941,03)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.785.842,70	R\$ 1.628.314,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.144.239,16)	R\$ (1.233.678,52)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (318.183,46)	R\$ (561.469,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (733.590,64)	R\$ (561.714,68)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (57.250,06)	R\$ (73.990,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (35.215,00)	R\$ (36.504,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (3.230,89)	R\$ (45.518,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.230,89)	R\$ (45.518,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 69.417,14	R\$ 134.546,77
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.167,08	R\$ 61.493,19
RECEITA DE BONIFICACAO		R\$ 57.250,06	R\$ 73.053,58
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 707.789,79	R\$ 483.663,81
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 707.789,79	R\$ 483.663,81
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (124.331,90)
(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (48.218,71)
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (76.113,19)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 707.789,79	R\$ 359.331,91
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 707.789,79	R\$ 359.331,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



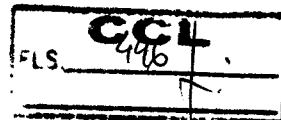
Entidade: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 19.142.596/0001-92 **Número de Ordem do Livro:** 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCRO EXERCÍCIO (R\$)
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados		430.699,65
Resultado Líquido do Exercício		359.331,91
Lucro/Prejuízo Distribuídos		(-) 618.352,38
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados		171.679,18
Notas		

R

FLS. 995 7

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92 Nire: 31209984797 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 22.6F.35.8C.2F.ED.5D.5C.8B.34.FB.35.D2.1D.EC.E2.7D.50.AF.C3-

Consulta Realizada em: 27/11/2023 09:38:14

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

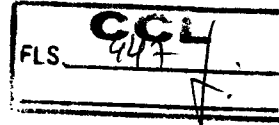
Escrituração com NIRE AUTENTICADA

Escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



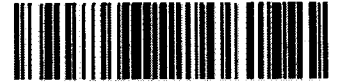
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209984797**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300426929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE

Local

13 MAIO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RJ



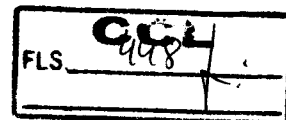
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

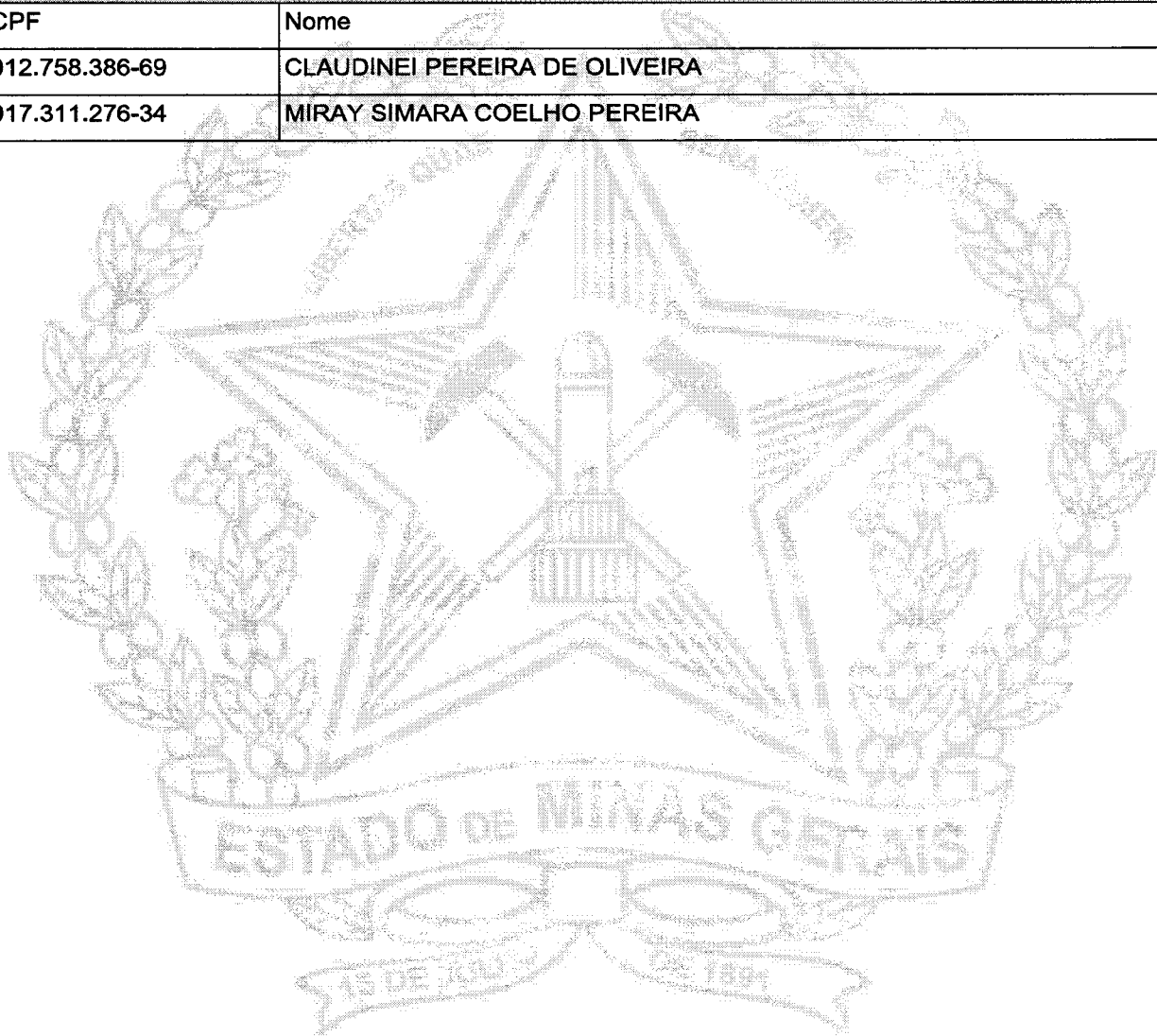


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/266.682-2	MGE2300426929	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA(00079)

CNPJ : 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022



CONTABILIDADE

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO		****481.204,74D	**1.083.448,49D
CIRCULANTE		****478.442,77D	**1.076.766,96D
DISPONIVEL		****228.765,25D	****798.005,90D
CAIXA	1.1.01.01	5.219,63D	5.219,63D
BANCOS C/MOVIMENTO	1.1.01.02	16.734,07D	328.086,12D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.01.03	185.645,57D	443.547,57D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.1.01.04	21.165,98D	21.152,58D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****249.677,52D	****278.761,06D
CLIENTES	1.1.02.01	239.174,91D	276.594,25D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.1.02.09	0,00D	2.166,81D
ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO	1.1.02.10	0,00D	0,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	1.1.02.14	10.502,61D	0,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE		*****0,00D	*****0,00D
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		*****0,00D	*****0,00D
ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.2.01.03	0,00D	0,00D
IMOBILIZADO		*****2.761,97D	*****6.681,53D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.3.03.08	24.585,87D	23.250,87D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.3.03.09	12.894,54D	12.894,54D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.3.03.20	34.718,44C	29.463,88C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lci, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Dados: 2023.05.24 11:36:15 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
 TÈC. CONTABILIDADE
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34
 RG: 6.331.424

RJ



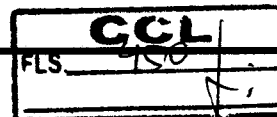
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n001 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA(00079)

CNPJ : 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022



CONTABILIDADE

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO		****481.204,74C	**1.083.448,49C
CIRCULANTE		****199.525,56C	****484.725,83C
CIRCULANTE		****199.525,56C	****484.725,83C
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER	2.1.01.01	31.723,13C	3.323,45C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	2.1.01.02	50.783,59C	65.332,26C
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR	2.1.01.06	3.947,55C	3.947,55C
13º SALARIO A PAGAR	2.1.01.07	0,00C	0,00C
FORNECEDORES	2.1.01.08	93.655,51C	412.122,57C
EMPRESTIMOS BANCO	2.1.01.09	19.415,78C	0,00C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****0,00C	*****58.023,01C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****0,00C	*****58.023,01C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.01.04	0,00C	58.023,01C
PATRIMONIO LIQUIDO		****281.679,18C	****540.699,65C
PATRIMONIO LIQUIDO		****281.679,18C	****540.699,65C
CAPITAL SOCIAL	2.4.01.01	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.01.04	171.679,18C	430.699,65C
RESERVA DE LUCROS	2.4.01.05	0,00C	0,00C
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	2.4.01.06	0,00C	0,00C

***** (XXXXX)*****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
 Dados: 2023.05.24 11:36:50 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
 TÊC. CONTABILIDADE
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34
 RG: 6.331.424



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n001. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 481.204,74 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 01275838669

RG: MG10495354 Orgão: SSP

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA
COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:37:27 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420

RG: 6331424 Orgão: SSP



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE RESULTADO			
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS	4.1.01.01	2.673.258,20C	4.280.390,00C
(-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS	4.1.01.03	269.003,14D	474.175,18D
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.01.04	61.493,19C	12.167,08C
RECEITA DE BONIFICACAO	4.1.01.08	73.053,58C	57.250,06C
=RECEITAS		**2.538.801,83C	**3.875.631,96C
=T o t a l - RECEITAS		**2.538.801,83C	**3.875.631,96C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			
CONTAS DE RESULTADO			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	3.1.01.01	775.941,03D	2.020.372,12D
DESPESA COM PESSOAL	3.1.01.03	561.469,03D	318.183,46D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.1.01.04	561.714,68D	733.590,64D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.01.05	45.518,47D	3.230,89D
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	3.1.01.07	73.990,64D	57.250,06D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.01.16	36.504,17D	35.215,00D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.90	48.218,71D	0,00D
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.91	76.113,19D	0,00D
=CUSTOS E DESPESAS		**2.179.469,92D	**3.167.842,17D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**2.179.469,92D	**3.167.842,17D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO		**2.179.469,92D	**3.167.842,17D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS-----> 2.538.801,83C

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

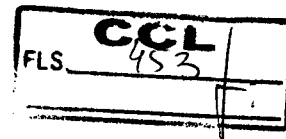
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY
SIMARA COELHO
PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:38:11 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS + CUSTO----->		2.179.469,92D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		*****359.331,91	

***** (XXXXX) *****



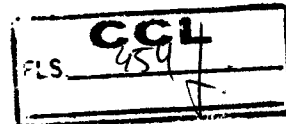
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2023.05.24 11:38:59 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420





IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 359.331,91 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM Reais E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Administrador

CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2023.05.24 11:39:44 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/266.682-2	MGE2300426929	15/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 23/266.682-2 em 16/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10405530, em 17/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2023, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.

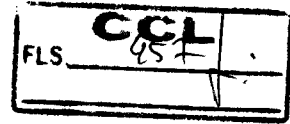


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/266.682-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de maio de 2023



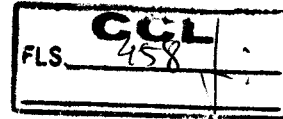
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10405530 em 17/05/2023 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 232666822 - 16/05/2023. Autenticação: 98B93688AE8DA84CDCD769C02371FE6B2C9935FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/266.682-2 e o código de segurança n0o1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92 Nire: 31209984797
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): B9.A2.7E.A5.C9.9F.EB.D5.7B.3C.C5.23.98.C8.F2.AE.A7.58.70.04-



Consulta Realizada em: 16/05/2023 14:08:49

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

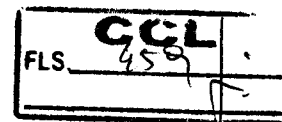
Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

Escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA



VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano 2022.

Índice Liquidez Corrente – ILC: $AT + PC \geq 1$

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{478.442,77}{199.525,56} = 2,40$$

Índice Liquidez Geral – ILG: $(AC + ARLP) \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{478.442,77 + 0,00}{199.525,56 + 0,00} = \frac{478.442,77}{199.525,56} = 2,40$$

Índice de Endividamento Geral- IEG $\leq 1,0$

$$IEG = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{199.525,56 + 0,00}{481.204,74} = \frac{199.525,56}{481.204,74} = 0,41$$

Índice de Solvência Geral – ISG: $AT + (PC + PELP) \geq 1$

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{481.204,74}{199.525,56 + 0,00} = \frac{481.204,74}{199.525,56} = 2,41$$

Onde:

- **AT**= Ativo Total = R\$ 481.204,74
- **AC**= Ativo Circulante = R\$ 478.442,77
- **ARLP**= Ativo Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00
- **ATIVO IMOBILIZADO** = R\$ 2.761,97
- **PC**= Passivo Circulante = R\$ 199.525,56
- **PELP**= Passivo Exigível a longo prazo = R\$ 0,00
- **PL**= Patrimônio Líquido = R\$ 281.679,18

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2022.

CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275
838669

Assinado de forma
digital por CLAUDINEI
PEREIRA DE
OLIVEIRA:0127583866
9

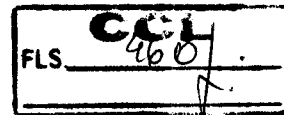
**VITALABE EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS LTDA-ME**
Claudinei Pereira De Oliveira
Responsável Legal
CPF: 012.758.386-69

INOVACON CONTABILIDADE
Miray Simara Coelho
Contadora Responsável
CRC/MG 105420/O



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209984797

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400484963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 MAIO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



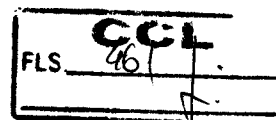
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

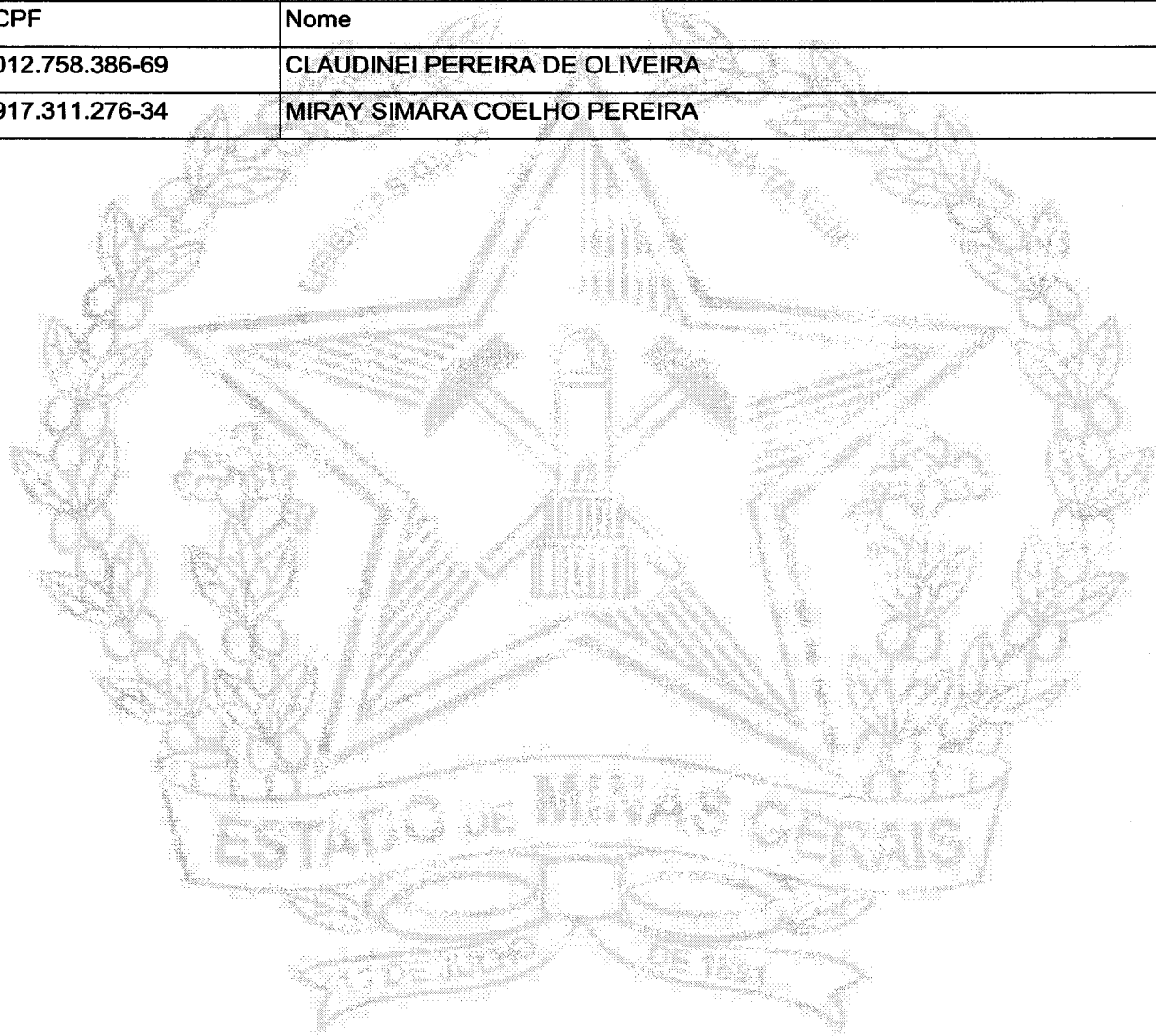
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		****205.997,64D	****481.204,74D
CIRCULANTE		****203.264,83D	****478.442,77D
DISPONIVEL		****77.923,24D	****228.765,25D
CAIXA	1.1.01.01	2.133,67D	5.219,63D
BANCOS C/MOVIMENTO	1.1.01.02	17.441,65D	16.734,07D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.01.03	17.055,98D	185.645,57D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.1.01.04	41.291,94D	21.165,98D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		****125.341,59D	****249.677,52D
CLIENTES	1.1.02.01	125.341,59D	239.174,91D
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.1.02.08	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.1.02.09	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	1.1.02.10	0,00D	0,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	1.1.02.14	0,00D	10.502,61D
ATIVO NAO CIRCULANTE		*****37.480,41D	*****37.480,41D
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		*****0,00D	*****0,00D
ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.2.01.03	0,00D	0,00D
IMOBILIZADO		*****37.480,41D	*****37.480,41D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.02.08	24.585,87D	24.585,87D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.02.09	12.894,54D	12.894,54D
INVESTIMENTOS		*****34.747,60C	*****34.718,44C
IMOBILIZADO		*****34.747,60C	*****34.718,44C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.3.03.20	34.747,60C	34.718,44C

***** (XXXXX)*****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 DE
OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA
COELHO PEREIRA:91731127634
Data: 2024.05.26 13:35:41 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
CONTABILISTA
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		****205.997,64C	****481.204,74C
CIRCULANTE		****85.929,15C	****199.525,56C
CIRCULANTE		****85.929,15C	****199.525,56C
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER	2.1.01.01	46.449,37C	31.723,13C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	2.1.01.02	23.799,57C	50.783,59C
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR	2.1.01.06	0,00C	3.947,55C
13º SALARIO A PAGAR	2.1.01.07	0,00C	0,00C
FORNECEDORES	2.1.01.08	15.680,21C	93.655,51C
EMPRESTIMOS BANCO	2.1.01.09	0,00C	19.415,78C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		*****0,00C	*****0,00C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****0,00C	*****0,00C
FORNECEDORES	2.2.01.03	0,00C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****120.068,49C	****281.679,18C
PATRIMONIO LIQUIDO		****120.068,49C	****281.679,18C
CAPITAL SOCIAL	2.4.01.01	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.01.04	10.068,49C	171.679,18C
RESERVA DE LUCROS	2.4.01.05	0,00C	0,00C
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	2.4.01.06	0,00C	0,00C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

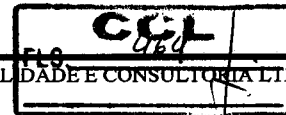
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:36:06 -03'00'
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
CONTABILISTA
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xRS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 205.997,64 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI PEREIRA
OLIVEIRA:01275838669 DE
OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Titular

CPF: 01275838669

RG: MG10495354 Orgão: SSP

MIRAY SIMARA COELHO
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY
SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:36:32 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420

RG: 6331424 Orgão: SSP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE RESULTADO			
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS	4.1.01.01	2.283.251,04C	2.673.258,20C
(-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS	4.1.01.03	288.270,67D	269.003,14D
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.01.04	94,23C	61.493,19C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.01.07	5.200,00C	0,00C
RECEITA DE BONIFICACAO	4.1.01.08	31.060,53C	73.053,58C
=RECEITAS		**2.031.335,13C	**2.538.801,83C
=T o t a l - RECEITAS		**2.031.335,13C	**2.538.801,83C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			
**2.031.335,13C **2.538.801,83C			
CONTAS DE RESULTADO			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	3.1.01.01	261.221,47D	775.941,03D
DESPESA COM PESSOAL	3.1.01.03	890.561,90D	561.469,03D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.1.01.04	212.813,35D	561.714,68D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.01.05	5.952,96D	45.518,47D
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	3.1.01.07	31.060,53D	73.990,64D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.01.16	23.165,54D	36.504,17D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.90	0,00D	48.218,71D
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.91	0,00D	76.113,19D
=CUSTOS E DESPESAS		**1.424.775,75D	**2.179.469,92D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**1.424.775,75D	**2.179.469,92D
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO			
**1.424.775,75D **2.179.469,92D			

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.031.335,13C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:012758386
69

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:36:56 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tcc.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS + CUSTO----->		1.424.775,75D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****	606.559,38	

CCL
FLS. 466

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

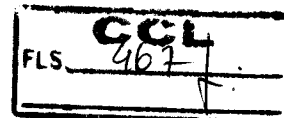
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:37:20 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tcc.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xRS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 606.559,38 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Titular

CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:37:39 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$110.000,00C	R\$110.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$10.068,49C	R\$171.679,18C
TOTAL	R\$120.068,49C	R\$281.679,18C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01275838669

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Data: 2024.05.28 15:38:06 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tcc.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
Saldos Iniciais	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.679,18	0,00	281.679,18	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.554,95	0,00	-124.554,95	
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.554,95	0,00	-124.554,95	
CAPITAL											
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-643.615,12	0,00	-643.615,12	
Gastos com omissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-643.615,12	0,00	-643.615,12	
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS											
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.559,38	0,00	606.559,38	
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES											
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE											
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDOS FINAIS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,49	0,00	120.068,49	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me Responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA/01275838669 DE OLIVEIRA/01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 012.758.386-69

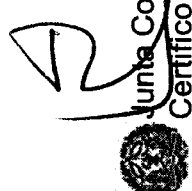
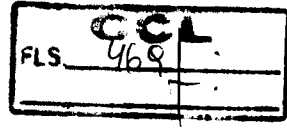
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA PEREIRA
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA/91731127634
PEREIRA/91731127634
Data: 2024.05.29 13:58:38 -03'00'

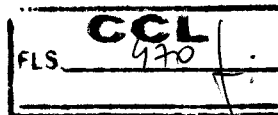
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
CONTABILISTA
CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Início do Período	R\$171.679,18C	R\$430.699,65C
Ajustes de exercícios anteriores		
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período	R\$124.554,95D	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$606.559,38C	R\$359.331,91C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$643.615,12D	R\$618.352,38D
Saldo Atual	R\$10.068,49C	R\$171.679,18C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:39:08 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA



VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano 2023.

Índice Liquidez Corrente – ILC: $AT \div PC \geq 1$

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

Índice Liquidez Geral – ILG: $(AC + ARLP) \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{203.264,83 + 0,00}{85.929,15 + 0,00} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

Índice de Endividamento Geral- IEG $\leq 1,0$

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{85.929,15 + 0,00}{205.997,64} = \frac{85.929,15}{205.997,64} = 0,42$$

Índice de Solvência Geral – ISG: $AT \div (PC + PELP) \geq 1$

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{205.997,64}{85.929,15 + 0,00} = \frac{205.997,64}{85.929,15} = 2,40$$

Onde:

- AT= Ativo Total = R\$ 205.997,64
- AC= Ativo Circulante = R\$ 203.264,83
- RLP= Ativo Não Circulante = R\$ 0,00
- PT = Passivo Total = R\$ 205.997,64
- PC= Passivo Circulante = R\$ 85.929,15
- ELP= Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME
Claudinei Pereira De Oliveira
Responsável Legal
CPF: 012.758.386-69

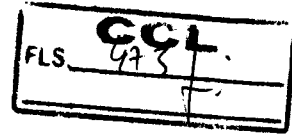
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634
Dados: 2024.05.28 13:39:37 -03'00'

Mais Que Contas Contabilidade
Miray Simara Coelho Pereira
Contabilista Responsável
CRC/MG 105420/O



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 105420, expedida em 07/03/2012, inscrito no CPF nº 917.311.276-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. INDICE - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/331.124-9 em 27/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11734850, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/331.124-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e o código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2024

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.308.834/0001-85 -
Endereço: Rua São Pedro da Aldeia - CEP: 30390021 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone:
(31) 3309-2272**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.	COVID-19 Ag SE	PROPRIA	22.500 KIT	R\$ 4,00	R\$ 90.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 90.000,00

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.142.596/0001-92 - Endereço: Rua desembargador Custódio Lustosa, 371, bairro Itapoã, Belo Horizonte, Minas gerais CEP 31-710-630 - CEP: 31710630 - UF: MG -
Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3309-2272**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.	COVID-19 AG	VIDA/VIDA BOTEENOLOGIA	7.500 KIT	R\$ 6,01	R\$ 45.075,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 45.075,00

Valor Total: R\$ 135.075,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pregão Eletrônico - 008/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/05/2024 10:15	27/05/2024 11:00	07/06/2024 23:59	12/06/2024 08:00	12/06/2024 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/06/2024 - 15:19:55	Unidade de fornecimento - Itens 1 e 2	03/06/2024 - 16:42:00
<p>Dúvida: Referente aos itens 1 e 2 ofertados, gostaria de saber se está sendo solicitado unidades de teste ou caixa.</p> <p>Resposta: Boa tarde! Sobre a dúvida, Kit se refere a unidade do Teste, de acordo com a descrição detalhada do objeto no Termo de Referência (anexo I) do Edital.</p>		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.	46,75	22.500	KIT	Adjudicado
0002	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.	46,75	7.500	KIT	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

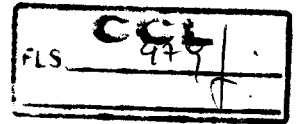
Data	Documento
27/05/2024 - 10:15	EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 008.2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/06/2024 - 09:00:32	Negociação aberta para o processo 008/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2024 - 09:00:33	Negociação aberta para o processo 008/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2024 - 09:32:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2024 - 09:35:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2024 - 09:51:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2024 - 12:02:29	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/06/2024 - 12:03:16	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 008/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

(Handwritten signature)





12/06/2024 - 12:40:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024.
12/06/2024 - 13:42:03		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2024.
13/06/2024 - 09:36:35	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 008/2024.
13/06/2024 - 10:30:25		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2024.
13/06/2024 - 12:17:21	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024.
13/06/2024 - 12:18:00	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 008/2024.
13/06/2024 - 12:45:42		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024.
13/06/2024 - 12:46:01		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2024.
13/06/2024 - 14:04:15		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 008/2024.
20/06/2024 - 12:38:33	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024.
20/06/2024 - 14:13:36		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024.
20/06/2024 - 14:15:41		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024.
20/06/2024 - 16:56:32	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024.
20/06/2024 - 17:41:03		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 008/2024.
24/06/2024 - 09:26:08	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 008/2024.
24/06/2024 - 09:27:13	Documentos solicitados para o processo 008/2024	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 008/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	COVID-19 Ag SE	PROPRIA	4,00	22.500	90.000,00
0002	Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COVID-19 AG	VIDA/ VIDA BOTEENOLOGIA	6,01	7.500	45.075,00

Declarações Obrigatórias



Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

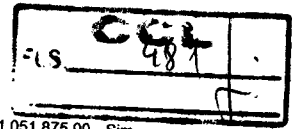
Propostas Enviadas

0001 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	27/05/2024 - 17:44:59	Kit IBMP TR Covid Ag	INST. DE BIO. MOLECULAR DO PARANA - IBMP	22.500	R\$35,00	R\$ 787.500,00	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	29/05/2024 - 10:46:18	COVID-19 Ag ECO Teste	ECO / ECO DIAGNOSTICA	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Sim
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	05/06/2024 - 09:52:23	TESTE DE COVID AG	WONDFO / GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., L	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Não
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	06/06/2024 - 16:43:26	COVID-19 AG	ALLTEST/ALLTEST	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Sim
VAGNER DIAS VIANA LIMA	35.748.153/0001-04	07/06/2024 - 16:01:58	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 1	Wondfo/ Wondfo	22.500	R\$42,00	R\$ 945.000,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	10/06/2024 - 09:12:34	VIDA	VIDA	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Sim
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	10/06/2024 - 15:43:06	COVID-19 Ag SE	PROPRIA	22.500	R\$21,90	R\$ 492.750,00	Não
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	11/06/2024 - 08:34:53	KIT	BELCHER/ INST. DE BIO. MOLEC. DO PARANA	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Sim
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	11/06/2024 - 09:26:51	covid ag	HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD	22.500	R\$40,00	R\$ 900.000,00	Não
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	11/06/2024 - 18:15:58	AUTOTESTE	G-TECH	22.500	R\$32,73	R\$ 736.425,00	Sim
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	11/06/2024 - 13:08:36	Kits	MEDLEVENSOHN / MEDLEVENSOHN	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Não
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	11/06/2024 - 13:58:52	COVAg1NNO2-25	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LT	22.500	R\$22,50	R\$ 506.250,00	Sim
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	11/06/2024 - 14:51:48	INCP-502-N	ALL TEST	22.500	R\$46,00	R\$ 1.035.000,00	Sim
3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	37.866.669/0001-70	11/06/2024 - 15:06:27	WAMA	WAMA	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Sim

[Handwritten signature]





MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	11/06/2024 - 15:47:15	WAMA	WAMA	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	11/06/2024 - 16:16:18	MEDLEVENSHN	MEDLEVENSHN	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Não
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.770.479/0001-70	12/06/2024 - 02:12:59	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag)	ADVAGEN BIOTECH/ADVAGEN BIOTECH	22.500	R\$46,28	R\$ 1.041.300,00	Sim
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	12/06/2024 - 07:55:08	KITS	WAMA	22.500	R\$46,75	R\$ 1.051.875,00	Sim

0002 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	27/05/2024 - 17:44:59	Kit IBMP TR Covid Ag	INST. DE BIO. MOLECULAR DO PARANA - IBMP	7.500	R\$35,00	R\$ 262.500,00	Sim
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	37.001.012/0001-40	29/05/2024 - 10:46:32	COVID-19 Ag ECO Teste	ECO / ECO DIAGNOSTICA	7.500	R\$46,75	R\$ 350.625,00	Sim
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	06/06/2024 - 16:43:54	COVID-19 AG	ALLTEST/ALLTEST	7.500	R\$46,75	R\$ 350.625,00	Sim
VAGNER DIAS VIANA LIMA	35.748.153/0001-04	07/06/2024 - 16:02:25	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag) da COVID 1	Wondfo/ Wondfo	7.500	R\$42,00	R\$ 315.000,00	Sim
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	10/06/2024 - 09:13:46	VIDA	VIDA	7.500	R\$46,75	R\$ 350.625,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	11/06/2024 - 08:35:57	KIT	BELCHER/ INST. DE BIO. MOLEC. DO PARANA	7.500	R\$46,75	R\$ 350.625,00	Sim
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	09.686.716/0001-69	11/06/2024 - 09:26:17	COVID 19 AG	VIDA / VIDA BIOTECNOLOGIA	7.500	R\$46,00	R\$ 345.000,00	Sim
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	11/06/2024 - 09:50:16	COVID-19 AG	VIDA/ VIDA BOTEENOLOGIA	7.500	R\$46,00	R\$ 345.000,00	Sim
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	11/06/2024 - 18:15:32	AUTOTESTE	G-TECH	7.500	R\$32,73	R\$ 245.475,00	Sim
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	11/06/2024 - 13:58:52	COVAg1NNO2-25	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LT	7.500	R\$22,50	R\$ 168.750,00	Sim
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	11/06/2024 - 14:51:51	INCP-502-N	ALL TEST	7.500	R\$46,00	R\$ 345.000,00	Sim
3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	37.866.669/0001-70	11/06/2024 - 15:06:27	WAMA	WAMA	7.500	R\$46,75	R\$ 350.625,00	Sim
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	11/06/2024 - 15:47:41	WAMA	WAMA	7.500	R\$46,75	R\$ 350.625,00	Sim
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.770.479/0001-70	12/06/2024 - 02:13:34	KIT RÁPIDO PARA ANTIGENO (ag)	ADVAGEN BIOTECH/ADVAGEN BIOTECH	7.500	R\$46,28	R\$ 347.100,00	Sim
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	12/06/2024 - 07:55:35	KIT	WAMA	7.500	R\$46,75	R\$ 350.625,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	60 dias
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	60 dias
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92	60 dias



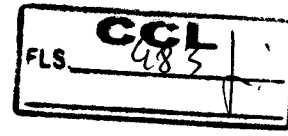
CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	12.219.083/0001-93	60 dias
EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	60 dias
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	180 dias
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	60 dias
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	120 dias
PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	60 dias
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	37.001.012/0001-40	60 dias
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	09.686.716/0001-69	60 dias
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	60 dias
3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	37.866.669/0001-70	60 dias
VAGNER DIAS VIANA LIMA	35.748.153/0001-04	60 dias
DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.770.479/0001-70	60 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	60 dias
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	60 dias
ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	120 dias
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	60 dias

Lances Enviados

0001 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/05/2024 - 17:44:59	35,00 (proposta)	45.768.089/0001-79 - MDC MEDICAL LTDA	Válido
29/05/2024 - 10:46:18	46,75 (proposta)	37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESOAAL LTDA	Válido
05/06/2024 - 09:52:23	46,75 (proposta)	02.248.312/0001-44 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA	Válido
06/06/2024 - 16:43:26	46,75 (proposta)	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
07/06/2024 - 16:01:58	42,00 (proposta)	35.748.153/0001-04 - VAGNER DIAS VIANA LIMA	Válido
10/06/2024 - 09:12:34	46,75 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
10/06/2024 - 15:43:06	21,90 (proposta)	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
11/06/2024 - 08:34:53	46,75 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/06/2024 - 09:26:51	40,00 (proposta)	05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/06/2024 - 13:08:36	46,75 (proposta)	31.317.338/0001-03 - PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
11/06/2024 - 13:58:52	22,50 (proposta)	49.938.521/0001-83 - UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/06/2024 - 14:51:48	46,00 (proposta)	29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
11/06/2024 - 15:06:27	46,75 (proposta)	37.866.669/0001-70 - 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
11/06/2024 - 15:47:15	46,75 (proposta)	11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
11/06/2024 - 16:16:18	46,75 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
11/06/2024 - 18:15:58	32,73 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
12/06/2024 - 02:12:59	46,28 (proposta)	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 07:55:08	46,75 (proposta)	09.173.411/0001-53 - ATHUS HOSPITALAR LTDA	Válido





12/06/2024 - 08:44:52	19,90	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
12/06/2024 - 08:44:55	6,00	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:44:58	25,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:44:58	21,75	31.317.338/0001-03 - PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:01	17,50	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:08	4,00	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:17	17,49	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
12/06/2024 - 08:45:22	22,00	09.173.411/0001-53 - ATHUS HOSPITALAR LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:36	30,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:46:29	25,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:46:30	17,00	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:46:37	15,49	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
12/06/2024 - 08:46:56	15,00	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:47:07	13,49	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
12/06/2024 - 08:47:30	20,00	09.173.411/0001-53 - ATHUS HOSPITALAR LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:48:14	23,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:48:17	13,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:48:21	11,49	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
12/06/2024 - 08:48:50	11,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:48:59	9,49	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
12/06/2024 - 08:49:02	23,00	37.866.669/0001-70 - 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
12/06/2024 - 08:50:05	4,01	02.248.312/0001-44 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:51:18	9,00	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:51:35	19,75	31.317.338/0001-03 - PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:52:46	5,50	49.938.521/0001-83 - UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0002 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/05/2024 - 17:44:59	35,00 (proposta)	45.768.089/0001-79 - MDC MEDICAL LTDA	Válido
29/05/2024 - 10:46:32	46,75 (proposta)	37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	Válido
06/06/2024 - 16:43:54	46,75 (proposta)	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligência solicitada, não apresentando a Composição de Custos. 13/06/2024 09:34:18
07/06/2024 - 16:02:25	42,00 (proposta)	35.748.153/0001-04 - VAGNER DIAS VIANA LIMA	Válido



10/06/2024 - 09:13:46	46,75 (proposta)	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
11/06/2024 - 08:35:57	46,75 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/06/2024 - 09:26:17	46,00 (proposta)	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES LTDA	Válido
11/06/2024 - 09:50:16	46,00 (proposta)	19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Válido
11/06/2024 - 13:58:52	22,50 (proposta)	49.938.521/0001-83 - UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/06/2024 - 14:51:51	46,00 (proposta)	29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
11/06/2024 - 15:06:27	46,75 (proposta)	37.866.669/0001-70 - 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
11/06/2024 - 15:47:41	46,75 (proposta)	11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
11/06/2024 - 18:15:32	32,73 (proposta)	31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA	Válido
12/06/2024 - 02:13:34	46,28 (proposta)	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 07:55:35	46,75 (proposta)	09.173.411/0001-53 - ATHUS HOSPITALAR LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:44:53	20,50	29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:03	6,00	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligência solicitada, não apresentando a Composição de Custos. 13/06/2024 09:34:18
12/06/2024 - 08:45:22	24,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:31	22,00	09.173.411/0001-53 - ATHUS HOSPITALAR LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:42	30,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:45:52	6,90	09.686.716/0001-69 - PROCELA PARTICIPACOES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:46:26	6,01	19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:46:34	25,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:46:36	17,00	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:47:02	15,00	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:47:24	20,00	09.173.411/0001-53 - ATHUS HOSPITALAR LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:48:20	23,00	12.219.083/0001-93 - CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA	Válido
12/06/2024 - 08:49:08	23,00	37.866.669/0001-70 - 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
12/06/2024 - 08:52:10	6,70	02.770.479/0001-70 - DYNAMIC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/06/2024 - 12:40:48	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	COMP_CUSTOS.zip
0002a	12/06/2024 - 13:42:03	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	NFe_685_chave_31240513977106000191550010000006851
0002a	13/06/2024 - 10:30:25	19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	HABILITACAO.zip



0002a	13/06/2024 - 10:30:25	19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	PROPOSTA F COMP.zip
0001	13/06/2024 - 12:45:42	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	DOCS - CAXIAS.zip
0002a	13/06/2024 - 12:46:01	19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	BUJA E RMS COVID AG.pdf
0002a	13/06/2024 - 12:46:01	19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	PROPOSTA PM DE CAXIAS .pdf
0002a	13/06/2024 - 14:04:15	19.142.596/0001-92 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	HABILITACAO1.zip
0001	20/06/2024 - 14:13:36	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Indices Vida -.pdf
0001	20/06/2024 - 14:15:41	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Indices Balanco Vida 2021.pdf
0001	20/06/2024 - 17:41:03	11.308.834/0001-85 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	DECLARAÇÃO INDICES - CAXIAS - MA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/06/2024 - 09:34:18	EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	Item 0002 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Desclassificação: Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada, não apresentando a Composição de Custos.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/06/2024 - 11:10	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/06/2024 - 08:05:57	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
12/06/2024 - 08:07:37	Pregoeiro	Passamos para analise das propostas apresentadas.
12/06/2024 - 08:14:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/06/2024 - 08:41:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/06/2024 - 08:41:30	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
12/06/2024 - 08:41:30	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/06/2024 - 08:41:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/06/2024 - 08:41:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/06/2024 - 08:43:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
12/06/2024 - 08:44:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
12/06/2024 - 08:44:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2024 - 08:44:30	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/06/2024 - 08:44:32	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/06/2024 - 08:47:54	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE ANÁLISE E JULGAMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME
12/06/2024 - 08:54:32	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/06/2024 - 08:54:47	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/06/2024 - 09:00:32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,00.




12/06/2024 - 09:00:32	Sistema	O item 0002 teve como arrematante EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME com lance de R\$ 6,00.
12/06/2024 - 09:00:32	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/06/2024 - 09:04:58	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2024 às 11:06.
12/06/2024 - 09:06:07	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 12/06/2024 às 11:06.
12/06/2024 - 09:06:07	Sistema	Motivo: PASSAMOS PARA FASE DE NEGOCIAÇÃO.
12/06/2024 - 09:06:19	F. EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE	Negociação Item 0002: Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Infelizmente não consigo reduzir mais o valor.
12/06/2024 - 09:32:40	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/06/2024 - 09:33:16	F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia! Ja estamos no nosso melhor valor.
12/06/2024 - 09:35:58	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/06/2024 - 09:51:06	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
12/06/2024 - 11:09:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2024 às 11:40.
12/06/2024 - 11:10:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 12/06/2024 às 11:40.
12/06/2024 - 11:10:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 12/06/2024 às 11:40.
12/06/2024 - 11:11:45	Sistema	O fornecedor CLINICA DE IMAGENOLOGIA CODO LTDA - EPP/SS declinou o direito de intenção de recurso para o item 0002.
12/06/2024 - 12:02:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 12/06/2024.
12/06/2024 - 12:02:30	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (23/05/2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado. Em atendimento ao item 8.4 do Edital.
12/06/2024 - 12:03:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:05 do dia 12/06/2024.
12/06/2024 - 12:03:16	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (23/05/2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital.
12/06/2024 - 12:05:39	F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Documentação Item 0001: Senhor pregoeiro, Somos os fabricantes do teste enviaremos Notas fiscais de vendas do mesmo produto com valores compatíveis ao arrematado.
12/06/2024 - 12:06:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE DOS LANCES OFERTADOS EM ALGUNS ITENS APRESENTAM VALORES BEM ABAIXO DO VALOR ESTIMADO DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, POR ESTA RAZÃO, PASSAMOS A SOLICITAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR DO LANCE OFERTADO.
12/06/2024 - 12:07:24	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
12/06/2024 - 12:09:05	Pregoeiro	SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, RETORNAMOS DIA 12.06.2024 ÀS 15:30 HS.
12/06/2024 - 12:40:48	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/06/2024 - 12:45:45	F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Documentação Item 0001: Lembrando que os valores das notas são em Caixas c/25
12/06/2024 - 13:42:03	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/06/2024 - 13:42:44	F. EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE	Documentação Item 0002: Boa tarde! Informo que os valores da NFe anexada correspondem a caixa com apresentação de 20 testes.
12/06/2024 - 15:30:45	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes
12/06/2024 - 16:08:52	Pregoeiro	ATENÇÃO , SENHORES LICITANTES
12/06/2024 - 16:13:10	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELO PREGOEIRO.RETORNAMOS DIA 13.06.2024 ÀS 9:00 HS.
13/06/2024 - 09:00:21	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
13/06/2024 - 09:01:09	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES
13/06/2024 - 09:18:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, PERMANEÇAM LOGADOS NA SESSÃO.
13/06/2024 - 09:34:18	Sistema	O fornecedor EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/06/2024 - 09:34:18	Sistema	Motivo: Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada, não apresentando a Composição de Custos.
13/06/2024 - 09:34:18	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA com lance de R\$ 6,01.
13/06/2024 - 09:36:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:37 do dia 13/06/2024.
13/06/2024 - 09:36:35	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (23/05/2024). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital.



13/06/2024 - 10:30:25	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
13/06/2024 - 11:58:11	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
13/06/2024 - 12:15:16	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
13/06/2024 - 12:17:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 13/06/2024.
13/06/2024 - 12:17:22	Sistema	Motivo: SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME PRAZO ESTIPULADO NO PORTAL.
13/06/2024 - 12:18:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 13/06/2024.
13/06/2024 - 12:18:00	Sistema	Motivo: SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME PRAZO ESTIPULADO NO PORTAL.
13/06/2024 - 12:18:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 13/06/2024.
13/06/2024 - 12:18:00	Sistema	Motivo: SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME PRAZO ESTIPULADO NO PORTAL.
13/06/2024 - 12:18:42	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
13/06/2024 - 12:24:31	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, NOS ENVIE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM A DATA DA SOLICITADA NO PORTAL.
13/06/2024 - 12:28:47	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
13/06/2024 - 12:29:36	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa , RETORNAMOS DIA 13.06.2024 ÀS 15:30 HS.
13/06/2024 - 12:45:42	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/06/2024 - 12:46:01	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
13/06/2024 - 14:04:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
13/06/2024 - 15:31:28	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES LICITANTES
13/06/2024 - 15:31:49	Pregoeiro	CONTINUANDO A SESSÃO
13/06/2024 - 15:46:03	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
13/06/2024 - 15:48:06	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa, PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. RETORNAMOS DIA 14/06/2024 , 10:30 HS.
14/06/2024 - 10:43:51	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
14/06/2024 - 10:45:20	Pregoeiro	A SESSÃO CONTINUARA SUSPensa. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO SENDO ANALISADOS. RETORNAMOS DIA 17/06/2024 ÀS 15:30 HS
17/06/2024 - 15:49:45	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES LICITANTES
17/06/2024 - 15:50:27	Pregoeiro	dando continuidade a sessão
17/06/2024 - 16:25:49	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
17/06/2024 - 16:27:13	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AINDA ESTÃO SENDO ANALISADOS. RETORNAMOS DIAS 18/06/2024 ÀS 10:00 HS
18/06/2024 - 10:01:57	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
18/06/2024 - 11:07:09	Pregoeiro	Permaneçam logados no sistema acompanhando a sessão.
18/06/2024 - 11:09:57	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
18/06/2024 - 11:14:32	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa , PARA CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO , PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DE SITUAÇÕES ENCONTRADAS. RETORNAMOS DIA 20/06/2024, ÀS 10:00 HS
20/06/2024 - 10:45:57	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
20/06/2024 - 10:46:11	Pregoeiro	dando continuidade a sessão
20/06/2024 - 10:51:14	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
20/06/2024 - 10:53:14	Pregoeiro	Permaneçam logados no sistema acompanhando a sessão.
20/06/2024 - 12:31:34	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
20/06/2024 - 12:38:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 20/06/2024.
20/06/2024 - 12:38:34	Sistema	Motivo: SOLICITO QUE ENVIE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DE ACORDO COM OS ITENS 9.18.3.6 e 9.18.3.7 DO EDITAL.
20/06/2024 - 12:43:23	Pregoeiro	SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, RETORNAMOS DIA 20.06.2024 ÀS 15:30 HS.
20/06/2024 - 14:13:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/06/2024 - 14:15:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/06/2024 - 14:17:52	F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Documentação Item 0001: Quanto ao item o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Conforme consta no contrato Social nosso CAPITAL é de R\$1.563.637,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais)
20/06/2024 - 14:18:46	F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Documentação Item 0001: Referente ao item 9.18.3.6 comprovamos os 10% através do Capital Social que está descrito no contrato
20/06/2024 - 14:19:04	F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	Documentação Item 0001: Nenhum dos nosso indices são abaixo de 1%
20/06/2024 - 15:35:40	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
20/06/2024 - 16:13:20	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
20/06/2024 - 16:17:33	Pregoeiro	licitante F. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - Envie pelo sistema documentação referente ao item 9.18.3.7 do Edital.
20/06/2024 - 16:56:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:57 do dia 20/06/2024.
20/06/2024 - 16:56:33	Sistema	Motivo: Envie pelo sistema documentação referente ao item 9.18.3.7 do Edital.



20/06/2024 - 16:57:11	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS O PRAZO DA DILIGÊNCIA SOLICITADA , RETORNAMOS DIA 21/06/2024, ÀS 09:30 HS
20/06/2024 - 17:41:03	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/06/2024 - 09:57:40	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
21/06/2024 - 10:04:10	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
21/06/2024 - 10:05:11	Pregoeiro	senhores licitantes permaneçam logados no sistema acompanhado a sessão.
21/06/2024 - 10:38:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
21/06/2024 - 10:38:25	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
21/06/2024 - 10:38:26	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
21/06/2024 - 10:38:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:09.
21/06/2024 - 10:39:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:10.
21/06/2024 - 10:39:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:10.
21/06/2024 - 10:39:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:10.
21/06/2024 - 10:39:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:10.
21/06/2024 - 10:39:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:10.
21/06/2024 - 10:39:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 21/06/2024 às 11:10.
21/06/2024 - 11:02:13	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
21/06/2024 - 11:02:31	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa , RETORNAMOS DIA 24/06/2024, ÀS 9:00 HS
24/06/2024 - 09:05:51	Pregoeiro	Bom dia , senhores licitantes
24/06/2024 - 09:23:34	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
24/06/2024 - 09:26:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:27 do dia 24/06/2024.
24/06/2024 - 09:26:08	Sistema	Motivo: Envie através do sistema Proposta Readequada para este item.
24/06/2024 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:27 do dia 24/06/2024.
24/06/2024 - 09:26:09	Sistema	Motivo: Envie através do sistema Proposta Readequada para este item.
24/06/2024 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:27 do dia 24/06/2024.
24/06/2024 - 09:26:09	Sistema	Motivo: Envie através do sistema Proposta Readequada para este item.
24/06/2024 - 09:27:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 24/06/2024.
24/06/2024 - 09:27:13	Sistema	Motivo: Envie através do sistema Proposta Readequada para este item
24/06/2024 - 11:32:53	Pregoeiro	AS PROPOSTA READEQUADAS PARA OS ITENS 01 e 02 , JÁ TINHAM SIDO ENVIADAS PELOS LICITANTES ARREMATANTES DO CERTAME NESTE SISTEMA, ANALISADAS PELO PREGOEIRO QUE CONSTATOU QUE AS MESMAS ESTÃO DE ACORDO COM EDITAL.
24/06/2024 - 11:33:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/06/2024 - 11:49:08	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.
24/06/2024 - 11:49:08	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES.


Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





Proposta nº 0302/2024

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
DEPARTAMENTO: SETOR DE LICITAÇÕES
CONTATO: TEL: (99) 3521-3630
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Vida Biotecnologia LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

Inscrição Estadual: 00149013600.86

Inscrição Municipal: 2492840012

Endereço: Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021

Telefones: (31) 3267-3964 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403

E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br

Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6

Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9

E-MAIL EXCLUSIVO PARA RECEBIMENTO DE EMPENHOS: licit@vidabiotecnologia.com.br

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome: Claudinei Pereira de Oliveira

Cargo: Gestor de Licitações

Nacionalidade: Brasileiro

Data de Nascimento: 22/09/1981

Estado Civil: Divorciado

RG nº: MG-10.495.354

CPF nº: 012.758.386-69

E-mail Institucional: licit@vidabiotecnologia.com.br

Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98472-8262

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070111</p> <p>Apresentação: Kit com 25 unidades</p> <p>COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>SENSIBILIDADE - 95.00% ESPECIFICIDADE - 99.75% INTERVALO DE CONFIANÇA - 98.80% TAXA DE COINCIDÊNCIA - 100%</p> <p>O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem</p>	VIDA COVID AG SE RAPIDO	Unid	22.500	4,00	90.000,00

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85 - Inscrição Estadual: 00149013600.86 - Inscrição Municipal: 2492840012

Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-021

Tel: (31) 3309-2272 / (31) 3466-3351 / (31) 3486-2403 - E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br - www.vidabiotecnologia.com.br

- Swab estéril - Instrução de uso					
VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA: R\$ 4,00 (Quatro reais)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)					

VALIDADE:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação
PAGAMENTO:	O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada. Dados Bancários: Banco Itaú – 341 - Agência: 1582 - Conta: 65.000-6 Banco do Brasil – 001 – Agência: 1614-4 – Conta: 20.510-9
ENTREGA:	A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado.
DECLARAÇÕES	DECLARAMOS QUE: 1 Nós valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. 3 Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos. 4 O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade. 5 Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669





FLS. 991

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024

13/06/2024

CEP
DEPARTAMENTO
CONTATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Telefone: (99)3521-3630

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01024/2024

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda.

CNPJ: 19.142.596/0001-92

Inscrição Estadual: 002.250.758.00-89

Inscrição Municipal: 092.997.100-10

Endereço: Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-630

Fone (s) de Contato: (31) 3267-3964 / 9.8472-8262

E-mail: vitalabe03@gmail.com

E-mail para envio de Autorização de Fornecimento: vitalabe@gmail.com e vitalabe01@gmail.com

Responsável pela Assinatura: Claudinei Pereira de Oliveira **CPF:** 012.758.386-69 **RG:** MG-10.495.354

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
ITEM 02	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070111</p> <p>Apresentação: Kits com 25 unidades</p> <p>COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade</p>	VIDA	UND	7.500	6,01	45.075,00

Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.710-630
CNPJ: 19.142.596/0001-92 - IE: 002250758.00-89

Tel: (31) 3267-3964 - E-mail: vitalabe01@gmail.com - www.vitalabe.com.br



FLS. **CCL**
492

do Kit 12 (doze) meses. O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril - Instrução de uso					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.075,00 (Quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais)					

VALIDADE:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO:	O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada. Dados Bancários: Banco do Brasil 001 – Agência: 1630-6 - Cc: 45702-7 Banco Itáú 341 – Agência: 7176 – Cc: 29813-6
ENTREGA:	A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
CONDIÇÕES:	1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. 2 Validade da Proposta: 60 dias. 3 Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos. 4 O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade. 5 Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Belo horizonte, 13 de Junho de 2024

Carla Pereira
 Vitalabe Equipamentos Laboratoriais S.A.
 Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371 - Itapoã - Belo Horizonte - MG
 CEP: 31275-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

A empresa Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ 19.142.596/0001-92, com sede á Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP: 31.710-630 telefone nº (31)3309-2272, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr Claudinei Pereira de Oliveira, RG MG-10.495.354 e CPF 012.758.386-69, DECLARA:

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco do Brasil 001 – Agência: 1630-6 - Cc: 45702-7
Banco Itáu 341 – Agência: 7176 – Cc: 29813-6
- 5) DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

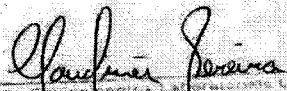
RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

(X) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Belo horizonte, 13 de Junho de 2024


Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda
Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371 - Itapoã - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 19.142.596/0001-92 - CEP: 31.710-630



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. - Quantidade: 22.500 Kit - Valor Referência: 46,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11.308.834/0001-85)	Adjudicado em: 24/06/2024 - 11:49:08 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	COVID-19 Ag SE	PROPRIA	22.500	90.000,00

Item: 0002 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. - Quantidade: 7.500 Kit - Valor Referência: 46,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (19.142.596/0001-92)	Adjudicado em: 24/06/2024 - 11:49:08 - Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES	COVID-19 AG	VIDA/ VIDA BOTECNOLOGIA	7.500	45.075,00

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente



PARER

PROCESSO Nº 01024/2024

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS DA COVID-19. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a formação de registro de preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnósticos da COVID-19, mediante Pregão Eletrônico nº 008/2024, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do Processo Administrativo nº 01024/2024, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde Caxias/MA, em que as empresas vencedoras do certame foram:

- **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA;**
- **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA;**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º §1º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é formação de registro de preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com valor estimado em **R\$ 1.402,500,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e quinhentos reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual

sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 – Sistema de Registro de Preços

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece em seu art. , inciso, que as compras, sempre que possível, deverão ser processados por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal n.º 11.462/2023 trata do assunto.

O Decreto Federal n.º 11.462/2023, em seu art. 2º, I define SRP como um **“conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidade pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.”**

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: **“documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.”** (art. 2º, II, Decreto n.º 11.462/2023).

São inúmeras as vantagens do Sistemas de Registro de Preços, comparado às licitações comumente realizadas, dentre elas elenca o ilustre Justen Filho¹:

- (a) Economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente;
- (b) Rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, pois se pode realizar a licitação sem dotação orçamentária;
- (c) Prazo maior de validade da ata de registro de preços, visto que na licitação comum se a administração não contratar dentro de 60 dias com o adjudicatário, este está liberado, não sendo mais obrigado a contratar e, assim, corre-se o risco da realização de uma nova licitação para o mesmo objeto;
- (d) Não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão;

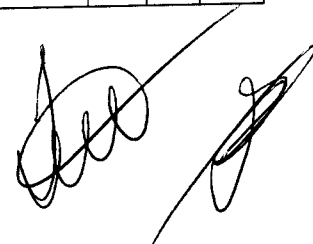
(e) E por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII	S		
2. Consta Termo de Referência (TR), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII	S		
2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu início até o seu encerramento)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
i) Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
j) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		

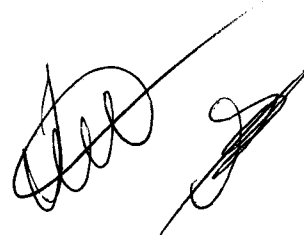
LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
3. Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização	Lei n.º 14.133/2021	S		
4. Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
4.1 A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
5. Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, IV			NA
6. Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável	Lei n.º 14.133/2021	S		
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "j" Decreto n.º 11.462/2023, art. 17	S		
8. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado R\$ XXXXXX, consta no edital que a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	LC n.º 123/06, art. 48, I; Decreto n.º 8.538/15, art. 6º; Lei n.º 11.488/07, art. 34	S		
9. No caso de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	Lei n.º 14.133/2021, art. 4º LC n.º 123/06, art. 48, III			NA
10. Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25			
a) O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
b) As regras relativas à convocação dos licitantes, julgamento das propostas e documentos/informações de habilitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
c) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
d) A forma de fiscalização e gestão de contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
f) Se for o caso, a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos bens?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11. Consta parecer emitido pelo setor jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União, Estadual e Município, e em jornais de grande circulação	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	S		
13. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55	S		
13.1 No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55, § 1º			NA
14. Constam como anexos do edital o termo de referência e, se for o caso, a minuta do contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	S		
15. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam:	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º			
a) O objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I	S		
b) A vinculação ao edital de licitação e á proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, II	S		
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quantos aos casos omissos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, III	S		
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IV	S		
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, V	S		
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VI	S		
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VII	S		
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VIII	S		
i) A matriz de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IX			NA
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	S		
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, X	S		
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	S		
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XII	S		
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	S		
o) As responsabilidades das partes, as penalidades	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?	XIV			
p) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	S		
q) Cláusula que declare competente o foro da Administração para dirimir qualquer contratual?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		
16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	S		
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021	S		
17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:		S		
a) Registro dos licitantes participantes?		S		
b) Propostas apresentadas?		S		
c) Lances ofertados?		S		
d) Aceitabilidade da proposta de preço?		S		
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?		S		
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º			NA
18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 2º			NA
19. No caso de desclassificação de licitantes, consta desmotivação?				NA
20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme previsto no instrumento convocatório?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 2º			NA
21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?		S		
22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s) vencedor(es):				
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?		S		
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao contante no termo de julgamento?		S		
c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, o preço previsto na proposta corresponde ao menor preço ofertado?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 3º	S		
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.



4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, cujo objeto é formação de registros de preços para futura aquisição de kits de testes rápidos para diagnósticos da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Em que foram adjudicadas as empresas:

- **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA ME**, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, com o valor de R\$ 45.075,00 (quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais);

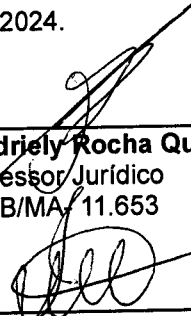
Totalizando o valor de R\$ 135.075,00 (cento e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais).

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

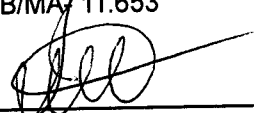
- Anexar o termo de homologação
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 08 de julho de 2024.



Rodolfo Andriely Rocha Queirois
Assessor Jurídico
OAB/MA 11.653



Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

S. 509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2024

Resultado da Homologação

0001 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. - COVID-19 Ag SE - Valor Referência: 46,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	COVID-19 Ag SE	22.500 Kit	4,00	90.000,00	Homologado em 26/07/2024 08:44:44 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

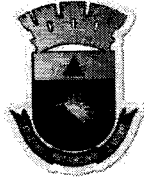
0002 - Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. - COVID-19 AG - Valor Referência: 46,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COVID-19 AG	7.500 Kit	6,01	45.075,00	Homologado em 26/07/2024 08:44:44 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COR/IN/MA 77609

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFIFJIGQPJ**

Certidão nº **28.326.703** Exercício: **2024**

Emissão em: **01/08/2024**

Requerimento em: **11:47:50**

Validade: **31/08/2024**

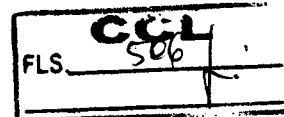
Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **11.308.834.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFIFJIGQPJ**

Documento/Certidão nº **28.326.703** Exercício: **2024**

Emissão em: **01/08/2024**

Requerimento em: **11:47:50**

Validade: **31/08/2024**

Nome: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **11.308.834.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.308.834/0001-85
Razão Social: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Endereço: - RUA SAO PEDRO DA ALDEIA 799 GALPAO 2 - / SERRA DO CURRAL /
BELO HORIZONTE / MG / 30390-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080401191643796016

Informação obtida em 07/08/2024 13:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:01 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **1DF9.EE95.1C83.A1C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/07/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001490136.00-86	CNPJ/CPF: 11.308.834/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SAO PEDRO DA ALDEIA		NÚMERO: 799
COMPLEMENTO: GALPAO02,	BAIRRO: SERRA DO CURRAL	CEP: 30390021
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000777007381
--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.308.834/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA BIOTECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PEDRO DA ALDEIA	NÚMERO 799	COMPLEMENTO GALPAO02
--	----------------------	--------------------------------

CEP 30.390-021	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO CURRAL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VIDABIOTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (31) 3466-3351
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 11:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Certidão n°: 46168300/2024
Expedição: 01/07/2024, às 15:28:01
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.308.834/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

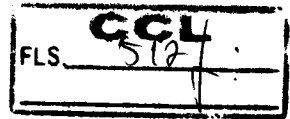
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Julho de 2024 às 10:30

BELO HORIZONTE, 30 de Julho de 2024 às 10:30

Código de Autenticação: 2407-3010-3040-0034-4021

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01024/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, situada na Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Senhor Claudinei Pereira de Oliveira**, portador do RG nº MG-10.495.354 e CPF nº 012.758.386-69.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
01	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070111</p> <p>Apresentação: Kit com 25 unidades</p> <p>COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 24 (vinte e quatro) meses. SENSIBILIDADE - 95.00% ESPECIFICIDADE - 99.75% INTERVALO DE CONFIANÇA - 98.80% TAXA DE COINCIDÊNCIA – 100%</p>	VIDA COVID AG SE RAPIDO	UND	22.500	4,00

O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) - Solução de extração - Tubo de amostragem - Swab estéril - Instrução de uso				
---	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

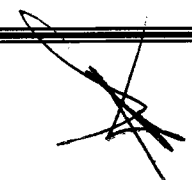
6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

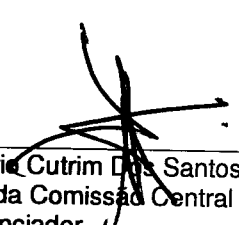
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 13 de AGOSTO de 2024.



Sr. Igor Maria Cutrim Das Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Sr. Claudinei Pereira de Oliveira
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Fornecedor

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01024/2024**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.596/0001-92, situada na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Senhor Claudinei Pereira de Oliveira**, portador do RG nº MG-10.495.354 e CPF nº 012.758.386-69.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Kits de Testes Rápidos para Diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
01	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070111</p> <p>Apresentação: Kits com 25 unidades</p> <p>COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swabnasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 (doze) meses.</p> <p>O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste)</p>	VIDA	UND	7.500	6,01

- Solução de extração				
- Tubo de amostragem				
- Swab estéril				
- Instrução de uso				

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

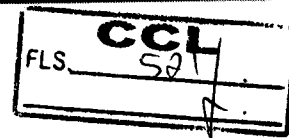
6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

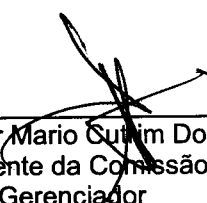
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 13 de AGOSTO de 2024.



Sr. Igor Mario Sultim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por
CLAUDINEI PEREIRA DE
OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2024.08.13 14:03:59 -03'00'

Sr. Claudinei Pereira de Oliveira
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Fornecedor

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2024



NOME/NOME EMPRESARIAL: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250758.00-89

CNPJ/CPF: 19.142.596/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA

NÚMERO: 371

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710630

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

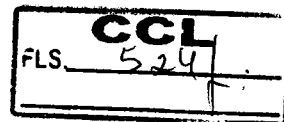
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000771362839



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

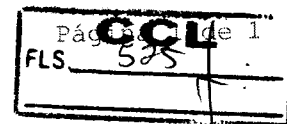
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:33 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **C650.4429.C2CD.83E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

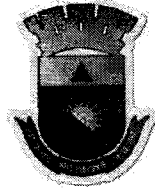
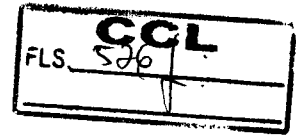
Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.142.596/0001-92
Certidão nº: 41414627/2024
Expedição: 13/06/2024, às 13:10:56
Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.142.596/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIKFJPOKJ**

Certidão nº **28.302.508** Exercício: **2024**

Emissão em: **29/07/2024**

Requerimento em: **16:52:06**

Validade: **28/08/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

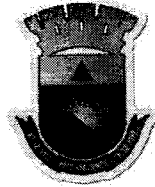
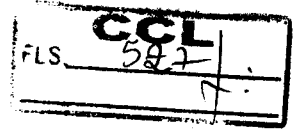
CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIKFJPOKJ**

Documento/Certidão nº **28.302.508** Exercício: **2024**

Emissão em: **29/07/2024**

Requerimento em: **16:52:06**

Validade: **28/08/2024**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: **19.142.596.0001.92**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2024 às 16:24

BELO HORIZONTE, 08 de Julho de 2024 às 16:24

Código de Autenticação: 2407-0816-2434-0252-6616

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.142.596/0001-92
Razão Social: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402412108780350

Informação obtida em 12/08/2024 17:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024**
1. DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretária Municipal de Saúde de Caxias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Estado do Maranhão, na cidade de Caxias/MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, situada na Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Galpão II. Serra do Curral, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Senhora Claudinei Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº MG-10.495.354 e CPF nº 012.758.386-69.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de registro de preços para futura aquisição de kits de teste de rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	<p>G TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA. MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070111</p> <p>Apresentação: Kits com 25 unidades</p> <p>COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swabnasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 (doze) meses.</p> <p>O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) VIDA UND 7.500 6,01 - Solução de extração</p>	VIDA COVID AG SE RAPIDO	UNIDADE	22.500	4,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Tubo de amostragem - Swab estéril - Instrução de uso 				
--	--	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 13 de agosto de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2024**
1. DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretária Municipal de Saúde de Caxias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Estado do Maranhão, na cidade de Caxias/MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.596/0001-92, situada na Rua Desembargador Custodio Lustosa, nº 371, Itapoã, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Senhora Claudinei Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº MG-10.495.354 e CPF nº 012.758.386-69.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de registro de preços para futura aquisição de kits de teste de rápidos para diagnóstico da COVID-19, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	<p>G TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA. MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070111</p> <p>Apresentação: Kits com 25 unidades</p> <p>COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 (doze) meses.</p> <p>O Kit Acompanha: - Cassete (Placa Teste) VIDA UND 7.500 6,01 - Solução de extração</p>	<p>VIDA COVID AG SE RAPIDO</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>7.500</p>	<p>6,10</p>

- Tubo de amostragem				
- Swab estéril				
- Instrução de uso				

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 13 de agosto de 2024.